Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 01/2015-CN)

RELATÓRIO APRESENTADO

Presidente: Senadora ROSE DE FREITAS (PMDB/ES)

Relator: Deputado RICARDO TEOBALDO (PTB/PE)

15/07/2015

PARECER Nº , DE 2015

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 01, de 2015-CN, que "*dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2016 e dá outras providências*".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo

SUMÁRIO

I. RELATÓRIO 2

1. Considerações Iniciais 2
2. Política Fiscal e Metas de Resultado Primário 3
3. A definição de metas e prioridades da Administração Pública Federal 4
4. Do Regime de Execução das Programações Decorrentes de Emendas 5
5. Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos da União 8
6. Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária 8
7. Disposições sobre Transferências 9
8. Dívida Pública Federal 11
9. Despesas com Pessoal e Encargos Sociais e Benefícios aos Servidores e Empregados ... 11
10. Política de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento 12
11. Alterações na Legislação e Adequação Orçamentária 12
12. Fiscalização pelo Poder Legislativo, Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves e Custos de Obras e Serviços de Engenharia 13
13. Transparência 14
14. Emendas Apresentadas 15
15. Das Emendas Inadmitidas 15

II. VOTO 16

I. RELATÓRIO

1. Considerações Iniciais

A Excelentíssima Senhora Presidenta da República, no cumprimento de suas prerrogativas constitucionais, encaminhou ao Congresso Nacional o projeto de lei que trata das diretrizes orçamentárias para 2016 – PLDO 2016. No âmbito do Congresso, o projeto tomou a forma do Projeto de Lei nº 1, de 2015-CN, do qual nos coube a relatoria.

A LDO executa papel de grande importância na estrutura de planejamento do setor público, por estabelecer diretrizes para a elaboração da lei orçamentária e fixar normas para a execução das despesas. Além disso, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, assumiu função central na política fiscal do Poder Público, mediante a fixação de metas fiscais aplicáveis à elaboração e execução do orçamento.

Entre outras atribuições, a LDO também dispõe sobre a autorização para aumentos nos gastos com pessoal e encargos; a execução provisória da lei orçamentária; a fiscalização sobre as obras e serviços com indícios de irregularidades graves; as transferências aos setores público e privado; o contingenciamento das despesas; e a transparência no gasto público.

O projeto encaminhado pelo Poder Executivo não incorporou muitas das normas introduzidas nas Leis de Diretrizes anteriores, especialmente na de 2015.

No texto do Substitutivo que submetemos aos nobres pares, procuramos, além de atender várias das contribuições fornecidas na forma de emendas, resgatar muitas daquelas normas, porque, no nosso sentimento, ainda representam a orientação política do Parlamento.

O nosso relatório supre a omissão do PLDO quanto à fixação de prioridades para a administração pública federal. Exemplo disso é a inserção que fizemos, no texto da lei, no sentido de que a aplicação dos recursos públicos seja orientada prioritariamente para a garantia do emprego e a criação de novas vagas de trabalho.

Nessa linha, adotamos também como diretriz recuperar algumas disposições voltadas ao aperfeiçoamento das técnicas financeiras e orçamentárias, à orientação da política fiscal e ao favorecimento da atuação dos órgãos de controle, além de estabelecer novos regramentos sobre transparência.

Deixamos claro desde logo que, suprindo lacuna do projeto original, resgatamos as disposições relativas ao regime do orçamento impositivo das programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais. Ainda sobre esse tema, visando dar solidez à participação do Legislativo na definição das políticas públicas, estamos propondo a criação do orçamento impositivo para as programações decorrentes de bancadas estaduais de caráter estruturante, embora com algumas necessárias restrições.

A seguir, apresentamos nossas justificativas e considerações acerca dos principais temas destacados do Substitutivo.

2. Política Fiscal e Metas de Resultado Primário

As projeções econômicas elaboradas pelo Poder Executivo, que serviram de base para fixação das metas fiscais para 2016, parecem estar em linha com prognósticos de outras fontes, refletindo um quadro de desaceleração econômica, crescimento da inflação e aperto monetário. O Projeto de Lei, assim, rompe com a prática de previsões econômicas exageradamente otimistas, aspecto que, associado a outras variáveis, colocava em dúvida a credibilidade da política econômica do País.

Apesar de o momento econômico interno e externo não corresponder exatamente ao quadro fiscal previsto no projeto original, segundo vários analistas e previsões recentes apresentadas em relatórios do Banco Central, não nos pareceu prudente, por ora, propor qualquer modificação das metas previstas. Isso porque a própria Chefe do Poder Executivo, responsável em primeira mão pela execução da política fiscal, manifestou-se publicamente pela manutenção das previsões.

Mantivemos, portanto, as metas de resultado fiscal indicadas no PLDO, embora várias emendas tenham proposto sua alteração. Fica mantida para 2016 a meta de superávit primário de R$ 126,7 bilhões para todo o setor público não financeiro consolidado (União, Estados e Municípios), correspondente a 2% do PIB estimado para o período, cabendo o valor de R$ 104,6 bilhões para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e o de R$ 22,18 bilhões para Estados e Municípios. A meta para Empresas Estatais Federais (Programa de Dispêndios Globais) é zero.

A meta de 2,0% do PIB para 2016 é mantida nos dois anos seguintes. A premissa é reduzir ou pelo menos manter a relação dívida/PIB e assegurar o compromisso com a estabilidade macroeconômica e com a responsabilidade fiscal.

Ao contrário de anos anteriores, o PLDO 2016 não prevê a redução da meta em função de despesas do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC (inclusive restos a pagar), ou de desonerações tributárias. Nesse sentido, o Projeto aumenta a transparência e a previsibilidade da política fiscal.

Tal como na LDO vigente, o PLDO 2016 prevê que o Governo Central se comprometerá a compensar a meta não atingida de Estados e Municípios. Poderá também haver compensação entre os resultados do Governo Central e das Estatais Federais, como em anos anteriores.

3. A definição de metas e prioridades da Administração Pública Federal

A lei de diretrizes orçamentárias, entre outras atribuições, tem como função fixar as prioridades e metas da administração pública federal. A fixação de prioridades e metas na LDO visa definir um conjunto de programações estratégicas do ponto de vista do planejamento das políticas públicas.

Assim como tem ocorrido nos últimos anos, o Executivo enviou o PLDO ao Congresso Nacional sem eleger programas e ações como prioritários para a elaboração e execução orçamentária. O texto original do PLDO 2016 dispõe que as prioridades e metas da administração pública federal para 2016 serão estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2016-2019.

Entendendo inadequada essa omissão, a CMO, por meio do Parecer Preliminar do PLDO 2016, decidiu acatar emendas específicas com o objetivo de compor anexo próprio (Anexo VII), contemplando as prioridades quanto a programas, ações e respectivas metas, para a elaboração e execução do orçamento de 2016.

Foram apresentadas 730 emendas ao Anexo VII, sendo 34 de bancada estadual; 86 de comissão e 610 emendas individuais.

O acatamento das emendas levou em consideração o disposto no Item 2.4 do Parecer Preliminar. Deu-se, em observância àquele Parecer, especial atenção às emendas coletivas; às emendas individuais que poderiam ser acolhidas em substituição às emendas de bancada não apresentadas; e às emendas individuais relacionadas a ações às quais se propôs maior número de emendas.

Também foi dada especial atenção a áreas que sofrem com a falta de investimentos, tais como Educação, Saúde, Transportes e Segurança Pública, visto que a baixa destinação de recursos para investimentos estratégicos tem prejudicado o desenvolvimento econômico e social do País. Aliás, foi essa a intenção que as emendas demonstraram.

Além da criação do referido Anexo de Metas e Prioridades, o Substitutivo pretendeu corrigir uma assimetria hoje identificada quanto à distribuição de prerrogativas entre Legislativo e Executivo.

Especificamente quanto ao PAC, o Legislativo tem referendado, até o momento, na LDO e na LOA, um conjunto de disposições que, na prática, criam uma blindagem à sua participação no processo decisório dos investimentos públicos mais relevantes do país.

Ou seja, no atual modelo, a definição das obras estruturantes fica concentrada no Executivo. O texto da LOA delega àquele Poder amplíssima margem de remanejamento dos valores das obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, o que permite suplementações por decreto com valores desproporcionais aos aprovados.

Adicionalmente, permite-se, pela troca do identificador próprio do PAC (RP 3) autorizada na LDO, que uma obra possa ser incluída ou retirada do programa, unilateralmente, pelo Comitê Gestor do PAC. Esse processo de isolamento do Legislativo é acompanhado de vetos sistemáticos às iniciativas incluídas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO, frustrando a ação dos congressistas individualmente e dos órgãos colegiados do Congresso Nacional.

Assim, o Substitutivo propõe um novo equilíbrio político de forças, capaz de resgatar o papel do Legislativo na aprovação de emendas de bancada estadual correspondentes a obras e empreendimentos em andamento ou com projeto executivo aprovado, dentro do montante de 0,8% da receita corrente líquida.

Além disso, estamos estabelecendo que as prioridades fixadas na LDO sejam precisamente identificadas na lei orçamentária, tanto para atender ao princípio da publicidade, quanto pela necessidade de acompanhar o nível de execução das programações definidas como prioritárias.

4. Do Regime de Execução das Programações Decorrentes de Emendas

A obrigatoriedade da execução das programações orçamentárias incluídas ou acrescidas por meio de emendas individuais passou a ser uma realidade constitucional, a partir da aprovação da Emenda Constitucional nº 86, de 2015 – EC 86/2015.

Apesar disso, o PLDO 2016 não estabelece qualquer regra sobre o tema. As próprias Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e 2015 (portanto, objeto de aprovação do Congresso Nacional e sanção presidencial), estabeleceram disciplinas mínimas que favorecem a execução das despesas decorrentes das emendas. A LDO 2015, mais especificamente, já representou grande avanço no regramento da matéria, de modo a esclarecer procedimentos e fixar princípios mínimos necessários à imediata implementação dos gastos.

Lamentavelmente, esses avanços não constam do projeto em análise, o que deixa a tarefa de normatizar o tema a cargo apenas do Poder Legislativo. O nosso Substitutivo não se esquiva de enfrentar o encargo.

O orçamento impositivo é reconhecido como matéria sensível nas relações entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo. Sua missão é, ainda, eliminar ou pelo menos amenizar a possibilidade de uso do principal instrumento de definição das políticas públicas, o orçamento, como meio de pressão por qualquer das instituições, para interferir na autonomia e independência de cada Poder. O novo regime, em sua essência, cria o dever de execução, além de adotar critério de contingenciamento uniforme, evitando-se o uso discricionário da execução orçamentária.

Sendo assim, a regulamentação deve assegurar ao máximo as regras que preservam o texto constitucional acrescentado pela EC 86/2015, segundo o qual a execução deverá ocorrer de forma obrigatória, igualitária e impessoal.

Nossa principal linha de atuação, no âmbito do Substitutivo, foi resgatar o texto sobre a matéria constante da LDO 2015 (arts. 54 a 65), porém ajustando-as segundo as experiências acumuladas sobre o tema.

Ideia subjacente ao orçamento impositivo sempre foi a de que as programações, independentemente de qualquer ajuste político, deveriam ser executadas conforme apresentadas no orçamento. Portanto, estamos assegurando a regra que determina imediatas providências pelos órgãos administrativos, tão logo aprovado o orçamento, para implementar a execução das programações, de modo a entregar tempestivamente à sociedade o objeto pretendido nas emendas.

Estamos propondo, também, porque foi esse o desejo manifestado por diversos congressistas, que as programações decorrentes de emendas individuais de exercícios anteriores até 2015 tenham a possibilidade de serem executadas, no contexto do orçamento impositivo, dentro do limite de 0,6% da receita corrente líquida, nos termos constitucionalmente previstos (arts. 52-A e § 2º do art. 52-C).

A par disso, estamos propondo a divulgação de cronograma anual de desembolso mensal exclusivo para as programações decorrentes das emendas individuais, em resgate à proposta aprovada pelo Congresso Nacional no PLDO 2015. Ademais, estamos prevendo a publicação do nível da execução e a eventual ocorrência de impedimentos.

Essa providência se mostra essencial para averiguação do cumprimento isonômico, como quer a Constituição, da execução da despesa. Além disso, possibilita a imediata providência pelo congressista, ou pelo Parlamento, também nos termos da Constituição, para demandar as soluções para a correção dos vícios.

Em linhas gerais, a regulação proposta permite que os impedimentos diversos à execução que possam surgir sejam corrigidos antes mesmo do rito constitucional estabelecido. Esta solução empresta agilidade ao sistema, permitindo a rápida solução de empecilhos mediante atos administrativos ou normativos próprios, no âmbito de cada Poder e órgão, como decretos e portarias.

Mas a regulação oferecida não ficaria completa se mantivéssemos o sistema da compulsoriedade da execução restrita às programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais. O Decreto nº 8.456, de 22/05/2015, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para 2015, é o exemplo mais atual da desconsideração que se tem com a participação do Congresso Nacional na definição das políticas públicas.

Segundo tal Decreto, não foi definida nenhuma reserva financeira para atender às programações estadualizadas pelas bancadas. As iniciativas desses colegiados se tornam letra

morta ano após ano nas leis orçamentárias. Apenas para as programações decorrentes das emendas individuais foi feita reserva (R$ 4,9 bilhões), em virtude do orçamento impositivo.

Em razão disso, atendendo ao pleito praticamente unânime dos nobres pares congressistas, estamos propondo medidas que ponham fim a esse lamentável quadro. A exemplo da LDO 2015, nosso Substitutivo traz Seção destinada à regulamentação do orçamento impositivo. Sob a denominação "Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Parlamentares", passa a ser constituída de três Subseções:

a) Subseção I – Das Normas Gerais;

b) Subseção II - Das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais; e

c) Subseção III - Das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas de Bancada Estadual.

Sob o título das "normas gerais" foram abrigadas as regras aplicáveis às programações decorrentes de emendas individuais ou de emendas de bancada estadual. Por sua generalidade e intenção principiológica, o normativo pretende orientar os gestores públicos sobre a execução compulsória das programações decorrentes de ambos os tipos de emendas.

Na Subseção II foram consolidadas as normas que se aplicam exclusivamente às emendas individuais, definindo-se minimamente os procedimentos e os limites de execução.

Enfim, na Subseção III vieram as inovadoras regras aplicáveis às programações incluídas ou acrescidas por meio de emendas de bancada. Nesse caso específico, apesar de nos apropriarmos da maioria das regras já conhecidas aplicáveis às programações de emendas individuais, tomamos diversas cautelas para evitar possíveis abusos em relação às emendas de bancada.

Assim, estamos prevendo que somente se enquadram no conceito de obrigatoriedade as programações relativas a emendas de bancada que abranjam obras ou empreendimentos estruturantes já iniciados ou com projeto executivo aprovado.

Por outro lado, uma vez iniciada a execução de programação decorrente de emenda coletiva, a bancada autora da emenda deverá obrigatoriamente destinar recursos, a cada ano, para o mesmo empreendimento, até sua conclusão.

Estamos também prevendo um limite orçamentário para tais programações, em consonância com o que se estabeleceu para as emendas individuais, considerando que o Congresso Nacional também participa do esforço pelo ajuste nas contas públicas. Assim, embora não estipule limite financeiro à participação legislativa no ajuste do projeto de lei orçamentária, para efeito de obrigatoriedade de execução das programações decorrentes das

emendas de bancada, estamos propondo um teto de 0,8% (oito décimos por cento) da receita corrente líquida.

Sendo assim, na expectativa de que o Congresso Nacional possa participar, de fato, da aprovação das políticas públicas e do direcionamento dos respectivos recursos, solicitamos o apoio dos nobres pares nessa empreitada.

5. Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos da União

O PLDO 2016 modificou o parâmetro para elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União - MPU e da Defensoria Pública da União - DPU, para as despesas classificadas nos GNDs 3 – Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras.

Entendemos que o parâmetro proposto – a posição final dos limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos no exercício de 2014 - é bastante restritivo, podendo eventualmente prejudicar a atuação dos demais Poderes, do MPU e da DPU. A situação se agrava ainda mais considerando a expectativa de elevada inflação contida no próprio projeto, que estima o IPCA em 8,2% para 2015.

Dessa forma, em nosso substitutivo, optamos por utilizar como parâmetro para elaboração da proposta dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária vigente, com as alterações decorrentes dos créditos suplementares e especiais aprovados até 31 de maio do exercício, a exemplo da redação da LDO vigente.

6. Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

O art. 52 do Projeto, sob o título "Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária", trata da fixação de regras para execução das despesas em 2016, enquanto o projeto de lei orçamentária não for sancionado. Posteriormente à sanção, aplicam-se as regras ordinárias de execução, fazendo-se os ajustes de conciliação entre as programações até então executadas e as que constam em definitivo da lei orçamentária.

Em regra, a execução provisória é admitida em relação às despesas obrigatórias e aquelas destinadas ao funcionamento e custeio da administração pública. Adicionam-se ainda alguns casos específicos de programações consideradas relevantes do ponto de vista político, a exemplo das bolsas de estudo, realização de eleições, prevenção a desastres, etc.

Essas normas visam evitar a paralisia da administração pública, que ocorreria na hipótese de o orçamento não ser sancionado até 31 de dezembro deste ano, haja vista a previsão constitucional que veda a execução de despesas não incluídas da lei orçamentária (Art. 167, I e II). Por outro lado, a LDO precisa ser parcimoniosa ao estipular essas

autorizações, tendo em vista que se trata de exceção à exigência de prévia deliberação do Poder Legislativo a respeito das despesas da União.

Nesse contexto, se for conferida ampla liberdade para a execução provisória, o papel do Legislativo na aprovação do PLOA ficará comprometido, o que afeta prerrogativas constitucionais.

Diante disso, propomos a alteração do Projeto resgatando a redação que constou da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015. A modificação atende a um grande número de emendas apresentadas. Adicionalmente, retornamos dispositivo constante da LDO 2015, para restringir a possibilidade de execução a apenas outras despesas correntes de caráter inadiável, na proporção de um doze avos ao mês.

Consideramos, ainda, que o rol de programações com ampla liberdade para execução provisória era excessivo, razão pela qual propomos sua redução, mediante a supressão dos incisos XI e XIII do **caput** do artigo. Estamos propondo, ainda, a inserção de um inciso, para assegurar a possibilidade de execução duodecimal das despesas correntes de caráter inadiável.

O Substitutivo inova ao propor a inclusão do § 5º. Tal dispositivo visa estabelecer que, já na execução provisória do projeto de lei orçamentária, deverão ser observadas as regras de cumprimento da meta de superávit primário, prevista no art. 2º do PLDO.

Do modo como usualmente foram apresentadas e aprovadas as leis de diretrizes orçamentárias até agora, a observância do cumprimento das metas fiscais se restringia à elaboração do PLOA e execução da LOA subsequente, não contemplando, pois, a eventual fase da execução "provisória". Este vácuo legislativo passa a ser preenchido doravante.

Em síntese, o Substitutivo prevê que a execução provisória do projeto de lei orçamentária, além dos dispêndios obrigatórios, poderá contemplar despesas correntes de caráter inadiável, pela sistemática de duodécimos, e mais alguns itens meritórios de despesas discricionárias, presentes, em sua maioria, nas leis de diretrizes orçamentárias anteriores.

Assim, o texto se adapta à vontade política do Congresso Nacional, manifestada por ocasião da aprovação dos projetos das Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2013, 2014 e 2015.

7. Disposições sobre Transferências

Os arts. 25 e 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõem sobre as transferências voluntárias aos entes da Federação e as relativas ao setor privado.

7.1 Transferências Voluntárias

No que diz respeito às transferências voluntárias, resgatamos a previsão de prazo de validade mínimo de 120 dias para o extrato emitido pelo Serviço Auxiliar de Informações

para Transferências Voluntárias – CAUC, ressalvadas as exigências contidas em lei complementar, sendo dispensado para os municípios inclusos no programa Territórios de Cidadania.

Também volta a integrar a LDO determinação para que o concedente comunique ao convenente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica. Suspensa a liberação dos recursos, é fixado o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, que pode ser prorrogado por igual período.

Definiram-se obras e serviços de engenharia de pequeno valor como aquelas apoiadas financeiramente por contratos de repasse cujo valor a ser repassado seja inferior a R$ 1.000.000,00, as quais contarão com os seguintes procedimentos simplificados:

a) liberação dos recursos pela concedente na conta vinculada do convênio ou contrato, de acordo com o cronograma de desembolso e em no máximo três parcelas de valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor total a ser repassado pela União, respectivamente;

b) desbloqueio de recursos após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do convênio ou contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do convenente; e

c) aferição, pelo concedente, da execução do objeto do convênio ou contrato de repasse após o recebimento da documentação descrita no inciso anterior, mediante visita aos locais das intervenções, nas medições que apresentarem execução física acumulada de 50% (cinquenta por cento), 80% (oitenta por cento) e 100% (cem por cento) do objeto do contrato de repasse.

7.2 Transferências para o Setor Privado

No que tange às normas sobre transferências para o setor privado, resolvemos evitar o choque do texto do Projeto com as normas estabelecidas na Lei nº 13.019, de 31/07/2014, que estabelece o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, em especial as que previam chamamento público para escolha das entidades. Sendo assim, suprimimos as disposições que vinculavam a destinação de recursos à prévia realização de seleção ou a outros critérios específicos, deixando a matéria a cargo da legislação permanente.

No caso dos auxílios, além dos critérios usualmente estabelecidos, acrescentamos que podem receber esse tipo de transferência entidades voltadas à aquicultura e as registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, voltadas para aquisição e instalação de sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica.

8. Dívida Pública Federal

Quanto à dívida pública federal, visando aprimorar a transparência das finanças públicas, acolhemos emendas prevendo que fossem mantidas na **internet** informações relativas a emissões de títulos da dívida pública federal, compreendendo valores, objetivo e legislação autorizativa, inclusive emissões para fundos, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

Foram ressalvadas as emissões para a realização de operações de crédito por antecipação de receita, operações com o Banco Central do Brasil, para a permuta por títulos do Tesouro Nacional em poder da autarquia ou para assegurar a manutenção de carteira de títulos da dívida pública, em dimensões adequadas à execução da política monetária.

9. Despesas com Pessoal e Encargos Sociais e Benefícios aos Servidores e Empregados

O PLDO 2016 previu novas regras para conter o crescimento das despesas relativas a aumentos de remunerações e provimento de cargos. A ausência de parâmetros específicos nas LDOs anteriores provocou conflito institucional quanto ao reajuste da remuneração dos membros e servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público da União.

Entendemos pertinente o estabelecimento de regras para redução a respeito do crescimento das despesas com pessoal. Porém, com o pequeno lapso de tempo disponível para discutir matéria de tão largo alcance, optamos nesse momento por manter as regras já incluídas nas LDOs anteriores, com base na LRF, e que já permitem a fixação de limites de comprometimento das despesas com pessoal.

Resgatamos também no Substitutivo dispositivo constante da LDO 2015 prevendo que projetos de lei e medidas provisórias que criarem cargos, empregos ou funções a serem providos após o exercício em que forem editados deverão conter cláusula suspensiva de sua eficácia até constar a autorização e dotação em anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem providos. Deste modo, não será autorizado o provimento ou a contratação enquanto não publicada a respectiva lei orçamentária com dotação suficiente.

Contemplando a demanda apresentada em várias emendas, no art. 89, o Substitutivo recupera outro dispositivo da LDO 2015, a fim de possibilitar o reajuste dos benefícios aos servidores, desde que limitado à variação, no exercício de 2015, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – do IBGE.

Outra alteração promovida diz respeito à exclusão do cômputo das despesas com pessoal toda e qualquer indenização ao servidor ou empregado que não tenha caráter trabalhista. Por fim, no intuito de conferir maior transparência às informações físicas e remuneratórias de pessoal e benefícios, alteramos os artigos 73, 83 e 87 do PLDO, em

consonância com as discussões realizadas em grupo de trabalho com representantes de todos os Poderes.

10. Política de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento

Os arts. 90 e 91 do PLDO 2016 tratam da política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, em cumprimento à atribuição conferida pelo § 2º do art. 165 da Constituição Federal.

Nosso Substitutivo inova ao modificar o **caput** do art. 90, definindo a preservação e criação do emprego como diretriz geral para a atuação dessas agências. Vislumbramos ser essa uma medida fundamental no contexto do desafiador momento econômico vivido pelo país.

Propomos também alterações nos incisos III e IV, alínea "a", assim como a inclusão da alínea "o" neste inciso, para incluir entre as prioridades das agências o financiamento de iniciativas relacionadas à reforma agrária, dada a relevância econômica e social dessas atividades.

Atribuímos, ainda, às agências a responsabilidade de publicar bimestralmente, na **internet**, demonstrativo que discrimine os financiamentos a partir de R$ 500 mil concedidos aos entes da Federação e a governos estrangeiros, informando o beneficiário e a execução física e financeira.

Enfim, talvez a medida mais eficaz para o presente momento de fragilidade da economia, inserimos como prioridade das agências financeiras oficiais de fomento o apoio financeiro a segmentos de micro e pequenas empresas e a implementação de programas de crédito que favoreçam a criação de postos de trabalhos.

11. Alterações na Legislação e Adequação Orçamentária

A gestão fiscal responsável, cujos parâmetros encontram-se principalmente na Lei de Responsabilidade Fiscal, encontra disciplina também em diversos dispositivos da LDO, que, nesse aspecto, age em articulação com aquela primeira lei.

A LRF impõe a avaliação do impacto orçamentário e financeiro das proposições legislativas que potencialmente afetem o equilíbrio das contas públicas, ora pela redução de receita, ora pelo aumento de despesas ou dívidas. A abordagem desse conteúdo na LDO dá-se no Capítulo VIII, que trata das "Alterações na Legislação e sua Adequação Orçamentária".

Com o objetivo de enaltecer o equilíbrio da gestão fiscal, o Substitutivo proposto traz, no § 6º do art. 92, nova hipótese de incompatibilidade orçamentária e financeira. Trata-se de proposições que determinem ou autorizem a indexação ou a atualização monetária de

despesas públicas, sem estimativa do impacto orçamentário e financeiro e sem indicação da correspondente compensação.

Alargando a ideia de gestão fiscal responsável, propomos a inclusão do § 11 ao art. 92, para que projetos de lei e medidas provisórias que acarretem renúncia de receita pertencente a Estado, ao DF ou a Município, ou reduzam transferências federais em favor desses entes, deverão ser acompanhados da correspondente estimativa do impacto orçamentário e financeiro. Ressaltamos aqui a necessidade de conferir maior previsibilidade aos efeitos dos atos normativos emanados da União que possam atingir as finanças dos entes subnacionais.

Outro acréscimo que sugerimos ao art. 92 é o § 12, cujo teor delimita o conteúdo de proposições legislativas ou atos regulamentares que pretendam instituir transferência obrigatória da União. As proposições ou atos deverão conter critérios e condições para identificação e habilitação das partes beneficiadas; sua fonte e montante máximo dos recursos a serem transferidos; definição do objeto e da finalidade da realização da despesa; e a forma e elementos pormenorizados para prestação de contas.

12. Fiscalização pelo Poder Legislativo, Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves e Custos de Obras e Serviços de Engenharia

No Capítulo que trata das disposições sobre a fiscalização pelo Poder Legislativo, realçamos em nosso Substitutivo o papel da Comissão Mista no acompanhamento e controle da política e da gestão fiscal, com o auxílio do Tribunal de Contas da União - TCU.

Conforme dispõe a Resolução nº 1/2006 do Congresso Nacional, compete à CMO emitir parecer e deliberar sobre os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal, a saber: relatórios de gestão fiscal, relatórios referentes aos atos de limitação de empenho e pagamento e aqueles relacionados ao cumprimento de metas.

Ainda nesse sentido, ressalta-se a importância do auxílio prestado ao Congresso Nacional pelo TCU. O aperfeiçoamento do processo de auditoria e verificação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves é exemplo de como o trabalho conjunto da CMO com os órgãos de controle externo pode produzir resultados positivos do ponto de vista da gestão pública. Nesse sentido, mantivemos as disposições que já constaram da LDO 2015, replicadas no PLDO 2016 e que, de certa forma, encontram-se estabilizadas.

Nos termos do § 1º do art. 59 da LRF, cabe aos Tribunais de Contas fiscalizar situações que possam comprometer o atingimento das metas fiscais. Por falta de regulamentação, essa análise por parte do TCU encontra-se atualmente concentrada no parecer prévio de apreciação das contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República.

No entanto, dada a relevância e a dinâmica da gestão fiscal, incluímos dispositivo prevendo a necessidade de o TCU encaminhar à CMO subsídios acerca da apuração de situações que possam comprometer a gestão fiscal e o atingimento das metas fixadas no PLDO, com base naquele dispositivo da LRF.

O Substitutivo resgata as disposições que tratam do custo global das obras e dos serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e que devem ter como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, e, no caso de obras e serviços rodoviários, a tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – Sicro.

13. Transparência

Nosso Substitutivo visa, sob diversos aspectos, ampliar a transparência dos orçamentos e das contas públicas.

Primeiramente, acolhemos emendas determinando que o Poder Executivo divulgue, na internet, demonstrativo atualizado que possibilite identificar as programações orçamentárias relacionadas com programas governamentais que adotam denominação diversa da constante da lei orçamentária anual. Isso facilitará tanto ao Parlamento quanto à sociedade brasileira o acompanhamento orçamentário e financeiro dos programas anunciados pelo Governo Federal.

Ainda a respeito da publicidade na elaboração e aprovação dos orçamentos, o Substitutivo acolheu várias emendas apresentadas pelos nobres pares, retomando dispositivos constantes do Autógrafo do PLDO 2015. Assim, incluímos novos dispositivos que permitirão assegurar um melhor e mais aprofundado acompanhamento de dados pela **internet**, atribuindo ao Poder Executivo a tarefa de informar:

(i) demonstrativo trimestral dos devedores constantes do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin;

(ii) demonstrativo semestral, individualizado por estado e Distrito Federal, das dívidas refinanciadas com base na Lei n.º 9.496, de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192, de 2001, contendo saldo devedor anterior e atual, atualização monetária, ajustes e incorporações, amortizações e juros pagos, com valores acumulados nos últimos doze meses; e

(iii) relação das programações orçamentárias do PAC e do Programa Brasil Sem Miséria - PBSM, especificando o estágio da execução, a Unidade da Federação e o total da execução orçamentária e financeira, mensal e acumulada.

Em relação às disposições sobre os sítios de consulta à remuneração e subsídio, constantes do art. 108, nosso Substitutivo propõe sua expansão para também incluir as informações sobre o recebimento de qualquer vantagem de natureza compensatória ou indenizatória.

O Substitutivo buscou também aperfeiçoar as disposições acerca das entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo, acolhendo emenda que propõe maior harmonização dos procedimentos à sua estrutura jurídica.

Adicionou-se também a obrigatoriedade de que os órgãos referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal encaminhem os relatórios de gestão fiscal somente ao TCU para consolidação e análise, a fim de evitar a duplicidade de envio de tais documentos, que também incluía o Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 10.028/2000. Assim, o Tribunal, depois de consolidar as informações, encaminhará um relatório final ao Congresso Nacional, o qual possibilitará uma análise mais objetiva e tempestiva dos relatórios de gestão apresentados.

14. Emendas Apresentadas

O quadro a seguir apresenta o resumo dos pareceres dado às emendas apresentadas, por parte do projeto emendada e tipo de parecer.

Resumo das Propostas de Parecer às Emendas

Estrutura de texto	Pela Aprovação	Pela Aprovação Parcial	Pela Rejeição	Pela Inadmissibilidade	Total Geral
Metas e Prioridades	132	441	153	4	730
Anexo I	16	0	0	0	16
Anexo II	39	33	43	0	115
Anexo III	34	21	222	0	277
Anexo IV	0	0	1	0	1
Corpo da lei	202	514	1.172	0	1.888
Total Geral	**423**	**1.009**	**1.591**	**4**	**3.027**

15. Das Emendas Inadmitidas

Foram identificadas 4 emendas, que, nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN, devem ser consideradas inadmitidas, devendo ser votadas em separado.

II. VOTO

Nesse sentido, propomos a aprovação do Projeto de Lei nº 1, de 2015-CN, conforme proposta de parecer em anexo, nos termos do Substitutivo.

Em relação às emendas apresentadas, propomos que os referidos votos sejam ajustados ao texto ora submetido à aprovação, e, em caso de eventual divergência entre o parecer na emenda e o constante do substitutivo, que prevaleça este.

Sala da Comissão, em 15 de julho de 2015.

Deputado RICARDO TEOBALDO
Relator do PLDO 2016

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 01/2015-CN)

SUBSTITUTIVO

Presidente: Senadora ROSE DE FREITAS (PMDB/ES)

Relator: Deputado RICARDO TEOBALDO (PTB/PE)

Negrito = incluído em relação ao PL.
~~Tachado~~ = excluído em relação ao PL.

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias da União para 2016, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública federal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos da União;

IV - as disposições para as transferências;

V - as disposições relativas à dívida pública federal;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes;

VII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;

VIII - as disposições sobre alterações na legislação e sua adequação orçamentária;

IX - as disposições sobre a fiscalização pelo Poder Legislativo e sobre as obras e os serviços com indícios de irregularidades graves;

X - as disposições sobre transparência; e

XI - as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 **e a abertura de créditos adicionais**, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário de R$ 104.553.000.000,00 (cento e quatro bilhões, quinhentos e cinquenta e três milhões de reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R$ 0,00 (zero real) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV, de forma a buscar obter um resultado para o setor público consolidado não financeiro de R$ 126.731.000.000,00 (cento e vinte e seis bilhões, setecentos e trinta e um milhões de reais).

§ 1º As empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras não serão consideradas na meta de resultado primário, de que trata o **caput**, relativa ao Programa de Dispêndios Globais.

§ 2º Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2016, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o inciso VI do **caput** do art. 10.

§ 3º A meta de superávit primário estimada para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios é de R$ 22.178.000.000,00 (vinte e dois bilhões, cento e setenta e oito milhões de reais) e, para efeitos de cumprimento do estabelecido no **caput**, o Governo Central compensará o eventual valor não atingido por esses entes.

~~Art. 3º As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2016, atendidas as despesas contidas no Anexo III e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2016-2019.~~

Art. 3º As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2016, atendidas as despesas contidas na Seção I do Anexo III e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão devidamente identificadas na lei orçamentária e correspondem às ações relativas ao PAC, ao Plano Brasil Sem Miséria – PBSM e ao Anexo de Prioridades e Metas e àquelas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2016-2019.

§ 1º Incluem-se entre as prioridades da administração pública federal para o exercício de 2016 a adequada alocação e efetiva execução de recursos orçamentários em políticas públicas que, efetivamente, tragam geração de emprego e renda, tendo como meta a redução das atuais taxas de desemprego.

§ 2º As prioridades e metas a que se refere o caput e o § 1º terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - subtítulo, o menor nível da categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

II - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

III - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

IV - concedente, o órgão ou a entidade da administração pública federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

V - convenente, o órgão ou a entidade da administração pública federal direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a administração pública federal pactue a execução de ações com transferência de recursos financeiros;

VI - produto, bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

VII - unidade de medida, utilizada para quantificar e expressar as características do produto; e

VIII - meta física, quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

IX - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

X - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

XI – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e

II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§ 3º A meta física deve ser indicada em nível de subtítulo e agregada segundo o respectivo projeto, atividade ou operação especial, devendo ser estabelecida em função do custo de cada unidade do produto e do montante de recursos alocados.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária de 2016, deve ser atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código sequencial, que não constará da respectiva Lei, devendo as modificações propostas nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição Federal preservarem os códigos sequenciais da proposta original.

§ 5º As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade executora.

§ 6º O projeto deve constar de uma única esfera orçamentária, sob um único programa.

§ 7º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental.

§ 8º A ação orçamentária, entendida como atividade, projeto ou operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula e referir-se a um único produto.

§ 9º Nas referências ao Ministério Público da União - MPU, constantes desta Lei, considera-se incluído o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo:

I - os fundos de incentivos fiscais, que figurarão exclusivamente como informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2016;

II - os conselhos de fiscalização de profissão regulamentada, constituídos sob a forma de autarquia; e

III - as empresas públicas ou sociedades de economia mista que recebam recursos da União apenas em virtude de:

a) participação acionária;

b) fornecimento de bens ou prestação de serviços;

c) pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos; e

d) transferência para aplicação em programas de financiamento, nos termos do disposto na alínea "c" do inciso I do **caput** do art. 159, e no § 1º do art. 239, da Constituição Federal.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F), da Seguridade Social (S) ou de Investimento (I).

§ 2º Os Grupos de Natureza de Despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);

II - juros e encargos da dívida (GND 2);

III - outras despesas correntes (GND 3);

IV - investimentos (GND 4);

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e

VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 12, será classificada no GND 9.

§ 4º O identificador de Resultado Primário (RP) tem como finalidade auxiliar a apuração do superávit primário previsto no art. 2º, devendo constar no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e na respectiva Lei em todos os grupos de natureza de despesa, identificando, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento, cujo demonstrativo constará em anexo à Lei Orçamentária de 2016, nos termos do inciso IX do Anexo I, se a despesa é:

I - financeira (RP 0);

II - primária e considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo:

a) obrigatória, quando constar do Anexo III (RP 1);

b) discricionária não abrangida pelo PAC (RP 2);

c) discricionária abrangida pelo PAC (RP 3); ~~ou~~

d) ~~discricionária~~ decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais**, nos termos do art. 166, § 11, da Constituição** (RP 6); ~~ou~~

e) decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, de que trata o art. 52-L (RP 7); ou

f) demais programações prioritárias referidas no art. 3º (RP 8); ou

III - primária constante do Orçamento de Investimento e não considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo:

a) discricionária e não abrangida pelo PAC (RP 4); ou

b) discricionária e abrangida pelo PAC (RP 5).

§ 5º Nenhuma ação conterá, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias, ressalvada a Reserva de Contingência.

§ 6º Os subtítulos enquadrados no PAC não poderão abranger dotações com identificadores de resultado primário diferentes de 3 e 5 (RP 3 e RP 5).

§ 7º A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas, exceto o caso previsto no inciso III deste parágrafo; ou

III - indiretamente, mediante delegação, por outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva da União, especialmente nos casos que impliquem preservação ou acréscimo no valor de bens públicos federais.

§ 8º A especificação da modalidade de que trata o § 7º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30);

II - Transferências a Municípios (MA 40);

III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);

IV - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (MA 60);

V - Aplicações Diretas (MA 90); e

VI - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (MA 91).

§ 9º O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação "a definir" (MA 99).

§ 10. É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação "a definir" ou outra que não permita sua identificação precisa.

§ 11. O Identificador de Uso (IU) tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou de doações, ou se são destinados a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2016 e dos créditos adicionais, no mínimo, pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos:

I - recursos não destinados à contrapartida, exceto para identificação dos recursos

destinados à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde (IU 0);

II - contrapartida de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (IU 1);

III - contrapartida de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (IU 2);

IV - contrapartida de empréstimos por desempenho ou com enfoque setorial amplo (IU 3);

V - contrapartida de outros empréstimos (IU 4);

VI - contrapartida de doações (IU 5); e

VII - recursos não destinados à contrapartida, para identificação dos recursos destinados à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde (IU 6).

§ 12. O identificador a que se refere o inciso I do § 11 deste artigo poderá ser substituído por outros, a serem criados pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a finalidade de identificar despesas específicas durante a execução orçamentária.

Art. 7º Todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a outras unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º Não caracteriza infringência ao disposto no **caput**, bem como à vedação contida no inciso VI do **caput** do art. 167 da Constituição Federal, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2º As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1º, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária de 2016, que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, e a respectiva Lei serão constituídos de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados relacionados no Anexo I;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

a) receitas, discriminadas por natureza, identificando as fontes de recursos correspondentes a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertencem e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320, de 1964; e

b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 6º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o § 5º, inciso II, do art. 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

§ 1º Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e a respectiva Lei conterão anexo específico com a relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, cujas execuções observarão o disposto no Capítulo IX.

§ 3º Os anexos da despesa prevista na alínea "b" do inciso III do **caput** deverão conter, no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, quadros-síntese por órgão e unidade orçamentária, discriminando os valores por função, subfunção, grupo de natureza de despesa e fonte de recursos:

I - constantes da Lei Orçamentária de 2014 e dos créditos adicionais;

II - empenhados no exercício de 2014;

III - constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2015;

IV - constantes da Lei Orçamentária de 2015; e

V - propostos para o exercício de 2016.

§ 4º Na Lei Orçamentária de 2016, serão excluídos os valores a que se refere o inciso I do § 3º e incluídos os valores aprovados para 2016.

§ 5º Os anexos do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, do seu autógrafo e da respectiva Lei, terão as mesmas formatações dos correspondentes anexos da Lei Orçamentária de 2015, exceto quanto às alterações previstas nesta Lei.

§ 6º O Orçamento de Investimento deverá contemplar as informações previstas nos incisos I, III, IV e V do § 3º e no § 4º, por função e subfunção.

Art. 9º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional até quinze dias após o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, exclusivamente em meio eletrônico, demonstrativos, elaborados a preços correntes, contendo as informações complementares relacionadas no Anexo II.

Art. 10. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2016 conterá:

I - resumo da política econômica do País, análise da conjuntura econômica e atualização das informações de que trata o § 4º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com indicação do cenário macroeconômico para 2016, e suas implicações sobre a proposta orçamentária de 2016;

II - resumo das políticas setoriais do governo;

III - avaliação das necessidades de financiamento do Governo Central relativas aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, explicitando receitas e despesas e os resultados primário e nominal implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, na Lei Orçamentária de 2015 e em sua reprogramação e os realizados em 2014, de modo a evidenciar:

a) a metodologia de cálculo de todos os itens computados na avaliação das necessidades de financiamento; e

b) os parâmetros utilizados, informando, separadamente, as variáveis macroeconômicas de que trata o Anexo de Metas Fiscais referido no inciso II do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, verificadas em 2014 e suas projeções para 2015 e 2016;

IV - indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

V - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa; e

VI - demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, informando as fontes de financiamento, com o detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do art. 36, bem como a previsão da sua respectiva aplicação, e o resultado primário dessas empresas com a metodologia de apuração do resultado.

Art. 11. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2016 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de assistência social para cada Estado e respectivos Municípios e para o Distrito Federal;

II - às ações de alimentação escolar;

III - ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

IV - ao pagamento de benefícios assistenciais custeados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

V - às despesas com auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica e auxílio-transporte, inclusive das entidades da administração pública federal indireta que recebam recursos à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ainda que prestados, total ou parcialmente, por intermédio de serviços próprios;

VI - à concessão de subvenções econômicas e subsídios, que deverão identificar a legislação que autorizou o benefício;

VII - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

VIII - ao atendimento das operações relativas à redução da presença do setor público nas atividades bancária e financeira, autorizadas até 5 de maio de 2000;

IX - ao pagamento de precatórios judiciários, de sentenças judiciais de pequeno valor e ao

cumprimento de sentenças judiciais de empresas estatais dependentes;

X - ao pagamento de assistência jurídica a pessoas carentes, nos termos do § 1º do art. 12 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, do art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, e do art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal;

XI - às despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal;

XII - à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos da legislação vigente;

XIII - ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais decorrentes da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive resultante de alteração de estrutura de carreiras, cujas proposições tenham iniciado sua tramitação no Congresso Nacional até ~~a entrada em vigor desta Lei,~~ **21 de agosto de 2015,** e do provimento de cargos, empregos e funções, observado o disposto no inciso I do **caput** do art. 75, que, no caso do Poder Executivo, constará do orçamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

XIV - ao auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para fomento das exportações;

XV - às transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das perdas de arrecadação decorrentes da desoneração das exportações, nos termos do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

XVI - aos pagamentos de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, acima de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou o equivalente na moeda estrangeira em que o compromisso for estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de que trata o **caput**, que deverão identificar nominalmente cada beneficiário;

XVII - à realização de eleições, referendos e plebiscitos pela Justiça Eleitoral;

XVIII - à doação de recursos financeiros a países estrangeiros e organizações internacionais nominalmente identificados;

XIX - ao pagamento de despesas decorrentes de compromissos firmados por meio de contrato de gestão entre órgãos e entidades da administração pública e as organizações sociais, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

XX - à capitalização do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGP;

XXI - ao pagamento de benefícios e pensões especiais concedidas por legislações específicas e/ou sentenças judiciais, não classificadas como "Pessoal e Encargos Sociais", nos termos do § 4º do art. 72;

XXII - ao pagamento de cada categoria de despesa com saúde relacionada nos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, com o respectivo Estado e Distrito Federal,

quando se referir a ações descentralizadas;

XXIII - ao pagamento do seguro-desemprego; e

XXIV - ao pagamento da indenização devida a ocupantes de cargo efetivo das Carreiras e Planos Especiais de Cargos, em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços, nos termos da Lei nº 12.855, de 2 de setembro de 2013.

§ 1º As dotações destinadas à finalidade de que trata o inciso XVI do **caput**:

I - deverão ser aplicadas diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, na forma do inciso V do § 8º do art. 6º desta Lei; e

II - restringir-se-ão ao atendimento, respectivamente, de obrigações decorrentes de atos internacionais ou impostas por leis específicas.

§ 2º Quando as dotações previstas no § 1º deste artigo se referirem a organismos ou entidades internacionais:

I - deverão ser destinadas exclusivamente ao repasse de recursos com a finalidade de cobertura dos orçamentos gerais dos respectivos organismos e entidades internacionais, admitido o pagamento de taxas bancárias relativas a esses repasses e pagamentos eventuais a título de regularizações e em situações extraordinárias devidamente justificadas;

II - não se aplicará a exigência de programação específica quando o valor referido no inciso XVI do **caput** for ultrapassado, na execução orçamentária, em decorrência de variação cambial ou aditamento do tratado, convenção, acordo, ou instrumento congênere;

III - caberá ao órgão responsável pelo pagamento da despesa realizar a conversão para reais da moeda estrangeira em que o compromisso for estipulado, a fim de mensurar o valor previsto, tanto para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 quanto para as solicitações de créditos adicionais; e

IV - caberá à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no âmbito do Poder Executivo, estabelecer os procedimentos necessários para os pagamentos decorrentes de atos internacionais de que trata o inciso XVI do **caput**.

Art. 12. A Reserva de Contingência, observado o inciso III do **caput** do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016 a, no mínimo, 2,2% (dois **inteiros e dois décimos** por cento) e 1% (um por cento) da receita corrente líquida, respectivamente, sendo pelo menos ~~metade~~ **1,2% (um inteiro e dois décimos por cento)** da Reserva, no Projeto de Lei, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

§ 1º~~Parágrafo único.~~ Não será considerada, para os efeitos do **caput**, a eventual reserva:

I - à conta de receitas próprias e vinculadas; e

II - para atender programação ou necessidade específica.

§ 2º A fixação das despesas primárias no projeto e na lei orçamentária para 2016 deverá conter reserva de recursos primários para o atendimento dos valores inscritos em restos a pagar processados até 31 de dezembro de 2014.

Art. 13. O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional o Projeto de Lei Orçamentária de 2016 com sua despesa regionalizada e, nas informações disponibilizadas em meio magnético de processamento eletrônico, apresentará detalhamento das dotações por plano orçamentário e elemento de despesa.

Art. 14. Até vinte e quatro horas após o encaminhamento à sanção presidencial do autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e as informações relativos ao autógrafo, indicando, de acordo com os detalhamentos estabelecidos no art. 6º:

I - em relação a cada categoria de programação do projeto original, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, realizados pelo Congresso Nacional; e

II - as novas categorias de programação com as respectivas denominações atribuídas.

Parágrafo único. As categorias de programação modificadas ou incluídas pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais deverão ser detalhadas com as informações a que se refere a alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 109.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO

Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o **caput** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 16. Os órgãos e as entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento deverão disponibilizar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, no que couber, informações referentes aos contratos e aos convênios ou instrumentos congêneres firmados, inclusive com o georreferenciamento das obras, e a identificação das respectivas categorias de programação e fontes de recursos quando se tratar de convênios ou instrumentos congêneres, observadas as normas estabelecidas pelo Poder Executivo.

§ 1º As normas de que trata o **caput** deverão prever a possibilidade de os órgãos e as

entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência eletrônica de dados para o SIASG e o SICONV, **para viabilizar o acesso gerencial de dados**.

§ 2º Os projetos técnicos cadastrados no âmbito do SICONV, aptos para execução e não conveniados, integrarão um banco de projetos, mantido no Portal de Convênios, no qual poderão ser disponibilizados projetos básicos e de engenharia pré-formatados para adesão.

§ 3º A transferência de dados prevista no § 1º deste artigo deverá ocorrer ao menos uma vez a cada trimestre e de forma a possibilitar a integração das bases de dados.

§ 4º O banco de projetos a que se refere o § 2º deverá permitir consultas por unidades da Federação.

§ 5º O disposto no § 1º será implantado de forma gradativa, voltado especialmente às programações dos ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ainda que decorrentes de transferências fundo a fundo, devendo possibilitar o acesso gerencial dos dados, nos níveis de amplitude, abrangência e detalhamento concedido pelo SICONV.

Art. 17. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - início de construção, ampliação, reforma voluptuária, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais funcionais;

II - aquisição, locação ou arrendamento de mobiliário e equipamento para unidades residenciais funcionais;

III - aquisição de automóveis de representação;

IV - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

V - ações de caráter sigiloso;

VI - ações que não sejam de competência da União, nos termos da Constituição Federal;

VII - clubes e associações de agentes públicos, ou quaisquer outras entidades congêneres;

VIII - pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

IX - compra de títulos públicos por parte de entidades da administração pública federal indireta;

X - pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;

XI - concessão, ainda que indireta, de qualquer benefício, vantagem ou parcela de natureza indenizatória a agentes públicos com a finalidade de atender despesas relacionadas a moradia,

hospedagem, transporte ou atendimento de despesas com finalidade similar, seja sob a forma de auxílio, ajuda de custo ou qualquer outra denominação;

XII - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; e

XIII - transferência de recursos a entidades privadas destinados à realização de eventos, no âmbito dos Ministérios do Turismo e da Cultura.

§ 1º Desde que o gasto seja discriminado em categoria de programação específica ou devidamente identificado em natureza de despesa específica na execução, excluem-se das vedações previstas:

I - nos incisos I e II do **caput**, as destinações para:

a) unidades equipadas, essenciais à ação:

1. das organizações militares; e

2. da polícia federal;

~~a) unidades equipadas, essenciais à ação das organizações militares;~~

b) representações diplomáticas no exterior;

c) residências funcionais, em Brasília, dos Ministros de Estado, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, do Procurador-Geral da República, do Defensor Público-Geral Federal e dos membros do Poder Legislativo; e

d) residências funcionais, em faixa de fronteira, quando necessárias à sua segurança no exercício de atividades diretamente relacionadas com o combate ao tráfico e ao contrabando, para:

1. magistrados da Justiça Federal; **e**

2. membros do Ministério Público da União; **e**

3. delegados da Polícia Federal e seus agentes;

II - no inciso III do **caput**, as aquisições de automóveis de representação para uso:

a) do Presidente, Vice-Presidente e dos ex-Presidentes da República;

b) dos Membros das Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

c) dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e dos Presidentes dos Tribunais Regionais e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

d) dos Ministros de Estado;

e) do Procurador-Geral da República;

f) dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

g) do Cerimonial do serviço diplomático;

h) das representações diplomáticas no exterior, com recursos oriundos da renda consular;

i) do Defensor Público-Geral Federal; e

j) do Diretor-Geral da Polícia Federal;

III - no inciso V do **caput**, quando as ações forem realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado e que tenham como precondição o sigilo;

IV - no inciso VI do **caput**, as despesas que não sejam de competência da União, relativas:

a) ao processo de descentralização dos sistemas de transporte ferroviário de passageiros, urbanos e suburbanos, até o limite dos recursos aprovados pelo Conselho Diretor do Processo de Transferência dos respectivos sistemas;

b) ao transporte metroviário de passageiros;

c) à construção de vias e obras rodoviárias estaduais destinadas à integração de modais de transporte;

d) à malha rodoviária federal, cujo domínio seja descentralizado aos Estados e ao Distrito Federal;

e) às ações de segurança pública nos termos do **caput** do art. 144 da Constituição Federal; ou

f) à assistência técnica e cooperação financeira, mediante a utilização de recursos oriundos de operações de crédito externas:

1. aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para modernização das suas funções de planejamento e administração; e

2. aos respectivos Tribunais de Contas, com vistas ao fortalecimento institucional para cumprimento dos dispositivos e atribuições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

V - no inciso VII do **caput**:

a) as creches; e

b) as escolas para o atendimento pré-escolar;

VI - no inciso VIII do **caput**, o pagamento pela prestação de serviços técnicos profissionais

especializados por tempo determinado, quando os contratados se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas, desde que:

a) esteja previsto em legislação específica; ou

b) refira-se à realização de pesquisas e estudos de excelência:

1. com recursos repassados às organizações sociais, nos termos dos respectivos contratos de gestão; ou

2. realizados por professores universitários na situação prevista na alínea "b" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor;

VII - no inciso IX do **caput**, a compra de títulos públicos para atividades que foram legalmente atribuídas às entidades da administração pública federal indireta;

VIII - no inciso X do **caput**, o pagamento a militares, servidores e empregados:

a) pertencentes ao quadro de pessoal do convenente;

b) pertencentes ao quadro de pessoal da administração pública federal, vinculado ao objeto de convênio, quando o órgão for destinatário de repasse financeiro oriundo de outros entes da Federação; ou

c) em atividades de pesquisa científica e tecnológica; e

IX - no inciso XI do **caput**, quando:

a) houver lei que discrimine o valor ou o critério para sua apuração;

b) em estrita necessidade de serviço, devidamente justificada; e

c) de natureza temporária, caracterizada pelo exercício de mandato ou pelo desempenho de ação específica.

§ 2º A contratação de serviços de consultoria, inclusive aquela realizada no âmbito de acordos de cooperação técnica com organismos e entidades internacionais, somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da administração pública federal, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, publicando-se, no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constarão, necessariamente, a identificação do responsável pela execução do contrato, a descrição completa do objeto do contrato, o quantitativo médio de consultores, o custo total e a especificação dos serviços e o prazo de conclusão.

§ 3º A restrição prevista no inciso VIII do **caput** não se aplica ao servidor que se encontre em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

§ 4º O disposto nos incisos VIII e XII do **caput** aplica-se também aos pagamentos à conta de recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público.

§ 5º A vedação prevista no inciso XIII do **caput** não se aplica às destinações, no Ministério da Cultura, para realização de eventos culturais tradicionais de caráter público realizados há, no mínimo, cinco anos ininterruptamente, desde que haja prévia e ampla seleção promovida pelo órgão concedente ou pelo ente público convenente.

Art. 18. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2016 e os créditos especiais, observado o disposto no art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal e atendido o disposto no art. 2º desta Lei, somente incluirão ações ou subtítulos novos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contemplados:

a) as despesas mencionadas no art. 3º; e

b) os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II - os recursos alocados, no caso dos projetos, viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o § 1º do art. 59; e

III - a ação estiver compatível, no que couber, com o Projeto ou com a Lei do Plano Plurianual 2016-2019.

§ 1º Serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles, constantes ou não da proposta, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2015, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

§ 2º Entre os projetos ou subtítulos de projetos em andamento, terão precedência na alocação de recursos aqueles que apresentarem maior percentual de execução física.

Art. 19. Somente poderão ser incluídas, no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, dotações relativas às operações de crédito externas contratadas ou cujas cartas-consulta tenham sido recomendadas pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 15 de julho de 2015.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo a emissão de títulos da dívida pública federal e as operações a serem contratadas junto aos organismos multilaterais de crédito destinadas a apoiar programas de ajustes setoriais.

Art. 20. O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 deverá estar compatível com o Projeto de Lei do Plano Plurianual 2016-2019, em observância ao disposto no art. 166 da Constituição e no **caput** do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 20-A. O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 incluirá recursos suficientes à atualização dos valores transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios relativos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE.

Seção II
Diretrizes Específicas para os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União

Art. 21. Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, até 15 de agosto de 2015, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º As propostas orçamentárias dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhadas nos termos do **caput**, deverão ser objeto de parecer do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição Federal, respectivamente, a ser encaminhado à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, até 28 de setembro de 2015, com cópia para a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º Não se aplica o disposto no § 1º ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério Público Federal e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 22. Para fins de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias para 2016, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão, como parâmetro, no que se refere às despesas classificadas nos GNDs 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, excluídas as despesas com auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica, auxílio-transporte, benefícios e pensões especiais concedidas por legislação específica ou sentenças judiciais, auxílio-funeral e auxílio-natalidade, ~~a posição final dos limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos no exercício de 2014, nos termos do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.~~ **o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2015, com as alterações decorrentes dos créditos suplementares e especiais aprovados até 31 de maio de 2015, exceto aqueles abertos à conta de superávit financeiro, bem como nos extraordinários.**

§ 1º Serão excluídas do conjunto das dotações a que se refere o **caput** aquelas destinadas:

I - à construção e à aquisição de imóveis, desde que não tenham sido provenientes de cancelamentos de dotações de outras despesas correntes dos Poderes e dos Órgãos referidos no **caput**;

II - à implantação de varas, inclusive do trabalho e da Justiça do Distrito Federal e Territórios, e juizados especiais federais;

III - à implantação das ações previstas na Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios;

IV - ao planejamento e à execução de programas de modernização no âmbito do Poder Legislativo financiados com recursos de operações de crédito externas, e respectivas contrapartidas;

V - à prestação de assistência judiciária a pessoas carentes, nos termos da legislação própria;

VI - à promoção da prestação jurisdicional itinerante federal e trabalhista;

VII - à realização de eleições pela Justiça Eleitoral; e

VIII - à prestação de assistência jurídica itinerante pela Defensoria Pública da União.

§ 2º Aos valores estabelecidos de acordo com o **caput** e o § 1º serão acrescidas as dotações destinadas às despesas:

I - da mesma espécie das mencionadas no § 1º e pertinentes ao exercício de 2016, exceto as de que trata o inciso I do referido parágrafo;

II - de manutenção de novas instalações em imóveis cuja aquisição ou conclusão esteja prevista para os exercícios de 2015 e 2016, inclusive em imóveis cedidos por outros entes da Federação;

III - decorrentes da implantação e do funcionamento de:

a) novas varas e juizados especiais federais criados pelas Leis nºs 10.259, de 12 de julho de 2001, 12.011, de 4 de agosto de 2009, 12.762, de 27 de dezembro de 2012, e 13.088, de 12 de janeiro de 2015;

b) Procuradorias da República e Ofícios do Ministério Público do Trabalho criados pela Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003;

c) varas do trabalho criadas e aprovadas por Lei;

d) novas zonas eleitorais; e

e) novos órgãos da Defensoria Pública da União decorrentes da Lei nº 12.763, de 27 de dezembro de 2012; e

IV - de manutenção de cartórios eleitorais, decorrente de assunção de gastos em imóveis cedidos por outros órgãos ou entes, ou da extinção da cessão.

§ 3º A compensação de que trata o § 2º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2016 e de créditos adicionais;

II - os limites estabelecidos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

III - o anexo previsto no art. 78.

§ 4º Os parâmetros de que trata o **caput** serão informados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União e à Defensoria Pública da União até 29 de junho de 2015.

Seção III
Dos Débitos Judiciais

Art. 23. A Lei Orçamentária de 2016 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 24. O Poder Judiciário encaminhará à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, à Advocacia-Geral da União, aos órgãos e às entidades devedores e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, conforme determina o § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração pública direta, autarquia e fundação, e por grupo de natureza de despesa, conforme detalhamento constante do art. 6º, especificando:

I - número da ação originária;

II - data do ajuizamento da ação originária;

III - número do precatório;

IV - tipo de causa julgada, com especificação precisa do objeto da condenação transitada em julgado;

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;

VII - valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado;

IX - identificação da Vara ou Comarca de origem; e

X - natureza do valor do precatório, se referente ao objeto da causa julgada, a honorários sucumbenciais fixados pelo Juiz da Execução ou a honorários contratuais.

§ 1º As informações previstas no **caput** serão encaminhadas até 20 de julho de 2015, na forma de banco de dados, por intermédio dos seus respectivos órgãos centrais de planejamento e orçamento, ou equivalentes.

§ 2º Caberá aos Tribunais Estaduais e do Distrito Federal encaminhar à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Procuradoria Federal

Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no prazo previsto no § 1º, a relação dos débitos constantes de precatórios acidentários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, com as especificações mencionadas nos incisos I a X do **caput**, acrescida de campo que contenha a sigla da respectiva unidade da Federação.

§ 3º Os órgãos e as entidades devedores, referidos no **caput**, comunicarão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no prazo máximo de dez dias contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 4º A falta da comunicação a que se refere o § 3º pressupõe a inexistência de divergências entre a relação recebida e os processos que originaram os precatórios, sendo a omissão, quando existir divergência, de responsabilidade solidária do órgão ou entidade devedora e de seu titular ou dirigente.

Art. 25. O Poder Judiciário disponibilizará mensalmente, de forma consolidada por órgão orçamentário, à Advocacia-Geral da União, aos órgãos e às entidades devedores e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a relação dos precatórios e das requisições de pequeno valor autuados e pagos, considerando as especificações estabelecidas nos incisos do **caput** do art. 24, com as adaptações necessárias.

Art. 26. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 12 do art. 100 da Constituição Federal, bem como das requisições de pequeno valor expedidas no ano de 2016, inclusive em relação às causas trabalhistas, previdenciárias e de acidente do trabalho, observará, no exercício de 2016, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, da data do cálculo exequendo até o seu efetivo depósito, salvo disposição superveniente que estabeleça outro índice de correção.

Art. 27. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor, aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, deverão ser integralmente descentralizadas aos Tribunais que proferirem as decisões exequendas, ressalvadas as hipóteses de causas processadas pela justiça comum estadual.

§ 1º A descentralização de que trata o **caput** deverá ser feita de forma automática pelo órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal, imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária de 2016 e dos créditos adicionais.

§ 2º Caso o valor descentralizado seja insuficiente para o pagamento integral do débito, o Tribunal competente, por intermédio do seu órgão setorial de orçamento, deverá providenciar, junto à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a complementação da dotação descentralizada, da qual dará conhecimento aos órgãos ou entidades descentralizadores.

§ 3º Se as dotações descentralizadas referentes a precatórios forem superiores ao valor necessário para o pagamento integral dos débitos relativos a essas despesas, o Tribunal competente, por intermédio do seu órgão setorial de orçamento, deverá providenciar a devolução imediata do saldo da dotação apurado e, se for o caso, dos correspondentes recursos financeiros, da qual dará conhecimento aos órgãos ou às entidades descentralizadores e à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Ministério da Fazenda, respectivamente, salvo se houver necessidade de abertura de créditos adicionais para o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor.

§ 4º As liberações dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias descentralizadas na forma deste artigo deverão ser realizadas diretamente para o órgão setorial de programação financeira das unidades orçamentárias responsáveis pelo pagamento do débito, de acordo com as regras de liberação para os órgãos do Poder Judiciário previstas nesta Lei e a programação financeira estabelecida na forma do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e serão informadas aos beneficiários pela vara de execução responsável.

Art. 28. Até sessenta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016 e dos créditos adicionais, as unidades orçamentárias do Poder Judiciário discriminarão, no SIAFI, a relação dos precatórios relativos às dotações a elas descentralizadas de acordo com o art. 27, especificando a ordem cronológica dos pagamentos, valores a serem pagos e o órgão ou a entidade em que se originou o débito.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias do Poder Judiciário deverão discriminar no SIAFI a relação das requisições relativas a sentenças de pequeno valor e o órgão ou a entidade em que se originou o débito, em até sessenta dias contados da sua autuação no tribunal.

Art. 29. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos e as entidades da administração pública federal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Advocacia-Geral da União, pelo prazo de noventa dias, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações daquela unidade.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no **caput**, o Advogado-Geral da União poderá incumbir os órgãos jurídicos das autarquias e fundações públicas, que lhe são vinculados, do exame dos processos pertinentes aos precatórios devidos por essas entidades.

Art. 30. Aplicam-se as mesmas regras relativas ao pagamento de precatórios constantes desta Seção, quando a execução de decisões judiciais contra empresas estatais dependentes ocorrerem mediante a expedição de precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 31. Para fins de definição dos limites orçamentários para atender ao pagamento de pensões indenizatórias decorrentes de decisões judiciais e de Sentenças Judiciais de empresas estatais dependentes, os órgãos dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, por intermédio dos órgãos setoriais de planejamento e orçamento ou equivalentes, encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 15 de junho de 2015, informações contendo a necessidade de recursos orçamentários para 2016, segregadas por tipo de sentença, unidade orçamentária, grupo de despesa, autor, número do processo, identificação da Vara ou Comarca de trâmite da sentença objeto da ação judicial, situação processual e valor.

§ 1º Para a elaboração das informações requeridas no **caput**, deverão ser consideradas exclusivamente:

I - sentenças com trânsito em julgado e em fase de execução, com a apresentação dos respectivos documentos comprobatórios; e

II - depósitos recursais necessários à interposição de recursos.

§ 2º A apresentação de documentos comprobatórios para as pensões indenizatórias decorrentes de decisões judiciais só será necessária quando se tratar da concessão de indenizações ainda não constantes de leis orçamentárias anteriores.

Seção IV
Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 32. Os empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observarão o disposto no art. 27 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º Na hipótese de operações com custo de captação não identificado, os encargos financeiros não poderão ser inferiores à Taxa Referencial e a apuração será **pro rata temporis**.

§ 2º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro, exceto as despesas de remuneração previstas no contrato entre este e a União.

Art. 33. Nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as categorias de programação correspondentes a empréstimos, financiamentos e refinanciamentos indicarão a lei que definiu encargo inferior ao custo de captação.

Art. 34. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social dependem de autorização expressa em lei específica.

Seção V
Do Orçamento da Seguridade Social

Art. 35. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto no inciso XI do **caput** do art. 167 e nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o § 5º de seu art. 212 e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários da União;

III - do Orçamento Fiscal; e

IV - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integrem, exclusivamente, o orçamento referido no **caput**, que deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.

§ 1º Os recursos provenientes das contribuições sociais de que tratam a alínea "a" do inciso I e o inciso II do **caput** do art. 195 da Constituição Federal, no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e na respectiva Lei, não se sujeitarão à desvinculação e terão a destinação prevista no inciso XI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º Todas as receitas do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, inclusive as financeiras, deverão constar no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016.

§ 3º As despesas relativas ao pagamento dos benefícios assistenciais a que se refere o **caput** do art. 40 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, mantidas as suas fontes de financiamento, serão realizadas à conta do Fundo Nacional de Assistência Social.

§ 4º Será divulgado, a partir do primeiro bimestre de 2016, junto com o relatório resumido da execução orçamentária a que se refere o art. 165, § 3º, da Constituição Federal, demonstrativo das receitas e despesas da seguridade social, na forma do art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, do qual constará nota explicativa com memória de cálculo das receitas desvinculadas por força de dispositivo constitucional.

§ 5º As estimativas e projeções de receitas correntes líquidas utilizadas para apuração dos recursos mínimos de que trata o art. 198, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, e as datas de publicação serão registradas no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS e disponibilizadas na respectiva página na **internet**.

§ 6º Independentemente da opção de custeio ou investimento, as emendas parlamentares que adicionarem recursos a transferências automáticas e regulares a serem realizadas pela União a ente federado serão executadas, segundo normativo a ser publicado respectivamente pelos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Saúde, como acréscimo ao valor financeiro:

I - **per capita** destinado à Rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, constituindo valor a ser somado aos repasses para cumprimento de metas por integrantes da Rede; ou

II - dos tetos transferidos à Rede SUS, constituindo valor a ser somado aos repasses para cumprimento de metas contratualizadas por integrantes da Rede.

§ 7º Comporão a programação do Ministério da Saúde eventuais recursos decorrentes de medidas judiciais da União para ressarcimento de despesas com o tratamento de usuários de fumo e tabaco.

§ 8º Durante o exercício de 2016, o montante a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde de que o § 2º do art. 198 da Constituição não poderá ser inferior ao valor resultante da aplicação da regra constante do art. 5º da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Art. 35-A. No Projeto e na Lei Orçamentária para 2016 os recursos destinados aos investimentos do Sistema Único de Saúde deverão atender aos critérios abaixo relacionados:

I - o valor alocado ao subtítulo nacional não será superior a 5% do total da dotação; e

II - o valor acrescido à programação em relação ao executado em 2015 deverá se dar de forma proporcional à população do Estado, sendo 65% dos recursos alocados aos Estados das regiões norte e nordeste e 35% dos recursos distribuídos entre todos os Estados da Federação.

Seção VI
Do Orçamento de Investimento

Art. 36. O Orçamento de Investimento, previsto no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, abrangerá as empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo, e dele constarão todos os

investimentos realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.

§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas atualizações, serão consideradas investimento, exclusivamente, as despesas com:

I - aquisição de bens classificáveis no ativo imobilizado, excetuados os que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio da empresa ou de terceiros e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado;

II - benfeitorias realizadas em bens da União por empresas estatais; e

III - benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União.

§ 2º A despesa será discriminada nos termos do art. 6º, considerando para as fontes de recursos a classificação 495 - Recursos do Orçamento de Investimento.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - de participação da União no capital social;

III - da empresa controladora sob a forma de:

a) participação no capital; e

b) de empréstimos;

IV - de operações de crédito junto a instituições financeiras:

a) internas; e

b) externas; e

V - de outras operações de longo prazo.

§ 4º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5º As empresas cuja programação conste integralmente do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 5º, não integrarão o Orçamento de Investimento.

§ 6º Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei nº 4.320, de 1964, no que concerne a regime contábil, execução do orçamento e demonstrações contábeis.

§ 7º Excetua-se do disposto no § 6º a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei nº 4.320, de 1964, para as finalidades a que se destinam.

§ 8º As empresas de que trata o **caput** deverão manter atualizada a sua execução orçamentária no SIOP, de forma **on-line**.

Seção VII
Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 37. As classificações das dotações previstas no art. 6º, as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e os códigos e títulos das ações e dos subtítulos poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total do subtítulo e observadas as demais condições de que trata este artigo, em conformidade com disposto nos parágrafos abaixo.

§ 1º As alterações de que trata o **caput** poderão ser realizadas, justificadamente, se autorizadas por meio de:

I - ato próprio de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, **para abertura de créditos autorizados na lei orçamentária,** no que se refere a:

a) GNDs "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", no âmbito do mesmo subtítulo; e

b) GNDs "2 - Juros e Encargos da Dívida" e "6 - Amortização da Dívida", no âmbito do mesmo subtítulo;

II - portaria do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere ao Orçamento de Investimento:

a) para as fontes de financiamento, os identificadores de uso e de resultado primário e as esferas orçamentárias;

b) para os títulos das ações e subtítulos, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal; e

c) para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação; e

III - portaria da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:

a) para as fontes de recursos, inclusive as de que trata o art. 94, observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de uso e de resultado primário e para as esferas orçamentárias, exceto para as alterações do identificador de resultado primário **3 (RP 3),** 6 (RP 6) **e 7 (RP 7)**;

b) para os títulos das ações e subtítulos, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal; e

c) para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à

classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer na abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2016, observado o disposto no art. 49, bem como na reabertura de créditos especiais e extraordinários.

§ 3º As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas diretamente no SIAFI pela unidade orçamentária.

§ 4º Consideram-se como excesso de arrecadação, para fins do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos disponibilizados em razão das modificações efetivadas nas fontes de financiamento e nas fontes de recursos, nos termos da alínea "a" do inciso II e alínea "a" do inciso III, ambos do § 1º deste artigo, sendo consideradas receitas financeiras as modificações que envolverem fontes de recursos dessa espécie.

Art. 38. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, por Poder, sem prejuízo do disposto no § 11 deste artigo, e, preferencialmente, consolidados de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido nos incisos I e II do art. 41 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2016.

§ 3º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução de atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 4º As exposições de motivos às quais se refere o § 3º, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados ao atendimento de despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

§ 5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2016, apresentadas de acordo com a classificação de que trata a alínea "a" do inciso III do **caput** do art. 8º, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 6º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2015, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2016;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2015, por fonte de recursos.

§ 7º Para fins do disposto no § 6º, será publicado, junto com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao primeiro bimestre do exercício financeiro de 2016, demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2015.

§ 8º No caso de receitas vinculadas, o demonstrativo a que se refere o § 7º deverá identificar as respectivas unidades orçamentárias.

§ 9º Os projetos de lei de créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal, benefícios aos servidores e seus dependentes, sentenças judiciais e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até trinta dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o art. 40.

§ 10. Os créditos de que trata este artigo, aprovados pelo Congresso Nacional, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 11. Os projetos de lei de créditos suplementares ou especiais, relativos aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, poderão ser apresentados de forma consolidada.

§ 12. Serão encaminhados projetos de lei específicos, quando se tratar de créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica e auxílio-transporte;

II - serviço da dívida; e

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 13. As despesas a que se refere o inciso I do § 12 poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do referido parágrafo, quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 14. A exigência constante do § 12 não se aplica quando o crédito decorrer da criação de unidades orçamentárias ou envolver apenas um órgão orçamentário.

Art. 39. As propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2016, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 5º, serão submetidas ao Presidente da República, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações, observado o disposto no § 5º do art. 38.

§ 1º Os créditos a que se refere o **caput**, com indicação de recursos compensatórios dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da

União, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos, no âmbito desses Poderes e Órgãos, observados os procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o disposto no § 2º deste artigo, por atos:

I - dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União;

II - dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; e

III - do Procurador-Geral da República, do Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público e do Defensor Público-Geral Federal.

§ 2º Quando a aplicação do disposto no § 1º envolver mais de um órgão orçamentário, no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, os créditos serão abertos por ato conjunto dos dirigentes dos órgãos envolvidos, conforme indicado nos incisos I, II e III do referido parágrafo, respectivamente.

§ 3º Na abertura dos créditos na forma do § 1º, fica vedado o cancelamento de despesas:

I - financeiras para suplementação de despesas primárias;

II - obrigatórias, de que trata o Anexo III, exceto para suplementação de despesas dessa espécie;

III - discricionárias, conforme definidas na alínea "b" do inciso II do § 4º do art. 6º, para suplementação de despesas obrigatórias, de que trata o Anexo III; e

IV - destinadas ao projeto Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje, salvo para atender despesas com a mesma finalidade.

§ 4º Os créditos de que trata o § 1º serão incluídos no SIAFI, exclusivamente, por intermédio de transmissão de dados do SIOP.

§ 5º O Presidente da República poderá delegar, no âmbito do Poder Executivo, aos Ministros de Estado, a abertura dos créditos suplementares a que se refere o **caput**.

§ 6º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2016, decorrentes das solicitações dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal, benefícios assistenciais e dívida, deverão ser publicados no prazo de até trinta dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o art. 40.

Art. 40. As propostas de abertura de créditos especiais e suplementares, em favor dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, deverão ser encaminhadas à Secretaria de Orçamento Federal, com o parecer de mérito emitido, respectivamente, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, como forma de subsídio à análise das referidas solicitações.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério Público Federal e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 41. Na abertura dos créditos suplementares de que tratam os arts. 38 e 39, poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, além dos aprovados no respectivo subtítulo, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 42. Na abertura de crédito extraordinário, é vedada a criação de novo código e título para ação já existente.

§ 1º O crédito aberto por medida provisória deverá ser classificado, quanto ao identificador de resultado primário, de acordo com o disposto no § 4º do art. 6º desta Lei.

§ 2º Os grupos de natureza de despesa decorrentes da abertura ou reabertura de créditos extraordinários durante o exercício, destinados, exclusivamente, ao atendimento de despesas relativas à calamidade pública, poderão ser alterados, justificadamente, por ato do Poder Executivo, para adequá-los à necessidade da execução.

Art. 43. Os Anexos dos créditos adicionais obedecerão à mesma formatação dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2016.

Art. 44. As dotações das categorias de programação canceladas em decorrência do disposto no § 9º do art. 38 e no § 1º do art. 39 não poderão ser suplementadas, salvo se por remanejamento de dotações no âmbito do próprio órgão ou em decorrência de legislação superveniente.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no **caput** as dotações das unidades orçamentárias do Poder Judiciário que exerçam a função de setorial de orçamento, quando canceladas para suplementação das unidades do próprio órgão.

Art. 45. Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2016 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização específica do Congresso Nacional.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada, se necessária, mediante ato próprio de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, até 15 de fevereiro de 2016, observado o disposto no art. 43.

§ 1º Os créditos reabertos na forma deste artigo, relativos aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão incluídos no SIAFI, exclusivamente, por intermédio de transmissão de dados do SIOP.

§ 2º O prazo de que trata o **caput** será 28 de fevereiro de 2016, quando se tratar do Orçamento de Investimento.

§ 3º A programação objeto da reabertura dos créditos especiais poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2016, desde que não haja alteração da finalidade das respectivas ações orçamentárias.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao Orçamento de Investimento para o atendimento de despesas relativas a ações em execução no exercício de 2015, mediante a utilização, em favor da correspondente empresa estatal e da respectiva programação, de saldo de recursos do Tesouro Nacional repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social.

Art. 48. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no § 1º do art. 4º, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

Art. 49. As dotações destinadas à contrapartida nacional de empréstimos internos e externos, bem como ao pagamento de amortização, juros e outros encargos, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo, somente poderão ser remanejadas para outras categorias de programação por meio da abertura de créditos adicionais por intermédio de projeto de lei.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o **caput** poderão ser remanejados para outras categorias de programação, por meio de decreto ou de ato dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária de 2016 e o disposto no art. 39, desde que mantida a destinação, respectivamente, à contrapartida nacional e ao serviço da dívida.

Seção VIII
Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 50. Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de superávit primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão, em milhões de reais:

I - metas quadrimestrais para o superávit primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, demonstrando que a programação atende à meta estabelecida no art. 2º;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, discriminadas pelos principais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, as contribuições previdenciárias para o Regime Geral de

Previdência Social e para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público, a contribuição para o salário-educação, as concessões e permissões, as compensações financeiras, as receitas próprias das fontes 50 e 81 e as demais receitas, identificando-se separadamente, quando cabível, as resultantes de medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas primárias à conta de recursos do Tesouro Nacional e de outras fontes, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União, constantes do Anexo III, ou custeadas com receitas de doações e convênios, e, incluídos em demonstrativo à parte, os restos a pagar, distinguindo-se os processados dos não processados; e

IV - metas quadrimestrais para o resultado primário das empresas estatais federais, com as estimativas de receitas e despesas que o compõem, destacando as principais empresas e separando, nas despesas, os investimentos.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

§ 3º O cronograma de que trata o inciso III do § 1º deste artigo deverá conter reserva específica de recursos primários destinadas exclusivamente ao pagamento das programações incluídas por emendas individuais inscritas em restos a pagar processados existentes em 31 de dezembro de 2015.

Art. 51. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º.

§ 1º O montante da limitação a ser promovida pelo Poder Executivo e pelos órgãos referidos no **caput** será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias discricionárias, identificadas na Lei Orçamentária de 2016 na forma das alíneas "b", "c" e "d" do inciso II do § 4º do art. 6º desta Lei, excluídas as:

I - atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2016; e

II - custeadas com recursos de doações e convênios.

§ 2º No caso de a estimativa atualizada da receita primária líquida de transferências constitucionais e legais, demonstrada no relatório de que trata o § 4º, ser inferior àquela estimada no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, a exclusão das despesas de que trata o inciso I do § 1º será reduzida na proporção da frustração da receita estimada no referido Projeto.

§ 3º Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União, com base na informação a que se refere o **caput**, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 4º O Poder Executivo divulgará na **internet** e encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no **caput** deste artigo, no prazo nele previsto, relatório que será apreciado pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais;

III - a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

IV - os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

V - a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação.

VI - justificativa dos desvios ocorridos em relação às projeções realizadas nos relatórios anteriores; e

VII - o saldo dos valores devidos pelo Tesouro Nacional:

a) a instituições financeiras, em decorrência de transferências constitucionais, legais ou voluntárias antecipadas e demais subsídios e subvenções, por instituição;

b) ao FGTS, relativo à arrecadação de contribuições previstas na Lei Complementar nº 110, de 2001, e à subvenção definida na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; e

c) decorrentes de compromissos cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício e sejam referentes a despesas não contingenciáveis inscritas no Anexo III desta Lei.

§ 5º Aplica-se somente ao Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira cuja necessidade tenha sido identificada fora da avaliação bimestral, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser divulgado na **internet** e encaminhado ao Congresso Nacional no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§ 6º O restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4º ser divulgado na **internet** e encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no **caput** deste artigo.

§ 7º O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento desses limites, editado nas hipóteses previstas no **caput** e no § 1º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos §§ 5º e 6º, conterá as informações relacionadas no § 1º do art. 50 desta Lei.

§ 8º O relatório a que se refere o § 4º será elaborado e divulgado na **internet** também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

§ 9º O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 4º no prazo de cinco dias úteis do recebimento do requerimento formulado pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 10. Não se aplica a exigência do art. 9º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, de restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira proporcional às reduções anteriormente efetivadas quando tiver sido aplicado a essas reduções o disposto no § 2º.

§ 11. Os órgãos setoriais de planejamento e orçamento ou equivalentes manterão atualizado no respectivo sítio da **internet** demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira por unidade orçamentária.

§ 12. Os prazos para publicação dos atos de restabelecimento de limites de empenho e movimentação financeira, quando for o caso, serão de até:

I - trinta dias após o encerramento de cada bimestre, quando decorrer da avaliação bimestral de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal; ou

II - sete dias úteis após o encaminhamento do relatório previsto no § 6º, se não for resultante da referida avaliação bimestral.

§ 13. A execução das despesas primárias discricionárias dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, decorrente da abertura de créditos suplementares e especiais e da reabertura de créditos especiais, no exercício de 2016, fica condicionada aos limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos nos termos deste artigo, exceto, no caso dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, quando as referidas abertura e reabertura ocorrerem à conta de excesso de arrecadação de recursos próprios financeiros e não financeiros, apurado de acordo com o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

Seção IX
Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 52. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2016 não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas com obrigações constitucionais ou legais da União relacionadas no Anexo III;

II - bolsas de estudo no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, bolsas de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET, bolsas e auxílios educacionais dos programas de formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, bolsas para ações de saúde da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH e do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, bem como Bolsa-Atleta, bolsas do Programa Segundo Tempo, bolsas do Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia, Qualidade e

Tecnologia - Pronametro e Bolsa Verde, instituída pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011;

III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

IV - ações de prevenção a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil;

V - formação de estoques públicos vinculados ao programa de garantia dos preços mínimos;

VI - realização de eleições e continuidade da implantação do sistema de automação de identificação biométrica de eleitores pela Justiça Eleitoral;

VII - importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, no valor da cota fixada no exercício financeiro anterior pelo Ministério da Fazenda;

VIII - concessão de financiamento ao estudante;

IX - ações em andamento decorrentes de acordo de cooperação internacional com transferência de tecnologia;

X - dotações destinadas à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, classificadas com o Identificador de Uso 6 (IU 6);

~~XI - subtítulos de projetos em andamento;~~

XII - despesas a que se refere o anexo previsto no art. 78 desta Lei, a partir da eficácia das respectivas leis; e

~~XIII - pagamentos de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais.~~

XII - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto, multiplicado pelo número de meses decorridos até a publicação da respectiva Lei.

~~§ 1º As programações não contempladas nos incisos do **caput** poderão ser executadas até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.~~

§ ~~2º~~ **1º** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2016 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ ~~3º~~ **2º** Os saldos negativos eventualmente apurados entre o Projeto de Lei Orçamentária de 2016 enviado ao Congresso Nacional e a respectiva lei serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por decreto do Poder Executivo, após a sanção da Lei Orçamentária de 2016, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) da programação objeto de cancelamento, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

§ 4º **3º** Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 37 aos recursos liberados na forma

deste artigo.

§ 4º A execução a que se refere este artigo observará a necessidade de cumprimento da meta de superávit a que se refere o art. 2º desta Lei.

Seção X

Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Parlamentares

Subseção I
Normas Gerais

Art. 52-A. O regime de execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas parlamentares, independentemente de autoria.

Parágrafo único. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações decorrentes de emendas de que trata esta Seção.

Art. 52-B. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas de que trata esta Seção.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no § 3º do art. 52-G e no § 3º do art. 52-L.

§ 3º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida no art. 2º, os montantes previstos nos arts. 52-G e 52-L poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 52-C. As programações de que trata esta Seção não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 1º Não afasta a obrigatoriedade da execução:

I - alegação de falta de disponibilidade orçamentária ou financeira, observado o disposto no § 3º do art. 52-B;

II - óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução; ou

III - alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir pelo menos uma unidade completa.

§ 2º Inexistindo impedimento de ordem técnica, e observado o disposto no § 3º do art.

52-B, os órgãos deverão providenciar a execução orçamentária e financeira das programações de que trata esta Seção.

Art. 52-D. Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar, no prazo referido no art. 50, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, para as programações de que trata esta Seção.

Art. 52-E. Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União manterão atualizada na internet relação das programações de que trata esta Seção, detalhando o estágio da execução e indicando os impedimentos, caso existentes, com a respectiva caracterização do vício.

Parágrafo único. A relação publicada na forma do caput conterá:

I - classificação funcional e programática da programação;

II - número da emenda;

III - número e beneficiário dos respectivos convênios ou instrumentos congêneres;

IV - execução orçamentária e financeira;

V - eventuais impedimentos e bloqueios, ou outras ocorrências, com a devida justificação.

Art. 52-F. O identificador da programação incluída ou acrescida mediante emenda parlamentar, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação, e será composto por doze dígitos, correspondendo os quatro primeiros ao código do autor da iniciativa no Congresso Nacional, os quatro seguintes ao número sequencial da emenda aprovada e os demais ao ano.

Parágrafo único. A sequência numérica crescente das emendas indicará a ordem preferencial para execução das programações correspondentes.

Art. 52-O. O contingenciamento de programações de que trata esta Seção, observado o disposto nos termos do disposto no § 17 do art. 166 da Constituição Federal, e no § 3º do art. 52-B desta Lei:

I - não constitui impedimento de ordem técnica, mas suspende a execução no valor contingenciado;

II - não afasta a necessidade de verificação de eventuais impedimentos de ordem técnica; e

III - incidirá necessariamente sobre a eventual parcela impedida.

Subseção II
Das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais

Art. 52-G. A obrigatoriedade de execução referente a programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais aprovadas na lei orçamentária compreende, no exercício de 2016, o empenho e o pagamento correspondentes a 1,2% da receita corrente líquida realizada no exercício de 2015.

§ 1º O empenho a que se refere o caput restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas individuais.

§ 2º O pagamento a que se refere o caput restringe-se ao montante efetivamente liquidado.

§ 3º Os restos a pagar relativos a programações decorrentes de emendas individuais inscritos até o exercício de 2015 poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no caput, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no mesmo exercício.

Art. 52-H. No caso de impedimento de ordem técnica no empenho de despesa que integre as programações de que trata esta Subseção, serão adotadas as seguintes providências:

I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo, por intermédio do Presidente do Congresso Nacional, consolidará as propostas individuais para correção das programações e informará:

a) ao Poder Executivo, o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e

b) aos Poderes, ao Ministério Público Da União e à Defensoria Pública da União, as demais alterações necessárias à correção dos impedimentos, que independam de aprovação de projeto de lei.

III - até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e

IV - se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Congresso Nacional não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 1º Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União implementarão, até a data prevista no inciso III, os atos e as medidas necessários solicitados pelo Poder Legislativo, nos termos do inciso II, salvo nos casos que dependam de aprovação de projeto de lei, cuja iniciativa caberá unicamente ao Poder Executivo.

§ 2º Para o cumprimento dos prazos previstos nos incisos III e IV do caput, prevalece a data que primeiro ocorrer.

§ 3º Os demais Poderes, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União exercerão, no âmbito de cada qual, por ato próprio, o remanejamento previsto no inciso IV.

§ 4º Decorrido o prazo previsto no inciso IV sem que tenha havido deliberação congressual, proceder-se-á ao remanejamento das respectivas programações, na forma autorizada na lei orçamentária, a contar do término do prazo para deliberação do projeto de lei, considerando-se este prejudicado.

Art. 52-I. Independentemente do procedimento previsto no art. 52-H, os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União poderão editar atos próprios para viabilizar a execução das programações de que trata esta Subseção.

Parágrafo único. No processo de elaboração e execução das emendas individuais poderá haver, em caráter indicativo:

I – a vinculação de emendas a projetos técnicos cadastrados no SICONV ou demais sistemas similares, nos termos do § 2º do art. 16, desde que compatíveis com as políticas públicas e aptos para execução;

II – a identificação de beneficiários específicos e da ordem de prioridade, na justificação da emenda, para efeito de aplicação dos limites de execução.

Subseção III
Das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas de Bancada Estadual

Art. 52-L. A obrigatoriedade de execução referente a programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual aprovadas na lei orçamentária compreende, no exercício de 2016, cumulativamente, o empenho e o pagamento correspondentes a 0,8% (oito décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2015.

§ 1º O empenho a que se refere o caput restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas de bancada estadual.

§ 2º O pagamento a que se refere o caput restringe-se ao montante efetivamente liquidado.

§ 3º Os restos a pagar relativos a programações decorrentes de emendas de bancada estadual inscritos até o exercício de 2015 poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no caput.

Art. 52-M. A obrigatoriedade de que trata o artigo anterior limita-se às programações correspondentes a obras e empreendimentos de caráter estruturante, em andamento ou com projeto executivo aprovado.

Art. 52-N. As programações de que trata esta Subseção, cuja execução tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada estadual, anualmente, até a conclusão da obra ou empreendimento.

CAPÍTULO IV
DAS TRANSFERÊNCIAS

Seção I
Das Transferências para o Setor Privado

Subseção I
Das Subvenções Sociais

Art. 53. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, **observada a legislação em vigor,** quando tais entidades:

I - sejam constituídas sob a forma de fundações incumbidas regimental e estatutariamente para atuarem na produção de fármacos, medicamentos e insumos estratégicos na área de saúde; ou

II - prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Parágrafo único. A certificação de que trata o inciso II poderá ser:

I - substituída pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente, nos termos da legislação vigente; ou

II - dispensada, ~~desde que a entidade seja selecionada em processo público de ampla divulgação promovido pelo órgão ou entidade concedente~~ para execução de ações, programas ou serviços em parceria com a administração pública federal, nas seguintes áreas:

a) atenção à saúde dos povos indígenas;

b) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

c) combate à pobreza extrema;

d) atendimento às pessoas com deficiência; e

e) prevenção, promoção e atenção às pessoas com HIV - Vírus da Imunodeficiência Humana, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, malária e dengue.

Subseção II
Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 54. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o **caput** do art. 53, **observada a legislação em vigor.** ~~e que preencham uma das seguintes condições:~~

~~I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;~~

~~II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2016; ou~~

~~III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a administração pública federal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.~~

~~§ 1º~~**Parágrafo único.** A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada ~~nos termos dos incisos I e II do~~ **caputem lei específica**, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, o objeto, o prazo do ~~convênio ou~~ instrumento ~~congênere~~ e a justificativa para a escolha da entidade.

~~§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2016.~~

Art. 55. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964.

Subseção III
Dos Auxílios

Art. 56. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, atendam ao disposto no inciso II do **caput** do art. 53 e sejam voltadas para a:

a) educação especial; ou

b) educação básica;

II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, **incluídas aquelas voltadas para aquisição e instalação de sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica,** desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais a cargo do citado Ministério, bem como àquelas cadastradas junto a esse Ministério para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e:

a) atendam ao disposto no inciso II do **caput** do art. 53; ou

b) sejam signatárias de contrato de gestão celebrado com a administração pública federal,

não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 1998;

IV - qualificadas ou registradas e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e tenham contrato de gestão firmado com órgãos públicos;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, desde que seja formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais e seja demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público;

VI - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social e cumpram o disposto no inciso II do **caput** do art. 53, devendo suas ações se destinarem a:

a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou

b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência;

VII - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado o interesse público;

IX - colaboradoras na execução dos programas de proteção a pessoas ameaçadas promovidos pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, com base na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999; ~~ou~~

X - voltadas diretamente às atividades de extrativismo, manejo de florestas de baixo impacto, pesca**, aquicultura** e agricultura de pequeno porte realizadas por povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, desde que constituídas sob a forma de associações e cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos~~.~~**;**

Subseção IV
Disposições Gerais

Art. 57. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 53 a 56 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, dependerá da justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços prestados diretamente pelo setor público e ainda de:

I - aplicação de recursos de capital exclusivamente para:

a) aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos; e

b) aquisição de material permanente;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;

III - execução na modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

IV - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, na sua página na **internet** ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou instrumento congênere, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

V - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e nas condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VI - publicação, pelo Poder respectivo, de normas, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

VII - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos três anos emitida no exercício de 2016;

VIII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

IX - manutenção de escrituração contábil regular;

X - apresentação pela entidade de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e à dívida ativa da União, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de regularidade em face do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN;

XI - demonstração, por parte da entidade, de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, informando a quantidade e a qualificação profissional de seu pessoal;

XII - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

XIII - comprovação pela entidade privada sem fins lucrativos de efetivo exercício, durante

os últimos três anos, de atividades referentes à matéria objeto da parceria.

§ 1º A transferência de recursos públicos a instituições privadas de educação, nos termos do art. 213 da Constituição Federal, deve ser obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública no respectivo nível, etapa e modalidade de educação.

§ 2º A determinação contida no inciso I do **caput** não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

§ 3º A exigência constante do inciso III do **caput** não se aplica quando a transferência dos recursos ocorrer por intermédio de fundos estaduais, distrital e municipais, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente político de Poder ou do Ministério Público ou Defensores Públicos da União, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados:

I - o Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, o Conselho Nacional de Secretarias Municipais da Saúde - CONASEMS, os Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS e o Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, a União Nacional dos Dirigentes de Educação - UNDIME, o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS e o Fórum Nacional de Secretarias de Assistência Social - FONSEAS;

II - as associações de entes federativos, limitada a aplicação dos recursos de capacitação e assistência técnica; ou

III - os serviços sociais autônomos destinatários de contribuições dos empregadores incidentes sobre a folha de salários.

§ 5º O disposto nos incisos VII, VIII, no que se refere à garantia real, X e XI do **caput** não se aplica às entidades beneficiárias de que tratam os incisos VII, VIII e X do art. 56.

§ 6º As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I - termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação, não se lhes aplicando as condições constantes dos arts. 53, 54 e 56; e

II - convênio ou outro instrumento congênere, caso em que deverá ser observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

§ 7º Para a garantia da segurança dos beneficiários, as exigências constantes dos incisos II, IV e V do **caput** devem observar as especificidades dos programas de proteção a pessoas ameaçadas

executados pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

§ 8º Aplicam-se às transferências para o setor privado, no que couber, as disposições relativas a procedimentos previstos no art. 60.

§ 9º É vedada a destinação de recursos à entidade privada que mantenha, em seus quadros, dirigente que incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 10. A comprovação a que se refere o inciso XIII do **caput**:

I - será regulada pelo Poder Executivo;

II - alcançará, no mínimo, os três anos imediatamente anteriores à data prevista para a celebração do convênio, termo de parceria ou contrato de repasse, devendo esta data ser previamente divulgada por meio do edital de chamamento público ou de concurso de projetos; e

III - será dispensada para entidades sem fins lucrativos prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS, habilitadas até o ano de 2014 no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

Art. 58. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para as transferências previstas na forma dos arts. 53, 54 e 56 desta Lei, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, ressalvado o disposto em legislação específica.

Seção II
Das Transferências Voluntárias

Art. 59. A realização de transferências voluntárias, conforme definidas no **caput** do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, dependerá da comprovação, por parte do convenente, de que existe previsão de contrapartida na lei orçamentária do Estado, Distrito Federal ou Município.

§ 1º A contrapartida, exclusivamente financeira, será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, tendo como limite mínimo e máximo:

I - no caso dos Municípios:

a) 0,1% (um décimo por cento) e 4% (quatro por cento) para Municípios com até cinquenta mil habitantes;

b) 0,2% (dois décimos por cento) e 8% (oito por cento) para Municípios acima de cinquenta mil habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO;

c) 1% (um por cento) e 20% (vinte por cento) para os demais; e

d) 0,1% (um décimo por cento) a 5%(cinco por cento) no caso de Municípios com até 200 mil habitantes, situados em áreas vulneráveis a eventos extremos, como: secas, deslizamentos, inundações, incluídas na lista classificatória de vulnerabilidade e recorrência de mortes por desastres naturais fornecida pelo MCTI;

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal:

a) 0,1% (um décimo por cento) e 10% (dez por cento) se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da SUDENE, SUDAM e SUDECO; e

b) 2% (dois por cento) e 20% (vinte por cento) para os demais;

III - no caso de consórcios públicos constituídos por Estados, Distrito Federal e Municípios, 0,1% (um décimo por cento) e 4% (quatro por cento).

§ 2º Os limites mínimos e máximos de contrapartida fixados no § 1º poderão ser reduzidos ou ampliados, mediante critérios previamente definidos ou justificativa do titular do órgão concedente, quando:

I - necessário para viabilizar a execução das ações a serem desenvolvidas;

II - necessário para transferência de recursos, conforme disposto na Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004; ou

III - decorrer de condições estabelecidas em contratos de financiamento ou acordos internacionais.

§ 3º Sem prejuízo dos requisitos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, constitui exigência para o recebimento das transferências voluntárias a observância das normas publicadas pela União relativas à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive na modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, devendo ser utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

§ 4º Para a transferência de recursos no âmbito do SUS, inclusive a efetivada mediante convênios ou similares, não será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 5º As transferências voluntárias ou decorrentes de programação incluída na lei orçamentária por emendas poderão ser utilizadas para os pagamentos relativos à elaboração de projetos básicos e executivos, além das despesas necessárias ao licenciamento ambiental.

Art. 60. O ato de entrega dos recursos a outro ente da Federação, a título de transferência voluntária, nos termos do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, é caracterizado no momento da assinatura do respectivo convênio ou contrato, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, e não se confunde com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto no convênio ou contrato de repasse.

Parágrafo único. A demonstração, por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, do cumprimento das exigências para a realização de transferência voluntária dar-se-á exclusivamente no momento da assinatura do respectivo convênio ou contrato, ou na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, e deverá ser feita por meio de apresentação, ao órgão concedente,

de documentação comprobatória da regularidade ou, a critério do beneficiário, de extrato emitido pelo Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC, **o qual terá validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, ressalvadas as exigências contidas em lei complementar, sendo dispensado para os municípios inclusos no programa Territórios de Cidadania, conforme a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010,** ou por sistema eletrônico de requisitos fiscais que o substitua, disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, para os itens nele previstos.

Art. 61. A execução orçamentária e financeira, no exercício de 2016, das transferências voluntárias de recursos da União, cujos créditos orçamentários não identifiquem nominalmente a localidade beneficiada, inclusive aquelas destinadas genericamente a Estado, fica condicionada à prévia divulgação na **internet**, pelo concedente, dos critérios de distribuição dos recursos, levando em conta os indicadores socioeconômicos da população beneficiada pela respectiva política pública.

Art. 62. A entrega de recursos aos Estados, Distrito Federal, Municípios e consórcios públicos em decorrência de delegação para a execução de ações de responsabilidade exclusiva da União, especialmente quando resulte na preservação ou acréscimo no valor de bens públicos federais, não se configura como transferência voluntária e observará as modalidades de aplicação específicas.

§ 1º A destinação de recursos nos termos do **caput** observará o disposto nesta Seção, salvo a exigência prevista no **caput** do art. 67.

§ 2º É facultativa a exigência de contrapartida na delegação de que trata o **caput**.

Art. 63. Quando houver igualdade de condições entre Estados, Distrito Federal e Municípios e os consórcios públicos para o recebimento de transferências de recursos nos termos desta Seção, os órgãos e as entidades concedentes deverão dar preferência aos consórcios públicos.

Art.63-A. O concedente comunicará ao convenente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, que pode ser prorrogado por igual período.

§ 1º Caso o convenente adote medidas saneadoras ou apresente esclarecimentos e informações sobre as irregularidades no prazo previsto no caput, o concedente ou mandatário decidirá sobre a regularização no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

§ 2º Não adotadas as medidas saneadoras das irregularidades ou não encaminhadas as informações requeridas no prazo previsto no caput, o concedente ou mandatário:

I - realizará a apuração do dano; e

II - comunicará o fato ao convenente, para que seja ressarcido o valor referente ao dano.

Seção III
Disposições Gerais sobre Transferências

Art. 64. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer

título estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e à divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de instrumentos de parceria, convênios ou instrumentos congêneres.

Art. 65. As transferências financeiras para órgãos públicos e entidades públicas e privadas serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agências financeiras oficiais, que, na impossibilidade de atuação do órgão concedente, poderão atuar como mandatárias da União para execução e supervisão, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.

§ 1º As despesas administrativas decorrentes das transferências previstas no **caput** poderão constar de categoria de programação específica ou correr à conta das dotações destinadas às respectivas transferências, podendo ser deduzidas do valor repassado ao convenente, conforme cláusula prevista no correspondente instrumento celebrado.

§ 2º A prerrogativa estabelecida no § 1º, referente às despesas administrativas relacionadas às ações de fiscalização, é extensiva a outros órgãos ou entidades da administração pública federal com os quais o concedente ou o contratante venha a firmar parceria com esse objetivo.

Art. 66. Os pagamentos à conta de recursos recebidos da União, abrangidos pelas Seções I e II deste Capítulo, estão sujeitos à identificação do beneficiário final da despesa, por CPF ou CNPJ.

§ 1º Toda movimentação de recursos de que trata este artigo, por parte de convenentes ou executores, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços, ressalvado o disposto no § 3º; e

III - transferência, em meio magnético, à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, pelos bancos responsáveis, na forma a ser regulamentada por aquela Secretaria, das informações relativas à movimentação nas contas mencionadas no inciso I deste parágrafo, contendo, pelo menos, a identificação do banco, da agência, da conta bancária e do CPF ou CNPJ do titular das contas de origem e de destino, quando houver, a data e o valor do pagamento.

§ 2º O Poder Executivo poderá estender as disposições deste artigo, no que couber, às transferências da União que resultem de obrigações legais, desde que não configurem repartição de receitas.

§ 3º Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade concedente poderá autorizar, mediante justificativa, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo pertinente.

§ 4º A exigência contida no inciso I do § 1º poderá ser substituída pela execução financeira direta, por parte do convenente, no SIAFI.

Art. 67. As transferências previstas nesta Seção serão classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais" e poderão ser feitas de acordo com o disposto no art. 65.

Parágrafo único. A exigência constante do **caput** não se aplica à execução das ações previstas no art. 62.

Art. 67-A. Para efeito desta Lei, entende-se como obras e serviços de engenharia de pequeno valor aquelas apoiadas financeiramente por convênios ou contratos de repasse cujo valor total a ser repassado seja inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 1º Para as obras de que trata o caput, será adotado procedimento simplificado de contratação, execução e acompanhamento mediante a adoção das seguintes medidas:

I - liberação dos recursos pela concedente na conta vinculada do convênio ou contrato, de acordo com o cronograma de desembolso e em no máximo três parcelas de valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor total a ser repassado pela União, respectivamente;

II - desbloqueio de recursos após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do convênio ou contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do convenente;

III - aferição, pelo concedente, da execução do objeto do convênio ou contrato de repasse após o recebimento da documentação descrita no inciso anterior, mediante visita aos locais das intervenções, nas medições que apresentarem execução física acumulada de 50% (cinquenta por cento), 80% (oitenta por cento) e 100% (cem por cento) do objeto do contrato de repasse;

IV - dispensa do aporte de contrapartida financeira obrigatória;

V - devolução de todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes dos contratos de repasse à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

§ 2º Na hipótese de a contrapartida corresponder a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor do convênio ou contrato de repasse, o valor total a ser repassado pela União deverá ser liberado em uma única parcela, na conta vinculada do convênio ou contrato.

§ 3º O concedente somente poderá autorizar o início de execução do objeto contratado após a liberação dos recursos referentes à primeira ou única parcela de repasse da União.

§ 4º Nos convênios e contratos de repasse, as providências para liquidação da despesa relativa à parcela a ser transferida serão adotadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da notificação, por parte do beneficiário, do cumprimento das condições necessárias à respectiva liberação.

§ 5º O acompanhamento da execução será orientado pelo alcance das metas ou etapas, de acordo com o plano de trabalho aprovado, e não por custos unitários de serviços ou insumos.

CAPÍTULO V
DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

Art. 68. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada da União não poderá superar, no exercício de 2016, a variação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 69. As despesas com o refinanciamento da dívida pública federal serão incluídas na Lei Orçamentária de 2016, em seus anexos, e nos créditos adicionais separadamente das demais despesas com o serviço da dívida, constando o refinanciamento da dívida mobiliária em unidade orçamentária específica.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por refinanciamento o pagamento do principal, acrescido da atualização monetária da dívida pública federal, realizado com receita proveniente da emissão de títulos.

Art. 70. Será consignada, na Lei Orçamentária de 2016 e nos créditos adicionais, estimativa de receita decorrente da emissão de títulos da dívida pública federal, para fazer face, estritamente, a despesas com:

I - o refinanciamento, os juros e outros encargos da dívida, interna e externa, de responsabilidade direta ou indireta do Tesouro Nacional ou que venham a ser de responsabilidade da União nos termos de resolução do Senado Federal;

II - o aumento do capital de empresas e sociedades em que a União detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que não estejam incluídas no programa de desestatização; e

III - outras despesas cuja cobertura com a receita prevista no **caput** seja autorizada por lei ou medida provisória.

Art. 71. Os recursos de operações de crédito contratadas junto aos organismos multilaterais que, por sua natureza, estão vinculados à execução de projetos com fontes orçamentárias internas deverão ser destinados à cobertura de despesas com amortização ou encargos da dívida externa ou à substituição de receitas de outras operações de crédito externas.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no **caput** às operações na modalidade Enfoque Setorial Amplo (**Sector Wide Approach**) do BIRD e aos Empréstimos por Desempenho (**Performance Driven Loan**) do BID.

Art. 71-A. Serão mantidas atualizadas, na internet, informações a respeito das emissões realizadas de títulos da dívida pública federal, compreendendo valores, objetivo e legislação autorizativa, independentemente da finalidade e forma, incluindo emissões para fundos, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica a emissões de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, para a realização de operações de crédito por antecipação de receita, nem a operações com o Banco Central do Brasil para a permuta por títulos do Tesouro Nacional em poder da autarquia ou para assegurar-lhe a manutenção de carteira de títulos da

dívida pública em dimensões adequadas à execução da política monetária.

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

Seção I
Das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 72. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2016, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em março de 2015, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive o disposto nos arts. 78, 80 e 81, ou outro limite que vier a ser estabelecido por lei superveniente.

§ 1º Aos limites estabelecidos, na forma do **caput**, serão acrescidas, na Justiça Eleitoral, as despesas necessárias à realização de eleições.

§ 2º O limite de que trata o **caput** será informado aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União no prazo previsto no § 4º do art. 22.

§ 3º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais as relativas ao pagamento de assistência pré-escolar de dependentes de servidores civis, militares e empregados públicos, saúde suplementar de servidores civis, militares, empregados públicos e seus dependentes, diárias, fardamento, auxílios alimentação ou refeição, moradia, transporte de qualquer natureza, ~~e~~ ajuda de custo relativa a despesas de locomoção e instalação decorrentes de mudança de sede e de movimentação de pessoal~~.~~ **e quaisquer indenizações, exceto as de caráter trabalhistas previstas em lei.**

§ 4º As despesas decorrentes da concessão de pensões especiais previstas em leis específicas só serão classificadas como pessoal se vinculadas a cargo público federal.

Art. 73. Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União disponibilizarão e manterão atualizada, nos respectivos sítios na **internet**, no portal "Transparência" ou similar, **preferencialmente, no link destinado à divulgação de informações sobre recursos humanos, em formato de dados abertos,** tabela~~, por órgão, autarquia, fundação e empresa estatal dependente, com os quantitativos~~, por níveis **e denominação**~~e o total geral~~, de:

I - **quantitativo de** cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e postos militares, ~~agrupados~~ **segregado** por ~~nível e denominação~~ **pessoal ativo e inativo**;

II - remuneração e/ou subsídio de cargo efetivo/posto/graduação, segregado por pessoal ativo e inativo;

III - **quantitativo de** cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados por servidores com e sem vínculo com a administração pública federal~~, agrupados por nível e classificação; e~~

IV - remuneração de cargo em comissão ou função de confiança; e

~~III~~ **V - quantitativo de** pessoal contratado por tempo determinado, observado o disposto no § 1º do art. 84.

§ 1º No caso do Poder Executivo, a responsabilidade por disponibilizar e atualizar as informações previstas no **caput**, será:

I - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no caso do pessoal pertencente aos órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

II - de cada empresa estatal dependente, no caso de seus empregados; e

III ~~- de cada Comando das Forças Armadas~~ **do Ministério da Defesa**, no caso ~~de seus~~**dos** militares **dos Comandos das Forças Armadas; e**.

IV - da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN e do Banco Central do Brasil - Bacen, no caso de seus servidores.

§ 2º A tabela a que se refere o **caput** obedecerá a modelo a ser definido pelas Secretarias de Orçamento Federal e de Gestão Pública, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em conjunto com os órgãos técnicos dos demais Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União.

§ 3º Não serão considerados como cargos e funções vagos, para efeito deste artigo, as autorizações legais para a criação de cargos efetivos e em comissão e funções de confiança cuja efetividade esteja sujeita à implementação das condições de que trata o § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

~~§ 4º As disposições deste artigo aplicam-se também à administração pública indireta, incluindo agências reguladoras e conselhos de administração e fiscal.~~

§ ~~5º~~ **4º** Caberá ao Conselho Nacional de Justiça **editar as normas complementares para a** ~~organizar~~ **organização** e ~~disponibilizar~~ **disponibilização** dos dados referidos neste artigo, no ~~que se refere~~ **âmbito** ~~ao~~ **do** Poder Judiciário**, exceto o Supremo Tribunal Federal**.

§ 5º Caberá aos órgãos setoriais de orçamento das Justiças Federal, do Trabalho e Eleitoral e do Ministério Público da União, consolidar e disponibilizar em seus sítios na internet, as informações divulgadas pelos tribunais regionais ou unidades do Ministério Público da União.

§ 6º Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União informarão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 de abril de 2016, o endereço no sítio da **internet** no qual foi disponibilizada a tabela a que se refere o **caput**.

§ 7º As informações disponibilizadas nos termos do § 6º comporão quadro informativo consolidado da Administração Pública Federal a ser disponibilizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em seu sítio na **internet**, no portal "Transparência" ou similar.

§ 8º Os quantitativos físicos relativos ao pessoal inativo, referido no inciso I deste artigo, serão segregados em nível de aposentadoria, reforma/reserva remunerada, instituidor de pensões e pensionista.

Art. 74. As empresas estatais dependentes disponibilizarão nos respectivos sítios na **internet**, no portal "Transparência" ou similar, os acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho aprovados.

Art. 75. No exercício de 2016, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 78 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 73;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - for observado o limite previsto no art. 72.

Art. 76. No exercício de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto para o caso previsto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos decorrentes de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput**, é de exclusiva competência do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 77. Os projetos de lei e medidas provisórias relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I - premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - demonstrativo do impacto da despesa com a medida proposta, por poder ou órgão referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, destacando ativos, inativos e pensionistas;

III - manifestação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no caso do Poder Executivo, e dos órgãos próprios dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro; e

IV - parecer ou comprovação de solicitação de parecer sobre o atendimento aos requisitos deste artigo, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição Federal, tratando-se, respectivamente, de projetos de lei de iniciativa do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.

§ 1º Não se aplica o disposto no inciso IV do **caput** aos projetos de lei referentes exclusivamente ao Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça, Ministério Público Federal e Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 2º Os projetos de lei ou medidas provisórias previstos neste artigo, e as leis deles decorrentes, não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à entrada em vigor ou à plena eficácia.

§ 3º Excetua-se do disposto neste artigo a transformação de cargos que, justificadamente, não implique aumento de despesa.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo aos militares das Forças Armadas.

Art. 78. Para atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, de civis ou militares, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2016, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatíveis com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

~~§ 1º As despesas de que trata o **caput** deverão manter a mesma distribuição proporcional entre os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Públicas da União, das despesas de pessoal, nos termos do **caput** do art. 72 desta Lei, excluídas as sentenças judiciais constantes do Programa 0901 - Sentenças Judiciais, e os montantes serão divulgados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão até o dia 14 de agosto de 2015, acompanhado da respectiva metodologia de cálculo da distribuição proporcional.~~

§ ~~2º~~ **1º** O anexo a que se refere o **caput** conterá autorização somente quando amparada por proposição, cuja tramitação tenha sido iniciada no Congresso Nacional até 21 de agosto de 2015 e terá os limites orçamentários correspondentes discriminados, por Poder, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as respectivas:

I - quantificações para a criação de cargos, funções e empregos, identificando especificamente o projeto de lei, a medida provisória ou a lei correspondente;

II - quantificações para o provimento de cargos, funções e empregos; e

III - especificações relativas a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira, identificando o projeto de lei, a medida provisória ou a lei correspondente.

§ ~~3º~~ **2º** O anexo de que trata o **caput** considerará, de forma segregada, provimento e criação de cargos, funções e empregos, indicará expressamente o crédito orçamentário que contenha a dotação dos valores autorizados em 2016 e será acompanhado dos valores relativos à despesa anualizada, facultada sua atualização pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, durante a apreciação do projeto no Congresso Nacional, no prazo fixado pelo § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

§ ~~4º~~ **3º Para fins de elaboração do anexo previsto no caput, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União apresentarão e os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento submeterão a relação das modificações pretendidas até 21 de agosto de 2015, à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, demonstrando a compatibilidade das modificações com as referidas propostas e com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.** ~~Para fins de elaboração do~~

~~anexo previsto no **caput**, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União apresentarão, até 21 de agosto de 2015, à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o detalhamento da programação pretendida, compatível com o limite estabelecido no § 1º~~.

§ ~~5º~~ **4º** O Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público deverão manifestar-se, previamente à aprovação pelo Congresso Nacional, sobre os projetos de lei decorrentes do disposto no § ~~4º~~**3º**, os quais deverão ser encaminhados ao Congresso Nacional acompanhados de comprovação de solicitação da referida manifestação.

§ ~~6º~~ **5º** Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União publicarão no Diário Oficial da União, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, demonstrativo dos saldos das autorizações para provimento de cargos, empregos e funções, mencionadas no **caput**, constantes do anexo específico da Lei Orçamentária de 2015, que poderão ser utilizadas no exercício de 2016, desde que comprovada a existência de disponibilidade orçamentária para o atendimento dos respectivos impactos orçamentários no exercício de 2016.

§ ~~7º~~ **6º** Na utilização das autorizações previstas no **caput** e na apuração dos saldos de que trata o § 6º, deverão ser considerados os atos praticados em decorrência de decisões judiciais.

§ ~~8º~~ **7º** A implementação das alterações nas despesas de pessoal e encargos sociais, previstas no art. 77, fica condicionada à observância dos limites fixados para o exercício de 2016 e desde que haja dotação autorizada, nos termos deste artigo, igual ou superior à metade do impacto orçamentário-financeiro anualizado.

§ 98º Os projetos de lei e as medidas provisórias que criarem cargos, empregos ou funções a serem providos após o exercício em que forem editados deverão conter cláusula suspensiva de sua eficácia até constar a autorização e dotação em anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem providos, não sendo autorizado o provimento ou a contratação enquanto não publicada a respectiva lei orçamentária com dotação suficiente.

§ ~~9º~~**10.** O disposto no inciso I do § ~~2º~~-**1º** aplica-se à transformação de cargos vagos que implique aumento de despesa.

§ ~~10~~**10**. As dotações correspondentes ao anexo de que trata o **caput** deste artigo, quando relativas a Projetos de Lei e similares, serão alocadas na proposta e na lei orçamentária em reserva de contingência e serão remanejadas quando da implementação da autorização ali contida.

Art. 79. Os atos de provimentos e vacâncias de cargos efetivos e comissionados, bem como de funções de confiança, no âmbito dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, deverão ser, obrigatoriamente, publicados em órgão oficial de imprensa e disponibilizados nos sítios dos respectivos órgãos na **internet**.

Parágrafo único. Na execução orçamentária, deverá ser evidenciada a despesa com cargos em comissão em subelemento específico.

Art. 80. Fica autorizada, nos termos da Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos membros de Poder e dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, das autarquias e fundações públicas federais, cujo percentual

será definido em lei específica.

Art. 81. Fica autorizada a revisão da remuneração dos militares ativos e inativos e pensionistas, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 82. O pagamento de quaisquer aumentos de despesa com pessoal decorrente de medidas administrativas ou judiciais que não se enquadrem nas exigências dos arts. 72, 76, 78, 80 e 81 dependerá de abertura de créditos adicionais.

Art. 83. O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive o quantitativo de pessoal, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais para:

I - pessoal civil da administração pública direta;

II - pessoal militar;

III - servidores das autarquias;

IV - servidores das fundações;

V - empregados de empresas que integrem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VI - despesas com cargos em comissão; e

VII - contratado por prazo determinado, quando couber.

~~§ 1º~~ **Parágrafo único.** A Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão unificará e consolidará as informações relativas a despesas de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo.

~~§ 2º Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União encaminharão, em meio magnético, à Secretaria referida no § 1º informações referentes ao quantitativo de servidores e despesas de pessoal e encargos sociais, conforme modelo por ela estabelecido.~~

Art. 84. Para apuração da despesa com pessoal, prevista no art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 1993, bem como as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos.

§ 1º As despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado a que se refere o **caput**, quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, deverão ser classificadas no GND 1, salvo disposição em contrário constante da legislação vigente.

§ 2º O disposto no § 1º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, não se constituindo em

despesas classificáveis no GND 1.

Art. 85. Aplicam-se aos militares das Forças Armadas e às empresas estatais dependentes, no que couber, os dispositivos deste Capítulo.

Seção II
Das Despesas com Benefícios aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Art. 86. O limite relativo à proposta orçamentária de 2016, para os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União, concernentes ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica, nesta incluídos os exames periódicos, e ao auxílio-transporte, corresponderá à projeção anual, calculada a partir da despesa vigente em março de 2015, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos, na forma da lei.

§ 1º A inclusão de recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016 para atender às despesas de que trata o **caput** fica condicionada à informação do número efetivo de beneficiários nas respectivas metas, existentes em março de 2015, acrescido do número previsto de ingresso de beneficiários oriundos de posses e contratações ao longo de 2015 e 2016.

§ 2º O resultado da divisão entre os recursos alocados nas ações orçamentárias relativas aos benefícios relacionados no **caput** e o número previsto de beneficiários deverá corresponder ao valor **per capita** praticado no âmbito de cada órgão ou unidade orçamentária.

§ 3º O limite de que trata o **caput** será informado aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União no prazo previsto no § 4º do art. 22.

Art. 87. Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União disponibilizarão e manterão atualizadas, nos respectivos sítios na **internet**, no portal "Transparência" ou similar, **preferencialmente, no link destinado à divulgação de informações sobre recursos humanos, em formato de dados abertos,** tabela com os totais de beneficiários e valores **per capita**, segundo cada benefício referido no art. 86, por órgão e entidade, bem como os respectivos atos legais relativos aos seus valores **per capita**.

§ 1º No caso do Poder Executivo, a responsabilidade pela disponibilização das informações previstas no **caput** será:

I - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no caso do pessoal pertencente aos órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e seus dependentes;

II - de cada empresa estatal dependente, no caso de seus empregados e seus dependentes; **e**

III ~~- de cada Comando das Forças Armadas~~ **do Ministério da Defesa**, no caso dos militares **dos Comandos das Forças Armadas** e seus dependentes~~.~~**; e**

IV - da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN e do Banco Central do Brasil - Bacen, no caso de seus servidores e dependentes.

§ 2º A tabela referida no **caput** obedecerá a modelo a ser definido pelas Secretarias de

Orçamento Federal e de Gestão Pública, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em conjunto com os órgãos técnicos dos demais Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União.

§ 3º Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União informarão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 de abril de 2016, o endereço no sítio da **internet** no qual foi disponibilizada a tabela a que se refere o **caput**.

§ 4º As informações disponibilizadas nos termos do § 3º comporão quadro informativo consolidado da Administração Pública Federal a ser disponibilizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em seu sítio na **internet**, no portal "Transparência" ou similar.

§ 5º Caberá ao Conselho Nacional de Justiça organizar e disponibilizar os dados referidos neste artigo, no que se refere ao Poder Judiciário.

§ 6º Caberá aos órgãos setoriais de orçamento das Justiças Federal, do Trabalho e Eleitoral e do Ministério Público da União, consolidar e disponibilizar em seus sítios na internet, as informações divulgadas pelos tribunais regionais ou unidades do Ministério Público da União.

Art. 88. As eventuais disponibilidades de dotações orçamentárias classificadas como despesas obrigatórias, relativas aos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica de civis e militares, fardamento e movimentação de militares e auxílio-transporte, somente poderão ser remanejadas para o atendimento de outras despesas após atendidas todas as necessidades de suplementação das mencionadas dotações no âmbito das unidades orçamentárias, respectivamente, do Poder Executivo ou de cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União.

~~Art. 89. Fica vedado o reajuste, no exercício de 2016, dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição e assistência pré-escolar, quando o valor **per capita** vigente do benefício pago pelo órgão ou entidade no âmbito dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, for superior ao valor **per capita** da União, para cada um dos referidos benefícios, praticado no mês de março de 2015.~~

Art. 89. Fica vedado o reajuste, no exercício de 2016, em percentual acima da variação, no exercício de 2015, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição e assistência pré-escolar, quando o valor per capita vigente do benefício pago pelo órgão ou entidade no âmbito dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, for superior ao valor per capita da União, para cada um dos referidos benefícios, praticado no mês de março de 2015.

Parágrafo único. Para fins de apuração dos valores **per capita** a que se refere o **caput**, os órgãos dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, quando do envio das informações de que trata o inciso XII do Anexo II, cópia dos atos legais relativos aos citados valores praticados em seu âmbito no mês de março de 2015, os quais servirão de base, em conjunto com os quantitativos físicos constantes da Proposta Orçamentária para 2016, para a edição de portaria, pela

referida Secretaria, que divulgará o valor **per capita** da União de que trata o **caput**.

CAPÍTULO VII
DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 90. As agências financeiras oficiais de fomento **terão como diretriz geral a preservação e ~~eriação~~ogeração do emprego ~~e,~~ ~~respeitadas~~e, respeitadas** suas especificidades, observarão as seguintes prioridades:

I - para a Caixa Econômica Federal, redução do déficit habitacional e melhoria das condições de vida das populações em situação de pobreza, especialmente quando beneficiam idosos, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais, mulheres chefes de família e militares das Forças Armadas que moram em áreas consideradas de risco, via financiamentos e projetos habitacionais de interesse social, projetos de investimentos em saneamento básico e desenvolvimento da infraestrutura urbana e rural;

II - para o Banco do Brasil S.A., aumento da oferta de alimentos para o mercado interno, especialmente de alimentos integrantes da cesta básica e por meio de incentivos a programas de agricultura familiar, e da oferta de produtos agrícolas para exportação e intensificação das trocas internacionais do Brasil com seus parceiros, incentivando a competividade de empresas brasileiras no exterior;

III - para o Banco do Nordeste do Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A., Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal, estímulo à criação de empregos e ampliação da oferta de produtos de consumo popular, mediante apoio à expansão e ao desenvolvimento das cooperativas de trabalhadores artesanais, do extrativismo, do manejo de florestas de baixo impacto, das atividades desenvolvidas pelos povos e comunidades tradicionais, da agricultura de pequeno porte, da pesca**, dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária** e das micro, pequenas e médias empresas;

IV - para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES:

a) desenvolvimento das cooperativas de produção, micro, pequenas e médias empresas, incrementando as aplicações destinadas a esses segmentos, **especialmente aquelas destinadas ao Programa de Reforma Agrária,** desde que haja demanda habilitada;

b) financiamento de programas do Plano Plurianual 2016-2019, especialmente as atividades produtivas que promovam as políticas públicas de redução das desigualdades de gênero e étnico-raciais;

c) reestruturação produtiva, com vistas a estimular a competitividade interna e externa das empresas nacionais, bem como o apoio a setores prejudicados pela valorização cambial da moeda nacional;

d) financiamento nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, incluindo prevenção, redução e combate à desertificação, infraestrutura, incluindo mobilidade e transporte urbano, navegação de cabotagem e expansão das redes urbanas de distribuição de gás canalizado, e os projetos do setor público, em complementação aos gastos de custeio;

e) financiamento para investimentos na área de geração e transmissão de energia elétrica, transporte de gás natural por meio de gasodutos, bem como para programas relativos à eficiência no uso das fontes de energia, inclusive fontes alternativas;

f) financiamento para projetos geológicos, geotécnicos e ambientais associados a programas municipais de melhoria da gestão territorial e de identificação de áreas de risco;

g) redução das desigualdades regionais, sociais, étnico-raciais e de gênero, por meio do apoio à implantação e expansão das atividades produtivas;

h) financiamento para o apoio à expansão e ao desenvolvimento das empresas de economia solidária e agricultura familiar, da produção agroecológica e orgânica, dos arranjos produtivos locais e das cooperativas, bem como dos empreendimentos afro-brasileiros e indígenas;

i) financiamento à geração de renda e de emprego por meio do microcrédito, com ênfase nos empreendimentos protagonizados por afro-brasileiros, indígenas, mulheres ou pessoas com deficiência;

j) desenvolvimento de projetos de produção e distribuição de gás nacional e biocombustíveis nacionais;

k) financiamento para os setores têxtil, pesqueiro, moveleiro, fruticultor e coureiro-calçadista, incrementando as aplicações destinadas a esses segmentos, desde que haja demanda habilitada;

l) financiamento de projetos voltados para substituição de importação nas cadeias produtivas nos setores de maquinaria industrial, equipamento móvel de transporte, máquinas e ferramentas, eletroeletrônicos, produtos químicos e farmacêuticos e de matérias-primas para a agricultura;

m) financiamento de projetos e empreendimentos voltados para a cadeia produtiva da reciclagem de resíduos sólidos com tecnologias sustentáveis; ~~e~~

n) financiamento para o desenvolvimento tecnológico nacional de insumos e equipamentos voltados à área da saúde; **e**

o) implantação ou modernização de empreendimentos coletivos agroindustriais em projetos de assentamento da reforma agrária, criados ou reconhecidos pelo Incra, em todo o território nacional – Programa Terra Forte.

V - para a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e o BNDES, promoção do desenvolvimento da infraestrutura e da indústria, da agricultura e da agroindústria, com ênfase no fomento à pesquisa, ao **software** público, ao **software** livre, à capacitação científica e tecnológica, à melhoria da competitividade da economia, à estruturação de unidades e sistemas produtivos orientados para o fortalecimento do Mercosul, à geração de empregos e à redução do impacto ambiental; e

VI - para o Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intrarregionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semiárido, e Centro-Oeste do País, observadas as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Desenvolvimento Regional, mediante apoio a projetos voltados para

o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO.

§ 1º A concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelas agências financeiras oficiais de fomento não será permitida:

I - às empresas e entidades do setor privado ou público, inclusive aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como às suas entidades da administração pública indireta, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, que estejam inadimplentes com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

II - para aquisição de ativos públicos incluídos no Plano Nacional de Desestatização;

III - para importação de produtos ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se demonstrada, manifestamente, a impossibilidade do fornecimento do produto ou prestação do serviço por empresa com sede no País; e

IV - para instituições cujos dirigentes sejam condenados por trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente, assédio moral ou sexual ou racismo.

§ 2º Em casos excepcionais, o BNDES poderá, no processo de privatização, financiar o comprador, desde que autorizado por lei específica.

§ 3º Integrarão o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal demonstrativos consolidados relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, dos quais constarão, discriminados por região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador e origem dos recursos aplicados, em consonância com o inciso XIII do Anexo II:

I - saldos anteriores;

II - concessões no período;

III - recebimentos no período, discriminando-se amortizações e encargos; e

IV - saldos atuais.

§ 4º O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, em maio e setembro, convocada com antecedência mínima de trinta dias, a aderência das aplicações dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento de que trata este artigo à política estipulada nesta Lei, bem como a execução do plano de aplicação previsto no inciso XIII do Anexo II.

§ 5º As agências financeiras oficiais de fomento deverão ainda:

I - manter atualizados, na **internet**, relatórios de suas operações de crédito, detalhados na forma do inciso XIII do Anexo II;

II – -observar a diretriz ~~de redução dos níveis de desemprego, bem como das~~ **de redução das** desigualdades de gênero, raça, etnia, geracional, regional e de pessoas com deficiência, quando da aplicação de seus recursos;

III - publicar, até o dia 30 de abril de 2017, em suas respectivas páginas de transparência na **internet**, na Seção a que se refere o art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, relatório anual do impacto de suas operações de crédito no combate às desigualdades mencionadas no inciso II deste parágrafo;

IV - considerar, como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental; **que promovam a aquisição e instalação ou adquiram e instalem sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltáica;** que integrem as cadeias produtivas locais; que empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; ou que adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

V - adotar medidas que visem à simplificação dos procedimentos relativos à concessão de empréstimos e financiamentos para micro e pequenas empresas; e

VI - publicar bimestralmente, na internet, demonstrativo que discrimine os financiamentos a partir de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) concedidos aos estados, Distrito Federal, municípios e governos estrangeiros, informando ente beneficiário, a execução financeira e, se disponível, a execução física;

VII - publicar relatório anual da implementação das políticas de responsabilidade socioambientais contendo o plano de ação e avaliação da sua execução e as medidas adotadas para o gerenciamento do risco socioambiental**; e**

VIII – priorizar o apoio financeiro a segmentos de micro e pequenas empresas e a implementação de programas de crédito que favoreçam a criação de postos de trabalhos.

§ 6º É vedada a imposição de critérios ou requisitos para concessão de crédito pelos Agentes Financeiros habilitados que não sejam delineados e fixados originalmente pelas Agências Financeiras Oficiais de Fomento para as diversas linhas de crédito e setores produtivos.

Art. 91. Os encargos dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas agências não poderão ser inferiores aos respectivos custos de captação e de administração, ressalvado o previsto na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

CAPÍTULO VIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I
Disposições Gerais sobre Adequação Orçamentária das Alterações na Legislação

Art. 92. As proposições legislativas e respectivas emendas, conforme art. 59 da Constituição Federal, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa da União, deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e

correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

§ 1º Os órgãos dos Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União encaminharão, quando solicitados por Presidente de órgão colegiado do Poder Legislativo, dispensada deliberação expressa do colegiado, no prazo máximo de sessenta dias, o impacto orçamentário e financeiro relativo à proposição legislativa, na forma de estimativa da diminuição de receita ou do aumento de despesa, ou oferecerão os subsídios técnicos para realizá-la.

§ 2º Os órgãos mencionados no § 1º atribuirão a órgão de sua estrutura administrativa a responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro previsto neste artigo deverá ser elaborada ou homologada por órgão competente da União e acompanhada da respectiva memória de cálculo.

§ 4º A remissão à futura legislação, o parcelamento de despesa ou a postergação do impacto orçamentário-financeiro não elidem a necessária estimativa e correspondente compensação previstas no **caput**.

§ 5º As disposições deste Capítulo aplicam-se também às proposições decorrentes do disposto nos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição Federal.

§ 6º Será considerada incompatível a proposição que:

I - aumente despesa em matéria de iniciativa privativa, nos termos dos arts. 49, 51, 52, 61, 63, 96 e 127 da Constituição Federal; e

II - altere gastos com pessoal, nos termos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal, concedendo aumento que resulte em:

a) somatório das parcelas remuneratórias permanentes superior ao limite fixado no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal; ou

b) despesa, por Poder ou órgão, acima dos limites estabelecidos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal; ou

III - crie ou autorize a criação de fundos contábeis ou institucionais com recursos da União e:

a) não contenham normas específicas sobre a gestão, o funcionamento e o controle do fundo; ou

b) fixem atribuições ao fundo que possam ser realizadas pela estrutura departamental da administração pública federal.

IV - determine ou autorize a indexação ou a atualização monetária de despesas públicas, inclusive aquelas tratadas no inciso V do art. 7º da Constituição, sem estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação.

§ 7º As disposições desta Lei aplicam-se inclusive às proposições legislativas mencionadas no **caput** que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 8º As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação constitucional ou legal da União, além de atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas aos órgãos a seguir para que se manifestem sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira:

I - no âmbito do Poder Executivo, aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda; e

II - no âmbito dos demais Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, aos órgãos competentes, inclusive os referidos no § 1º do art. 21.

§ 9º Somente por meio de lei poderá ser concedido aumento de parcelas transitórias, que não se incorporem a vencimentos ou proventos, relativas a férias, abono de permanência, exercício de função eleitoral e outras de natureza eventual como retribuições, parcelas ou vantagens com previsão constitucional.

§ 10. Para fins da avaliação demandada pela alínea "b" do inciso II do § 6º e cálculo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, será utilizada a receita corrente líquida constante do Relatório de Gestão Fiscal do momento da avaliação.

§ 11. Os projetos de lei e medidas provisórias que acarretem renúncia de receita tributária, financeira e patrimonial ou reduzam transferências a Estado, ao Distrito Federal ou a Município deverão ser acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro dessas transferências.

§ 12. A proposição legislativa ou o ato normativo regulamentador de norma constitucional ou legal, para constituir transferência obrigatória, deverá conter:

I - critérios e condições para identificação e habilitação das partes beneficiadas;

II - fonte e montante máximo dos recursos a serem transferidos;

III - definição do objeto e da finalidade da realização da despesa; e

IV - forma e elementos pormenorizados para a prestação de contas.

§ 13. O disposto no inciso IV do § 6º não se aplica às despesas a que se refere o inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

§ 14. Fica dispensada a compensação de que trata o caput para proposições cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,001% (um milésimo por cento) da Receita Corrente Líquida verificada no exercício anterior ao do início de tramitação da proposta no Poder Legislativo.

§ 15. O conjunto das proposições aprovadas com base no § 14 deste artigo não poderá

ultrapassar a 0,01% (um centésimo por cento) da Receita Corrente Líquida implícita na Lei Orçamentária do exercício em que ocorreu a aprovação.

§ 16. O disposto no § 14 deste artigo não se aplica às despesas com:

I – pessoal, de que trata o art. 78 desta Lei; e

II - benefícios ou serviços da seguridade social criados, majorados ou estendidos, nos termos do art. 195, § 5º, da Constituição.

Seção II
Alterações na Legislação Tributária e das Demais Receitas

Art. 93. Somente será aprovado o projeto de lei ou editada a medida provisória que institua ou altere receita pública quando acompanhado da correspondente demonstração da estimativa do impacto na arrecadação, devidamente justificada.

§ 1º A criação ou alteração de tributos de natureza vinculada será acompanhada de demonstração, devidamente justificada, de sua necessidade para oferecimento dos serviços públicos ao contribuinte ou para exercício de poder de polícia sobre a atividade do sujeito passivo.

§ 2º A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, destinados à região do semiárido incluirão a região norte de Minas Gerais.

§ 3º As proposições que tratem de renúncia de receita, ainda que sujeitas a limites globais, devem ser acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação, consignar objetivo, bem como atender às condições do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 4º Os projetos de lei aprovados ou medidas provisórias que resultem em renúncia de receita em razão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas a despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, cinco anos.

§ 5º Para os efeitos deste artigo, considera-se incentivo ou benefício de natureza tributária a desoneração legal de tributo, que excepcione a legislação de referência e conceda tratamento preferencial ou diferenciado a determinado grupo de contribuintes, para o alcance de objetivo econômico, social, cultural, científico e administrativo, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 94. Na estimativa das receitas e na fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e da respectiva Lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de proposta de emenda constitucional, de projeto de lei ou de medida provisória que esteja em tramitação no Congresso Nacional.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2016:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até sessenta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos trinta dias subsequentes, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II - de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;

III - de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes 40% (quarenta por cento) das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e

V - dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º A troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2016, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação foram aprovadas, será efetuada até trinta dias após a publicação da mencionada Lei ou das referidas alterações.

§ 4º No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no **caput**, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, antes do cancelamento previsto no § 2º.

§ 5º O atendimento de programação cancelada nos termos do § 2º far-se-á por intermédio da abertura de crédito suplementar.

Art. 95. Sem prejuízo do disposto no art. 94, as estimativas de receita constantes do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva Lei poderão considerar as desonerações fiscais que serão realizadas e produzirão efeitos no exercício de 2016.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO E SOBRE AS OBRAS E OS SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

Art. 96. O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e a respectiva Lei poderão contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos respectivos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos constantes do anexo a que se refere o § 2º do art. 8º condicionada à prévia deliberação da Comissão Mista

a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 71, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e no art. 100, §§ 3º e 4º, desta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I - execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

IV - indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação - IGP, os atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que apresentem potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública federal;

V - indício de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores - IGR, aquele que, embora atenda à conceituação contida no inciso IV do § 1º, permite a continuidade da obra desde que haja autorização do contratado para retenção de valores a serem pagos, ou a apresentação de garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário, até a decisão de mérito sobre o indício relatado; e

VI - indício de irregularidade grave que não prejudique a continuidade - IGC, aquele que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida nos incisos IV ou V do § 1º.

§ 2º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de orçamento deverão providenciar o bloqueio, nos sistemas próprios, da execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos constantes do anexo a que se refere o § 2º do art. 8º, permanecendo nessa situação até a deliberação em contrário da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 3º Não estão sujeitos ao bloqueio da execução, a que se refere o § 2º, os casos para os quais tenham sido apresentadas garantias suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, nos termos da legislação pertinente, observado o art. 71, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, sendo permitido que as garantias sejam apresentadas à medida que os serviços sobre os quais recai o apontamento de irregularidade grave sejam executados.

§ 4º Os pareceres da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal acerca de obras e serviços com indícios de irregularidades graves deverão ser fundamentados, explicitando as razões da deliberação.

§ 5º A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e na respectiva Lei, assim como em créditos adicionais, de subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecerá, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das leis orçamentárias

anteriores, ajustada à lei do plano plurianual, conforme o caso.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física, orçamentária e financeira de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos de que trata o **caput,** cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

§ 7º Os titulares dos órgãos e das entidades executoras e concedentes deverão suspender as autorizações para execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos de que trata o **caput**, situação esta que deverá ser mantida até a deliberação em contrário da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, nos termos do art. 71, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e do art. 100 desta Lei.

§ 8º A suspensão de que trata o § 7º deste artigo, observado o art. 71, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, poderá ser evitada, a critério da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, caso os órgãos e as entidades executores ou concedentes adotem medidas corretivas para o saneamento das possíveis falhas ou se forem oferecidas garantias suficientes à cobertura integral dos supostos prejuízos potenciais ao erário, nos termos do § 3º.

§ 9º A classificação, pelo Tribunal de Contas da União, das constatações de fiscalização nas modalidades previstas nos incisos IV e V do § 1º, dar-se-á por decisão monocrática ou colegiada, que deve ser proferida no prazo máximo de quarenta dias corridos a contar da conclusão da auditoria pela unidade técnica, dentro do qual deverá ser assegurada a oportunidade de manifestação preliminar, em quinze dias corridos, aos órgãos e às entidades aos quais foram atribuídas as supostas irregularidades.

§ 10. O enquadramento na classificação a que se refere o § 9º poderá ser revisto a qualquer tempo mediante ulterior decisão monocrática ou colegiada do Tribunal de Contas da União, em face de novos elementos de fato e de direito apresentados pelos interessados.

Art. 97. O Congresso Nacional levará em consideração, na sua deliberação pelo bloqueio ou desbloqueio da execução física, orçamentária e financeira de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, a classificação da gravidade do indício, nos termos estabelecidos nos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 96, e as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela execução, em especial:

I - os impactos sociais, econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento pela população;

II - os riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;

III - a motivação social e ambiental do empreendimento;

IV - o custo da deterioração ou perda de materiais adquiridos ou serviços executados;

V - as despesas necessárias à preservação das instalações e dos serviços já executados;

VI - as despesas inerentes à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

VII - as medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

VIII - o custo total e o estágio de execução física e financeira de contratos, convênios, obras ou parcelas envolvidas;

IX - empregos diretos e indiretos perdidos em razão da paralisação;

X - custos para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato; e

XI - custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

§ 1º A apresentação das razões a que se refere o **caput** é de responsabilidade:

I - do titular do órgão ou da entidade federal, executor ou concedente, responsável pela obra ou serviço em que se tenha verificado indício de irregularidade, no âmbito do Poder Executivo; ou

II - do titular do órgão dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, para as obras e serviços executados no respectivo âmbito.

§ 2º As razões de que trata este artigo serão encaminhadas ao Congresso Nacional, por escrito, pelos responsáveis mencionados no § 1º:

I - para as obras e os serviços constantes da relação de que trata o inciso I do **caput** do art. 98, no prazo a que se refere o art. 9º;

II - para as obras e os serviços constantes da relação de que trata o inciso II do **caput** do art. 98, em até quinze dias da publicação do acórdão do Tribunal de Contas da União que aprove a forma final da mencionada relação; e

III - no caso das informações encaminhadas na forma do art. 101, em até quinze dias a contar do recebimento da decisão monocrática ou da publicação do acórdão a que se refere o § 9º do art. 96.

§ 3º É facultado aos responsáveis mencionados no § 1º, bem como ao titular do órgão ou da entidade responsável pelas respectivas contratações, apresentar as razões de que trata este artigo também ao Tribunal de Contas da União durante as ações de fiscalização do empreendimento.

§ 4º A omissão na prestação das informações, na forma e nos prazos do § 2º, não impedirá as decisões da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e do Congresso Nacional, nem retardará a aplicação de qualquer de seus prazos de tramitação e deliberação.

§ 5º Para fins deste artigo, o Tribunal de Contas da União subsidiará a deliberação do Congresso Nacional, com o envio de informações e avaliações acerca de potenciais prejuízos econômicos e sociais advindos da paralisação, abordando, dentre outros, os elementos relacionados nos incisos I a XI do **caput** deste artigo.

Art. 98. Para fins do disposto no inciso V do § 1º do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no § 2º do art. 8º desta Lei, o Tribunal de Contas da União encaminhará:

I - à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e aos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, até 1º de agosto de 2015, a

relação das obras e dos serviços com indícios de irregularidades graves, com o correspondente banco de dados, especificando as classificações institucional, funcional e programática vigentes, com os respectivos números dos contratos e convênios, na forma do Anexo VI da Lei Orçamentária de 2015, acrescida do custo global estimado de cada obra ou serviço listado e do respectivo estágio da execução física, com a data a que se referem essas informações; e

II - à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, até setenta dias após o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, a relação atualizada de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves, classificados na forma disposta nos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 96, bem como a relação daqueles que, embora tenham tido recomendação de paralisação da equipe de auditoria, não foram objeto de decisão monocrática ou colegiada no prazo previsto no § 9º do art. 96, acompanhadas de cópias em meio eletrônico das decisões monocráticas e colegiadas, dos Relatórios e Votos que as fundamentarem e dos relatórios de auditoria das obras e dos serviços fiscalizados.

§ 1º É obrigatória a especificação dos contratos, convênios ou editais relativos a etapas, parcelas ou subtrechos nos quais foram identificados indícios de irregularidades graves, bem como da decisão monocrática ou acórdão ao qual se refere o § 9º do art. 96.

§ 2º O Tribunal de Contas da União manterá as informações sobre obras e serviços com indícios de irregularidades graves de que trata este artigo atualizadas na sua página na **internet**.

§ 3º Para fins de atendimento do inciso I do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Tribunal de Contas da União deve enviar subsídios à Comissão Mista a que se refere o art. 166 da Constituição acerca de fatos e situações que possam comprometer a gestão fiscal e o atingimento das metas previstas nesta Lei, em especial a necessidade de limitação de empenho e pagamento de que trata o art. 9º da LRF.

Art. 99. A seleção das obras e dos serviços a serem fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União deve considerar, entre outros fatores:

I - o valor autorizado e o empenhado no exercício anterior e no exercício atual;

II - os projetos de grande vulto;

III - a regionalização do gasto;

IV - o histórico de irregularidades pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores e a reincidência de irregularidades cometidas; e

V - as obras contidas no Anexo VI - Subtítulos relativos a Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da Lei Orçamentária em vigor que não foram objeto de deliberação posterior do Tribunal de Contas da União pela regularidade.

§ 1º O Tribunal de Contas da União deverá, adicionalmente, enviar informações sobre outras obras ou serviços nos quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos doze meses, contados da publicação desta Lei, com o grau de detalhamento definido no § 2º deste artigo e observados os incisos IV, V e VI do § 1º e o § 9º do art. 96.

§ 2º Da seleção referida no **caput** constarão, para cada obra fiscalizada, sem prejuízo de outros dados considerados relevantes pelo Tribunal de Contas da União:

I - as classificações institucional, funcional e programática, atualizadas de acordo com a Lei Orçamentária de 2015;

II - a sua localização e especificação, com as etapas, as parcelas ou os subtrechos e seus respectivos contratos e convênios, conforme o caso;

III - o CNPJ e a razão social da empresa responsável pela execução da obra ou do serviço nos quais foram identificados indícios de irregularidades graves, nos termos dos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 96, bem como o nome do órgão ou da entidade responsável pela contratação;

IV - a natureza e a classificação dos indícios de irregularidades de acordo com sua gravidade, bem como o pronunciamento acerca da estimativa do valor potencial do prejuízo ao erário e de elementos que recomendem a paralisação preventiva da obra;

V - as providências já adotadas pelo Tribunal de Contas da União quanto às irregularidades;

VI - o percentual de execução físico-financeira;

VII - a estimativa do valor necessário para conclusão;

VIII - as manifestações prévias do órgão ou da entidade fiscalizada aos quais tenham sido atribuídas as supostas irregularidades, bem como as correspondentes decisões, monocráticas ou colegiadas, com os relatórios e votos que as fundamentarem, quando houver;

IX - o conteúdo das eventuais alegações de defesa apresentadas e sua apreciação; e

X - as eventuais garantias de que trata o § 3º do art. 96, identificando o tipo e o valor.

§ 3º As unidades orçamentárias responsáveis por obras e serviços que constem, em dois ou mais exercícios, do Anexo a que se refere o § 2º do art. 8º devem informar à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, até trinta dias após o encaminhamento da proposta orçamentária de 2016, as providências tomadas para sanar as irregularidades apontadas em decisão do Tribunal de Contas da União em face da qual não caiba mais recurso perante aquela Corte.

§ 4º Para efeito do que dispõe o § 4º do art. 100, o Tribunal de Contas da União encaminhará informações nas quais constará pronunciamento conclusivo quanto a irregularidades graves que não se confirmaram ou ao seu saneamento.

§ 5º Sempre que a informação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do **caput**, implicar reforma de deliberação anterior, deverão ser evidenciadas a decisão reformada e a correspondente decisão reformadora.

§ 6º Os indícios de irregularidades levantados pelo Tribunal de Contas da União em processo de auditoria delimitarão o seu escopo, de modo que eventuais novos indícios deverão ser objeto de novo processo.

§ 7º Indícios de irregularidades já tratados em decisão transitada em julgado no Tribunal de Contas da União não poderão ser objeto de nova fiscalização com a mesma finalidade, exceto na ocorrência de fatos novos.

Art. 100. A Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal poderá realizar audiências públicas com vistas a subsidiar as deliberações acerca do bloqueio ou desbloqueio de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves.

§ 1º Serão convidados para as audiências os representantes do Tribunal de Contas da União e dos órgãos e das entidades envolvidos, que poderão expor as medidas saneadoras já tomadas e as razões pelas quais as obras sob sua responsabilidade não devam ser paralisadas, inclusive aquelas a que se refere o art. 97, acompanhadas da justificação por escrito do titular do órgão ou entidade responsável pelas respectivas contratações.

§ 2º A deliberação da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal que resulte na continuidade da execução de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação ainda não sanados dependerá da avaliação das informações recebidas na forma do § 2º do art. 97 e de prévia realização da audiência pública prevista no **caput**, quando deverão ser avaliados os prejuízos potenciais da paralisação para a administração pública e para a sociedade.

§ 3º A decisão pela paralisação ou pela continuidade de obras ou serviços com indícios de irregularidades graves, nos termos do § 2º, dar-se-á sem prejuízo da continuidade das ações de fiscalização e da apuração de responsabilidades dos gestores que lhes deram causa.

§ 4º Após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, o bloqueio e o desbloqueio da execução física, orçamentária e financeira nos termos deste Capítulo dar-se-ão mediante decreto legislativo baseado em deliberação da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, à qual cabe divulgar, pela **internet**, a relação atualizada dos subtítulos de que trata o **caput**.

Art. 101. Durante o exercício de 2016, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional e ao órgão ou à entidade fiscalizada, no prazo de até quinze dias da decisão ou Acórdão aos quais se refere o art. 96, §§ 9º e 10, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos constantes da Lei Orçamentária de 2016, inclusive com as informações relativas às execuções física, orçamentária e financeira, acompanhadas das manifestações dos órgãos e das entidades responsáveis pelas obras que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio das respectivas execuções física, orçamentária e financeira.

§ 1º O Tribunal de Contas da União disponibilizará à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

§ 2º Os processos relativos a obras ou serviços que possam ser objeto de bloqueio nos termos dos arts. 96 e 97 serão instruídos e apreciados prioritariamente pelo Tribunal de Contas da União, devendo a decisão indicar, de forma expressa, se as irregularidades inicialmente apontadas foram confirmadas e se o empreendimento questionado poderá ter continuidade sem risco de prejuízos significativos ao erário, no prazo de até quatro meses, contado da comunicação prevista no **caput**.

§ 3º A decisão mencionada no § 2º deverá relacionar todas as medidas a serem adotadas pelos responsáveis, com vistas ao saneamento das irregularidades graves.

§ 4º Após a manifestação do órgão ou entidade responsável quanto à adoção das medidas corretivas, o Tribunal de Contas da União deverá se pronunciar sobre o efetivo cumprimento dos termos da decisão de que trata o § 2º, no prazo de até três meses, contado da data de entrega da citada manifestação.

§ 5º Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estipulados nos §§ 2º e 4º, o Tribunal de Contas da União deverá informar e justificar ao Congresso Nacional as motivações do atraso.

§ 6º O Tribunal de Contas da União encaminhará, até 15 de maio de 2016, à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal relatório contendo as medidas saneadoras adotadas e as pendências relativas a obras e serviços com indícios de irregularidades graves.

§ 7º A Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal poderá realizar audiências públicas, na forma do art. 100, para subsidiar a apreciação do relatório de que trata o § 6º.

Art. 101-A. A União disponibilizará, na internet, cadastro para consulta centralizada de obras e serviços de engenharia custeados com recursos públicos federais consignados na lei orçamentária anual.

§ 1º O cadastro a que se refere o caput registrará:

I - as obras públicas com valores superiores a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme pertençam aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ou de Investimento das Empresas Estatais, respectivamente;

II - cada serviço, trecho, subtrecho, lote ou outra forma de detalhamento, com as respectivas informações sobre custos, editais, contratos, aditivos, georreferenciamentos e coordenadas geográficas, de forma a possibilitar visão individual e agregada de todas as etapas da obra;

III - cronograma de execução físico-financeira, inicial e suas atualizações; e

IV - programa de trabalho e respectiva execução orçamentária e financeira em cada exercício.

§ 2º As informações de que trata o § 1o deste artigo poderão ser incorporadas de forma gradativa ao cadastro, cuja implantação deverá iniciar-se no exercício de 2016.

§ 3º Os órgãos e entidades que possuem sistemas próprios de gestão de obras deverão efetuar a transferência eletrônica de dados para o cadastro a que se refere o caput.

Art. 102. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, até trinta dias após o encaminhamento da proposta orçamentária de 2016, quadro-resumo relativo à qualidade da implementação e ao alcance de metas e objetivos dos programas e ações governamentais objeto de auditorias operacionais realizadas, para subsidiar a discussão do Projeto de Lei Orçamentária de 2016.

Art. 103. Com vistas à apreciação da proposta orçamentária de 2016, ao acompanhamento e à fiscalização orçamentária a que se referem o art. 70 e o inciso II do § 1º do art. 166 da Constituição Federal, será assegurado aos membros e órgãos competentes dos Poderes da União, inclusive ao Tribunal de Contas da União, ao Ministério Público Federal e à Controladoria-Geral da União, o acesso irrestrito, para consulta, aos seguintes sistemas ou informações, bem como o recebimento de seus dados, em meio digital:

I - SIAFI;

II - SIOP;

III - Sistema de Análise Gerencial da Arrecadação - ANGELA, bem como as estatísticas de dados agregados relativos às informações constantes das declarações de imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas, respeitado o sigilo fiscal do contribuinte;

IV - Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas - SINTESE;

V - Sistema de Informação das Estatais - SIEST;

VI - SIASG, inclusive ComprasNet;

VII - Sistema de Informações Gerenciais de Arrecadação - INFORMAR;

VIII - Cadastro das entidades qualificadas como OSCIP, mantido pelo Ministério da Justiça;

IX - CNPJ;

X - Sistema de Informação e Apoio à Tomada de Decisão - SINDEC, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT;

XI - SICONV;

XII - Sistema de Monitoramento do Programa de Aceleração do Crescimento - SISPAC;

XIII - Sistema de Acompanhamento de Contratos - SIAC, do DNIT;

XIV - CNEA, do Ministério do Meio Ambiente;

XV - Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde - SIOPS;

XVI - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE; e

XVII - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

Parágrafo único. Os cidadãos e as entidades sem fins lucrativos, credenciados segundo requisitos estabelecidos pelos órgãos gestores dos sistemas, poderão ser habilitados para consulta aos sistemas e cadastros de que trata este artigo.

Art. 104. Em cumprimento ao **caput** do art. 70 da Constituição Federal, o acesso irrestrito referido no art. 103 desta Lei será igualmente assegurado:

I - aos membros do Congresso Nacional, para consulta aos sistemas ou informações referidos nos incisos II e V do art. 103, nos maiores níveis de amplitude, abrangência e detalhamento existentes, e por iniciativa própria, a qualquer tempo, aos demais sistemas e cadastros; e

II - aos órgãos de tecnologia da informação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, a disponibilização, em meio eletrônico, das bases de dados dos sistemas referidos no art. 103, ressalvados os protegidos por sigilo legal, em formato e periodicidade a serem definidos em conjunto com o órgão competente do Poder Executivo.

Art. 104-A. O custo global das obras e dos serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, e, no caso de obras e serviços rodoviários, a tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - Sicro, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

§ 1º O disposto neste artigo não impede que a administração federal desenvolva sistema de referência de custos, aplicáveis no caso de incompatibilidade da adoção daqueles de que trata o caput, incorporando-se as composições de custo unitário desses sistemas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do Sinapi e do Sicro, devendo sua necessidade ser demonstrada por justificativa técnica elaborada pelo órgão mantenedor do novo sistema, o qual deve ser aprovado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e divulgado pela internet.

§ 2º No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no caput deste artigo, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializada, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

§ 3º Na elaboração dos orçamentos-bases, os órgãos e entidades da administração pública federal poderão considerar especificidades locais ou de projetos na elaboração das respectivas composições de custos unitários, desde que demonstrada, em relatório técnico elaborado por profissional habilitado, a pertinência dos ajustes para obras ou serviços de engenharia a ser orçada.

§ 4º Deverá constar do projeto básico a que se refere o inciso IX do caput do art. 6º da Lei no 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste artigo.

§ 5º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos unitários do orçamento-base da licitação exceder o limite fixado no caput e § 1º, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

CAPÍTULO X

DA TRANSPARÊNCIA

Art. 105. Os órgãos dos Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União divulgarão e manterão atualizada, na página do órgão concedente na **internet**, relação das entidades privadas beneficiadas nos termos dos arts. 53 a 58, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ;

II - nome, função e CPF dos dirigentes;

III - área de atuação;

IV - endereço da sede;

V - data, objeto, valor e número do convênio ou instrumento congênere;

VI - órgão transferidor;

VII - valores transferidos e respectivas datas;

VIII - edital do chamamento e o respectivo instrumento celebrado; e

IX - forma de seleção da entidade.

Art. 106. Os órgãos orçamentários manterão atualizados na **internet** a relação dos contratados, com os respectivos valores pagos nos últimos três anos, e a íntegra dos contratos e convênios, termos ou instrumentos congêneres vigentes, exceto os sigilosos, nos termos da legislação.

Parágrafo único. Serão também divulgadas as informações relativas às alterações contratuais e penalidades.

Art. 107. Os instrumentos de contratação de serviços de terceiros deverão prever o fornecimento pela empresa contratada de informações contendo nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, lotação e local de exercício dos empregados na contratante, para fins de divulgação na **internet**.

§ 1º Os órgãos e entidades federais deverão divulgar e atualizar quadrimestralmente as informações previstas no **caput**.

§ 2º A divulgação prevista no **caput** deverá ocultar os três primeiros dígitos e os dois dígitos verificadores do CPF.

Art. 108. Os sítios de consulta à remuneração e subsídio recebidos por membros de Poder e ocupantes de cargo, posto, graduação, função e emprego público disponibilizados pelos Poderes, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União devem ~~possibilitar a consulta direta da relação nominal dos ocupantes e as respectivas remunerações, bem como~~ permitir a gravação de relatórios em formatos eletrônicos abertos e não proprietários de planilhas, contendo a integralidade das informações disponibilizadas na consulta.

Parágrafo único. Deverão também ser disponibilizadas as informações relativas ao recebimento de quaisquer vantagens, gratificações, ou outras parcelas de natureza remuneratória, **compensatória ou indenizatória**.

Seção I
Da Publicidade na Elaboração e Aprovação dos Orçamentos

Art. 109. A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2016 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade e da clareza, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Serão divulgados na **internet**:

I - pelo Poder Executivo:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) o Projeto de Lei Orçamentária de 2016, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;

c) a Lei Orçamentária de 2016 e seus anexos;

d) os créditos adicionais e seus anexos;

e) a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, com o detalhamento das ações e respectivos subtítulos, identificando a programação classificada com identificador de resultado primário 3 (RP 3), por unidade da Federação, de forma regionalizada, por órgão, unidade orçamentária, função e subfunção, mensal e acumulada;

f) até o vigésimo dia de cada mês, relatório comparando a arrecadação mensal, realizada até o mês anterior, das receitas administradas ou acompanhadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, líquida de restituições e incentivos fiscais, com as respectivas estimativas mensais constantes dos demonstrativos de que trata o inciso XI do Anexo II, bem como com eventuais reestimativas realizadas por força de lei;

g) até o vigésimo quinto dia de cada mês, relatório comparando a receita realizada, mensal e acumulada, com a prevista na Lei Orçamentária de 2016 e no cronograma de arrecadação, discriminando as parcelas primária e financeira;

h) até o sexagésimo dia após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, cadastro de ações contendo, no mínimo, o código, o título e a descrição de cada uma das ações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que poderão ser atualizados, quando necessário, desde que as alterações não ampliem ou restrinjam a finalidade da ação, consubstanciada no seu título constante da referida Lei;

i) até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, consolidados por agência de fomento,

elaborados de acordo com as informações e critérios constantes do § 3º do art. 90;

j) até 15 de setembro, relatório anual, referente ao exercício anterior, de impacto dos programas voltados ao combate das desigualdades nas dimensões de gênero, raça, etnia, geracional, regional e de pessoas com deficiência;

k) até o sexagésimo dia após cada semestre, relatório de avaliação das ações do PAC e respectivas metas consolidadas, bem como dos resultados de implementação e execução orçamentária, financeira, inclusive de restos a pagar, e, sempre que possível, o estágio das ações monitoradas, discriminando os valores acumulados até o exercício anterior e os do exercício em curso;

l) demonstrativo, atualizado mensalmente, de contratos, convênios, contratos de repasse ou termos de parceria referentes a projetos, discriminando as classificações funcional e por programas, a unidade orçamentária, a contratada ou o convenente, o objeto e os prazos de execução, os valores e as datas das liberações de recursos efetuadas e a efetuar;

m) posição atualizada mensalmente dos limites para empenho e movimentação financeira por órgão do Poder Executivo;

n) demonstrativo mensal indicando a arrecadação, no mês e acumulada no exercício, separadamente, relativa a depósitos judiciais e a parcelamentos amparados por programas de recuperação fiscal da Secretaria da Receita Federal do Brasil; os montantes dessa arrecadação classificados por tributo; os valores, por tributo partilhado, entregues a Estados e Municípios, relativamente a parcelas não classificadas; e os valores, por tributo partilhado, entregues a Estados e Municípios em caráter definitivo;

o) demonstrativo bimestral das transferências voluntárias realizadas, por ente da Federação beneficiado;

p) demonstrativo, atualizado trimestralmente, das ações e respectivas despesas voltadas para a realização das Olimpíadas e Paraolimpíadas de 2016;

q) demonstrativo do fluxo financeiro do regime próprio de previdência dos servidores públicos federais, com a discriminação das despesas por categoria de beneficiário e das receitas por natureza;

r) a execução das despesas a que se refere o § 1º do art. 17, por elemento de despesa; e

s) até o vigésimo dia de cada mês, a arrecadação mensal, realizada até o mês anterior, das contribuições a que se refere o art. 149 da Constituição Federal destinadas aos serviços sociais autônomos, bem como sua destinação por entidade beneficiária;

t) demonstrativo trimestral dos devedores constantes do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, por nome do devedor e credor;

u) demonstrativo semestral, individualizado por estado e distrito federal, das dívidas refinanciadas com base na Lei nº 9.496, de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192, de 2001, contendo o saldo devedor anterior e atual, atualização monetária, ajustes e incorporações, amortizações e juros pagos, com valores acumulados nos últimos doze meses;

v) a relação das programações orçamentárias do PAC e do PBSM, especificando o estágio da execução, a Unidade da Federação e o total da execução orçamentária e financeira, mensal e acumulada; e

x) demonstrativo atualizado que possibilite identificar as programações orçamentárias relacionadas com programas governamentais que adotam denominação diversa da constante dos elementos de classificação da lei orçamentária anual.

II - pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal:

a) a relação atualizada dos contratos e convênios nos quais tenham sido identificados indícios de irregularidades graves;

b) o relatório e o parecer preliminar, os relatórios setoriais e final e o parecer final da Comissão, as emendas de cada fase e respectivos pareceres e o autógrafo, relativos ao Projeto de Lei Orçamentária de 2016;

c) o relatório e o parecer preliminar, o relatório e o parecer final da Comissão, as emendas de cada fase e respectivos pareceres e o autógrafo, relativos ao projeto desta Lei;

d) o relatório e o parecer da Comissão, as emendas e respectivos pareceres e os autógrafos, relativos aos projetos de lei e às medidas provisórias sobre créditos adicionais;

e) a relação das emendas aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2016, identificando em cada emenda, o tipo de autor, o número e ano da emenda, o autor e respectivo código, a classificação funcional e programática, o subtítulo e a dotação aprovada pelo Congresso Nacional; e

f) a relação dos precatórios constantes das programações da Lei Orçamentária, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016; e

III - pelos Poderes, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, no sítio de cada unidade jurisdicionada ao Tribunal de Contas da União, o Relatório de Gestão, o Relatório e o Certificado de Auditoria, o Parecer do órgão de controle interno e o pronunciamento do Ministro de Estado supervisor, ou da autoridade de nível hierárquico equivalente responsável pelas contas, integrantes das respectivas tomadas ou prestações de contas, em até trinta dias após seu envio ao Tribunal.

§ 2º Para fins de atendimento do disposto na alínea "h" do inciso I do § 1º, a Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal deverá enviar ao Poder Executivo, até quarenta e cinco dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, as informações relativas às ações que tenham sido incluídas no Congresso Nacional.

§ 3º O não encaminhamento das informações de que trata o § 2º implicará a divulgação somente do cadastro das ações constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2016.

Art. 110. Para fins de realização da audiência pública prevista no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 1º Os relatórios previstos no **caput** conterão também:

I - os parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano;

II - o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final de cada quadrimestre com a do início do exercício e a do final do quadrimestre anterior; e

III - o resultado primário obtido até o quadrimestre, comparando com o programado e discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício.

§ 2º A Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal poderá, por solicitação do Poder Executivo ou por iniciativa própria, adiar as datas de realização da audiência prevista no **caput**.

Seção II
Das Disposições Finais sobre Transparência

Art. 111. A empresa destinatária de recursos na forma prevista na alínea "a" do inciso III do parágrafo único do art. 5º deve divulgar, mensalmente, pela **internet**, as informações relativas à execução das despesas do Orçamento de Investimento, discriminando os valores autorizados e os executados, mensal e anualmente.

Art. 112. As entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo, destinatárias de contribuições dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários deverão divulgar, trimestralmente, na respectiva página na **internet**, em local de fácil visualização:

I - os valores arrecadados com as referidas contribuições, especificando o montante transferido pela União e o arrecadado diretamente pelas entidades;

II - as demonstrações contábeis ~~consolidadas da cada entidade~~;

III - **a especificação de cada receita e de cada despesa constantes dos respectivos orçamentos, discriminadas por natureza, finalidade e** ~~a distribuição da despesa por~~ região ~~geográfica~~, destacando a parcela destinada a serviços sociais e à formação profissional; e

IV - a estrutura remuneratória dos cargos e funções e a relação dos nomes de seus dirigentes e dos demais membros do corpo técnico.

§ 1º As entidades previstas no **caput** divulgarão também seus orçamentos de 2016 na **internet**.

§ 2º As informações disponibilizadas para consulta nos respectivos sítios eletrônicos devem permitir a gravação, em sua integralidade, de relatórios de planilhas, em formatos eletrônicos abertos e não proprietários.

Art. 113. As instituições de que trata o **caput** do art. 65 deverão disponibilizar, na **internet**,

informações relativas à execução física e financeira, inclusive identificação dos beneficiários de pagamentos à conta de cada convênio ou instrumento congênere, com os respectivos números de registro no SICONV e no SIAFI, observadas as normas de padronização estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 114. Os titulares dos Poderes e órgãos federais referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal disponibilizarão, por meio do SICONFI, os respectivos relatórios de gestão fiscal, no prazo de até 40 (quarenta) dias, após o encerramento de cada quadrimestre.

§ 1º Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal encaminharão ao Tribunal de Contas da União os respectivos relatórios de gestão fiscal, no prazo de 40 (quarenta) dias após o final do quadrimestre.

§ 2º O Tribunal de Contas da União encaminhará ao Congresso Nacional, em até 60 (sessenta) dias após o final do prazo de que trata o § 1º, relatório consolidado com a análise dos relatórios de gestão fiscal.

Art. 115. O Poder Executivo informará ao Congresso Nacional sobre os empréstimos feitos pelo Tesouro Nacional a Banco Oficial Federal, nos termos da alínea "f" do inciso VII do Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 116. A execução da Lei Orçamentária de 2016 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública federal, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional.

Art. 117. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no **caput**.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do SIAFI, após 31 de dezembro de 2016, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ser efetuados até o trigésimo dia de seu encerramento, na forma estabelecida pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal.

§ 3º Com vistas a atender o prazo máximo estabelecido no § 2º, o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal poderá definir prazos menores para ajustes a serem efetuados por órgãos e entidades da administração pública federal.

§ 4º Com vistas a assegurar o conhecimento da composição patrimonial a que se refere o art. 85 da Lei nº 4.320, de 1964, a contabilidade:

I - reconhecerá o ativo referente aos créditos tributários e não tributários a receber; e

II - segregará os restos a pagar não processados em exigíveis e não exigíveis.

§ 5º Integrarão as demonstrações contábeis consolidadas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União somente os órgãos e as entidades cuja execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, seja registrada na modalidade total no SIAFI, conforme estabelece o **caput** do art. 5º.

Art. 118. Para os efeitos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - no que tange ao seu § 3º, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - no que se refere ao disposto no seu § 1º, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária de 2016, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei;

IV - os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação; e

V - em atendimento ao disposto no inciso I do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, poderão ser utilizadas para demonstrar a compatibilidade com o Plano Plurianual a meta constante do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2016-2019.

Art. 119. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública federal, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 120. O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil na execução de suas políticas serão demonstrados nas notas explicativas dos respectivos balanços e balancetes trimestrais, para fins do § 2º do art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal, divulgados na **internet,** e conterão:

I - os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional;

II - os custos de manutenção das reservas cambiais, demonstrando a composição das reservas internacionais com metodologia de cálculo de sua rentabilidade e do custo de captação; e

III - a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

Parágrafo único. As informações de que trata o **caput** constarão também em relatório a ser encaminhado ao Congresso Nacional, no mínimo, até dez dias antes da reunião conjunta prevista no § 5º

do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 121. A avaliação de que trata o art. 9º, § 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal será efetuada com fundamento no anexo específico sobre os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, bem como as metas de inflação estimadas para o exercício de 2016, conforme o § 4º do art. 4º daquela Lei Complementar, observado o disposto no inciso I do **caput** do art. 10 desta Lei.

Parágrafo único. A avaliação mencionada no **caput** incluirá a análise e a justificativa da evolução das operações compromissadas do Banco Central do Brasil no período.

Art. 122. O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento, às solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária de 2016.

Art. 123. O Poder Executivo incluirá despesas na relação de que trata o Anexo III em razão de emenda constitucional ou lei que crie obrigações para a União.

§ 1º O Poder Executivo poderá incluir outras despesas na relação de que trata o **caput**, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal da União.

§ 2º A inclusão a que se refere o **caput** e o § 1º será publicada no Diário Oficial da União e a relação atualizada será incluída no relatório de que trata o § 4º do art. 51, relativo ao bimestre em que ocorrer a publicação.

Art. 124. A retificação dos autógrafos dos projetos da Lei Orçamentária de 2016 e de créditos adicionais, no caso de comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Congresso Nacional, somente poderá ocorrer:

I - até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa, no caso da Lei Orçamentária de 2016; ou

II - até trinta dias após a publicação no Diário Oficial da União e desde que ocorra dentro do exercício financeiro, no caso dos créditos adicionais.

Parágrafo único. Vencidos os prazos de que trata o **caput**, a retificação será feita mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais, observado o disposto nos arts. 38 e 39, ou de acordo com o previsto no art. 37, desde que ocorram dentro do correspondente exercício financeiro.

Art. 125. Os projetos e os autógrafos das leis de que trata o art. 165 da Constituição Federal, bem como de suas alterações, deverão ser, reciprocamente, disponibilizados em meio eletrônico, inclusive em bancos de dados, quando for o caso, na forma definida por grupo técnico integrado por representantes dos Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º A integridade entre os projetos de lei, de que trata o **caput**, e os respectivos meios eletrônicos é de responsabilidade das correspondentes unidades do Ministério do Planejamento,

Orçamento e Gestão.

§ 2º A integridade entre os autógrafos referidos neste artigo e os respectivos meios eletrônicos é de responsabilidade do Congresso Nacional.

Art. 126. Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 21 da Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA divulgará na **internet** a relação dos imóveis a serem alienados, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 127. Integram esta Lei:

I - Anexo I - Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados;

II - Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária;

III - Anexo III - Despesas que não serão objeto de Limitação de Empenho;

IV - Anexo IV - Metas Fiscais, constituído por:

a) Anexo IV.1 - Metas Fiscais Anuais; e

b) Anexo IV.2 - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

V - Anexo V - Riscos Fiscais; e

VI - Anexo VI - Objetivos das Políticas Monetária, Creditícia e Cambial.

VII - Anexo VII - Prioridades e Metas.

Art. 128. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Anexo I
RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

I - Receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964;

II - resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolado e conjuntamente, por categorias econômicas;

III - receitas de todas as fontes, por órgão e unidade orçamentária;

IV - resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolado e conjuntamente, por categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

V - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo o Poder, órgão e unidade orçamentária, por fontes de recursos e grupos de natureza de despesa;

VI - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo a função e subfunção e programa;

VII - fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, por grupos de natureza de despesa;

VIII - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes de recursos e valores por categoria de programação;

IX - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras;

X - serviço da dívida contratual e mobiliária por órgão e unidade orçamentária, detalhando fontes de recursos e grupos de natureza de despesa;

XI - fontes de recursos que financiam as despesas do Orçamento da Seguridade Social, destacando-se as transferências do Orçamento Fiscal;

XII - quadro com relação, em ordem alfabética, das ações classificadas na esfera da seguridade social, respectivo órgão orçamentário e dotação;

XIII - relação das ações e respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive hardware, software e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet;

XIV - demonstração da compatibilidade entre a programação constante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo a vinculação entre ações orçamentárias e os objetivos dos programas do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2016-2019, **com informações sobre o estágio, físico e financeiro, acumulado e proposto para 2016, de implementação de cada projeto com identificador de resultado primário 3 dos Orçamentos da União**;- e

XV - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, por órgão, função, subfunção e programa.

Anexo II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016

I - Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 6º, § 4º, desta Lei;

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2013 e 2014, a execução provável em 2015 e o programado para 2016, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrando a memória de cálculo;

VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2013 e 2014, e a execução provável em 2015, destacando os benefícios decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;

VII - memória de cálculo das estimativas para 2016:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;

2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

3. Renda Mensal Vitalícia;

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de

carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, o banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;

2. valores realizados em 2013 e 2014;

3. valores estimados para 2015 e 2016, acompanhados de suas memórias de cálculo; e

4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

g) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso XXVII deste Anexo;

VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2013, 2014 e 2015, este mês a mês, até junho; e

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2016, explicitando a metodologia utilizada;

X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por imposto e contribuição;

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2014 a 2016 apresentados mês a mês, destacando para 2016 os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras;

XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação/refeição; e

c) assistência pré-escolar;

XIII - plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, contendo os valores realizados nos exercícios de 2013 e 2014, a execução provável para 2015 e as estimativas para 2016, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

a) os empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, deverão ser apresentados demonstrando os saldos anteriores, as concessões, os recebimentos no período com a discriminação das amortizações e encargos e os saldos atuais;

b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os

empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, os recursos próprios, os recursos do Tesouro Nacional e os recursos de outras fontes; e

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;

XV - relação das dotações do exercício de 2016, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2015 e com previsão de gastos para 2016, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 4º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2016;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$ 1.000,00 (mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste;

XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2014, e as estimativas para os exercícios de 2015 e 2016, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;

XVIII - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2013 e 2014, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2015 e a estimada para 2016,

separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

XIX - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em 1 (um) ponto percentual e em R$ 1,00 (um real);

XX - dotações de 2016, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride, conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112 e 113, ambas de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002;

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, contendo ao menos, para os exercícios de 2015 e 2016, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2015;

XXII - com relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2016, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2015, e as previsões para 31 de dezembro de 2015 e 2016; e

c) demonstrativo, por Identificador de Doação e de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos "Encargos Financeiros da União" e "Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal", em formato compatível com as informações constantes do SIAFI;

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2013 e 2014 e a execução provável em 2015 e 2016, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2013 e 2014 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

XXV - evolução da receita da União, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

XXVI - evolução da despesa da União, segundo as categorias econômicas e grupos de

natureza de despesa;

XXVII - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens, comparativamente aos 3 (três) últimos exercícios;

XXVIII - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, conforme disposto no inciso II do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XXIX - relação das ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria por órgão e unidade orçamentária;

XXX - demonstrativo do cumprimento do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e criação da estrutura de Planos Orçamentários - POs, bem como a relação de POs atribuída a cada ação orçamentária;

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2014, o programado para 2015, o orçado para 2016 e as projeções para 2017 e 2018; e

XXXIII - atualização do anexo de riscos fiscais.

XXXIV - demonstrativo sobre o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) contendo os valores consolidados em 30 de junho e 31 de dezembro de 2014, 30 de junho de 2015 e os valores estimados para 31 de dezembro de 2015 e de 2016 referentes às seguintes informações:

a) perfil da carteira do FIES, discriminando a quantidade de contratos e os respectivos valores financiados e do saldo devedor, por fase em que se encontra o contrato (em desembolso, suspensos, encerrados, em amortização), e explicitando a inadimplência da carteira e os critérios utilizados para classificar os contratos;

b) quantidade de financiamentos concedidos, distinguindo os novos contratos e os aditamentos;

c) quantidade de contratos referentes ao ensino superior (diferenciando os da graduação e os da pós-graduação) e à educação profissional e tecnológica (diferenciando os contratos de estudantes e os de empresas);

d) quantidade de contratos que se beneficiam do abatimento de 1,00% previsto no art. 6º-B da Lei nº 10.260/2001, diferenciando os de professores e os de médicos;

e) valores de financiamentos concedidos, de amortização de financiamento e de benefícios ou subsídios creditícios;

f) informações sobre o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC):

1. tipos de riscos garantidos e volume de recursos alocados;

2. perfil médio das operações de crédito garantidas e do período de cobertura;

3. composição dos cotistas e valorização das cotas desde o início das operações pelo fundo;

4. alocação dos recursos disponíveis do fundo, discriminado por tipo de aplicação;

5. volume de honras realizado;

XXXV - demonstrativo de investimentos públicos em educação constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, nos termos do art. 5º, §4º, e da meta 20 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (PNE 2014-2024), de modo a explicitar a metodologia utilizada, discriminando-se valores das ações orçamentárias, por órgão, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e identificador de resultado primário, bem como valores de incentivos e isenções fiscais, subsídios e demais gastos indiretos, agregados como proporção do produto interno bruto.

PLDO - 2016

ANEXO III

DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF,

~~POR CONSTITUIREM~~**Seção I** - OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO:

1. Alimentação Escolar (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);

2. Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

3. Piso de Atenção Básica Fixo (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

4. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);

5. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

6. Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso (Medida Provisória nº 2.164-41, de 24/08/2001);

7. Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (Lei Complementar nº 61, de 26/12/1989);

8. Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);

9. Subvenção Econômica no Âmbito das Operações Oficiais de Crédito e Encargos Financeiros da União;

10. Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES (art. 239, § 1º, da Constituição);

11. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional no 53, de 19/12/2006);

12. Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário, até o limite mínimo estabelecido no inciso IV do art. 38 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995;

13. Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional no 53, de 19/12/2006);

14. Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

15. Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

16. Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

17. Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

18. Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro, incidentes a partir da vigência da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;

19. Pagamento do Benefício Abono Salarial (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);

20. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993);

21. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993);

22. Pagamento do Seguro-Desemprego (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);

23. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal (Lei nº 10.779, de 25/11/2003);

24. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico (Lei nº 10.208, de 23/03/2001);

25. Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condições de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 09/01/2004);

26. Pessoal e Encargos Sociais;

27. Sentenças judiciais, inclusive as consideradas de pequeno valor e débitos periódicos vincendos;

28. Serviço da dívida;

29. Transferências a Estados e ao Distrito Federal da Cota-Parte do Salário-Educação (art. 212, § 5º, da Constituição);

30. Transferências constitucionais ou legais por repartição de receita;

31. Transferências da receita de concursos de prognósticos (Lei nº 9.615, de 24/03/1998 - Lei Pelé e Lei nº 11.345, de 14/09/2006);

32. Benefícios aos servidores civis e militares, empregados e seus dependentes relativos ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica e aos auxílios transporte, funeral e natalidade;

33. Subvenção econômica aos consumidores finais do sistema elétrico nacional interligado (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);

34. Subsídio ao gás natural utilizado para geração de energia termelétrica (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);

35. Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 09/07/2003);

36. Complemento da atualização monetária dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 29/06/2001);

37. Manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira a esse ente para execução de serviços públicos de saúde e educação (Lei nº 10.633, de 27/12/2002);

38. Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família - PROESF (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

39. Incentivo Financeiro a Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

40. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Idade (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);

41. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Invalidez (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);

42. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo (Lei nº 10.608, de 20/12/2002);

43. Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (de volta pra casa) (Lei nº 10.708, de 31/07/2003);

44. Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais (Componente Especializado) da Assistência Farmacêutica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

45. Bolsa-Educação Especial paga aos dependentes diretos dos trabalhadores vítimas do acidente ocorrido na Base de Alcântara (Lei nº 10.821, de 18/12/2003);

46. Pagamento de Benefícios de Legislação Especial, envolvendo as pensões especiais indenizatórias, as indenizações a anistiados políticos e as pensões do Montepio Civil;

47. Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);

48. Despesas relativas à aplicação das receitas da cobrança pelo uso de recursos hídricos, à que se referem os incisos I, III, IV e V do art. 12 da Lei nº 9.433, de 08/01/1997 (Lei nº 10.881, de 09/06/2004);

49. Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações (art. 91 do ADCT);

50. Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação (Leis nos 9.432, de 08/01/1997, 10.893, de 13/07/2004, e 11.482, de 31/05/2007);

51. Financiamentos no âmbito dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO (Lei nº 7.827, de 27/09/1989);

52. Assistência jurídica integral e gratuita ao cidadão carente (art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição);

53. Ressarcimento a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da perda de receita decorrente da arrecadação de ICMS sobre combustíveis fósseis utilizados para geração de energia elétrica (Lei nº 12.111, de 09/12/2009);

54. Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças (Lei nº 6.259, de 30/10/1975, e Lei nº 8.080, de 19/09/1990);

55. Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD (Lei nº 12.058, de 13/10/2009);

56. Concessão de Bolsa Educação Especial aos Dependentes dos Militares das Forças Armadas, Falecidos no Haiti (Lei nº 12.257, de 15/06/2010);

57. Remissão de Dívidas Decorrentes de Operações de Crédito Rural (Lei nº 12.249, de 11/06/2010);

58. Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 14/12/2011);

59. Fardamento dos Militares das Forças Armadas (alínea "h" do inciso IV do art. 50 da Lei nº 6.880, de 09/12/1980, art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001, e arts. 61 a 64 do Decreto no 4.307, de 18/07/2002) e dos ex-Territórios (alínea "d" do inciso I do art. 2º combinado com o art. 65 da Lei nº 10.486, de 04/07/2002);

60. Indenização devida a ocupantes de cargo efetivo das Carreiras e Planos Especiais de Cargos, em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços (Lei nº 12.855, de 02/09/2013);

61. Assistência Financeira Complementar e Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios - Agentes Comunitários de Saúde/ACS (art. 198, § 5º, da Constituição e art. 9º-C da Lei nº 11.350, de 05/10/2006);

62. Assistência Financeira Complementar e Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios - Agentes de Combate a Endemias/ACE (art. 198, § 5º, da Constituição e art. 9º-C da Lei nº 11.350, de 05/10/2006); e

63. Movimentação de Militares das Forças Armadas (alíneas "b" e "c" do inciso I do art. 2º combinado com o inciso X e alínea "a" do inciso XI do art. 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001) e dos ex-Territórios (alíneas "b" e "c" do inciso I do art. 2º combinado com o art. 65 da Lei nº 10.486, de 04/07/2002).

64. Distribuição de Medicamentos e Materiais aos Portadores de Diabetes (Lei nº 11.347, de 27/09/2006).

Seção II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS:

1. Ações de Pesquisa e Desenvolvimento e de Transferências de Tecnologia no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa;

2. Ações relativas ao Programa Gestão de Riscos e Resposta a Desastres;

3. Despesas relativas à oferta de água, reabilitação de barragens, implantação de infraestrutura hídrica e construção de cisternas no semiárido nordestino;

4. Despesas de desenvolvimento do Portal Único de Comércio Exterior; e

5. Ações relativas ao enfrentamento da violência contra a mulher.

Anexo IV
Metas Fiscais
Introdução

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece, em seu artigo 4º, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

a) Avaliação do cumprimento das metas relativas a 2014;

b) Metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e montante da dívida, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

c) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

d) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

e) Avaliação de projeções atuariais:

- do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, elaborada pelo Ministério da Previdência Social - MPS, com base em modelo demográfico-atuarial, levando em conta a estrutura previdenciária existente, o comportamento demográfico, a trajetória do mercado de trabalho e transições da condição de contribuinte para a inatividade para determinação dos montantes de receita e de despesa;
- do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Civis, elaborada pelo MPS;
- do Regime de Previdência dos Militares, elaborada pelo Ministério da Defesa - MD;
- dos Benefícios de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, elaborada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, tomando por base o modelo de concessão de benefícios, sua tendência, a evolução do nível de renda da população e o comportamento demográfico; e
- do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, considerando o desempenho econômico-financeiro do fundo e as projeções de receitas e despesas; e

f) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita.

Anexo IV
Metas Fiscais
IV.1 Anexo de Metas Fiscais Anuais

(Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, LDO-2016, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado para o exercício de 2016 e indica as metas de 2017 e 2018. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter a política fiscal responsável.

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica, o crescimento sustentado, a distribuição da renda e a prover adequadamente o acesso aos serviços públicos universais. Para isso, atuando em linha com as políticas monetária, creditícia e cambial, o governo procura criar as condições necessárias para a queda gradual do endividamento público líquido e bruto em relação ao PIB, a redução da estrutura a termo da taxa de juros, a melhora do perfil da dívida pública e o fortalecimento dos programas sociais.

Nesse sentido, anualmente, são estabelecidas metas de resultado primário no intento de garantir as condições econômicas necessárias para a manutenção do crescimento sustentado, o que inclui a sustentabilidade intertemporal da dívida pública. Ressalte-se que o resultado fiscal nominal e o estoque da dívida do setor público apresentados são indicativos, pois são impactados por fatores fora do controle direto do governo, por exemplo taxa de câmbio.

Também é compromisso da política fiscal promover a melhoria da gestão fiscal, com vistas a implementar políticas sociais redistributivas e a financiar investimentos em infraestrutura que ampliem a capacidade de produção do País, por meio da eliminação de gargalos logísticos. O governo também vem atuando na melhoria da qualidade e na simplificação da tributação, no combate à sonegação, evasão e elisão fiscal, na redução da informalidade, no aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização, com objetivo de aumentar o universo de contribuintes e permitir a redução da carga tributária sobre os diversos segmentos da sociedade. Tem também procurado aprimorar a eficiência da alocação dos recursos, com medidas de racionalização dos gastos públicos e de tarifas públicas adequadas, com melhora nas técnicas de gestão e controle, com maior transparência, de forma a ampliar a prestação de serviços públicos de qualidade. O alinhamento de estruturas de governança pública às melhores práticas internacionais também fortalece a política fiscal.

Em 2014, o PIB real cresceu 0,1%, forte desaceleração ante a taxa de crescimento observada em 2013 (2,7%). Concomitantemente, houve redução real na arrecadação, sem contraparte de redução na despesa, para preservar o investimento e os programas sociais. Desta forma, o resultado primário do setor público não financeiro foi deficitário em -0,6% do PIB e houve expansão da dívida bruta e da líquida que encerraram o ano de 2014 em 58,9% e 34,1% do PIB, respectivamente.

A meta de superávit primário do Setor Público para 2015 foi fixada em R$ 66,3 bilhões, equivalente a 1,2% do PIB estimado à época para o ano, quando da revisão da LDO no começo de dezembro de 2014. Para garantir que a meta seja atingida, o governo adotou medidas para reduzir despesas e para recuperação da arrecadação.

No âmbito do controle dos gastos, destacam-se: (i) aumento das taxas de juros em diversas linhas de crédito para reduzir os subsídios pagos pelo Tesouro Nacional; (ii) racionalização dos gastos de diversos programas de governo, com revisão das metas; (iii) fim do subsídio à CDE no valor de R$ 9,0 bilhões; (iv) proposta de revisão das regras de pensão por morte e auxílio doença; e (v) proposta de revisão do seguro defeso, do seguro desemprego e do abono salarial.

Com relação à receita, destacam-se as recomposições dos seguintes tributos: (i) IPI para automóveis, móveis, laminados e painéis de madeira e cosméticos; (ii) PIS/Cofins sobre importação; (iii) IOF-Crédito para pessoa física; e (iv) PIS/Cofins e CIDE sobre combustíveis.

Estas medidas e outras que serão adotadas ao longo de 2015 asseguram as condições para o cumprimento da meta do ano. Além disso, a LDO passou a publicar projeções sobre a trajetória da dívida bruta como forma de aperfeiçoar o controle da política fiscal.

Para a consecução dos resultados fiscais propostos, o cenário macroeconômico de referência (Tabela 1) pressupõe recuperação moderada da atividade econômica atingindo crescimento de 2,4% em 2018. O cenário de inflação, por sua vez, prevê elevação temporária da inflação em 2015, por conta da política de realinhamento tarifário, mas com desaceleração nos anos subsequentes, em consonância com os objetivos da política macroeconômica. Assim, terminado o ajuste nos preços monitorados, há convergência da inflação para o centro da meta de inflação definido pelo Conselho Monetário Nacional.

Com relação à política monetária, em março de 2015, a taxa Selic atingiu 12,75% com elevação de 5,5 p.p. desde o início do atual ciclo monetário em abril de 2013 quando a Selic estava em 7,25%. O cenário de referência projeta, a partir de 2016, um relaxamento monetário gradual, tendo em vista a perspectiva mais favorável com relação à inflação naquele ano.

Quanto ao regime de câmbio flutuante, este garante o equilíbrio externo e, somado à elevada quantidade de reservas internacionais, permite que a economia se ajuste de maneira suave às condições externas. Tal suavidade foi reforçada nos últimos anos em função das operações com *swaps* cambiais. Diante deste arcabouço, o cenário de referência prevê que a taxa de câmbio se situe na faixa entre R$/US$ 3,20 e R$/US$ 3,30.

As perspectivas para 2015 e 2016 são de melhora no cenário econômico internacional, com crescimento de 3,5% em 2015 e 3,8% em 2016 (WEO/FMI de abril de 2015), com a recuperação nos EUA, Alemanha, França e Reino Unido. Esta recuperação gera efeitos positivos nos outros países e no caso do Brasil, com o novo patamar do câmbio, estes efeitos tendem a ser ampliados. Todavia, esse cenário também embute riscos como a elevação das taxas de juros nos EUA e o fortalecimento do Dólar, com impacto na dívida pública bruta

Tabela 1 – Cenário macroeconômico de referência

	2016	**2017**	**2018**
PIB (crescimento real %a.a.)	1,3	1,9	2,4
Inflação (IPCA acumulado – var. %)	5,6	4,5	4,5
Selic (fim de período - %a.a.)	11,5	10,5	10,0
Câmbio (fim de período – R$/US$)	3,30	3,22	3,30

Fonte: Ministério da Fazenda com base em projeções de mercado.

Para 2016, a meta de superávit primário está fixada em R$ 126,73 bilhões para o setor público não-financeiro, o que equivale a 2,0% do PIB nominal estimado para o ano. A meta de superávit primário é mantida em 2,0% do PIB nos dois anos seguintes. A meta anual de superávit primário do Governo Central para 2016 é de R$ 104,55 bilhões, equivalente a 1,65% do PIB estimado para o ano. A meta das empresas estatais federais, por sua vez, mantém-se em R$ 0,0 para 2016 e para os próximos dois anos. É de se mencionar que, segundo o compromisso do governo com o equilíbrio fiscal, caso a estimativa de superávit primário de R$ 22,18 bilhões prevista no âmbito estadual e municipal não se verifique, esta diferença será compensada pelo governo federal, de forma a atingir a meta global de R$ 126,73 bilhões.

Tabela 2 – Trajetória estimada para a dívida do setor público

Variáveis (em % do PIB)	2016	2017	2018
Superávit Primário do Setor Público Não-Financeiro	2,0	2,0	2,0
Previsão para o reconhecimento de passivos	0,2	0,2	0,2
Dívida Líquida com o reconhecimento de passivos	34,9	35,3	35,1
Dívida Bruta do Governo Geral	61,9	60,9	60,4
Resultado Nominal	-2,93	-2,33	-2,26

Fonte: Projeção do Banco Central para Dívida Bruta e Líquida, com base nas metas fiscais e nos parâmetros macroeconômicos

O superávit primário de R$ 126,73 bilhões, o crescimento real projetado da economia e a redução do custo da dívida pública permitirão a continuidade da trajetória de queda da dívida bruta do governo geral como proporção do PIB ao longo desse período (Tabela 2). Mesmo considerando o reconhecimento de passivos contingentes (principalmente por meio da emissão de títulos do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS), a trajetória da dívida pública bruta como proporção do PIB permanece com tendência decrescente, passando de 61,9% em 2016 para 60,4% em 2018. Assim, a meta de superávit é suficiente para garantir a sustentabilidade da dívida bruta no médio prazo. Essas metas confirmam, portanto, o compromisso do governo com a responsabilidade fiscal, o que contribuirá para a estabilidade macroeconômica e para o crescimento sustentado com inclusão social.

Anexo de Metas Fiscais

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016

(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.1.a - Anexo de Metas Anuais 2016 a 2018

Preços Correntes

Discriminação	2016		2017		2018	
	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	1.489.677	23,51	1.610.193	23,54	1.732.795	23,69
II. Despesa Primária	1.385.124	21,86	1.497.345	21,89	1.612.085	22,04
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	104.553	1,65	112.848	1,65	120.710	1,65
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	0	0,00	0	0,00	0	0,00
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	104.553	1,65	112.848	1,65	120.710	1,65
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-129.670	-2,05	-104.641	-1,53	-108.414	-1,48
VII. Dívida Líquida Governo Federal	1.385.650	21,80	1.533.199	22,40	1.629.609	22,20

Preços Médios de 2015 - IGP-DI

Discriminação	2016	2017	2018
	R$ milhões	R$ milhões	R$ milhões
I. Receita Primária	1.406.960	1.445.303	1.481.349
II. Despesa Primária	1.308.212	1.344.011	1.378.155
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	98.748	101.292	103.194
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	0	0	0
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	98.748	101.292	103.194
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-122.469	-93.925	-92.682
VII. Dívida Líquida Governo Federal	1.313.468	1.384.183	1.401.223

Anexo IV
Metas Fiscais
IV.2 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Além de medidas específicas descritas a seguir, considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos legislação.

Desse modo, para estimar o aumento permanente de receita específico do crescimento real da atividade econômica, que será de R$ 29,8 bilhões em 2016, considerou-se o acréscimo resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB, estimado em 1,3% para o período em pauta, do crescimento do volume de importações, de 12,7%, e de outras variáveis com menor impacto no conjunto das receitas.

Já o aumento de receita proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição responderá por R$ 8,1 bilhões, conforme detalhamento a seguir:

1) IPI-Automóveis: R$ 254 milhões

- Retorno dos patamares de alíquotas aos níveis anteriores à desoneração do setor, com efeito no mês de janeiro/16.

2) IPI-Outros: R$ 255 milhões

- Retorno dos patamares de alíquotas aos níveis anteriores à desoneração do setor, com efeito no mês de janeiro/16.
- Alteração na tributação do setor de cosméticos, com efeitos entre os meses de janeiro a abril/16.

3) IOF: R$ 622 milhões

- Aumento da alíquota do IOF Crédito da Pessoa Física, com efeitos no mês de janeiro/16.

4) COFINS e PIS/PASEP: R$ 3.888 milhões e R$ 492 milhões, respectivamente

- Alteração nas alíquotas do PIS/Cofins sobre Combustíveis, com impacto nos meses de janeiro e fevereiro/16;
- Aumento da alíquota do PIS/Cofins Importação, com efeito entre os meses de janeiro a abril/16;
- Alteração na tributação das receitas financeiras, das empresas não financeiras. Impacto na arrecadação entre os meses de janeiro a julho/2016.

5) CIDE-Combustíveis: R$ 2.580 milhões

- Restabelecimento das alíquotas.

Desse modo, o aumento permanente de receita total, descontadas as transferências aos entes federados e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– Fundeb, será de R$ 36,3 bilhões.

Adicionalmente, foi calculado o aumento de outras despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2016. Tal aumento será provocado por dois fatores: (i) a correção real do valor do salário mínimo, correspondente ao crescimento real do PIB em 2014 (0,15%), com impacto de R$ 442,6 milhões; e (ii) o crescimento vegetativo dos benefícios previdenciários, do seguro-desemprego, do abono salarial e dos benefícios concedidos com base na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, responsável pela ampliação em R$ 19,9 bilhões.

Por outro lado, foi contabilizada também a redução permanente de despesa, o que eleva a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2016. Essa redução permanente de despesa, no montante de R$ 40,4 milhões, corresponde ao decréscimo vegetativo dos benefícios da renda mensal vitalícia, uma vez que esse tipo de benefício, não tendo mais novas concessões, vai sendo reduzido à medida que os beneficiários vão a óbito.

Importante ressaltar que o aumento nominal do salário mínimo, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulada nos últimos doze meses que antecedem o pagamento do salário-mínimo, feito de forma a manter o poder de compra do salário em questão, conforme previsto no art. 7º, Inciso IV, da Constituição Federal, não é considerado como aumento permanente de despesa obrigatória. Isso ocorre por analogia à não consideração da inflação como aumento permanente de receita.

Dessa maneira, o saldo da margem de expansão é estimado em, aproximadamente, R$ 15,9 bilhões, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Eventos	Valor Previsto para 2016 (R$ milhões)
Aumento de Receita Permanente	**37.917**
I. Crescimento Real da Atividade Econômica	29.825
I.1. Receita Administrada pela RFB	26.927
I.2. Arrecadação Líquida para o RGPS	1.060
I.3. Demais Receitas	1.838
II. Situações descritas no § 3º do art. 17 da LRF*	8.092
II.1. IPI - Automóveis	254
II.2. IPI - Outros	255
II.3. IOF	622
II.4. COFINS	3.888
II.5. PIS/PASEP	492
II.6. CIDE - Combustíveis	2.580
Deduções da Receita	**1.654**
Transferências Constitucionais e Legais	1.588
Transferências ao FUNDEB	60
Complementação da União ao FUNDEB	6
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	36.264
Redução Permanente de Despesa (II)	40
Margem Bruta (III)= (I) + (II)	36.304
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	20.388
IV.1. Crescimento vegetativo dos gastos sociais	19.945
RGPS	16.302
LOAS/RMV	1.648
Abono e Seguro-Desemprego	1.995
IV.2. Aumento real do salário mínimo	443
RGPS	287
LOAS/RMV	62
Abono e Seguro-Desemprego	93
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	15.917

* Elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Anexo V
Riscos Fiscais
(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

1 INTRODUÇÃO 2

2 RISCOS ORÇAMENTÁRIOS 2
2.1 RISCOS RELATIVOS ÀS VARIAÇÕES DA RECEITA 2
2.2 RISCOS RELATIVOS ÀS VARIAÇÕES DA DESPESA 7

3 RISCOS DE DÍVIDA 9
3.1 RISCOS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA 9
3.2 RISCOS DECORRENTES DOS PASSIVOS CONTINGENTES 17

4 ATIVOS CONTINGENTES 30
4.1 DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO 30
4.2 DEPÓSITOS JUDICIAIS DA UNIÃO 32
4.3 CRÉDITOS DO BANCO CENTRAL 32

1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de prover maior transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual – LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas e a elaboração do orçamento.

Os riscos fiscais são classificados neste Anexo em duas categorias: riscos orçamentários e de dívida, que serão conceituados e estimados a seguir. O presente anexo contém ainda as contingências ativas, aumentos de receita estimada ou redução de despesas orçadas que podem ocorrer em determinadas circunstâncias.

No presente Anexo, buscou-se adotar conceitos e regras sobre Provisões, Contingências Passivas e Ativas previstos na Norma e Procedimento de Contabilidade - NPC nº 22, emitida pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON, entidade autorizada a traduzir as Normas Internacionais de Relatório Financeiro IFRS, emitidas pelo IASB -International Accounting Standards Board. A referida NPC foi aprovada pela Deliberação nº 489/2005 da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

2 RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Os riscos orçamentários dizem respeito à possibilidade das receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de lei orçamentária anual – PLOA não se confirmarem durante o exercício financeiro. Tanto do lado da receita quanto da despesa, os riscos decorrem de fatos novos e imprevisíveis à época da elaboração do projeto de lei orçamentária, como a não concretização das hipóteses e parâmetros utilizados nas projeções, as alterações nas decisões de alocação de recursos e/ou as mudanças na legislação.

2.1 RISCOS RELATIVOS ÀS VARIAÇÕES DA RECEITA

2.1.1 RISCOS RELACIONADOS AOS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

Este risco advém de mudanças ocorridas, após a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, na conjuntura econômica interna e externa, alterando os parâmetros macroeconômicos observados em relação àqueles estimados para projetar as receitas orçamentárias.

No que se refere às questões metodológicas, cabe esclarecer que a projeção das receitas para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária é efetuada com base no modelo adotado pela Receita Federal do Brasil – RFB, do Ministério da Fazenda -MF, considerando-se as estimativas de variáveis macroeconômicas que afetam a arrecadação da União, como a variação do PIB, taxa de inflação, taxa de câmbio, taxa de juros e massa salarial, entre outras.

Para o presente Anexo de Riscos Fiscais, a avaliação do risco orçamentário das projeções de impostos e contribuições administradas pela RFB é realizada por meio de análise de sensibilidade de cada tributo aos parâmetros utilizados para sua projeção. Para tanto, é feita uma simulação do impacto da variação (positiva ou negativa) de um ponto percentual em cada parâmetro na arrecadação dos tributos.

O quadro abaixo mostra o efeito da variação de 1 (um) ponto percentual dos principais parâmetros sobre o total de tributos que compõem a receita administrada pela RFB, tomando-se como base os parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica – SPE, do Ministério da Fazenda. A análise de sensibilidade mostra que a taxa de crescimento econômico e de inflação são os parâmetros que mais afetam a receita total administrada pela Receita Federal. Observe-se que os tributos são afetados ao mesmo tempo por mais de um parâmetro, e, portanto, o efeito da variação destes parâmetros na receita é resultado da combinação de dois fatores: preço e quantidade.

Efeito na Receita Administrada pela RFB pela variação de 1 p.p. em cada parâmetro

PARÂMETRO	**RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB**	
	EXCETO PREVIDENCIÁRIA	**PREVIDENCIÁRIA**
PIB	0,63%	0,16%
Inflação (IER)	0,58%	0,15%
Câmbio	0,10%	-
Massa Salarial	0,08%	0,77%
Juros (OVER)	0,04%	-

A maior elasticidade encontrada foi da massa salarial sobre a receita previdenciária. No entanto, o maior efeito sobre as receitas administradas, exceto previdenciária, é de uma variação na atividade econômica, medida pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB, pois afeta diversos tributos: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, e o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, particularmente o Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ.

A inflação também possui impacto relevante na maioria dos itens de receitas. Para mensurar seu efeito, utiliza-se uma combinação de índices com uma ponderação que demonstra maior correlação com a arrecadação realizada nos últimos exercícios. O Índice de Estimativa da Receita – IER é composto por uma média ponderada que atribui 55% à taxa média do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e 45% à taxa média do Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna - IGP-DI.

A taxa de câmbio possuiu impacto menor, pois a sua variação influencia diretamente apenas o Imposto de Importação - II, o Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI, vinculado à Importação, e o Imposto de Renda – IR, incidente sobre as remessas ao exterior. Da mesma forma, a taxa de juros também tem impacto reduzido, pois afeta diretamente a arrecadação do Imposto de Renda sobre aplicações financeiras e os impostos arrecadados com atraso, nos quais incidem juros.

Para 2014, é possível comparar o resultado efetivo da receita com a projeção da Lei Orçamentária (PLOA e LOA 2014) e as alterações por ocasião das revisões da programação orçamentária e financeira nas avaliações bimestrais.

Previsão das Receitas Administradas pela RFB em 2014

R$ milhões

RECEITAS	PLOA 2014	LOA 2014	Decretos de Programação Orçamentária e Financeira						ARRECADAÇÃO EFETIVA 2014
			DEC. Nº 8.197/14	DEC. Nº 8.216/14	DEC. Nº 8.261/14	DEC. Nº 8.290/14	DEC. Nº 8.320/14	DEC. Nº 8.367/14	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	41.033	41.033	44.390	44.489	41.148	39.494	37.482	37.768	36.563
IPI	57.731	57.918	54.845	54.813	52.371	51.573	49.531	50.251	50.146
IMPOSTO SOBRE A RENDA	310.138	312.512	305.152	304.935	301.346	298.862	297.604	288.157	285.684
IOF	34.985	35.515	31.632	31.623	31.307	30.672	30.468	30.264	29.893
COFINS	209.211	210.811	202.200	203.304	205.484	203.283	199.973	197.475	198.742
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	56.823	57.133	54.256	54.439	54.750	53.770	52.729	52.229	52.544
CSLL	68.551	69.062	67.784	67.441	67.485	67.525	67.675	63.916	64.808
CPMF	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CIDE - COMBUSTÍVEIS	0	0	1	2	4	6	24	24	30
OUTRAS ADMINISTRADAS PELA RFB	13.170	13.170	18.965	22.118	30.268	35.333	30.288	27.961	20.767
SUBTOTAL	**791.642**	**797.155**	**779.227**	**783.164**	**784.163**	**780.518**	**765.775**	**748.045**	**739.178**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	**356.839**	**357.839**	**346.839**	**346.839**	**346.839**	**346.839**	**346.839**	**346.339**	**337.503**
TOTAL	**1.148.481**	**1.154.995**	**1.126.066**	**1.130.003**	**1.131.002**	**1.127.358**	**1.112.614**	**1.094.384**	**1.076.681**

Fonte: RFB.

Parte destas mudanças entre a LOA 2014, as projeções revisadas durante o exercício e a arrecadação efetiva, demonstradas no quadro acima, decorre da evolução das variáveis macroeconômicas, das mudanças ocorridas na legislação tributária e de receitas extraordinárias decorrentes de atipicidades.

Os fatores atípicos que contribuíram positivamente para a arrecadação das receitas administradas pela RFB em 2014 estão explicitados no quadro a seguir. No caso, a arrecadação teria sido R$ 24,9 bilhões menor do que o total efetivamente observado.

RECEITAS ATÍPICAS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	VALOR	PRINCIPAIS FATORES ORIGINÁRIOS
I.R. - PESSOA JURÍDICA	-3.500	Arrecadação extraordinária de ajuste do IRPJ;
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	-1.500	Arrecadação extraordinária de ajuste de CSLL;
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	-19.949	Parcelamentos instituídos por meio da Lei 12.996/14; Quitação antecipada de débitos parcelados utilizando créditos de prejuízo fiscal e base negativa da CSLL, mediante pagamento, em espécie de no mínimo 30% do saldo parcelado (Lei 13.043/14).
TOTAL	**-24.949**	

Fonte: RFB/MF.

2.1.2 HAVERES FINANCEIROS DA UNIÃO, ADMINISTRADOS PELO TESOURO NACIONAL

A administração dos haveres financeiros da União, por parte da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, está focada no gerenciamento de cinco grandes grupos de ativos: 1) empresas extintas, 2) operações estruturadas, 3) operações decorrentes de legislação específica, e 4) haveres rurais; os quais vêm apresentando, em casos específicos, riscos de cobrança e inadimplemento no pagamento de parcelas.

Inicialmente, no que tange aos haveres decorrentes da extinção de Órgãos, Entidades e Empresas Estatais, cujo saldo devedor perfaz o montante de R$ 5.825.770.690,71 (posição em 31/12/2014), 90% correspondem a créditos vencidos já na entidade de origem. Cabe destacar que, desse valor, R$ 4.959.455.164,29 referem-se às operações ajuizadas, originárias do extinto Banco Nacional de Crédito Coorporativo – BNCC, acompanhadas pela Advocacia-Geral da União – AGU, cujo recebimento depende de decisões judiciais. Dessa forma, considerando o Princípio Contábil de Prudência, assim como o fato de que as chances de recebimento são reduzidas, sua provisão para devedores duvidosos tem sido correspondente a 100% de seu saldo devedor vencido.

Ainda nessa categoria, a STN também administra o saldo decorrente das atividades da extinta Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – CBEE, relativo ao Encargo de Capacidade Emergencial – ECE e ao Encargo de Aquisição de Energia Elétrica Emergencial – EAE, de aproximadamente R$ 250 milhões, com posição em 31/12/2014. Desses, cerca de R$ 97 milhões dizem respeito a valores em discussão judicial acerca da legalidade da cobrança do encargo. Em grande parte dos processos, a União vem obtendo êxito quanto ao mérito e os recursos são revertidos ao Erário, não sendo possível, porém, estimar fluxo de recebimentos, dada a imprevisibilidade da tramitação das ações judiciais. As partes envolvidas nos processos são: a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a Advocacia Geral da União – AGU e a ex-CBEE. Ademais, cabe salientar que, em caso de recuperação, estas receitas serão devolvidas aos consumidores, conforme previsto na Lei nº 10.438, de 26/04/2002.

Relativamente aos haveres originados de operações estruturadas, merecem destaque os recebíveis do Tesouro Nacional originários das parcelas de arrendamento da extinta Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA, e que tem sido objeto de penhoras para atender a decisões judiciais decorrentes de ações trabalhistas contra a extinta Empresa. Levando em consideração o histórico dessas penhoras desde 2007, ano de extinção da RFFSA, pode-se estimar o impacto negativo de aproximadamente 16,8% do fluxo de pagamentos previstos para 2016.

Já para os contratos firmados entre a União e a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, considerando a inadimplência observada nos exercícios anteriores, há a probabilidade de frustração de 35,7% dos pagamentos previstos e incluídos na proposta orçamentária de 2016. Vale ressaltar que essa inadimplência decorre de questões contratuais da concessão do serviço portuário, sendo a própria CDRJ garantidora do crédito da União. Entretanto, como a referida Empresa Pública não vem honrando a garantia prestada, os valores em atraso têm sido encaminhados à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, para inscrição em Dívida Ativa da União - DAU.

Haveres Originados de Operações Estruturadas: RFFSA e CDRJ

Contratos - operações estruturadas	***Valor previsto 2016*** *(milhões R$)*	***Risco de não Recebimento*** *(milhões R$)*	***% de Risco Fiscal***
RFFSA	468,6	78,7	16,8%
CDRJ	58,3	20,8	35,7%

Fonte: GERAT/COFIS/STN/MF

Quanto à previsão de recebimentos para 2016, de operações decorrentes de legislação específica, vale destacar aquelas vinculadas aos contratos com o Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES, a Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás/Itaipu e a Caixa Econômica Federal – CEF. Esses contratos representam 93% dos recebimentos previstos para 2016, com risco atrelado de inadimplência de 0%, conforme observações históricas.

Operações Decorrentes de Legislação Específica

Contratos - legislação específica	***Valor previsto 2016*** *(milhões R$)*	***Risco de não recebimento (milhões R$)***	***% de Risco Fiscal***
BNDES	7.859,1	0,0	0%
Eletrobrás/Itaipu	3.629,9	0,0	0%
CEF	1.585,6	0,0	0%

Fonte: GERAT/COFIS/STN/MF

No que se refere ao grupo das operações rurais, cabe destacar que existem financiamentos decorrentes do crédito rural, transferidas à União no âmbito da Medida Provisória n° 2.196-3, de 24/8/2001, cujo instrumento para cobrança judicial tem início com a inscrição em Dívida Ativa da União – DAU.

Com relação às operações rurais mais relevantes, destacam-se aquelas amparadas pelo Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA e Securitização/Lei nº 9.138/1995. Há uma expectativa de recebimento, em 2016, das operações vincendas de PESA, no valor aproximado de R$ 195.899.439,60, e de Securitização, no valor aproximado de R$ 116.832.996,02 (valores líquidos, isto é, já deduzida a inadimplência), incluindo valores de Conta Própria, BNDES e Operações Oficiais de Crédito.

Ainda de acordo com as informações prestadas pelo Banco do Brasil S.A. – BB, instituição responsável pela administração das citadas operações, dentre aquelas vencidas de Securitização e PESA, estima-se que 12.177 operações (R$ 1,65 bilhões) serão encaminhadas para inscrição em DAU em 2015 e 2016, considerando a posição em 31/12/2014.

A inscrição em DAU é a fase de cobrança dos créditos do Tesouro Nacional que precede a execução judicial desses créditos, e seu ritmo de inscrição depende da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, órgão responsável pelo procedimento em questão. O impacto fiscal da inscrição em DAU ocorre pela redução no saldo do haver no Ativo da STN.

É importante ressaltar que a inscrição em DAU corresponde à baixa do haver financeiro no Tesouro Nacional e, dessa forma, equivale a uma despesa primária. Por outro lado, quando há o recebimento do crédito inscrito, seu valor é considerado como receita primária.

Vale também fazer menção aos haveres decorrentes dos Programas de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (PRLCB), de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), de Financiamento às Exportações (Proex) e de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária (RECOOP), assim como do Fundo de Financiamento às Exportações (Finex), que constam da tabela a seguir:

Haveres decorrentes de Programas Específicos e do Fundo de Financiamento às Exportações – Finex

Em R$ mil

Programa	Saldo da Carteira	Risco de Não Recebimento	% de não Recebimento	Observações
CACAU – Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana - PRLCB	34.980	5.350	15%	As operações com risco da União, em 31.12.2010, (68%) relativas aos financiamentos aos pequenos produtores, excluído a fonte Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e aquelas com risco para o Estado da Bahia (12%) e para o Banco do Brasil S.A. (20%). Percentual de não recebimento apurados junto ao Banco executor do Programa.
PRONAF – Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar	2.627.776	1.031.883	39%	Somente operações com risco da União, posição do saldo e valores de inadimplência em 31.12.2014, sendo: R$ 2.176.357 mil com o Banco do Brasil S.A.; R$ 404.813 mil com Banco do Nordeste do Brasil S.A - BNB e R$ 46.607 mil com Banco da Amazônia S.A – BASA. Em janeiro de 2008, foi iniciado o processo de inscrição em DAU. Percentual de não recebimento apurado junto aos Bancos executores do Programa.
Programa de Financiamento às Exportações – Proex*	2.111.638	49.953	2,37%	Histórico recente indica baixo índice de inadimplência, convertidos para o Real à taxa de R$ 2,6562.
Fundo de Financiamento às Exportações – Finex*	2.233.904	1.166.297	52%	Crédito de difícil recuperação, de países que recorrem ao Clube de Paris, com possibilidade de desconto de dívida próxima a 100%, convertidos para o Real à taxa de R$ 2,6562.
RECOOP – Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária	27.220	14.323	53%	Somente operações com risco da União, posição em 31.12.2014, assim distribuídos: R$ 12.795 mil com Banco do Brasil S.A; R$ 14.400 mil com Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e R$ 25 mil com demais Bancos. Percentual de não recebimento apurado junto aos Bancos executores do Programa.

OBS: * Haver não passível de inscrição em DAU por se tratar de devedores estrangeiros. A cobrança de haver de devedores do setor público se dá no âmbito do Comitê de Avaliação de Crédito ao Exterior – COMACE e de devedores do setor privado nos termos da Lei nº 11.281/2006.

2.2 RISCOS RELATIVOS ÀS VARIAÇÕES DA DESPESA

As principais despesas obrigatórias em termos de valor são: benefícios previdenciários, pessoal e encargos sociais dos servidores civis e militares da União, Seguro Desemprego e Abono Salarial, benefícios previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, despesas com Bolsa Família e as ações e serviços públicos de saúde.

Para as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, há risco de índice de preço, na eventual possibilidade de ser concedida revisão geral, nos termos da Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, a qual regulamenta o inciso X do art. 37 da Constituição. Para cada 1% concedido a título de

revisão geral, estima-se acréscimo, sobre a folha de pagamento de pessoal da União, de aproximadamente R$ 2,4 bilhões. Não há risco quantitativo, tendo em vista que o ingresso de novos servidores é controlado pelo Anexo V da Lei Orçamentária Anual - LOA, em função das possibilidades fiscais projetadas.

Os benefícios previdenciários e assistenciais obrigatórios têm como principal parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, que reajusta os benefícios previdenciários e a tabela para cálculo do benefício seguro-desemprego. Para o salário mínimo, o reajuste a partir de 2016 será dado por meio da Medida Provisória nº 672, de 24 de março de 2015, que se encontra em tramitação no Congresso Nacional, e manteria a mesma regra estabelecida pela Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011. Essa regra determina que a correção do salário mínimo corresponda à variação acumulada do INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2015, acrescida de percentual equivalente à taxa de variação real do Produto Interno Bruto - PIB de 2014, ambos os índices apurados pelo IBGE. Com esse cenário, estima-se que o salário mínimo seja de R$ 854,02.

Quanto ao crescimento vegetativo desses benefícios, este decorre de estudos das séries históricas e acompanha tendência demográfica, apresentando assim, baixo erro nas projeções.

Assim, têm-se na tabela a seguir os impactos na despesa dos gastos sociais, para cada R$ 1,00 de acréscimo no salário mínimo (apenas para os benefícios cujo valor é igual ou inferior ao salário mínimo), assim como para cada 0,1 ponto percentual de variação no INPC. O impacto na variação do INPC está segregado entre os benefícios que recebem até um salário mínimo e aqueles acima desse valor. Ressalta-se que os impactos do aumento do salário mínimo e do INPC não são cumulativos, tendo em vista que têm conceito de apuração e unidades de medida diferentes. Para o cálculo de 2016, já estão considerados os impactos da Medida Provisória nº 665, de 30 de dezembro de 2014.

Impactos na despesa dos gastos sociais decorrentes de aumentos do Salário Mínimo e do INPC

Em milhões

Descrição	Aumento do SM	Aumento do INPC		
		Impacto 0,1 p.p.		
	Impacto de R$ 1 nos benefícios até 1 S.M.	Benefícios até 1 S.M.	Benefícios acima de 1 S.M.	Impacto Total
I. Arrecadação Previdenciária	31,0	24,5	22,7	47,2
II. Despesa Previdenciária	230,0	181,5	234,4	415,9
II. 1 Benefícios Previdenciários	*223,4*	*176,3*	234,4	410,7
II. 2 Efeito Arraste	6,6	5,2	-	5,2
III. Déficit (II - I)	198,9	157,0	211,8	368,8
IV. RMV	1,7	1,3	-	1,3
V. LOAS	48,2	38,1	-	38,1
VI. FAT	44,8	45,3	-	45,3
TOTAL (III+IV+V+VI)	**293,6**	**241,6**	**211,8**	**453,4**

3 RISCOS DE DÍVIDA

Estes riscos se subdividem em duas categorias: os riscos relativos à administração da dívida pública e os riscos decorrentes dos passivos contingentes.

3.1 RISCOS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA

Há dois principais riscos que afetam a administração da Dívida Pública Federal (DPF): um é o risco de refinanciamento, que é consequência do perfil de maturação da dívida; e o outro é o risco de mercado, decorrente de flutuações nas taxas de juros, de câmbio e de inflação. Tais variações acarretam impactos no orçamento anual, uma vez que alteram o volume de recursos necessários ao pagamento do serviço da dívida, afetando inclusive os orçamentos dos anos posteriores. Esses riscos são especialmente relevantes, pois afetam a relação Dívida Líquida do Setor Público em proporção do PIB Produto Interno Bruto (DLSP/PIB), considerada um dos indicadores mais importantes de endividamento do setor público.

O objetivo da gestão da DPF é suprir de forma eficiente as necessidades de financiamento do governo federal, ao menor custo de financiamento no longo prazo, respeitando-se a manutenção de níveis prudentes de risco. Adicionalmente, busca-se contribuir para o bom funcionamento do mercado brasileiro de títulos públicos.

É importante ressaltar que as análises apresentadas, neste Anexo de Riscos Fiscais, adotam como premissas as diretrizes definidas no Plano Anual de Financiamento 2015 (PAF 2015), que buscam, principalmente, maior participação dos títulos prefixados, a consolidação da atual participação de títulos remunerados por índices de preços, o aumento do prazo médio do estoque e a suavização da estrutura de vencimentos, tendo em vista o alcance do objetivo supracitado.

Ressalte-se ainda que a análise aqui apresentada baseia-se na avaliação dos riscos de refinanciamento e de mercado da DPF. O risco de refinanciamento representa a possibilidade de o Tesouro Nacional ter de suportar elevados custos para se financiar no curto prazo ou, no limite, não conseguir captar recursos suficientes para honrar seus vencimentos. O risco de mercado, por sua vez, captura a possibilidade de elevação do estoque nominal da dívida decorrente de alterações nas condições de mercado que afetem os custos dos títulos públicos, tais como as variações nas taxas de juros de curto prazo, de câmbio e de inflação, ou na estrutura a termo da taxa de juros.

Tais variações acarretam impactos no orçamento anual, uma vez que alteram o volume de recursos necessários ao pagamento do serviço da dívida, afetando inclusive os orçamentos de anos posteriores. Esses riscos são especialmente relevantes, pois afetam a DLSP/PIB.

Particularmente importante para o Anexo de Riscos Fiscais é a análise de sensibilidade da dívida, que mede o possível aumento nos valores de pagamento ou no estoque da dívida pública no ano, decorrente de flutuações nas variáveis macroeconômicas, especialmente taxa de juros, de câmbio e de inflação.

As diretrizes para a gestão da DPF em 2015 são:

- Substituição gradual dos títulos remunerados por taxas de juros flutuantes por títulos com rentabilidade prefixada;
- Consolidação da atual participação dos títulos remunerados por índices de preços e dos vinculados à taxa de câmbio, em consonância com seus limites de longo prazo;
- Suavização da estrutura de vencimentos, com especial atenção para a dívida que vence no curto prazo;

- Aumento do prazo médio do estoque;
- Desenvolvimento da estrutura a termo de taxas de juros nos mercados interno e externo;
- Aumento da liquidez dos títulos públicos federais no mercado secundário;
- Ampliação da base de investidores; e
- Aperfeiçoamento do perfil da Dívida Pública Federal externa (DPFe), por meio de emissões de títulos com prazos de referência (*benchmark*), programa de resgate antecipado e operações estruturadas.

O perfil esperado para a DPF em dezembro de 2015 constitui a base sobre a qual se elaboram as análises de riscos da dívida neste anexo, pois tal perfil traduz as características do estoque e dos fluxos da DPF para o ano de 2016. Neste sentido, os resultados projetados para os principais indicadores da DPF ao final de 2015 estão sintetizados na tabela a seguir.

Projeção dos indicadores da Dívida Pública Federal

Indicadores	2014*	2015**	Limites para 2015		Limites de longo prazo	
			Mínimo	Máximo	Meta	Intervalo
Estoque (R$ bilhões)						
DPF	2.295,9	2.525,0	2.450,0	2.600,0		
Composição (%)						
Prefixados	41,6	42,0	40,0	44,0	45,0	+/- 2,0
Índices de Preços	34,9	35,0	33,0	37,0	35,0	+/- 2,0
Taxa Flutuante	18,7	19,5	17,0	22,0	15,0	+/- 2,0
Câmbio	4,8	5,0	4,0	6,0	5,0	+/- 2,0
Estrutura de vencimentos						
% Vincendo em 12 meses	24,0	24,5	21,0	25,0	20,0	+/- 2,0
Prazo Médio (anos)	4,4	4,4	4,3	4,5	5,5	+/- 0,5

* Realizado; ** Projeções com base no PAF 2015.

Fonte: STN/MF

3.1.1 RISCO DE REFINANCIAMENTO

O risco de refinanciamento é consequência do perfil de maturação da dívida. Nesse sentido, a redução do percentual vincendo em 12 meses é um importante passo para a diminuição desse risco, pois essa métrica indica a proporção do estoque da dívida que deverá ser honrada no curto prazo. Na figura abaixo, pode-se ver que o Tesouro Nacional tem trabalhado no sentido de reduzir essa concentração, com uma queda praticamente contínua do percentual vincendo em 12 meses entre os anos de 2004 e 2011. Ressalte-se que, desde 2009, o Tesouro Nacional tem conseguido manter esse indicador abaixo de 25% do total da DPF, valor considerado confortável, especialmente quando se leva em conta a política do Tesouro Nacional que busca a manutenção de "colchão de liquidez" equivalente a cerca de três meses de vencimentos. Observa-se ainda uma queda na parcela da DPF a vencer em 12 meses como proporção do PIB, que, ao final de 2014, encontrava-se em torno de 10,7% do PIB. A expectativa é de continuidade no processo de melhora deste indicador.

DPF Vincenda em 12 Meses

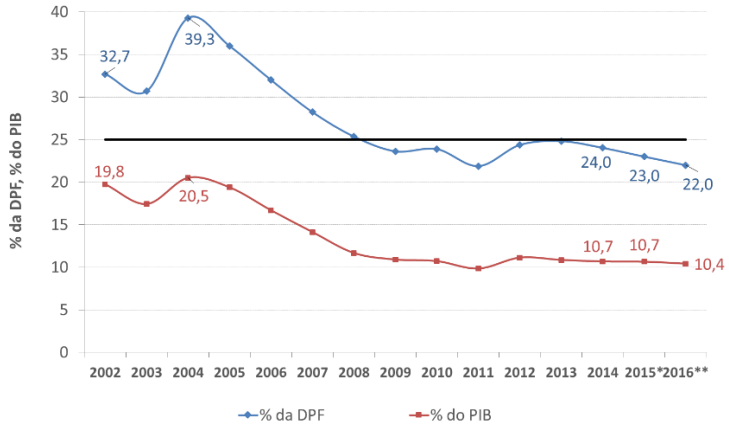

* Projeções com base no PAF 2015.

** Projeções para 2016 com base em um cenário de continuidade do PAF 2015.

Fonte: STN/MF

Uma das diretrizes da gestão da Dívida Pública Federal prevê a substituição gradual dos títulos indexados a taxas flutuantes por títulos prefixados. Considerando que os instrumentos prefixados ainda apresentam prazo médio inferior ao dos demais títulos, espera-se que o percentual vincendo em 12 meses da DPF apresente quedas marginais no próximo triênio, devendo o mesmo convergir para patamares próximos a 20% do total no longo prazo.

Dada a importância de reduzir a indexação à taxa Selic e, consequentemente, o risco de mercado da DPF, essa trajetória do percentual vincendo em 12 meses demonstra a preocupação de que a redução do peso da dívida com taxas flutuantes ocorra sem que o risco de refinanciamento seja comprometido. Além disso, a mudança na composição da DPF também é um aspecto que se traduz em redução do risco de refinanciamento, pois uma das principais características dos títulos prefixados é permitir previsibilidade aos fluxos futuros de pagamentos da DPF e evitar que esta dívida traga surpresas para a execução da política fiscal do Governo Federal.

Em adição ao percentual vincendo em 12 meses, o Tesouro Nacional tem dado cada vez mais relevância ao acompanhamento da estrutura mais completa de vencimentos, pois a análise da concentração em 12 meses, apesar de útil, apresenta limitação como indicador do risco de refinanciamento, uma vez que não antecipa concentrações de vencimentos em períodos superiores a 12 meses. Por esse motivo, é desejável que, além de minimizar a concentração de vencimentos do curto prazo, não se permita que esta seja transferida para períodos posteriores, buscando suavizar o perfil de maturação da dívida.

A figura a seguir mostra que a redução do percentual vincendo em 12 meses da dívida pública tem sido acompanhada por melhor distribuição dos vencimentos nos demais períodos, destacando-se a expectativa de continuidade no aumento da parcela de DPF a vencer acima de 36 meses.

Perfil de vencimentos do estoque da DPF

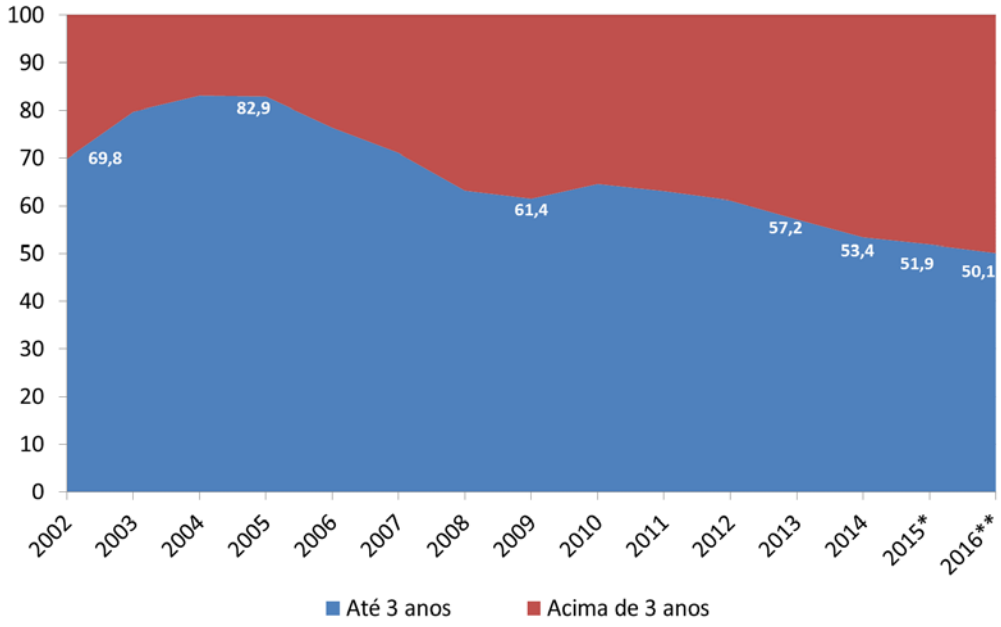

* Projeções com base no PAF 2015.

** Projeções para 2016 com base em um cenário de continuidade do PAF 2015.

Fonte: STN/MF

3.1.2 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado captura a possibilidade de elevação no estoque da dívida decorrente de alterações nas condições de mercado que afetem os custos dos títulos públicos, tais como as variações nas taxas de juros de curto prazo, de câmbio e de inflação, ou na estrutura a termo da taxa de juros. A composição da DPF é o indicador mais imediato deste risco, pois seu estoque possui títulos com diferentes características, de acordo com o tipo de remuneração a que estão condicionados. Com o objetivo de reduzir riscos, o Tesouro Nacional tem priorizado a emissão de títulos prefixados e remunerados por índices de preços.

Dentre as vantagens dos títulos prefixados, destaca-se a garantia de maior previsibilidade para os custos da dívida, além de contribuir para o desenvolvimento do mercado de renda fixa do país. Quanto aos títulos remunerados por índices de preços, o risco associado a este indexador possui alguns atenuantes. Em primeiro lugar, flutuações nos índices de preços provocam alterações apenas no valor nominal da DPF, mas não no seu valor real, medido em relação ao PIB. Além disto, parcela significativa das receitas do governo federal tem alta correlação com os índices de preços, proporcionando, assim, proteção ao balanço do governo em contexto de maior inflação. Em terceiro lugar, dado que o país adota um sistema de metas para a inflação, espera-se que o índice utilizado como referência[1] permaneça dentro de uma faixa de valores limitada, com volatilidade bem inferior à observada em outras variáveis financeiras, como as taxas de juros e de câmbio.

O esforço dos últimos anos para redução da dívida denominada em moeda estrangeira e da dívida indexada à taxa de juros de curto prazo propiciou uma melhora na percepção de risco da DPF, por estar menos suscetível ao impacto de variações no cenário macroeconômico. A figura a seguir mostra que, considerando a realização do ponto médio dos limites indicativos do PAF, a

[1] No caso do Brasil, o índice utilizado para monitorar a meta de inflação é o IPCA, que é o indexador de aproximadamente 90% da dívida pública remunerada por índices de preços.

soma das parcelas atreladas a juros prefixados ou indexadas à inflação poderá alcançar 77% do total da composição da DPF nos anos 2015/ 2016, consolidando esforços de um longo período de aperfeiçoamento no perfil da dívida, partindo-se de uma base, em 2002, tal que apenas 10% da DPF correspondiam a essa parcela menos arriscada.

Composição da DPF: Prefixados mais remunerados por índices de preços

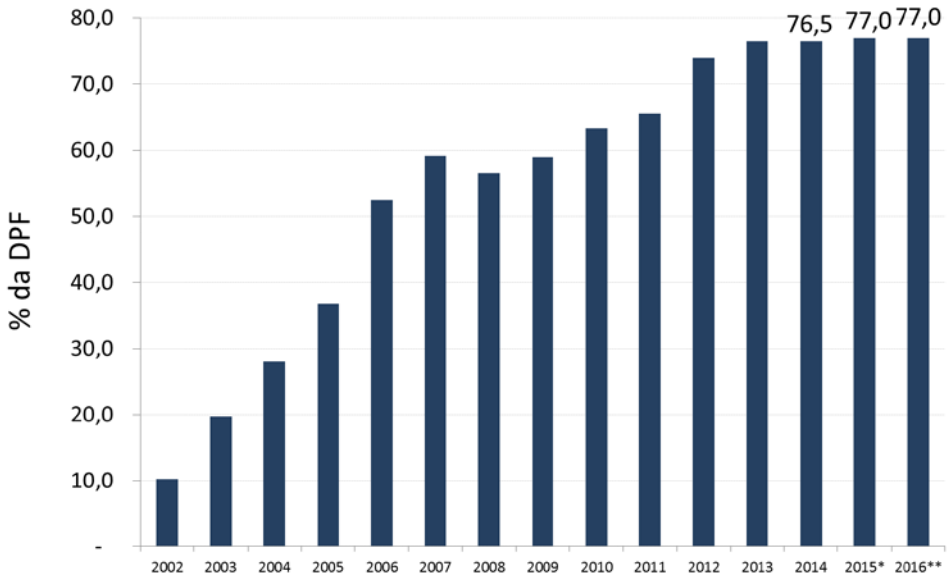

* Projeções com base no PAF 2015.

** Projeções para 2016 com base em um cenário de continuidade do PAF 2015.

Fonte: STN/MF

Contudo, essa mudança de composição não é condição suficiente para a redução do risco de mercado caso a dívida nova se concentre no curto prazo. Um indicador de risco de mercado mais conservador para refletir o conflito de escolha entre a substituição de dívida a taxas flutuantes e os prazos de vencimento dos novos títulos é o risco de repactuação. Tal medida de risco é calculada como proporção da DPF, somando-se, ao volume de títulos indexados à taxa flutuante com vencimento superior a 12 meses, toda a dívida a vencer em 12 meses, o que corresponde à parcela da dívida que teria seu custo renovado em situações de alteração nas taxas de juros no horizonte de um ano. Trata-se, portanto, de um indicador mais sensível a mudanças de curto prazo na taxa de juros.

Como pode ser observado na figura a seguir, ainda assim houve uma queda significativa na exposição ao risco de taxas de juros, tendência esta que poderá ter continuidade nos próximos anos, a depender das condições para o refinanciamento da dívida.

Risco de Repactuação: Parcela da DPF a Juros Flutuantes mais Dívida a Vencer em 12 Meses

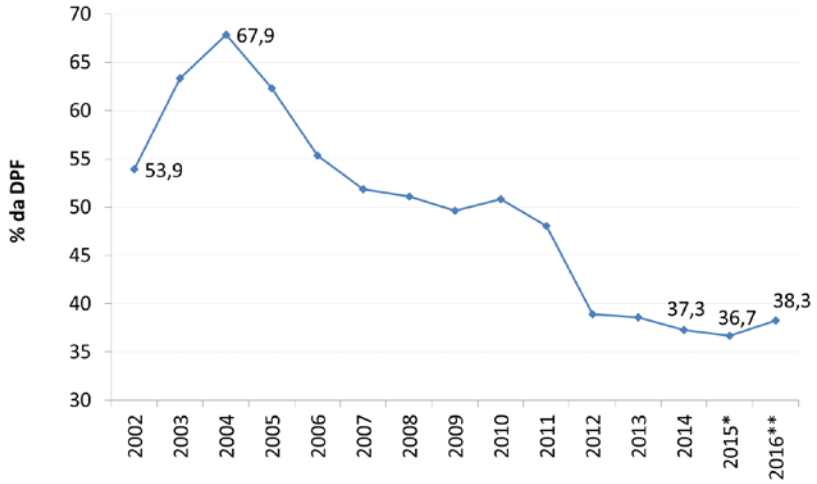

* Projeções com base no PAF 2015.

** Projeções para 2016 com base em um cenário de continuidade do PAF 2015.

Fonte: STN/MF

Outra forma de se avaliar o risco de mercado da dívida é estimar a sensibilidade do valor de seu estoque a alterações marginais de variáveis macroeconômicas. Neste caso, para uma melhor análise, toma-se como parâmetro a relação DPF/PIB. Para 2016, tomando-se como referência as projeções do estoque da dívida para dezembro de 2015, estima-se que um aumento (redução) de 1% na taxa de câmbio real/dólar elevaria (reduziria) o estoque da dívida em 0,02% do PIB. Da mesma forma, uma variação positiva (negativa) de 1% na taxa de inflação provocaria uma variação positiva (negativa) no estoque desta dívida em torno de 0,16% do PIB. Para a dívida indexada à taxa Selic, um aumento (redução) de 1% sobre a taxa de juros elevaria (reduziria) a DPF em aproximadamente 0,09% do PIB.

Como se pode ver no quadro a seguir, o esforço na mudança da composição da DPF trouxe reduções relevantes na sensibilidade da dívida às variáveis câmbio e juros. No período 2009 a 2016, observa-se redução de 50% na sensibilidade projetada da DPF a uma elevação da taxa de câmbio de 1%. Adicionalmente, destaca-se que a parcela da dívida cambial ainda remanescente encontra ampla proteção no volume de reservas cambiais do país.

Histórico de Previsões de Sensibilidade do Estoque da DPF a Choques de 1% nas Variáveis Macroeconômicas (% PIB)

Variáveis Macroeconômicas	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Câmbio	0,04	0,03	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02
Inflação	0,12	0,12	0,11	0,13	0,18	0,17	0,16	0,16
Juros	0,15	0,15	0,13	0,14	0,08	0,07	0,09	0,09

Fonte: STN/MF

Outro ponto que se observa na tabela anterior é o aumento esperado da sensibilidade da DPF a alterações nos juros no biênio 2015/2016 em relação a 2014. Essa possibilidade é reflexo do intervalo de metas do PAF 2015, que permite o aumento para a participação de dívida com taxas de juros flutuantes na DPF no curto prazo, em um cenário macroeconômico que ainda guarda

incertezas quanto ao ritmo de retomada da atividade econômica e à velocidade de reação do comportamento dos preços ao ciclo de aperto monetário. Ressalta-se que a composição da DPF já se encontra próxima daquela desejada para o longo prazo. Nesse sentido, o ritmo de redução da dívida flutuante será função da evolução de outros indicadores da DPF, como o percentual vincendo em 12 meses, bem como de uma avaliação de custos, que dependerá das condições de mercado. O Tesouro Nacional garantirá, assim, que a melhoria na composição da dívida não implique em retrocesso de outros indicadores, igualmente relevantes.

Apesar da possibilidade de aumento da sensibilidade da DPF a mudança de 1% nos juros no próximo biênio, observa-se que a exposição a juros ainda se encontra confortável, identificando-se redução de 40% na sensibilidade projetada para 2016 em comparação com a de 2009.

A alteração na composição da DPF tem ainda influência direta na sensibilidade da despesa orçamentária da dívida às mesmas variáveis. Considerando os vencimentos de dívida previstos para 2015 e 2016, tendo como referência projeções baseadas nos cenários do PAF 2015, um aumento (redução) de 1% na taxa de câmbio real/dólar elevaria (reduziria) os vencimentos da DPF em 0,002% do PIB em 2015 e em 0,001% do PIB em 2016. Já um incremento (redução) de 1% na taxa de inflação do país provocaria um aumento (diminuição) nas despesas com pagamento de dívida de 0,019% e 0,022% do PIB em 2015 e 2016, respectivamente. Por último, um aumento (queda) de 1% na taxa de juros Selic causaria um acréscimo (decréscimo) de 0,023% e 0,003% do PIB em 2015 e 2016, respectivamente. A menor sensibilidade da despesa orçamentária à taxa de juros Selic em 2016, comparativamente aos anos anteriores, deve-se ao pequeno vencimento de títulos remunerados a taxa de juros flutuantes neste ano.

O quadro a seguir ilustra que essa sensibilidade a choques tem se tornado menor ao longo do tempo, em decorrência dos avanços descritos acima na composição da DPF. Note-se que, para 2016, uma elevação de 1% da taxa de câmbio tem uma redução prevista de 73% do que era esperado em 2009.

Histórico de Previsões de Sensibilidade da Despesa Orçamentária a Choques de 1% nas Variáveis Macroeconômicas (% PIB)

Variáveis Macroeconômicas	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Câmbio	0,004	0,004	0,003	0,002	0,000	0,001	0,002	0,001
Inflação	0,028	0,016	0,017	0,018	0,023	0,018	0,019	0,022
Juros	0,048	0,040	0,040	0,022	0,029	0,022	0,023	0,003

Fonte: STN/MF

No que tange à sensibilidade da relação DLSP/PIB, projetando-se os ativos e passivos do governo para dezembro de 2016, um aumento (redução) de 1% na taxa de câmbio real/dólar, mantido ao longo de 2016, provocaria redução (aumento) de 0,16% na razão DLSP/PIB. Estima-se ainda que um aumento (redução) de 1% ao ano da taxa de juros Selic geraria um aumento (redução) de 0,25% na razão DLSP/PIB em 2016. Finalmente, no que se refere à variável inflação, a análise demonstra que o aumento (redução) de 1% na taxa de inflação eleva (reduz) em 0,15% a razão DLSP/PIB em 2016. O quadro abaixo resume a evolução dos impactos esperados de elevações de 1% nas principais variáveis macroeconômicas sobre a relação DLSP/PIB.

Histórico de Previsões de Sensibilidade do Estoque da DLSP a Choques de 1% nas Variáveis Macroeconômicas (% PIB)

Variáveis Macroeconômicas	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Câmbio	-0,13	-0,13	-0,09	-0,11	-0,16	-0,16	-0,17	-0,16
Inflação	0,11	0,11	0,11	0,12	0,15	0,15	0,17	0,15
Juros	0,18	0,18	0,17	0,24	0,21	0,21	0,27	0,25

Fonte: STN/MF

Importante ressaltar que o sinal negativo do impacto da variação cambial sobre a DLSP/PIB deve-se ao elevado volume de reservas internacionais, que suplanta atualmente em mais de cinco vezes o valor da dívida atrelada ao câmbio. Nesse sentido, um cenário de desvalorização cambial gera redução, e não aumento, da DLSP.

Outro ponto a destacar refere-se à sensibilidade tanto da DPF quanto da DLSP à variação da inflação. A esse respeito, a parcela da dívida indexada à inflação (em sua grande maioria, ao IPCA) encontra *hedge* natural no fato de as receitas do governo apresentarem correlação positiva com choques nas taxas de inflação, não devendo ser vista como um fator de risco relevante.

Por fim, o teste de estresse evidencia a evolução do risco de aumento no estoque da DPF em situações de grandes e persistentes turbulências. O teste é composto pela simulação do impacto de um choque de três desvios-padrão sobre a média da taxa de juros Selic real e da desvalorização cambial real acumuladas em 12 meses. Este choque é aplicado sobre as parcelas do estoque da DPF remuneradas por taxas de juros flutuantes ou pela variação cambial. Por se tratar de uma avaliação do impacto de choques reais, diferentemente da análise de sensibilidade marginal, este teste não se aplica à dívida indexada à inflação.

Considerando os estoques da DPF ao final dos anos de 2004 e 2016, o impacto de um cenário de estresse nos juros e no câmbio corresponderia a um incremento da DPF em proporção do PIB em 8.6 p.p. em 2004 e de apenas 2,2p.p. em 2016, conforme podemos observar no gráfico a seguir, o que demonstra a expressiva redução desses riscos ao longo dos últimos anos.

Teste de Estresse de Juros e Câmbio sobre a DPF/PIB – Em p.p. do PIB

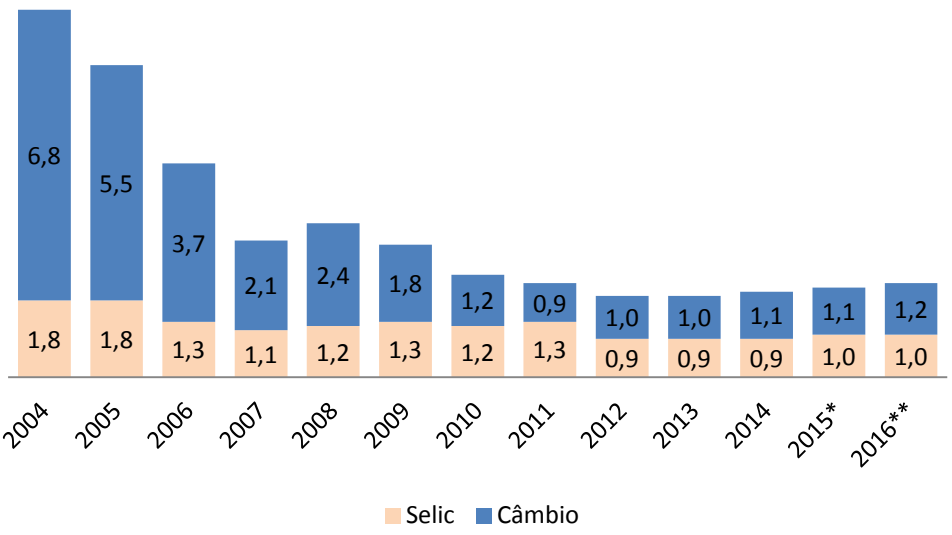

* Projeções com base no PAF 2015.

** Projeções para 2016 com base em um cenário de continuidade do PAF 2015.

Fonte: STN/MF

Novamente, cabe enfatizar que, do ponto de vista da DLSP, o risco cambial está mitigado pelo elevado volume de reservas internacionais. Como o estoque desta é superior ao da dívida indexada ao câmbio, em um cenário de estresse como o simulado acima, uma desvalorização cambial geraria redução da DLSP, e não aumento. Assim, do ponto de vista do risco de mercado, o aspecto mais relevante decorrente de choques nas variáveis macroeconômicas atualmente é o risco de taxa de juros que, por sua vez, vem sendo mitigado pelo aumento da participação das dívidas prefixadas e indexadas à inflação na DPF.

3.2 RISCOS DECORRENTES DOS PASSIVOS CONTINGENTES

As contingências passivas referem-se a possíveis novas obrigações cuja confirmação depende da ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, ou que a probabilidade de ocorrência e magnitude dependem de condições exógenas imprevisíveis. São também consideradas contingentes as obrigações que surgem de eventos passados, mas que ainda não são reconhecidas por ser improvável a necessidade de liquidação ou porque o valor ainda não pode ser mensurado com suficiente segurança.

Há passivos contingentes que não são mensuráveis com suficiente segurança, em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se pode prever, como é o caso das demandas judiciais. Nestes casos, são incluídas no presente Anexo as demais informações disponíveis sobre o risco, como tema em discussão, objeto da ação, natureza da ação ou passivo e instância judicial, conforme recomenda a norma internacional de contabilidade. Ainda em relação às demandas judiciais, até o ano de 2014, a avaliação dos passivos contingentes da União tomava por base parâmetros internos das Procuradorias. A partir do presente anexo, serão considerados os parâmetros definidos na recém publicada Portaria AGU Nº 40, de 10 de fevereiro de 2015, que estabeleceu critérios e procedimentos a serem adotados pela Advocacia-Geral da

União na prestação de informações sobre ações judiciais ajuizadas contra a União, suas autarquias ou fundações públicas, que possam representar riscos fiscais.

O mencionado normativo prevê que sejam informadas as ações ou grupos de ações semelhantes com impacto financeiro estimado em, no mínimo, R$ 1 bilhão. Além disso, define critérios para classificação dos processos quanto à probabilidade de perda (risco provável, possível ou remoto), levando em consideração especialmente a fase processual das ações.

Este anexo compreenderá processos com probabilidade de perda considerada possível, tendo em vista que, de acordo com o Tribunal de Contas da União (ofício nº 171/2014-TCU/SEMAG), processos com risco considerado como provável deverão ser provisionados pela STN.

Com a edição da Portaria AGU nº 40/2015, espera-se alcançar maior harmonia nas informações prestadas pelos órgãos de direção superior da Advocacia-Geral da União, esclarecendo-se que a Procuradoria-Geral do Banco Central continuará a utilizar critérios próprios.

Por fim, ressalte-se que as ações judiciais passam por diversas instâncias e tem longa duração e, portanto, constam do Anexo de Riscos Fiscais de vários exercícios. Por esta razão podem ser reclassificadas de acordo com o andamento do processo judicial, sempre e quando fatos novos apontarem alteração das chances de ganho ou perda pela União.

Os riscos decorrentes de passivos contingentes podem ser classificados conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem bem como órgãos responsáveis pela sua gestão, conforme se segue:

- demandas judiciais contra a administração direta da união – PGU.
- demandas judiciais de natureza tributária – PGFN.
- demandas judiciais contra as autarquias e fundações – PGF.
- demandas judiciais das empresas estatais.
- demandas judiciais contra o Banco Central - PGBC.
- dívidas da união em processo de reconhecimento pelo Tesouro Nacional.
- operações de aval e garantias prestadas pela união e outros riscos, sob responsabilidade do Tesouro Nacional.
- outros passivos da União.

3.2.1 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA UNIÃO - PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO – PGU

Compete à Advocacia-Geral da União -AGU, por intermédio da PGU, a representação judicial e extra-judicial da Administração Direta da União.

Importante destacar que parte considerável das ações em trâmite perante os Tribunais está pendente de julgamento final, não tendo ocorrido ainda o trânsito em julgado de possíveis condenações. Além disso, deve-se considerar que as decisões desfavoráveis à União sempre contam com a possibilidade de reversão em instâncias superiores em decorrência de mudanças dos entendimentos jurisprudenciais ao longo do tempo. Nesse sentido, a AGU realiza intenso trabalho para o fim de tentar reverter todas as decisões judiciais que lhe são desfavoráveis.

Em que pese ser possível traçar um panorama em instâncias atuais dos processos, não há precisão em qualquer estimativa temporal a respeito do término e do pagamento das ações judiciais, haja vista que o tempo de tramitação de cada processo é variável, podendo durar vários anos ou ser resolvido em curto prazo.

Ressalta-se, ainda, que, na fase de execução dos processos judiciais, é normal que a União venha a impugnar, mediante verificação técnica e jurídica, os valores dela cobrados. Nestas impugnações são questionados: a falta de atendimento pelos exequentes e dos preceitos legais que

determinam a necessidade de prévia liquidação antes da execução; os parâmetros de cálculos utilizados; os índices de expurgos a serem aplicados; a incidência ou não de juros, seus patamares e diversos outros aspectos que podem ocasionar considerável variação nos valores finais a serem pagos.

Cumpre esclarecer que, em se tratando de demandas judiciais, nem sempre é possível estimar com clareza o montante real envolvido, uma vez que é normal que as partes que litigam contra a Fazenda Pública subestimem os valores informados nas causas, visando reduzir as despesas processuais ou mesmo os superestimem, nos casos de isenção de despesas processuais, acarretando um alto índice de imprecisão de valores. Nas ações listadas, as fontes para informação a respeito dos montantes são: os valores pedidos pelas partes, as estimativas dos órgãos públicos federais envolvidos nas causas ou grupos de causas semelhantes e as estimativas da área técnica responsável pelos cálculos na AGU.

É importante destacar que a listagem apresentada neste Anexo não implica qualquer reconhecimento pela União quanto à efetiva sucumbência ou mesmo acerca das teses em debate, mas apenas eventual risco que tais demandas possam, em face de seu elevado valor, oferecer ao orçamento federal, caso a União não saia vencedora.

Por derradeiro, informamos que, como consequência da utilização destes novos parâmetros estabelecidos pela Portaria AGU nº 40/2015, a listagem abaixo apresenta significativas mudanças em relação àquela enviada nos anos anteriores.

Tema: Servidor Público.
Réu/órgão interessado: União.
Tipo de risco: civil-administrativa.
Objeto: Incorporação de gratificação relativa ao exercício de função comissionada e quintos.
Instância atual: Superior Tribunal de Justiça – STJ.
Estimativa de impacto (em R$ bilhões): R$ 1,1 bilhão.

Tema: Trabalhista.
Réu/órgão interessado: União.
Tipo de risco: Trabalhista.
Objeto: Responsabilidade subsidiária da União em contratos de prestação de serviços.
Instância atual: Superior Tribunal Federal – STF.
Estimativa de impacto (em R$ bilhões): R$ 1,0 bilhão.

3.2.2 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA A UNIÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, INCLUSIVE PREVIDENCIÁRIA – PGFN

Compete à PGFN representar a União nas ações judiciais relativas à tributação federal inclusive as referentes às contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS. No âmbito do STJ, a PGFN atua nas ações judiciais de natureza tributária em que a União é parte bem como nas ações de seu interesse. Já no âmbito do Supremo Tribunal Federal – STF, a PGFN atua nos recursos extraordinários e agravos que tratam de matéria tributária e acompanha as ações originárias representadas judicialmente pelo Advogado Geral da União. Cumpre esclarecer que, no STF, com o instituto de repercussão geral, são eleitos recursos extraordinários relativos a temas tributários, cujo julgamento poderá afetar a arrecadação da União.

Ressalte-se que as discussões no STJ se referem aos questionamentos sob o enfoque da legislação infraconstitucional, enquanto no Supremo Tribunal Federal versam sobre questões constitucionais. Por esta razão, algumas ações podem estar sendo discutidas simultaneamente nas duas casas sob enfoques distintos.

Por fim, é importante ressaltar que, a PGFN atualizou seus riscos com base na Portaria AGU n° 40/2015. A estimativa de cálculo é fornecida pela Receita Federal do Brasil e leva em consideração a perda de arrecadação anual e uma estimativa de impacto de devolução.

Ações contra a União no âmbito do STJ

Tema: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ).
Réu/órgão interessado: União.
Objeto: Julgar-se-á a legitimidade da incidência da CSLL e do IRPJ sobre os ganhos das entidades fechadas de previdência complementar – equiparadas por lei a instituições financeiras – a partir de mandado de segurança coletivo impetrado por associação que representa diversas dessas entidades. As entidades contribuintes entendem não existir fato gerador quanto à CSLL e ao IRPJ, por supostamente serem proibidas de 'auferir lucros'.
Instância atual: Superior Tribunal de Justiça.
Estimativa de impacto: R$ 19,98 bilhões (Período de 5 anos – 2010 a 2014) e R$ 3,96 bilhões (2014).

Tema: Créditos de PIS e COFINS apurados no regime não cumulativo.
Réu/órgão interessado: União.
Objeto: Julgar-se-á acerca do aproveitamento de créditos de PIS e COFINS apurados no regime não cumulativo (decorrente da venda 'facilitada' de aparelhos celulares) aos débitos existentes no regime cumulativo de apuração daqueles tributos (decorrente da prestação de serviços de telecomunicação).
Instância atual: Superior Tribunal de Justiça.
Estimativa de impacto: R$ 1,1 bilhão para 2014 e R$ 6,7 bilhões para os últimos 5 anos (2010 a 2014).

Tema: ISS na base de cálculo do PIS e da COFINS.
Réu/órgão interessado: União.
Objeto: Julgar-se-á acerca da possibilidade de exclusão da base de cálculo da COFINS e do PIS dos valores referentes ao ISS.
Instância atual: Superior Tribunal de Justiça.
Estimativa de impacto: R$ 3,9 bilhões.

Tema: IRPF sobre 1/3 de férias gozadas.
Réu/órgão interessado: União.
Objeto: julgar-se-á acerca da incidência do Imposto de Renda da pessoa física sobre o adicional de um terço recebido pelo gozo das férias do trabalhador.
Instância atual: Superior Tribunal de Justiça.
Estimativa de impacto: Estimativa de R$ 4,3 bilhões em 2015, R$ 4,7 bilhões em 2016 e R$ 5,2 bilhões em 2017 de acordo com a RFB.

Tema: Credito de insumos na base de cálculo do PIS e da COFINS.
Partes interessadas: União.
Objeto: Julgar-se-á sobre qual o conceito de insumos para fins de abatimento de crédito do valor a ser pago de PIS/COFINS no regime não cumulativo.
Instância atual: Superior Tribunal de Justiça.
Estimativa de impacto: R$ 50,0 bilhões em 2015.

Ações de Repercussão Geral Reconhecida no STF - PGFN.

O instituto da repercussão geral passou a ser adotado pelo STF a partir de 2007, com suporte na Emenda Constitucional nº 45/2004. Uma vez que um tema em discussão da Suprema Corte por meio de recurso extraordinário é reconhecido como de repercussão geral, sua decisão final aplica-se a todas as ações judiciais em que essa mesma questão esteja sendo versada.

Tramitam atualmente perante o Supremo Tribunal Federal cerca de 122 temas tributários com repercussão geral reconhecida. A classificação dos riscos, de acordo com a Portaria AGU nº 40, de 2015, leva ao resultado de que a probabilidade de perda da maioria absoluta é remota. Com isso, de acordo com os termos da referida portaria, pode ser considerado como risco o seguinte tema:

Tema: PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ICMS.
Partes interessadas: União.
Objeto: questiona-se a inclusão da parcela relativa ao ICMS na base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS (sistemática da tributação por dentro).
Instância atual: Superior Tribunal Federal.
Estimativa de Impacto: R$ 250,3 bilhões.

3.2.3 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA AS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES - PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF

Compete à PGF exercer a representação judicial, extrajudicial, a consultoria e o assessoramento jurídicos das autarquias e fundações públicas federais, bem como a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial. Assim, as ações que discutem os benefícios previdenciários pagos pelo RGPS/INSS estão incluídas a seguir.

Para os efeitos da análise do risco fiscal dos passivos contingentes, foram considerados os parâmetros fixados na portaria AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015.

O impacto financeiro dessas ações é estimado e revela a expectativa da repercussão econômica em caso de decisão judicial desfavorável, seja pela criação de despesa ou pela redução de receita. Quando não especificado de forma contrária, os custos estimados computam não só as despesas iniciais com o pagamento de atrasados, mas, também, o impacto futuro da questão nas contas públicas. Assim, os impactos referidos podem ser diluídos ao longo do tempo, não sendo necessariamente realizados em um único exercício fiscal.

Por fim, nos casos em que não foi possível estimar o impacto financeiro, por não haver parâmetros judiciais disponíveis ou por haver um grande número de variáveis que trazem elevada incerteza quanto ao impacto financeiro, consta a informação “não mensurado com suficiente segurança”.

Tema: Pedido de desaposentação.
Tipo de Risco: Previdenciário.
Parte: INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).
Objeto: Em síntese, se discute a possibilidade de cancelamento da aposentadoria pelo RGPS anteriormente concedida, a fim de assegurar a possibilidade de concessão de nova aposentadoria, considerando os salários de contribuição relativos ao período trabalhado posteriormente à aposentadoria original do segurado. Se a tese for acatada, poderá ser necessário rever os valores das aposentadorias e benefícios previdenciários de um grupo de cerca de 480.000 pessoas.
Instância atual: STF.
Estimativa de impacto: R$ 49,1 Bilhões, considerando-se o estoque de benefícios existente.

Tema: Juros Compensatórios da Desapropriação para Fins de Reforma Agrária.

Tipo de Risco: Agrário.
Parte: INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).
Objeto: Discussão sobre o percentual dos juros compensatórios aplicáveis à desapropriação para fim de reforma agrária. A controvérsia gira acerca da constitucionalidade do artigo 1º da Medida Provisória nº 2.027-43, de 27 de setembro de 2000, na parte em que alterou o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, introduzindo o artigo 15-A e limitando os juros compensatórios em até 6% ao ano. Já existe medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2332 suspendendo a Medida Provisória e estabelecendo o uso do percentual de 12% ao ano. A Administração Pública pretende a declaração da constitucionalidade do artigo em disputa, com a redução dos juros ao montante máximo de 6% ao ano, fixado de acordo com a produtividade do imóvel desapropriado.
Instância atual: STF.
Estimativa de impacto: O julgamento final desta ação poderá impactar tanto as despesas futuras com desapropriação como poderá alterar o custo das desapropriações em curso. No entanto, como há medida cautelar deferida, parte deste custo já vem sendo realizado nas desapropriações em curso. A estimativa é que a elevação dos juros compensatórios responderá por um custo anual de R$ 500 milhões, ou de R$ 2,5 bilhões nos próximos cinco anos.

Tema: Legitimidade da Cobrança da Taxa de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.
Tipo de Risco: Direito Tributário.
Parte: ANATEL.
Objeto: Discussão acerca da legitimidade da cobrança por parte da ANATEL da taxa de fiscalização de instalação, quando da renovação de licenças. O caso ainda não tem pronunciamento dos Tribunais Superiores. Já, há um caso-líder (*leading case*) em discussão no STJ.
Instância atual: STJ.
Estimativa de impacto: R$ 2,0 bilhões, considerando o efeito multiplicador em outras ações similares.

Tema: Desapropriação.
Natureza da ação: Direito Agrário.
Tipo de Risco: INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).
Objeto: Discussão acerca do valor da indenização da desapropriação para fins de reforma agrária.
Instância atual: STJ.
Estimativa de impacto: R$ 7,2 bilhões.

3.2.4 DEMANDAS JUDICIAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO QUE FAZEM PARTE DO ORÇAMENTO FISCAL

Segundo as informações prestadas pelo Departamento de Controle das Empresas Estatais – DEST, órgão responsável pela supervisão e controle das empresas estatais federais, coletadas junto às empresas, as ações judiciais em que o risco de perda foi considerado possível e, portanto, classificadas como passivos contingentes totalizam R$ 2.099,0 milhões.

Os passivos contingentes das Empresas Estatais que fazem parte do Orçamento Geral da União são constituídos por demandas judiciais de natureza trabalhista, tributária, previdenciária e cível.

Demandas Judiciais das Empresas Estatais Federais

R$milhões

Empresa	Tipo de Risco				Total
	Trabalhista	Cível	Previdenciário	Tributário	
Empresa de Planejamento e Logística - EPL	0,3	1,2	0,0	0,0	1,5
Empresa Brasileira de serviçoes hospitalares - EBSERH	0,2	0,1	0,0	0,0	0,2
Empresa Pesquisa Energética EPE	0,4	0,2	0,0	6,7	7,3
Empresa Brasil de Comunicação EBC	42,3	9,1	10,7	1,3	63,4
Cia Bras. De Trens Urbanos CBTU	47,6	56,4	8,0	2,7	114,8
Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. INB	94,5	59,9	1,9	0,6	156,9
Nuclebras Equipamentos Pesados S/A NUCLEP	11,0	11,0	0,0	0,0	22,0
Hosp. Clínica Porto Alegre HCPA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A TRENSURB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA	6,3	2,4	0,0	0,0	8,7
Indústria de Material Bélico do Brasil IMBEL	5,7	0,6	0,0	0,0	6,4
Cia Nacional de Abastecimento CONAB	416,8	275,0	0,0	572,8	1.264,5
Cia Desenv. V. S. Francisco e Parnaíba CODEVASF	40,3	57,4	0,0	8,7	106,3
Engenharia, Construições e Ferrovias VALEC	31,0	183,5	0,0	0,0	214,6
Grupo Hospitar Conceição GHC	111,1	3,0	0,0	0,0	114,1
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A CEITEC	0,8	0,4	0,0	17,0	18,2
TOTAL	**808,3**	**660,3**	**20,6**	**609,8**	**2.099,0**

Fonte: DEST

As reclamações trabalhistas totalizam R$808,3 milhões. Em geral, estas ações advêm de litígios por reivindicação de atualização salarial ou recomposição de perdas decorrentes de índices utilizados por ocasião dos Planos Econômicos, como as ações de reposição dos 28,8% do Plano Bresser e dos 3,17% do Plano Real. Também estão incluídas neste grupo as demais ações relativas aos empregados como solicitações de pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade e incorporação de gratificação.

As lides da ordem tributária somam R$ 609,8 milhões e derivam de não recolhimento de impostos pelas Empresas, notadamente os devidos aos estados e municípios. As demandas previdenciárias totalizaram R$ 20,6 milhões e correspondem aquelas em que as Empresas são acionadas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias de seus empregados.

As ações cíveis se referem a pleitos de direito de natureza civil, ou seja, não-criminal, podendo se tratar de conflitos nas áreas familiar, sucessória, obrigacional ou real. No caso das empresas estatais federais, as ações se referem a uma diversidade de questionamentos, como indenizações por danos materiais, acidentes, desapropriação, garantia de participação do impetrante em contratos de opção e leilões eletrônicos, ação de cobrança, protesto de títulos, suspensão dos efeitos dos atos administrativos, suspensão de multa, dentre outros. Em fevereiro de 2014, as ações cíveis das Estatais Federais somaram R$660,3 milhões.

3.2.5 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA O BANCO CENTRAL DO BRASIL - BCB

O BCB era parte em 10.266 ações em 31 de dezembro de 2014 (3.167 no polo ativo, 7.089 no polo passivo e 10 tendo o BCB como interessado) em função de assuntos diversos, entre os quais planos econômicos, reclamações trabalhistas, liquidações de instituições financeiras e privatizações. Em 31 de dezembro de 2013, o total era de 9.421 ações, sendo 3.200 no pólo ativo, 6.212 no pólo passivo e 9 tendo o BCB como interessado.

A área jurídica do BCB avalia todas essas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda. O risco de perda é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

São contabilizadas provisões de 100% do valor em risco (incluindo uma estimativa de honorários de sucumbência) para todas as ações em que o risco de perda seja classificado como provável. Em 2014, foram contabilizadas provisões para 945 ações (1.003 em 2013). Os valores das ações judiciais são corrigidos pela taxa Selic.

As ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram classificadas como passivos contingentes e assim não foram provisionadas. Em 31 de dezembro de 2014, havia 897 ações (875 em 2013) nessa situação, totalizando R$68.668 milhões (R$66.016 milhões em 2013).

Demandas Judiciais relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO, administrado pelo Banco Central

O Programa garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam rebanhos e plantações, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional - CMN. Foi criado pela Lei 5.969/1973 e regido pela Lei Agrícola 8.171/1991, ambas regulamentadas pelo Decreto 175/1991.

O PROAGRO é custeado por recursos alocados pela União, pela receita do adicional/prêmio do PROAGRO pago pelo produtor rural, bem como das receitas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos do adicional recolhido.

Cabe ao BCB a administração do PROAGRO e a operação aos agentes, representados pelas instituições financeiras autorizadas a operar em crédito rural. Cabe aos agentes, a contratação das operações de custeio, a formalização da adesão do mutuário ao Programa, a cobrança do adicional, a análise dos processos e da decisão dos pedidos de cobertura, o encaminhamento dos recursos à Comissão Especial de Recursos – CER, e o pagamentos e registro das despesas.

Quando o pedido de cobertura do PROAGRO é negado pelo agente financeiro, o produtor pode recorrer à Comissão Especial de Recursos - CER, única instância administrativa do PROAGRO, vinculada ao Ministério da Agricultura.

Na condição de administrador do PROAGRO, o BCB é acionado judicialmente por produtores em relação à cobertura do Programa. O BCB contabiliza, então, provisões de 100% do valor em risco para todas as ações em que a probabilidade de perda seja avaliada como maior que 50%.

As ações em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto (probabilidade de perda avaliada como maior que 25% e menor que 50%) foram consideradas como passivos contingentes e assim não foram provisionadas. Em 31 de dezembro de 2014 havia 148 ações nessa situação (140 em 2013), totalizando R$ 34,8 milhões (R$ 33,1 milhões em 2013).

3.2.6 PASSIVOS CONTINGENTES ORIUNDOS DE DÍVIDAS DA UNIÃO EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO PELO TESOURO NACIONAL.

As dívidas em processo de reconhecimento no âmbito do Tesouro Nacional formam a sexta classe de passivos contingentes, que pode ser subdividida em três categorias, de acordo com a origem da dívida, quais sejam:

- extinção/liquidação de entidades e órgãos da Administração Pública;

- dívidas diretas da União;

- subsídios concedidos.

O estoque desses passivos contingentes em 31/1/2015 foi estimado em R$ 117,2 bilhões, pela STN, conforme demonstra a tabela a seguir:

Dívidas em Processo de Reconhecimento – Estimativas dos Estoques

Posição 31/1/2015

Origem	Montantes	
	Em R$ milhões	**Em %**
Liquidação/Extinção	**7.291,50**	**6,22**
Dívida Direta	**7.095,64**	**6,05**
Diversos	3.838,35	3,27
VAF3	1.325,74	1,13
Criação Estados	1.931,55	1,65
Subsídios Concedidos	**102.821,49**	**87,73**
Novação FCVS – VAF's 1 e 2	97.096,75	82,84
VAF4	5.724,74	4,88
Total	**117.208,63**	**100,00**

Fonte: GEROB/COFIS/STN/MF e Caixa Econômica Federal - CAIXA

3.2.6.1 Dívidas Decorrentes da Extinção/Liquidação de Órgãos e Entidades

Por força da Lei nº 8.029, de 12/4/1990, e de outras leis específicas que extinguiram entidades da Administração Pública Federal, a União sucedeu tais entidades em seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato. Estão neste grupo, portanto, os compromissos assumidos pela União em virtude da extinção/liquidação de autarquias/empresas, como, por exemplo: Empresas Nucleares Brasileiras S/A (Nuclebrás), Instituto do Açúcar e do Álcool (IAA), Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM) e Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA). A estimativa dos débitos referentes a esse grupo totaliza R$ 7,3 bilhões, na posição de 31/1/2015.

3.2.6.2 Dívidas Diretas

Esta categoria, cujo montante estimado é de R$ 7,1 bilhões, representa dívidas de responsabilidade direta da União, tais como o pagamento do VAF 3, as obrigações decorrentes da criação de Estados e a subcategoria "Diversos".

O montante do VAF 3 refere-se à autorização concedida ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 15 da Lei nº 10.150, de 21/12/2000, para assumir e emitir títulos em favor da Caixa Econômica Federal, para posterior repasse ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em ressarcimento ao valor das parcelas do pro-rata, correspondente à diferença entre os valores do

saldo devedor contábil da operação de financiamento habitacional e o saldo devedor residual de responsabilidade do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS.

3.2.6.3 Dívidas Decorrentes de Subsídios Concedidos

Finalmente, os R$ 102,8 bilhões restantes referem-se aos subsídios concedidos pela União no contexto da política governamental de habitação. Estão neste montante as Novações do FCVS, bem como o valor a ser pago pela União ao FGTS, denominado de VAF 4, relativo à diferença entre os saldos devedores dos financiamentos habitacionais apurados à taxa de juros contratual e os saldos apurados com a taxa de juros de novação, 3,12% a.a., para contratos firmados até 31/12/1987 com origem de recursos FGTS, no período de 1/1/1997 a 31/12/2001, conforme estabelecido pelo art. 44 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24/8/2001.

Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)

A regularização, pela União, das obrigações oriundas do FCVS tem amparo na Lei nº 10.150/2000, e no art. 44 da Medida Provisória nº 2.181-45/2001. Trata-se do maior passivo contingente em reconhecimento e, para viabilizar a sua apuração e liquidação, foi segregado em quatro Valores de Avaliação de Financiamento - VAF's 1 a 4. Devido à sua distinta natureza, o VAF 3 é classificado como Dívida Direta da União, enquanto os demais constituem os Subsídios Concedidos, conforme a Tabela "Dívidas em Processo de Reconhecimento – Estimativas dos Estoques". As estimativas dos estoques a serem ainda pagos, relativos a esses VAF's, apresentadas na referida tabela, resultam de avaliações atuariais periódicas efetuadas pela Administradora do FCVS, a Caixa Econômica Federal.

No ano de 2014, não houve liquidação de dívidas em processo de reconhecimento. No caso do FCVS, principal passivo contingente da União, a securitização não ocorreu em virtude de apontamentos levantados pela SFC/CGU. Esforços envolvendo órgãos do Ministério da Fazenda (STN e PGFN), a AGU e a própria CGU culminaram em alteração na Lei nº 10.150, de 21/12/2000. Essa alteração consta no art. 105 da Lei nº 13.043, de 13/11/2014, e consiste, basicamente, em dispositivos interpretativos.

Para o triênio 2016/2018, a estimativa de liquidação dos débitos, por meio de securitização está apresentada na tabela a seguir:

Perspectivas de Emissão do Tesouro Nacional decorrente de Dívidas em Processo de Reconhecimento

Valores em R$ milhões, posição de 31/1/2015

Origem da dívida	2015	2016	2017	2018
1 – Extinção de entidades e órgãos da adm. Pública	2.300	1.000	1.000	1.000
2 – Dívidas Diretas da União	2.000	2.000	2.000	2.000
3 – Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS	12.500	12.500	12.500	12.500
Totais	16.800	15.500	15.500	15.500

Fonte: GEROB/COFIS/STN/MF

3.2.7 PASSIVOS CONTINGENTES DECORRENTES DAS GARANTIAS E CONTRA-GARANTIAS

A sétima classe de passivos contingentes inclui as garantias prestadas pela União. No ano de 2014 foram concedidas garantias externas no montante de US$ 4.432,59 milhões, destinados aos Estados, Municípios e Entidades Controladas., conforme tabela a seguir.

Concessão de Garantias Externas – 2010 a 2014

US$ Milhões

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO	2010	2011	2012	2013	2014
GARANTIAS CONCEDIDAS	**7.401,63**	**2.188,93**	**11.266,72**	**6.297,71**	**4.432,59**
- Garantias a entidades federais	1.060,00	673,66	-	-	
- Garantias a estados, municípios e entidades controladas	6.341,63	1.515,27	11.266,72	6.297,71	4.432,59

Quanto aos Grupos de garantias e contra garantias internas, foram concedidas (formalizadas) no ano de 2014 o montante de R$ 23.187,8 milhões para cada grupo, sendo que, desse valor, 55,5% foram destinados a Estados, 4% a Municípios e 40,5% a Entidades Controladas (Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS e Companhia CELG de participações – CELGPAR) no total de R$ 9.400,0 milhões.

CONCESSÃO DE GARANTIAS INTERNAS – 2014

R$ Milhões

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO	2014
GARANTIAS CONCEDIDAS	**23.187,81**
- GARANTIAS A ESTADOS	12.865,81
- GARANTIAS A MUNICÍPIOS	922,00
- GARANTIAS A ENTIDADES CONTROLADAS	9.400,00

No ano de 2014, não houve necessidade de a União honrar compromissos em razão de garantias prestadas a outros entes e entidades da administração indireta. O comportamento dos últimos dez anos evidencia a ausência de inadimplência frente aos compromissos garantidos, que decorre da atual disciplina fiscal vigente no país, da análise prévia de capacidade de pagamento e da vinculação de contra garantias.

Operações de Seguro de Crédito à Exportação – SCE, ao amparo do Fundo de Garantia às Exportações - FGE

O SCE tem a finalidade de garantir as operações de crédito à exportação contra os riscos comerciais, políticos e extraordinários que possam afetar:

I - a produção de bens e a prestação de serviços destinados à exportação brasileira; e

II - as exportações brasileiras de bens e serviços.

O SCE poderá ser utilizado por exportadores e instituições financeiras que financiarem ou refinanciarem a produção de bens e a prestação de serviços destinados à exportação brasileira, bem como as exportações brasileiras de bens e serviços.

De acordo com a Lei nº 11.281, de 20.02.2006, a União poderá, por intermédio do Ministério da Fazenda, conceder garantia da cobertura dos riscos comerciais e dos riscos políticos e extraordinários assumidos em virtude do SCE, e contratar instituição habilitada a operar o SCE para a execução de todos os serviços a ele relacionados, inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantia e de recuperação de créditos sinistrados.

De acordo com a Portaria MF nº 416, de 16.12.2005, compete à Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN, autorizar a garantia de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do FGE.

Entre 2004 e 2013, o montante de operações aprovadas com cobertura do FGE totalizou US$ 61,7 bilhões desde 2004, de acordo com a tabela a seguir.

Operações de Seguro de Crédito Lastreadas no FGE - Em US$ milhões

Ano	Operações Aprovadas	Operações Concretizadas	Operações Notificadas*
2004	1.377,1	576,8	-
2005	1.329,4	646,6	-
2006	5.094,9	1.069,7	-
2007	2.514,6	1.512,9	-
2008	2.426,2	1.173,5	-
2009	8.966,8	2.376,7	-
2010	6.346,7	2.721,0	4,0
2011	8.335,0	4.005,8	2.541,6
2012	8.985,8	2.774,5	2.784,8
2013	9.061,0	5.713,3	1.823,6
2014	7.267,3	2.922,5	1.157,9
TOTAL	**61.704,9**	**25.493,3**	**8.311,9**

Fonte: Secretaria de Assuntos Internacionais/MF

* A partir de outubro de 2010, as operações que foram notificadas pela alçada competente como novas concretizações, porém ainda não tiveram suas apólices emitidas, passaram a ser classificadas como Notificadas.

3.2.8 OUTROS PASSIVOS DA UNIÃO

3.2.8.1 Passivos Contingentes Relativos aos Fundos Constitucionais Regionais

Os riscos relacionados aos Fundos Constitucionais estão provisionados de acordo com a regulamentação vigente e impactam diretamente as contas públicas no momento de sua contabilização. Portanto, dada a definição de passivo contingente, não são considerados como riscos fiscais.

Como informação adicional, a tabela a seguir mostra os valores provisionados nos anos de 2013 e 2014. Os valores provisionados seguiram a determinação da Portaria Interministerial nº 11, de 28/12/2005, editada pelos Ministérios da Integração Nacional e da Fazenda.

De acordo com esta norma, nas operações em que os Fundos detenham o risco integral ou compartilhado, o banco administrador de cada Fundo deve constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa referente às parcelas do principal e encargos vencidos há mais de cento e oitenta dias. Conforme informado pela STN, com base no balanço dos Fundos Constitucionais, as provisões para devedores duvidosos do FCO, FNE e FNO foram, respectivamente, R$ 79,4 milhões, R$ 661,7 milhões e R$ 219,3 milhões, totalizando R$ 960,5 milhões em 31 de dezembro de 2014, conforme tabela a seguir.

R$ milhões

Riscos dos Fundos Constitucionais - R$ Milhões - Provisão para Devedores Duvidosos

	31/12/2013	31/12/2014
FCO	76,6	79,4
FNE	797,2	661,7
FNO	172,0	219,3
TOTAL	1.045,8	960,5

Fonte: STN/MF

Por outro lado, os créditos baixados como prejuízo e registrados em contas de compensação podem ser futuramente recuperados, mesmo que em pequena fração. Com base nos balanços de 31/12/2014, os valores baixados como prejuízo relativos a operações com risco dos fundos foram de R$ 2.956,6 milhões para o FCO, R$ 8.644,7 milhões para o FNE e R$ 3.026,6 milhões para o FNO, totalizando R$ 14.628,0 milhões.

3.2.8.2 Empréstimo compulsório

O empréstimo compulsório sobre o consumo de combustíveis e aquisição de veículos foi instituído pelo Decreto-Lei nº 2.288/1986. A MP nº 1.789/1998 (cuja última edição foi a MP 2.179-36/2001) estabeleceu que fossem transferidos para a União, até 31 de março de 1999, os direitos e obrigações decorrentes dos empréstimos compulsórios existentes no Banco Central do Brasil. Desde então, o Tesouro Nacional controla o saldo dos empréstimos compulsórios em contas de passivo, atualizado por meio de taxa equivalente ao das cadernetas de poupança, conforme §1º artigo 14 do Decreto-Lei nº 2.288/1986.

Os empréstimos compulsórios sobre o consumo de combustíveis e aquisição de veículos, no Passivo Exigível a Longo Prazo em dezembro de 2014 totalizaram R$ 36,0 bilhões, sendo R$ 29,0 bilhões referentes ao consumo de combustíveis e R$ 7,0 bilhões à aquisição de veículos.

Cabe salientar que o Decreto-lei nº 2.288/1986 previa, em seu art.16, que o empréstimo seria resgatado por meio de cotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), criado no mesmo Decreto-lei. A execução desse artigo, entretanto, foi suspensa por meio da Resolução nº 50/1995, do Senado Federal, que o declarou inconstitucional, com base em decisão do Supremo Tribunal Federal. Alguns contribuintes adquiriram o direito de restituição em espécie por meio do ingresso

de ações judiciais, porém esse direito decaiu em 1997, de acordo com jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. Dessa forma, a devolução do empréstimo compulsório, bem como suas condições, não estão estabelecidas na Legislação vigente.

4 ATIVOS CONTINGENTES

Em oposição aos passivos contingentes, existem os ativos contingentes, que são direitos que estão sendo cobrados, judicialmente ou administrativamente, e sendo recebidos geram receita adicional àquela prevista na Lei Orçamentária. A seguir são apresentados os conceitos e estimativas dos ativos contingentes da União e Autarquias e Fundações, de acordo com a seguinte classificação:

- Dívida Ativa da União
- Depósitos Judiciais
- Créditos do Banco Central

4.1 DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

A inscrição de créditos em Dívida Ativa gera um ativo para a União, sujeito a juros, multa e atualização monetária, que segundo a Lei nº 4.320/64 serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias. Por esta razão, considera-se a Dívida Ativa um ativo contingente.

Segundo a Lei nº 4.320/64, classifica-se, como Dívida Ativa Tributária, o crédito da Fazenda Pública proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas e, como Dívida Ativa não Tributária, os demais créditos da Fazenda Pública. Estes últimos são, em geral, provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de natureza não tributária, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei nº 4.320/64 estabelece que compete à PGFN, após análise de regularidade – liquidez, certeza e exigibilidade – proceder à inscrição em DAU dos créditos tributários – previdenciários ou não – ou não tributários, encaminhados pelos diversos órgãos de origem, bem como efetuar a sua respectiva cobrança amigável e/ou judicial. Também compete à PGFN, a competência pela gestão administrativa e judicial da Dívida Ativa da União.

De acordo com o levantamento elaborado pela PGFN e demonstrado a seguir, observa-se que enquanto a arrecadação referente à Dívida Ativa da União de 2014 apresentou queda nominal de 18,5% em relação a 2013, o estoque cresceu 9,3% em termos nominais no mesmo período. Os dados da tabela a seguir incluem os créditos não tributários e tributários, inclusive dos relativos à previdência social, bem como os parcelados e não parcelados.

Evolução da Dívida Ativa da União sob administração da PGFN - R$ milhões

	2013	2014	Variação
Arrecadação	23.501,2	19.151,2	-18,5%
Estoque	1.270.948,6	1.389.137,6	9,3%

Fonte: PGFN/MF

Em 2014, ao se analisar o estoque previdenciário consolidado, parcelado e não parcelado, observa-se que este cresceu R$ 34,6 bilhões, ou 12,7%. A participação dos não parcelados já era maior que a dos parcelados em 2013, este quadro foi acentuado com o crescimento do estoque não parcelado e a queda do parcelado, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Valor Consolidado do Estoque Previdenciário - Em R$ bilhões

Natureza dos Créditos	2013		2014		Crescimento Nominal	
	Não Parcelados	Parcelados	Não Parcelados	Parcelados	Não Parcelados	Parcelados
Tributários previdenciários	229,30	43,77	279,39	28,32	21,84	-35,30
Total	**273,07**		**307,71**		**12,68**	

Fonte: PGFN.

Especificamente quanto ao estoque de créditos previdenciários não parcelado, verifica-se que houve acréscimo de R$ 50.088,23 milhões, o que corresponde a um incremento de 21,84% em relação a 2013.

Nota-se também que a PGFN elevou o montante de créditos previdenciários ajuizados, que não são objeto de parcelamentos. Em relação a 2013, o montante ajuizado cresceu 22,97% em termos nominais, conforme tabela a seguir.

Valor Consolidado do Estoque Previdenciário não parcelado - Em R$ bilhões

Natureza dos Créditos	2013 Não Parcelados		2014 Não Parcelados		Crescimento Nominal Em %	
	ajuizados	não ajuizados	ajuizados	não ajuizados	ajuizados	não ajuizados
Tributários previdenciários	218,81	10,49	269,06	10,33	22,97	-1,56
Total	**229,30**		**279,39**		**21,84**	

Fonte: PGFN.

Quanto ao estoque não previdenciário, houve incremento de 8,37% em relação ao ano de 2013, alcançando o montante de R$ 1.081,43 bilhões em 2014, conforme tabela a seguir.

Estoque de Créditos não previdenciários - Em R$ bilhões

Natureza dos Créditos	2013					2014					Crescimento Nominal				
	Parcelados		Não Parcelados		TOTAL	Parcelados		Não Parcelados		TOTAL	Parcelados		Não Parcelados		TOTAL
	ajuizados	não ajuizados	ajuizados	não ajuizados		ajuizados	não ajuizados	ajuizados	não ajuizados		ajuizados	não ajuizados	ajuizados	não ajuizados	
Não Tributários	3,71	0,63	75,36	7,17	86,87	2,51	0,52	80,75	9,28	93,06	-32,32	-17,54	7,16	29,35	7,13
Tributários não previdenciários	88,18	13,87	751,20	57,76	911,01	54,40	7,18	851,10	75,70	988,37	-38,32	-48,23	13,30	31,05	8,49
Total	**91,89**	**14,50**	**826,55**	**64,94**	**997,88**	**56,91**	**7,70**	**931,85**	**84,98**	**1.081,43**	**-38,07**	**-46,89**	**12,74**	**30,86**	**8,37**

Fonte: PGFN.

Com relação aos créditos parcelados, observa-se que, em 2014, houve queda na arrecadação, na ordem de 16,9% em relação ao ano anterior, notadamente em decorrência da publicação da Lei nº 12.865 de 2013, que estabelece, além da reabertura do parcelamento especial instituído pela Lei nº 11.941 de 2009, a possibilidade de pagamento à vista e parcelamento com descontos.

4.2 DEPÓSITOS JUDICIAIS DA UNIÃO

Os depósitos judiciais são efetuados a favor da União, com a finalidade de garantir o pagamento de dívidas inclusive as relativas às contribuições previdenciárias, que estão sendo discutidas judicialmente. Como estes depósitos ingressam na conta única do Tesouro Nacional, a sua variação líquida, de um exercício para o outro, afeta a apuração do resultado primário. Por esta razão, podem gerar um risco fiscal ativo ou passivo, dependendo do saldo líquido do exercício.

Os depósitos judiciais e extrajudiciais, referentes a receitas da União no âmbito da Lei 9.703/1998, totalizaram R$ 157,4 bilhões no período de 1998 até dezembro de 2014. Nesse período, mediante ordem judicial ou administrativa, foram transformados em pagamento definitivo R$ 19,2 bilhões e devolvidos aos depositantes R$ 17,1 bilhões, representando, respectivamente, 12,2% e 10,9% do total depositado. Resta, portanto, um saldo de R$ 121 bilhões de depósitos judiciais e extrajudiciais cujos processos ainda não possuem decisão definitiva.

Em 2014, do total arrecadado até dezembro, de R$ 10,1 bilhões, foi transformado em pagamento definitivo R$ 1,4 bilhão e devolvido R$ 1,3 bilhão, representando, respectivamente, 14,1% e 13,0% do saldo de depósitos.

4.3 CRÉDITOS DO BANCO CENTRAL

Referem-se basicamente aos créditos do BCB com as instituições em liquidação, originários de operações de assistência financeira (PROER) e de saldos decorrentes de saques a descoberto na conta Reservas Bancárias.

A correção desses créditos é efetuada a partir da aplicação do art. 124, parágrafo único, da Lei de Falências (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), pelo qual a parcela dos créditos originada de operações com o PROER deve ser atualizada pelas taxas contratuais, até o limite das garantias, e o restante pela TR, ressaltando-se que as taxas contratuais são as decorrentes das garantias das operações originais.

Sua realização está sujeita aos ritos legais e processuais definidos na Lei das Liquidações (Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974) e na Lei de Falências, que determinam entre outros pontos:

- a suspensão dos prazos anteriormente previstos para a liquidação das obrigações;

- o pagamento dos passivos observando a ordem de preferência estabelecida pela lei: despesas da administração da massa, créditos trabalhistas, créditos com garantias reais, créditos tributários e créditos quirografários;

- o estabelecimento do quadro geral de credores, instrumento pelo qual se identificam todos os credores da instituição, o valor efetivo de seu crédito e sua posição na ordem de preferência para o recebimento;

- os procedimentos necessários à realização dos ativos, como, por exemplo, a forma da venda (direta ou em leilão, ativos individuais ou conjunto de ativos).

Cabe mencionar que esses ativos são, desde 1999, avaliados pelo seu valor de realização, para efeitos gerenciais e contábeis.

O valor justo desses créditos é avaliado pelo valor justo das garantias originais, constituídas por LFT, NTN-A3 e FCVS/CVS, excluídos os créditos preferenciais ao BCB (pagamentos de despesas essenciais à liquidação, encargos trabalhistas e encargos tributários). A posição em 31.12.2014 está demonstrada na tabela a seguir.

Créditos do Banco Central*

	Valor Nominal	**Ajuste a Valor Justo**	**Valor Contábil**
Créditos parcelados	**39.458,7**	**(14.933,6)**	**24.525,2**
Banco Nacional - Em Liquidação Extrajudicial	28.773,3	(10.634,8)	18.138,5
Banco Econômico - Em Liquidação Extrajudicial	10.262,6	(3.964,5)	6.298,1
Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial	422,8	(334,2)	88,5
Empréstimos e Recebíveis	**951,3**		**951,3**
Empréstimos vinculados a crédito rural	257,7		257,7
Centrus	554,0		554,0
Outros	140,0		139,6
Total	**40.410,0**	**(14.933,6)**	**25.476,5**

Fonte: BCB
* Posição dez/2014. Em R$ milhões

A cada apuração de balanço do Banco Central, o valor destes créditos é atualizado de acordo com as características originais considerando-se as garantias e metodologia definida. Além disto, realiza-se ajuste visando aproximar o valor atualizado do valor recuperável. O confronto entre o valor atualizado e o valor ajustado pode gerar um aumento ou redução do crédito recuperável. Esta variação afeta o resultado do Banco Central e representa risco fiscal.

Em 15 de julho de 2014, o Banco Bamerindus – Em Liquidação Extrajudicial efetuou a quitação de sua dívida junto ao BCB, que havia sido objeto de parcelamento no âmbito da Lei nº 12.249/2010. O valor atualizado do crédito na data do recebimento foi de R$1.969.632, o que gerou um efeito financeiro positivo de R$729.421 no resultado da Autarquia. Este foi registrado em Ganhos (perdas) com instrumentos financeiros classificados como Valor Justo por Meio do Resultado, por designação da administração (Nota 25), decorrente basicamente da reversão do ajuste a valor justo – uma vez que representava o ajuste a valor presente dos fluxos de caixa apurado com base no diferencial entre as taxas contratuais e as taxas de mercado para o prazo do parcelamento, compensada em parte pelo desconto concedido em função da antecipação das parcelas vincendas.

Anexo VI
Objetivos das Políticas Monetária, Creditícia e Cambial

(Art. 4º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo à Mensagem da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000: "A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício seguinte."

As políticas monetária, creditícia e cambial têm como objetivo o alcance, pelo Banco Central do Brasil (BCB), da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN); a manutenção das condições prudenciais e regulamentares para que a expansão do mercado de crédito ocorra em ambiente que preserve a estabilidade do sistema financeiro nacional; e a preservação do regime de taxa de câmbio flutuante. O alcance desses objetivos deve observar a evolução da economia brasileira, em linha com as medidas conjunturais implementadas.

A política monetária, nesse contexto, deve contribuir para a consolidação de ambiente macroeconômico favorável em horizontes mais longos. Embora outras ações de política macroeconômica possam influenciar a trajetória dos preços, cabe especificamente à política monetária manter-se especialmente vigilante, para garantir que pressões detectadas em horizontes mais curtos não se propaguem para horizontes mais longos.

Buscando alcançar esses objetivos, o Comitê de Política Monetária (Copom) do BCB iniciou, em sua reunião de abril de 2013, processo de ajuste da taxa básica de juros (Selic), elevando-a a 10% a.a. no final daquele ano. No início de 2014, ponderando que a variação dos índices de preços ao consumidor ainda mostrava resistência superior ao que se antecipava, o Copom decidiu elevar a meta para a taxa Selic para 10,5% a.a., na reunião de janeiro e, posteriormente, para 10,75% a.a. em fevereiro e 11% a.a. em abril. Nas reuniões seguintes, realizadas em maio, julho e setembro, o Copom manteve a taxa Selic estável, por considerar que os efeitos da elevação da taxa Selic sobre a inflação

ainda não estavam integralmente materializados e que os níveis de confiança relativamente modestos tendiam a potencializar o impacto das ações de política monetária.

Nas reuniões de outubro e dezembro, o Copom, considerando, entre outros fatores, que o balanço de riscos para a inflação havia se tornado menos favorável, em função da intensificação de ajustes de preços relativos, e buscando garantir, a um custo menor, a prevalência de um cenário futuro mais benigno para a inflação, decidiu elevar a meta para a taxa Selic para 11,25% a.a (outubro) e 11.75% a.a. (dezembro).

Nas reuniões de janeiro e fevereiro de 2015, ao avaliar que a continuidade do processo de realinhamento dos preços relativos continuava a comprometer o balanço de riscos para a inflação, o Copom decidiu elevar a taxa Selic para 12,25% a.a. (janeiro) e 12,75% a.a. (fevereiro).

Para 2015 e 2016, a política monetária continuará a ser pautada de forma coerente com o regime de metas para a inflação, tendo como objetivo a manutenção da estabilidade monetária. A meta para a inflação firmada para ambos os anos é de 4,5%, com intervalo de tolerância de mais ou menos 2 p.p., conforme estabeleceram as Resoluções 4.237, de 28.6.2013; e 4.345, de 25.6.2014, do CMN.

Os ganhos obtidos com o amadurecimento do regime de metas de inflação e com o alcance, pelo décimo primeiro ano consecutivo, da meta estabelecida, podem ser sentidos na maior potência dos instrumentos de política monetária; na trajetória de redução das taxas reais de juros nas diferentes fases dos ciclos econômicos; na redução do custo de carregamento da dívida pública, dados os menores prêmios de risco e os maiores prazos de financiamento; na expansão do mercado de crédito; na maior previsibilidade do cenário econômico e na ampliação do horizonte de previsão dos agentes econômicos; e na melhoria das condições sociais.

A programação dos agregados monetários para 2015 considera o cenário esperado provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio, e

outros indicadores pertinentes, além de ser consistente com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação.

As projeções dos meios de pagamento foram efetuadas com base em modelos econométricos para a demanda por seus componentes, considerando-se o crescimento esperado do produto, a trajetória esperada para a taxa Selic e a sazonalidade característica daqueles agregados. Em consequência, a variação em doze meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento foi estimada em 4,3% para dezembro de 2015. Considerou-se ainda, para a projeção dos meios de pagamento, como variáveis exógenas, a expansão das operações de crédito do sistema financeiro e a elevação da massa salarial.

Tendo em vista as projeções para as demandas por papel-moeda e por depósitos à vista, que são relacionadas à demanda por meio circulante e por reservas bancárias, e considerando-se a atual alíquota de recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, projeta-se elevação de 6,8% para o saldo médio da base monetária em 2015. As projeções da base monetária ampliada - medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez - considerando cenários para resultados primários do Governo Central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida mobiliária federal, apontam expansão de 8% em 2015.

Para os meios de pagamento ampliados, as previsões foram baseadas na capitalização de seus componentes e nos fatores condicionantes de seu crescimento primário, que compreendem as operações de crédito do sistema financeiro, os financiamentos com títulos federais junto ao setor não financeiro e os ingressos líquidos de poupança financeira externa. Como resultado, o crescimento projetado para o M4 é de 11,9% em 2015.

No que diz respeito ao crédito bancário, o ritmo de expansão em 2014 apresentou desaceleração, compatível com o arrefecimento do ritmo de atividade econômica, afetando, principalmente, a demanda por operações com recursos livres pelas empresas

e famílias. O crédito direcionado também apresentou menor expansão, mas com desempenho ainda significativo, impulsionado pela oferta de recursos para investimentos das pessoas jurídicas e pela sustentação do crédito imobiliário.

Nesse contexto, o saldo das operações de crédito do Sistema Financeiro Nacional (SFN) atingiu R$ 3.018 bilhões em 2014, expansão anual de 11,3%, ante 14,5% em 2013 e 16,4% em 2012. Como resultado, a relação crédito/PIB atingiu 54,7%, comparativamente a 50,3% e a 52,6%, nos finais dos períodos mencionados (considerados os dados do PIB revisados pelo IBGE, no âmbito do Sistema de Contas Nacionais – SCN – 2008). Os empréstimos destinados às pessoas jurídicas e às pessoas físicas alcançaram saldos respectivos de R$1.606 bilhões e R$1.412 bilhões, com incrementos anuais de 9,6% e 13,3%, na mesma ordem. A participação relativa dos bancos públicos no total da carteira de crédito do sistema financeiro elevou-se de 51,3% em 2013 para 53,8% em 2014, em contrapartida às instituições privadas nacionais e estrangeiras, cujas participações recuaram 1,6 p.p. e 0,9 p.p., para 31,6% e 14,6%, respectivamente.

Ao longo do ano, o mercado de crédito apresentou aumento das taxas de juros, repercutindo os efeitos da política monetária. Permaneceu favorável o comportamento dos índices de inadimplência, cuja média geral situou-se no patamar mais baixo da série histórica iniciada em março de 2011.

A taxa média de juros das operações de crédito, computadas as operações com recursos livres e direcionados, aumentou 1,3 p.p. no ano, situando-se em 23,7% em dezembro de 2014, com o custo médio do crédito concedido a famílias e empresas alcançando 30,7% e 16,5%, respectivamente. O *spread* bancário atingiu 14,9 p.p., após elevação anual de 1,1 p.p. A taxa de inadimplência, equivalente às operações com atrasos superiores a noventa dias, correspondeu a 2,7% da carteira total de crédito, com declínio anual de 0,1 p.p., registrando-se percentuais de inadimplência das pessoas físicas e jurídicas de 3,6% e 1,9%, na ordem.

No início de 2015, o mercado de crédito mantém desempenho moderado, condicionado por fatores sazonais que impactam a demanda de recursos, sobretudo pelas empresas. No crédito às pessoas físicas, permanece significativa a expansão do crédito imobiliário, atualmente a maior carteira de crédito às famílias. As taxas de juros e *spreads* seguem em elevação, enquanto os indicadores de inadimplência se mantêm estáveis nos patamares mínimos da série histórica.

O *deficit* em transações correntes, que alcançou US$ 81,2 bilhões, em 2013, ampliou-se para US$ 91,3 bilhões, em 2014. Essa trajetória esteve fundamentalmente associada ao resultado da balança comercial, com a reversão do *superavit* de US$ 2,3 bilhões para *deficit* de US$ 4 bilhões. A corrente de comércio de bens com o exterior recuou 5,7%, em decorrência de reduções tanto nas exportações, quanto nas importações. As exportações de bens somaram US$ 225,1 bilhões no ano, registrando decréscimo de 7% comparativamente a 2013. As importações de bens totalizaram US$ 229,1 bilhões, após redução de 4,4%. Contribuíram adicionalmente para o *deficit* em transações correntes, os aumentos respectivos de US$ 1,8 bilhão e de US$ 554 milhões nas despesas líquidas das contas de serviços e de rendas. A conta de serviços apresentou despesas líquidas de US$ 48,9 bilhões, aumento de 3,9% em relação ao ano anterior, com elevação de gastos líquidos com aluguel de equipamentos (18,8%), *royalties* e licenças (8,8%) e viagens internacionais (2,3%).

A conta financeira registrou ingressos líquidos de US$ 98,5 bilhões em 2014, ante US$ 73,2 bilhões no ano anterior. Os ingressos líquidos de investimento estrangeiro direto (IED) para o Brasil totalizaram US$ 62,5 bilhões, volume 2,4% inferior ao verificado em 2013. Os fluxos líquidos de IED representaram 2,87% do PIB no ano e financiaram 68,5% do *deficit* em transações correntes. O investimento estrangeiro em carteira líquido recuou 3,3% no ano, somando US$ 33,5 bilhões, enquanto o saldo líquido dos outros investimentos estrangeiros atingiu US$ 49,7 bilhões, comparativamente a US$ 19,7 bilhões em 2013. O resultado global do balanço de pagamentos foi superavitário em US$ 10,8 bilhões no ano.

Ao final de 2014, as reservas internacionais totalizaram US$ 363,6 bilhões no conceito caixa, após elevação de US$ 4,7 bilhões em relação ao ano anterior. No conceito liquidez internacional, que inclui ativos decorrentes de operações de linhas com recompra, o estoque recuou US$ 1,7 bilhão no período, atingindo US$ 374,1 bilhões. Entre os principais determinantes da variação do estoque de reservas internacionais, destacaram-se o retorno líquido de linhas com recompra, em que o Banco Central readquiriu US$ 6,5 bilhões; as receitas de juros que remuneraram as reservas internacionais, US$ 3 bilhões; as variações de preços dos ativos que compõem a carteira de investimentos, com aumento de US$ 1,7 bilhão; e por paridade, redução de US$ 7,8 bilhões. O estoque de reservas internacionais, no conceito de liquidez, permaneceu representando, em 2014, vinte meses de importações de bens, ou mais de três vezes as amortizações vincendas nos doze meses subsequentes.

As perspectivas para 2015 são de continuidade da retração da corrente de comércio com o exterior e de reversão do saldo comercial, que deverá tornar-se superavitário, em virtude de contração mais intensa de importações, comparativamente ao declínio das exportações. Nesse sentido, estima-se que o saldo comercial contribua para o recuo do *deficit* em transações correntes. Na conta de serviços, a expectativa é de ampliação moderada do gasto com aluguel de equipamentos e de redução das despesas líquidas com viagens e outros serviços, dada a evolução da taxa de câmbio. Na conta de rendas, as despesas líquidas de juros devem se manter em patamares próximos aos registrados em 2014, enquanto as remessas líquidas de lucros e dividendos tendem a arrefecer, afetadas pelo nível da taxa de câmbio e pelo ritmo moderado da atividade doméstica.

O balanço de pagamentos continuará sendo financiado, em sua maior parte, por ingressos líquidos de IED e, de forma complementar, por ingressos líquidos direcionados aos mercados de renda fixa e variável e por empréstimos e títulos captados em mercados internacionais.

Em 2014 o resultado primário do setor público foi deficitário em 0,59% do PIB, ante resultado superavitário de 1,77% do PIB no ano anterior (considerados os dados do PIB revisados pelo IBGE, no âmbito SCN 2008). O Governo Central, os governos regionais

e as empresas estatais registraram, na ordem, *deficits* primários de 0,37%, 0,14% e 0,08% do PIB. A evolução do resultado primário foi influenciada pelo impacto da moderação no ritmo da atividade econômica e pelas medidas de desoneração tributária adotadas nos últimos anos. O *deficit* nominal do setor público alcançou 6,23% do PIB, elevando-se 3,17 p.p. quando comparado a 2013.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 fixou em R$ 66,3 bilhões, equivalentes a 1,14% do PIB, a meta de superávit primário do setor público consolidado, após os descontos permitidos, dos quais R$ 55,3 bilhões correspondem ao resultado do Governo Central e R$ 11 bilhões ao resultado dos governos regionais. A Lei restabeleceu dispositivo que determina ao Governo Central compensar eventual insuficiência no resultado dos governos regionais.

A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) atingiu 34,1% do PIB em 2014, elevando-se 2,6 p.p. do PIB em relação ao ano anterior. Contribuíram para essa elevação, em especial, a apropriação de juros nominais e o *deficit* primário, parcialmente compensadas pelo efeito da desvalorização cambial de 13,4% sobre a parcela credora indexada à taxa de câmbio, pelo crescimento do PIB nominal e pelo reconhecimento líquido de ativos. As principais alterações na composição da DLSP em 2014 ocorreram nas parcelas vinculadas à taxa Selic (+6,6 p.p.), à TR (-4,1 p.p.), a índices de preços (+3 p.p.) e na parcela credora vinculada ao câmbio (+2,8 p.p.), que registraram, na ordem, participações de 68,8%, 7,9%, 41,9% e -43,8%.

A composição da dívida mobiliária federal alterou-se em 2014, principalmente em razão do crescimento das operações de mercado aberto, cuja participação passou de 20% para 26,6% do total, e da redução da parcela pré-fixada, que passou de 34,6% para 31,6%. Os títulos públicos federais com vencimento em até doze meses, que representavam 22,5% do total do endividamento mobiliário ao final de 2013, reduziram sua participação relativa para 21,5% em 2014. O prazo médio dos títulos federais manteve tendência de elevação, alcançando 51,39 meses, após aumento de 2,67 meses. A estratégia de financiamento em 2015 visa otimizar a distribuição dos vencimentos ao

longo dos próximos anos, de forma a reduzir o risco de refinanciamento no médio prazo e a prover liquidez adequada aos títulos emitidos

O ritmo de crescimento econômico registrou moderação em 2014. Do lado da oferta, ressalte-se a expansão do setor agrícola, impulsionado pela safra recorde de grãos, que contrastou com o desempenho modesto do setor de serviços e com a retração na atividade industrial. Pelo lado da demanda, destaque-se o recuo na Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) e a expansão moderada do consumo das famílias, resultados consistentes com as trajetórias dos indicadores de confiança de empresários e do consumidor.

Prospectivamente, o crescimento em 2015 deve permanecer abaixo do potencial. A evolução da demanda doméstica segue condicionada pela situação dos indicadores de confiança; pela interrupção dos ciclos de expansão robusta do emprego, dos rendimentos e do crédito; e pelos efeitos defasados de políticas monetária e fiscal mais restritivas. Importa destacar que os ajustes de política econômica ora observados, ainda que se traduzam em vetores contracionistas no curto prazo, constituem elementos essenciais para a preservação do ambiente macroeconômico favorável, a recuperação da confiança dos agentes e a retomada do crescimento sustentável da atividade econômica no médio prazo.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

SUBSTITUTIVO
ANEXO VII

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

15/07/2015

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)	Meta 2016
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal	
12RE Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO	
Edifício construído (% de execução física)	20
2012 Agricultura Familiar	
210O Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar	
Agricultor assistido (unidade)	2.000
2013 Agricultura Irrigada	
6566 Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	
Estudo realizado (unidade)	40
2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização	
20ZV Fomento ao Setor Agropecuário	
Projeto apoiado (unidade)	3.000
8606 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico	
Área de produção controlada (ha)	1.000
2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	
20YL Implantação das Academias da Saúde	
Academia de saúde implantada (unidade)	200
4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde	
Unidade apoiada (unidade)	200
8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	
Unidade estruturada (unidade)	3.000
8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	
Serviço estruturado (unidade)	500
8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	
Procedimento realizado (unidade)	20.000.000
2016 Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência	
14XS Construção da Casa da Mulher Brasileira	
Unidade implantada/ aparelhada/ adequada (unidade)	5
210B Atendimento às Mulheres em Situação de Violência	
Serviço apoiado (unidade)	100
2017 Aviação Civil	
1F53 Adequação do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre (AP)	
Obra concluída (% de execução física)	50
14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	
Aeroporto adequado (unidade)	20
2020 Cidadania e Justiça	
10TN Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU	
Sistema implantado (% de execução física)	10
7W32 Fortalecimento dos Órgãos e Entidades de Defesa do Consumidor	
Projetos implementados (unidade)	10
2021 Ciência, Tecnologia e Inovação	
20UQ Apoio a Extensão Tecnológica para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável	
Projeto apoiado (unidade)	10
20V6 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo	
Projeto apoiado (unidade)	50

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)	Meta 2016
2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	
12OF Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga	
Rede implantada (município)	20
20V8 Apoio a Projetos de Inclusão Digital	
Projeto apoiado (unidade)	20
2026 Conservação e Gestão de Recursos Hídricos	
20VR Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas	
Sub-bacia com intervenção realizada (unidade)	20
2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	
14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	
Espaço cultural implantado/modernizado (unidade)	10
20KH Ações Integradas de Cultura e Educação	
Programa implantado (unidade)	2
20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	
Projeto apoiado (unidade)	10
5538 Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas	
Projeto realizado (unidade)	2
2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	
20NK Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais	
Arranjo produtivo local apoiado (unidade)	10
20N7 Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria	
Arranjo produtivo local apoiado (unidade)	20
20YT Fomento e Fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e suas Redes de Cooperação	
Empreendimento apoiado (unidade)	20
210X Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais	
Território apoiado (unidade)	20
8902 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica	
Iniciativa apoiada (unidade)	3
2030 Educação Básica	
0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	
Iniciativa apoiada (unidade)	400
20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	
Projeto apoiado (unidade)	100
20RP Infraestrutura para a Educação Básica	
Projeto apoiado (unidade)	1.000
20RS Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica nas Comunidades do Campo, Indígenas, Tradicionais, Remanescentes de Quilombo e das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Políticas de Inclusão dos Alunos com Deficiência.	
Projeto apoiado (unidade)	5
8790 Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos	
Projeto apoiado (unidade)	200
2031 Educação Profissional e Tecnológica	
20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	
Projeto viabilizado (unidade)	30
20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	
Estudante matriculado (unidade)	100.000

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)	Meta 2016
2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	
0048 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	
Entidade apoiada (unidade)	10
156X Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Tocantins	
Unidade com serviço implantado (% de execução)	2
8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior	
Projeto viabilizado (unidade)	50
2033 Energia Elétrica	
14LF Implantação de Unidade de Geração de Energia Elétrica Utilizando Energia Solar	
Unidade implantada (unidade)	20
14L5 Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica	
Parque implantado (% de execução)	2
14NC Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltáicos, e de LT associada	
Sistema implantado (% de execução física)	50
7W31 Aquisição e Instalação de Sistemas de Geração de Energia Elétrica a Partir de Fonte Solar Fotovoltáica em Equipamentos e Prédios Públicos	
Sistema implantado (unidade)	520
2034 Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial	
210Y Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas, Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais	
Família beneficiada (unidade)	100
2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos	
14TR Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte – CIE	
Espaço implantado (unidade)	10
20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social	
Pessoa beneficiada (unidade)	50.000
5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	
Espaço implantado/modernizado (unidade)	100
2036 Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios	
20M4 Promoção de Modelos Produtivos Rurais Sustentáveis	
Projeto apoiado (unidade)	20
6307 Fiscalização de Atividades de Desmatamento	
Área de risco monitorada (%)	10
2037 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
2A60 Serviços de Proteção Social Básica	
Ente federado apoiado (unidade)	100
2B30 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica	
Ente federado apoiado (unidade)	20
2B31 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	
Ente federado apoiado (unidade)	10
2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública	
20VE Promoção da Educação Fiscal	
Iniciativa apoiada (unidade)	5
2039 Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional	
20Y9 Supervisão e Organização do Sistema Financeiro Nacional	
Fiscalização realizada (unidade)	100

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)	Meta 2016
2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres	
12L6 Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari	
Projeto executado (% de execução física)	10
8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres	
Projeto apoiado (unidade)	10
2041 Gestão Estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral	
213Y Levantamento Geológico e de Potencial Mineral de Novas Fronteiras	
Área analisada (km²)	100.000
2042 Inovações para a Agropecuária	
20Y6 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária	
Pesquisa desenvolvida (unidade)	10
8924 Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária	
Tecnologia transferida (unidade)	10
2044 Autonomia e Emancipação da Juventude	
20TM Coordenação e Articulação das Políticas Públicas de Juventude	
Projeto apoiado (unidade)	50
2047 Micro e Pequenas Empresas	
210C Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas	
Empresa apoiada (unidade)	100.000
2048 Mobilidade Urbana e Trânsito	
10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	
Projeto apoiado (unidade)	50
14TT Modernização e Recuperação do Sistema de Trens Urbanos	
Sistema modernizado (% de execução física)	40
2D49 Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana	
Projeto apoiado (unidade)	10
2049 Moradia Digna	
10SJ Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social	
Intervenção apoiada (unidade)	500
10S3 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários	
Intervenção apoiada (unidade)	10
2050 Mudanças Climáticas	
20VA Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados às Mudanças Climáticas	
Projeto apoiado (unidade)	1
2051 Oferta de Água	
10DC Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte	
Obra executada (% de execução)	10
109H Construção de Barragens	
Obra executada (unidade)	10
109J Construção de Adutoras	
Obra executada (unidade)	5
14RP Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	
Infraestrutura recuperada (unidade)	20
14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água	
Obra executada (unidade)	20

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)	Meta 2016
140N	*Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas*
	Obra apoiada (unidade) 10
1851	*Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica*
	Obra executada (unidade) 200
3715	*Construção da Barragem Berizal no Rio Pardo no Estado de Minas Gerais*
	Obra executada (% de execução física) 10
5910	*Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju no Estado de Sergipe*
	Obra executada (% de execução física) 10
2052	**Pesca e Aquicultura**
20Y0	*Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola*
	Iniciativa de fomento implementada (unidade) 100
20Y1	*Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola*
	Unidade da cadeia produtiva disponibilizada/mantida (unidade) 10
2054	**Planejamento Urbano**
1D73	*Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano*
	Projeto apoiado (unidade) 2.000
10T2	*Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência*
	Projeto apoiado (unidade) 100
2055	**Desenvolvimento Produtivo**
210E	*Promoção do Desenvolvimento Industrial*
	Iniciativa implementada (unidade) 50
8636	*Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde*
	Projeto apoiado (unidade) 3
2057	**Política Externa**
20I5	*Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior*
	Pessoa atendida (unidade) 10.000
2058	**Política Nacional de Defesa**
1211	*Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte*
	Projeto concluído (unidade) 100
13DB	*Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea*
	Equipamento obtido (unidade) 5
14LW	*Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020*
	Sistema implantado (% de execução física) 8
14T4	*Aquisição de Blindados Guarani*
	Viatura adquirida (unidade) 56
14T5	*Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON*
	Sistema implantado (% de execução) 2
14T6	*Implantação do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER)*
	Sistema implantado (% de execução) 1
147F	*Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional*
	Sistema implantado (% de execução física) 15
20XV	*Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB*
	Sistema mantido (unidade) 1
20X6	*Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte*
	Iniciativa apoiada (unidade) 10

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)	Meta 2016
2060 Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Droga	
20IE Política Pública sobre Drogas	
Projeto apoiado (unidade)	50
20R9 Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas	
Projeto apoiado (unidade)	500
2062 Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	
14UF Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes	
Unidade apoiada (unidade)	100
2065 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	
20UF Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato	
Terra indígena protegida (unidade)	10
20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	
População indígena beneficiada (unidade)	1.000
2068 Saneamento Básico	
10GG Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	
Município beneficiado (unidade)	50
10SC Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	
Família beneficiada (unidade)	100.000
116I Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	
Família beneficiada (unidade)	5.000
20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes	
Município beneficiado (unidade)	500
2069 Segurança Alimentar e Nutricional	
8695 Dessalinização de Água - Água Doce - Plano Brasil sem Miséria	
Sistema implantado (unidade)	20
2070 Segurança Pública com Cidadania	
155I Construção de Unidades do Departamento de Polícia Federal	
Unidade construída (% de execução)	9
20IC Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON	
Projeto apoiado (unidade)	10
20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública	
Projeto apoiado (unidade)	200
2071 Trabalho, Emprego e Renda	
20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	
Trabalhador qualificado (unidade)	10.000
2072 Transporte Ferroviário	
13ED Construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste - Campinorte/GO - Lucas do Rio Verde/MT	
Trecho construído (km)	20
7S26 Construção de Trecho Ferroviário - Trecho Maracaju (MS) - Cascavel (PR) - Na EF-484 (Ferroeste)	
Trecho construído (km)	20
7V58 Construção da Ferrovia do Pantanal (EF-267) - Panorama (SP) - Brasilândia (MS) - Nova Andradina (MS) - Dourados (MS) - Maracajú (MS) - Porto Murtinho (MS)	
Trecho construído (km)	20

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2016
7V80	*Construção da Ferrovia Transcontinental (EF-354) - Sapezal/MT - Porto Velho/RO*	
	Trecho construído (km)	20
2073	**Transporte Hidroviário**	
151H	*Construção de Terminal de Passageiros no Porto de Santana - AP*	
	Terminal construído (% de execução física)	50
2075	**Transporte Rodoviário**	
1D02	*Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO*	
	Obra executada (% de execução física)	50
110R	*Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE*	
	Trecho adequado (km)	10
13OZ	*Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO*	
	Trecho construído (km)	10
13XG	*Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG*	
	Trecho construído (km)	2
13XL	*Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Santa Cruz do Capibaribe - na BR-104/PE*	
	Trecho adequado (km)	30
13YK	*Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP*	
	Trecho construído (km)	10
13ZD	*Adequação de Travessia Urbana em Primavera do Leste - na BR-070/MT*	
	Trecho adequado (km)	6
14X3	*Construção do Arco Rodoviário Metropolitano de Recife - na BR-101/PE*	
	Trecho construído (km)	10
15BT	*Adequação de Contorno Rodoviário em Curitiba - na BR-376/PR*	
	Contorno adequado (km)	10
20VJ	*Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste*	
	Trecho mantido (km)	100
20VK	*Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte*	
	Trecho mantido (km)	100
7E90	*Adequação de Trecho Rodoviário - Carpina - Entroncamento BR-232 - na BR-408/PE*	
	Trecho adequado (km)	100
7J07	*Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Altos - na BR-343/PI*	
	Trecho adequado (km)	10
7L92	*Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO*	
	Obra executada (% de execução física)	50
7L94	*Adequação de Trecho Rodoviário - Barra do Garças - Cáceres - na BR-070/MT*	
	Trecho adequado (km)	10
7S61	*Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - Na BR-422/PA*	
	Trecho construído (km)	10
7S62	*Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA*	
	Trecho construído (km)	10
7S64	*Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BR-104 (Campina Grande) - Entr PB-393 (Cajazeiras) - na BR-230 - No Estado da Paraíba*	
	Trecho adequado (km)	10
7S75	*Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN*	
	Trecho adequado (km)	10

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2016
7U07	*Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL*	
	Trecho construído (km)	4
7V25	*Construção de Contorno Rodoviário em Maringá (Abrangendo os Municípios de Maringá, Paiçandu, Sarandi e Marialva) - na BR-376/PR*	
	Trecho construído (km)	10
7V28	*Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-158 - Entroncamento SC-469 - na BR-282/SC*	
	Trecho construído (km)	10
7V33	*Construção da Ponte Internacional Brasil/Bolívia em Guajará-Mirim - na BR-425/RO*	
	Obra executada (% de execução física)	100
7W07	*Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA*	
	Trecho adequado (km)	10
7W16	*Adequação de Trecho Rodoviário - Taguatinga - Brazlândia - na BR-080/DF*	
	Trecho adequado (km)	10
7W33	*Construção do Anel Rodoviário em Goiânia na BR-060*	
	Obra construída (% de execução física)	10
7W37	*Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MA - Divisa MA/PI - na BR-316/MA*	
	Trecho adequado (km)	10
7W39	*Construção de Contorno Rodoviário em Campo Mourão - trecho entroncamento BR-487/PR - entroncamento PR/558 - entroncamento BR-158/PR - na BR 272/PR*	
	Trecho construído (km)	9
7530	*Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC*	
	Trecho adequado (km)	10
2076	**Turismo**	
10V0	*Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística*	
	Projeto realizado (unidade)	100
152V	*Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística (Programa de Aceleração do Crescimento)*	
	Projeto realizado (unidade)	1
20Y3	*Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional*	
	Iniciativa implementada (unidade)	10
20Y5	*Promoção Turística do Brasil no Exterior*	
	Divisa gerada (US$ milhão)	1.000
7W17	*Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística na Faixa de Fronteira*	
	Projeto apoiado (unidade)	10
2110	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda**	
1151	*Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios*	
	Contrato gerido (unidade)	20
2126	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes**	
20UC	*Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes*	
	Estudo realizado (unidade)	5
2127	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego**	
2374	*Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte*	
	Projeto apoiado (unidade)	10

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO CORPO DA LEI

PELA APROVAÇÃO

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

15/07/2015

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2633 Acir Gurgacz		**PARTIDO: PDT**	**UF: RO**
26330017	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3034 Adelson Barreto		**PARTIDO: PTB**	**UF: SE**
30340014	**Pela Aprovação**		
30340015	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2098 Afonso Hamm		**PARTIDO: PP**	**UF: RS**
20980010	**Pela Aprovação**		
20980011	**Pela Aprovação**		
20980013	**Pela Aprovação**		
20980014	**Pela Aprovação**		
20980019	**Pela Aprovação**		
20980020	**Pela Aprovação**		
20980031	**Pela Aprovação**		
20980043	**Pela Aprovação**		
20980009	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3038 Alexandre Baldy		**PARTIDO: PSDB**	**UF: GO**
30380023	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2893 Ana Amélia		**PARTIDO: PP**	**UF: RS**
28930011	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2246 Antonio Carlos Valadares		**PARTIDO: PSB**	**UF: SE**
22460011	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 1410 Arnaldo Faria de Sá		**PARTIDO: PTB**	**UF: SP**
14100012	**Pela Aprovação**		
14100013	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3138 Arnon Bezerra		**PARTIDO: PTB**	**UF: CE**
31380016	**Pela Aprovação**		
31380017	**Pela Aprovação**		
31380002	**Pela Aprovação**		
31380027	**Pela Aprovação**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 7110 Bancada de Goias	**PARTIDO: S/PARTIDO UF: GO**
71100010	**Pela Aprovação**
71100011	**Pela Aprovação**
71100019	**Pela Aprovação**
71100020	**Pela Aprovação**
71100026	**Pela Aprovação**
AUTOR: 2907 Benedito de Lira	**PARTIDO: PP UF: AL**
29070024	**Pela Aprovação**
29070026	**Pela Aprovação**
AUTOR: 1257 Benito Gama	**PARTIDO: PTB UF: BA**
12570012	**Pela Aprovação**
12570013	**Pela Aprovação**
AUTOR: 3063 Caio Narcio	**PARTIDO: PSDB UF: MG**
30630025	**Pela Aprovação**
AUTOR: 3064 Capitão Augusto	**PARTIDO: PR UF: SP**
30640018	**Pela Aprovação**
AUTOR: 2925 Carmen Zanotto	**PARTIDO: PPS UF: SC**
29250010	**Pela Aprovação**
AUTOR: 1468 Chico Alencar	**PARTIDO: PSOL UF: RJ**
14680005	**Pela Aprovação**
AUTOR: 3075 Clarissa Garotinho	**PARTIDO: PR UF: RJ**
30750004	**Pela Aprovação**
AUTOR: 6003 Com. Const. Justiça e Cidadania	**PARTIDO: S/PARTIDO**
60030010	**Pela Aprovação**
AUTOR: 5017 Com. Finanças e Tributação	**PARTIDO: S/PARTIDO**
50170006	**Pela Aprovação**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 5031 Com. Fisc Financeira e Controle		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
50310007	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 6008 Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
60080024	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 6002 Com. Relações Ext e Defesa Nacional		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
60020029	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 5025 Comissão Diretora da Câmara dos Deputados		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
50250007	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3078 Cristiane Brasil		**PARTIDO: PTB**	**UF: RJ**
30780011	**Pela Aprovação**		
30780012	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2700 Danilo Forte		**PARTIDO: PMDB**	**UF: CE**
27000012	**Pela Aprovação**		
27000014	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3787 Davi Alcolumbre		**PARTIDO: DEM**	**UF: AP**
37870019	**Pela Aprovação**		
37870039	**Pela Aprovação**		
37870040	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 1473 Deley		**PARTIDO: PTB**	**UF: RJ**
14730011	**Pela Aprovação**		
14730012	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2756 Domingos Sávio		**PARTIDO: PSDB**	**UF: MG**
27560028	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2183 Duarte Nogueira		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
21830026	**Pela Aprovação**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 2449 Efraim Filho	**PARTIDO: DEM** **UF: PB**
24490018	**Pela Aprovação**
24490028	**Pela Aprovação**
24490029	**Pela Aprovação**
AUTOR: 3091 Elmar Nascimento	**PARTIDO: DEM** **UF: BA**
30910019	**Pela Aprovação**
30910027	**Pela Aprovação**
30910028	**Pela Aprovação**
AUTOR: 2759 Eros Biondini	**PARTIDO: PTB** **UF: MG**
27590014	**Pela Aprovação**
27590015	**Pela Aprovação**
AUTOR: 3094 Evandro Gussi	**PARTIDO: PV** **UF: SP**
30940010	**Pela Aprovação**
AUTOR: 3134 Fausto Pinato	**PARTIDO: PRB** **UF: SP**
31340008	**Pela Aprovação**
AUTOR: 2091 Flexa Ribeiro	**PARTIDO: PSDB** **UF: PA**
20910022	**Pela Aprovação**
20910056	**Pela Aprovação**
AUTOR: 3257 Giuseppe Vecci	**PARTIDO: PSDB** **UF: GO**
32570010	**Pela Aprovação**
32570033	**Pela Aprovação**
32570009	**Pela Aprovação**
AUTOR: 2363 Izalci	**PARTIDO: PSDB** **UF: DF**
23630037	**Pela Aprovação**
23630042	**Pela Aprovação**
AUTOR: 3686 João Fernando Coutinho	**PARTIDO: PSB** **UF: PE**
36860004	**Pela Aprovação**
36860006	**Pela Aprovação**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2478 Jô Moraes		**PARTIDO: PC do B**	**UF: MG**
24780032	**Pela Aprovação**		
24780004	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2721 Jorge Côrte Real		**PARTIDO: PTB**	**UF: PE**
27210017	**Pela Aprovação**		
27210018	**Pela Aprovação**		
27210008	**Pela Aprovação**		
27210009	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3262 José Rocha		**PARTIDO: PR**	**UF: BA**
32620015	**Pela Aprovação**		
32620017	**Pela Aprovação**		
32620021	**Pela Aprovação**		
32620024	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3491 Josué Bengtson		**PARTIDO: PTB**	**UF: PA**
34910014	**Pela Aprovação**		
34910015	**Pela Aprovação**		
34910005	**Pela Aprovação**		
34910006	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3265 Jovair Arantes		**PARTIDO: PTB**	**UF: GO**
32650010	**Pela Aprovação**		
32650011	**Pela Aprovação**		
32650019	**Pela Aprovação**		
32650020	**Pela Aprovação**		
32650026	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3696 Jozi Rocha		**PARTIDO: PTB**	**UF: AP**
36960016	**Pela Aprovação**		
36960017	**Pela Aprovação**		
36960007	**Pela Aprovação**		
36960008	**Pela Aprovação**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1246 Júlio Cesar		**PARTIDO: PSD**	**UF: PI**
12460010	**Pela Aprovação**		
12460011	**Pela Aprovação**		
12460008	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3698 Junior Marreca		**PARTIDO: PEN**	**UF: MA**
36980004	**Pela Aprovação**		
36980005	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2608 Laercio Oliveira		**PARTIDO: SDD**	**UF: SE**
26080009	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2021 Lúcia Vânia		**PARTIDO: S/PARTIDO**	**UF: GO**
20210010	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 1271 Luiz Couto		**PARTIDO: PT**	**UF: PB**
12710011	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2367 Manoel Junior		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PB**
23670011	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3715 Marcelo Belinati		**PARTIDO: PP**	**UF: PR**
37150006	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3299 Mendonça Filho		**PARTIDO: DEM**	**UF: PE**
32990022	**Pela Aprovação**		
32990030	**Pela Aprovação**		
32990031	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 1334 Miro Teixeira		**PARTIDO: Pros**	**UF: RJ**
13340001	**Pela Aprovação**		
13340013	**Pela Aprovação**		
13340004	**Pela Aprovação**		
13340007	**Pela Aprovação**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1818 Nelson Marquezelli		**PARTIDO: PTB**	**UF: SP**
18180012	**Pela Aprovação**		
18180013	**Pela Aprovação**		
18180021	**Pela Aprovação**		
18180022	**Pela Aprovação**		
18180038	**Pela Aprovação**		
18180040	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3735 Nilto Tatto		**PARTIDO: PT**	**UF: SP**
37350006	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3650 Osmar Serraglio		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PR**
36500010	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 1168 Paes Landim		**PARTIDO: PTB**	**UF: PI**
11680014	**Pela Aprovação**		
11680015	**Pela Aprovação**		
11680023	**Pela Aprovação**		
11680024	**Pela Aprovação**		
11680031	**Pela Aprovação**		
11680008	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 1622 Pauderney Avelino		**PARTIDO: DEM**	**UF: AM**
16220012	**Pela Aprovação**		
16220023	**Pela Aprovação**		
16220025	**Pela Aprovação**		
16220026	**Pela Aprovação**		
16220031	**Pela Aprovação**		
16220039	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2487 Paulo Abi-Ackel		**PARTIDO: PSDB**	**UF: MG**
24870011	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3672 Pedro Chaves		**PARTIDO: PMDB**	**UF: GO**
36720007	**Pela Aprovação**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3511 Pedro Fernandes		**PARTIDO: PTB**	**UF: MA**
35110001	**Pela Aprovação**		
35110002	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2814 Penna		**PARTIDO: PV**	**UF: SP**
28140005	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3433 Raimundo Gomes de Matos		**PARTIDO: PSDB**	**UF: CE**
34330033	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2919 Randolfe Rodrigues		**PARTIDO: PSOL**	**UF: AP**
29190021	**Pela Aprovação**		
29190026	**Pela Aprovação**		
29190036	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3745 Remídio Monai		**PARTIDO: PR**	**UF: RR**
37450007	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3811 Roberto Rocha		**PARTIDO: PSB**	**UF: MA**
38110017	**Pela Aprovação**		
38110019	**Pela Aprovação**		
38110020	**Pela Aprovação**		
38110021	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3751 Rodrigo Pacheco		**PARTIDO: PMDB**	**UF: MG**
37510008	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2662 Rogério Rosso		**PARTIDO: PSD**	**UF: DF**
26620022	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2282 Romero Jucá		**PARTIDO: PMDB**	**UF: RR**
22820025	**Pela Aprovação**		
22820030	**Pela Aprovação**		
22820040	**Pela Aprovação**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3801 Rose de Freitas		**PARTIDO: PMDB**	**UF: ES**
38010015	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 1876 Rubens Bueno		**PARTIDO: PPS**	**UF: PR**
18760008	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3759 Samuel Moreira		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
37590028	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2566 Sérgio Moraes		**PARTIDO: PTB**	**UF: RS**
25660013	**Pela Aprovação**		
25660014	**Pela Aprovação**		
25660004	**Pela Aprovação**		
25660005	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3357 Silas Brasileiro		**PARTIDO: PMDB**	**UF: MG**
33570019	**Pela Aprovação**		
33570020	**Pela Aprovação**		
33570022	**Pela Aprovação**		
33570024	**Pela Aprovação**		
33570029	**Pela Aprovação**		
33570031	**Pela Aprovação**		
33570032	**Pela Aprovação**		
33570037	**Pela Aprovação**		
33570038	**Pela Aprovação**		
33570041	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3360 Silvio Torres		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
33600033	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3764 Simone Morgado		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PA**
37640005	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3804 Telmário Mota		**PARTIDO: PDT**	**UF: RR**
38040012	**Pela Aprovação**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2550 Valtenir Pereira		**PARTIDO: Pros**	**UF: MT**
25500016	**Pela Aprovação**		
25500002	**Pela Aprovação**		
25500020	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2366 Vanderlei Macris		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
23660006	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2910 Vanessa Grazziotin		**PARTIDO: PC do B**	**UF: AM**
29100013	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3774 Veneziano Vital Do Rêgo		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PB**
37740017	**Pela Aprovação**		
37740018	**Pela Aprovação**		
37740032	**Pela Aprovação**		
37740008	**Pela Aprovação**		
37740009	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2793 Walney Rocha		**PARTIDO: PTB**	**UF: RJ**
27930016	**Pela Aprovação**		
27930017	**Pela Aprovação**		
27930007	**Pela Aprovação**		
27930008	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2880 Walter Pinheiro		**PARTIDO: PT**	**UF: BA**
28800009	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 1277 Wellington Roberto		**PARTIDO: PR**	**UF: PB**
12770015	**Pela Aprovação**		
12770017	**Pela Aprovação**		
12770021	**Pela Aprovação**		
12770024	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2969 Wilder Morais		**PARTIDO: DEM**	**UF: GO**
29690021	**Pela Aprovação**		
29690029	**Pela Aprovação**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2969 Wilder Morais		**PARTIDO: DEM**	**UF: GO**
29690030	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2716 Wilson Filho		**PARTIDO: PTB**	**UF: PB**
27160017	**Pela Aprovação**		
27160018	**Pela Aprovação**		
27160028	**Pela Aprovação**		
27160008	**Pela Aprovação**		
27160009	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3782 Zeca Cavalcanti		**PARTIDO: PTB**	**UF: PE**
37820017	**Pela Aprovação**		
37820018	**Pela Aprovação**		
37820028	**Pela Aprovação**		
37820008	**Pela Aprovação**		
37820009	**Pela Aprovação**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO CORPO DA LEI

PELA APROVAÇÃO PARCIAL

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

15/07/2015

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER
AUTOR: 3030 Abel Salvador Mesquita Junior	**PARTIDO: PDT** **UF: RR**
30300004	**Pela Aprovação parcial**
AUTOR: 3034 Adelson Barreto	**PARTIDO: PTB** **UF: SE**
30340010	**Pela Aprovação parcial**
30340011	**Pela Aprovação parcial**
30340012	**Pela Aprovação parcial**
30340013	**Pela Aprovação parcial**
30340016	**Pela Aprovação parcial**
30340017	**Pela Aprovação parcial**
30340008	**Pela Aprovação parcial**
30340009	**Pela Aprovação parcial**
AUTOR: 2098 Afonso Hamm	**PARTIDO: PP** **UF: RS**
20980016	**Pela Aprovação parcial**
20980018	**Pela Aprovação parcial**
20980021	**Pela Aprovação parcial**
20980022	**Pela Aprovação parcial**
20980026	**Pela Aprovação parcial**
20980029	**Pela Aprovação parcial**
20980003	**Pela Aprovação parcial**
20980030	**Pela Aprovação parcial**
20980035	**Pela Aprovação parcial**
20980036	**Pela Aprovação parcial**
20980038	**Pela Aprovação parcial**
20980042	**Pela Aprovação parcial**
20980006	**Pela Aprovação parcial**
20980007	**Pela Aprovação parcial**
20980008	**Pela Aprovação parcial**
AUTOR: 3038 Alexandre Baldy	**PARTIDO: PSDB** **UF: GO**
30380012	**Pela Aprovação parcial**
30380015	**Pela Aprovação parcial**
30380019	**Pela Aprovação parcial**
30380024	**Pela Aprovação parcial**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3038 Alexandre Baldy		**PARTIDO: PSDB**	**UF: GO**
30380004	**Pela Aprovação parcial**		
30380006	**Pela Aprovação parcial**		
30380009	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2796 Alexandre Leite		**PARTIDO: DEM**	**UF: SP**
27960009	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3039 Alexandre Serfiotis		**PARTIDO: PSD**	**UF: RJ**
30390003	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2083 André Figueiredo		**PARTIDO: PDT**	**UF: CE**
20830008	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2920 Angela Portela		**PARTIDO: PT**	**UF: RR**
29200013	**Pela Aprovação parcial**		
29200002	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2246 Antonio Carlos Valadares		**PARTIDO: PSB**	**UF: SE**
22460005	**Pela Aprovação parcial**		
22460008	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 1410 Arnaldo Faria de Sá		**PARTIDO: PTB**	**UF: SP**
14100010	**Pela Aprovação parcial**		
14100011	**Pela Aprovação parcial**		
14100014	**Pela Aprovação parcial**		
14100015	**Pela Aprovação parcial**		
14100006	**Pela Aprovação parcial**		
14100007	**Pela Aprovação parcial**		
14100008	**Pela Aprovação parcial**		
14100009	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3138 Arnon Bezerra		**PARTIDO: PTB**	**UF: CE**
31380010	**Pela Aprovação parcial**		
31380011	**Pela Aprovação parcial**		
31380012	**Pela Aprovação parcial**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER
AUTOR: 3138 Arnon Bezerra	**PARTIDO: PTB UF: CE**
31380013	**Pela Aprovação parcial**
31380014	**Pela Aprovação parcial**
31380015	**Pela Aprovação parcial**
31380018	**Pela Aprovação parcial**
31380019	**Pela Aprovação parcial**
31380021	**Pela Aprovação parcial**
31380023	**Pela Aprovação parcial**
31380025	**Pela Aprovação parcial**
31380005	**Pela Aprovação parcial**
AUTOR: 7110 Bancada de Goias	**PARTIDO: S/PARTIDO UF: GO**
71100013	**Pela Aprovação parcial**
71100014	**Pela Aprovação parcial**
71100015	**Pela Aprovação parcial**
71100016	**Pela Aprovação parcial**
71100017	**Pela Aprovação parcial**
71100018	**Pela Aprovação parcial**
71100021	**Pela Aprovação parcial**
71100022	**Pela Aprovação parcial**
71100004	**Pela Aprovação parcial**
71100005	**Pela Aprovação parcial**
71100006	**Pela Aprovação parcial**
AUTOR: 7115 Bancada do Para	**PARTIDO: S/PARTIDO UF: PA**
71150006	**Pela Aprovação parcial**
AUTOR: 7121 Bancada do Rio Grande do Norte	**PARTIDO: S/PARTIDO UF: RN**
71210004	**Pela Aprovação parcial**
AUTOR: 2907 Benedito de Lira	**PARTIDO: PP UF: AL**
29070003	**Pela Aprovação parcial**
29070004	**Pela Aprovação parcial**
29070005	**Pela Aprovação parcial**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1257 Benito Gama		**PARTIDO: PTB**	**UF: BA**
12570010	**Pela Aprovação parcial**		
12570011	**Pela Aprovação parcial**		
12570014	**Pela Aprovação parcial**		
12570015	**Pela Aprovação parcial**		
12570006	**Pela Aprovação parcial**		
12570007	**Pela Aprovação parcial**		
12570008	**Pela Aprovação parcial**		
12570009	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3059 Cabo Sabino		**PARTIDO: PR**	**UF: CE**
30590002	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3061 Cacá Leão		**PARTIDO: PP**	**UF: BA**
30610004	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3063 Caio Narcio		**PARTIDO: PSDB**	**UF: MG**
30630011	**Pela Aprovação parcial**		
30630014	**Pela Aprovação parcial**		
30630017	**Pela Aprovação parcial**		
30630021	**Pela Aprovação parcial**		
30630026	**Pela Aprovação parcial**		
30630006	**Pela Aprovação parcial**		
30630008	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3064 Capitão Augusto		**PARTIDO: PR**	**UF: SP**
30640005	**Pela Aprovação parcial**		
30640007	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3068 Carlos Henrique Gaguim		**PARTIDO: PMDB**	**UF: TO**
30680008	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 6012 Com. Agricultura e Reforma Agrária		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
60120007	**Pela Aprovação parcial**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER
AUTOR: 6005 Com. Assuntos Economicos	**PARTIDO: S/PARTIDO**
60050014	**Pela Aprovação parcial**
60050006	**Pela Aprovação parcial**
60050009	**Pela Aprovação parcial**
AUTOR: 6006 Com. Assuntos Sociais	**PARTIDO: S/PARTIDO**
60060005	**Pela Aprovação parcial**
AUTOR: 6013 Com. Ciência, Tecnologia, Inovação	**PARTIDO: S/PARTIDO**
60130007	**Pela Aprovação parcial**
AUTOR: 6003 Com. Const. Justiça e Cidadania	**PARTIDO: S/PARTIDO**
60030011	**Pela Aprovação parcial**
60030013	**Pela Aprovação parcial**
60030004	**Pela Aprovação parcial**
AUTOR: 5017 Com. Finanças e Tributação	**PARTIDO: S/PARTIDO**
50170007	**Pela Aprovação parcial**
AUTOR: 5031 Com. Fisc Financeira e Controle	**PARTIDO: S/PARTIDO**
50310005	**Pela Aprovação parcial**
50310006	**Pela Aprovação parcial**
50310008	**Pela Aprovação parcial**
AUTOR: 6008 Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal	**PARTIDO: S/PARTIDO**
60080022	**Pela Aprovação parcial**
60080023	**Pela Aprovação parcial**
60080026	**Pela Aprovação parcial**
AUTOR: 6002 Com. Relações Ext e Defesa Nacional	**PARTIDO: S/PARTIDO**
60020027	**Pela Aprovação parcial**
60020028	**Pela Aprovação parcial**
60020031	**Pela Aprovação parcial**
60020033	**Pela Aprovação parcial**
60020035	**Pela Aprovação parcial**
60020036	**Pela Aprovação parcial**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 5021 Com. Seguridade Social e Familia		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
50210011	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 5025 Comissão Diretora da Câmara dos Deputados		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
50250004	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3078 Cristiane Brasil		**PARTIDO: PTB**	**UF: RJ**
30780010	**Pela Aprovação parcial**		
30780013	**Pela Aprovação parcial**		
30780014	**Pela Aprovação parcial**		
30780005	**Pela Aprovação parcial**		
30780006	**Pela Aprovação parcial**		
30780007	**Pela Aprovação parcial**		
30780008	**Pela Aprovação parcial**		
30780009	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2069 Cristovam Buarque		**PARTIDO: PDT**	**UF: DF**
20690011	**Pela Aprovação parcial**		
20690012	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2700 Danilo Forte		**PARTIDO: PMDB**	**UF: CE**
27000005	**Pela Aprovação parcial**		
27000006	**Pela Aprovação parcial**		
27000007	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3787 Davi Alcolumbre		**PARTIDO: DEM**	**UF: AP**
37870011	**Pela Aprovação parcial**		
37870017	**Pela Aprovação parcial**		
37870018	**Pela Aprovação parcial**		
37870006	**Pela Aprovação parcial**		
37870008	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 1473 Deley		**PARTIDO: PTB**	**UF: RJ**
14730010	**Pela Aprovação parcial**		
14730013	**Pela Aprovação parcial**		
14730005	**Pela Aprovação parcial**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1473 Deley		**PARTIDO: PTB**	**UF: RJ**
14730006	**Pela Aprovação parcial**		
14730007	**Pela Aprovação parcial**		
14730008	**Pela Aprovação parcial**		
14730009	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3084 Diego Garcia		**PARTIDO: PHS**	**UF: PR**
30840006	**Pela Aprovação parcial**		
30840007	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2756 Domingos Sávio		**PARTIDO: PSDB**	**UF: MG**
27560011	**Pela Aprovação parcial**		
27560014	**Pela Aprovação parcial**		
27560017	**Pela Aprovação parcial**		
27560020	**Pela Aprovação parcial**		
27560024	**Pela Aprovação parcial**		
27560029	**Pela Aprovação parcial**		
27560009	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2183 Duarte Nogueira		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
21830012	**Pela Aprovação parcial**		
21830015	**Pela Aprovação parcial**		
21830018	**Pela Aprovação parcial**		
21830022	**Pela Aprovação parcial**		
21830027	**Pela Aprovação parcial**		
21830007	**Pela Aprovação parcial**		
21830009	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2456 Eduardo da Fonte		**PARTIDO: PP**	**UF: PE**
24560004	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2449 Efraim Filho		**PARTIDO: DEM**	**UF: PB**
24490010	**Pela Aprovação parcial**		
24490013	**Pela Aprovação parcial**		
24490016	**Pela Aprovação parcial**		
24490017	**Pela Aprovação parcial**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2449 Efraim Filho		**PARTIDO: DEM**	**UF: PB**
24490008	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3188 Elcione Barbalho		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PA**
31880006	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3091 Elmar Nascimento		**PARTIDO: DEM**	**UF: BA**
30910011	**Pela Aprovação parcial**		
30910014	**Pela Aprovação parcial**		
30910017	**Pela Aprovação parcial**		
30910018	**Pela Aprovação parcial**		
30910009	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2759 Eros Biondini		**PARTIDO: PTB**	**UF: MG**
27590010	**Pela Aprovação parcial**		
27590011	**Pela Aprovação parcial**		
27590012	**Pela Aprovação parcial**		
27590013	**Pela Aprovação parcial**		
27590016	**Pela Aprovação parcial**		
27590017	**Pela Aprovação parcial**		
27590008	**Pela Aprovação parcial**		
27590009	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3094 Evandro Gussi		**PARTIDO: PV**	**UF: SP**
30940011	**Pela Aprovação parcial**		
30940012	**Pela Aprovação parcial**		
30940018	**Pela Aprovação parcial**		
30940006	**Pela Aprovação parcial**		
30940007	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3097 Ezequiel Fonseca		**PARTIDO: PP**	**UF: MT**
30970001	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3100 Fábio Cruz Mitidieri		**PARTIDO: PSD**	**UF: SE**
31000007	**Pela Aprovação parcial**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER
AUTOR: 2091 Flexa Ribeiro	**PARTIDO: PSDB** **UF: PA**
20910020	**Pela Aprovação parcial**
20910021	**Pela Aprovação parcial**
20910024	**Pela Aprovação parcial**
20910026	**Pela Aprovação parcial**
20910030	**Pela Aprovação parcial**
20910031	**Pela Aprovação parcial**
20910037	**Pela Aprovação parcial**
20910039	**Pela Aprovação parcial**
20910042	**Pela Aprovação parcial**
20910045	**Pela Aprovação parcial**
20910048	**Pela Aprovação parcial**
20910052	**Pela Aprovação parcial**
20910057	**Pela Aprovação parcial**
AUTOR: 2863 Giovani Cherini	**PARTIDO: PDT** **UF: RS**
28630002	**Pela Aprovação parcial**
AUTOR: 3257 Giuseppe Vecci	**PARTIDO: PSDB** **UF: GO**
32570014	**Pela Aprovação parcial**
32570016	**Pela Aprovação parcial**
32570019	**Pela Aprovação parcial**
32570022	**Pela Aprovação parcial**
32570025	**Pela Aprovação parcial**
32570029	**Pela Aprovação parcial**
32570034	**Pela Aprovação parcial**
32570008	**Pela Aprovação parcial**
AUTOR: 2363 Izalci	**PARTIDO: PSDB** **UF: DF**
23630018	**Pela Aprovação parcial**
23630020	**Pela Aprovação parcial**
23630023	**Pela Aprovação parcial**
23630026	**Pela Aprovação parcial**
23630029	**Pela Aprovação parcial**
23630033	**Pela Aprovação parcial**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2363 Izalci		**PARTIDO: PSDB**	**UF: DF**
23630038	**Pela Aprovação parcial**		
23630005	**Pela Aprovação parcial**		
23630007	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2843 João Arruda		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PR**
28430013	**Pela Aprovação parcial**		
28430014	**Pela Aprovação parcial**		
28430005	**Pela Aprovação parcial**		
28430006	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3686 João Fernando Coutinho		**PARTIDO: PSB**	**UF: PE**
36860005	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2478 Jô Moraes		**PARTIDO: PC do B**	**UF: MG**
24780026	**Pela Aprovação parcial**		
24780028	**Pela Aprovação parcial**		
24780030	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2721 Jorge Côrte Real		**PARTIDO: PTB**	**UF: PE**
27210011	**Pela Aprovação parcial**		
27210012	**Pela Aprovação parcial**		
27210013	**Pela Aprovação parcial**		
27210014	**Pela Aprovação parcial**		
27210015	**Pela Aprovação parcial**		
27210016	**Pela Aprovação parcial**		
27210019	**Pela Aprovação parcial**		
27210020	**Pela Aprovação parcial**		
27210021	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3260 José Priante		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PA**
32600002	**Pela Aprovação parcial**		
32600003	**Pela Aprovação parcial**		
32600005	**Pela Aprovação parcial**		
32600006	**Pela Aprovação parcial**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3262 José Rocha		**PARTIDO: PR**	**UF: BA**
32620011	**Pela Aprovação parcial**		
32620013	**Pela Aprovação parcial**		
32620014	**Pela Aprovação parcial**		
32620016	**Pela Aprovação parcial**		
32620018	**Pela Aprovação parcial**		
32620019	**Pela Aprovação parcial**		
32620022	**Pela Aprovação parcial**		
32620023	**Pela Aprovação parcial**		
32620025	**Pela Aprovação parcial**		
32620009	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3491 Josué Bengtson		**PARTIDO: PTB**	**UF: PA**
34910010	**Pela Aprovação parcial**		
34910011	**Pela Aprovação parcial**		
34910012	**Pela Aprovação parcial**		
34910013	**Pela Aprovação parcial**		
34910016	**Pela Aprovação parcial**		
34910017	**Pela Aprovação parcial**		
34910008	**Pela Aprovação parcial**		
34910009	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3265 Jovair Arantes		**PARTIDO: PTB**	**UF: GO**
32650013	**Pela Aprovação parcial**		
32650014	**Pela Aprovação parcial**		
32650015	**Pela Aprovação parcial**		
32650016	**Pela Aprovação parcial**		
32650017	**Pela Aprovação parcial**		
32650018	**Pela Aprovação parcial**		
32650021	**Pela Aprovação parcial**		
32650022	**Pela Aprovação parcial**		
32650004	**Pela Aprovação parcial**		
32650005	**Pela Aprovação parcial**		
32650006	**Pela Aprovação parcial**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3696 Jozi Rocha		**PARTIDO: PTB**	**UF: AP**
36960010	**Pela Aprovação parcial**		
36960011	**Pela Aprovação parcial**		
36960012	**Pela Aprovação parcial**		
36960013	**Pela Aprovação parcial**		
36960014	**Pela Aprovação parcial**		
36960015	**Pela Aprovação parcial**		
36960018	**Pela Aprovação parcial**		
36960019	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 1246 Júlio Cesar		**PARTIDO: PSD**	**UF: PI**
12460012	**Pela Aprovação parcial**		
12460031	**Pela Aprovação parcial**		
12460006	**Pela Aprovação parcial**		
12460009	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2491 Lelo Coimbra		**PARTIDO: PMDB**	**UF: ES**
24910003	**Pela Aprovação parcial**		
24910004	**Pela Aprovação parcial**		
24910006	**Pela Aprovação parcial**		
24910007	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2021 Lúcia Vânia		**PARTIDO: S/PARTIDO**	**UF: GO**
20210012	**Pela Aprovação parcial**		
20210008	**Pela Aprovação parcial**		
20210009	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2838 Mandetta		**PARTIDO: DEM**	**UF: MS**
28380004	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3715 Marcelo Belinati		**PARTIDO: PP**	**UF: PR**
37150002	**Pela Aprovação parcial**		
37150003	**Pela Aprovação parcial**		
37150007	**Pela Aprovação parcial**		
37150008	**Pela Aprovação parcial**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3723 Marcos Rotta		**PARTIDO: PMDB**	**UF: AM**
37230001	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 1405 Mário Heringer		**PARTIDO: PDT**	**UF: MG**
14050004	**Pela Aprovação parcial**		
14050005	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3299 Mendonça Filho		**PARTIDO: DEM**	**UF: PE**
32990011	**Pela Aprovação parcial**		
32990014	**Pela Aprovação parcial**		
32990020	**Pela Aprovação parcial**		
32990021	**Pela Aprovação parcial**		
32990009	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 1334 Miro Teixeira		**PARTIDO: Pros**	**UF: RJ**
13340011	**Pela Aprovação parcial**		
13340012	**Pela Aprovação parcial**		
13340008	**Pela Aprovação parcial**		
13340009	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 1818 Nelson Marquezelli		**PARTIDO: PTB**	**UF: SP**
18180015	**Pela Aprovação parcial**		
18180016	**Pela Aprovação parcial**		
18180017	**Pela Aprovação parcial**		
18180018	**Pela Aprovação parcial**		
18180019	**Pela Aprovação parcial**		
18180020	**Pela Aprovação parcial**		
18180023	**Pela Aprovação parcial**		
18180025	**Pela Aprovação parcial**		
18180034	**Pela Aprovação parcial**		
18180035	**Pela Aprovação parcial**		
18180036	**Pela Aprovação parcial**		
18180005	**Pela Aprovação parcial**		
18180006	**Pela Aprovação parcial**		
18180007	**Pela Aprovação parcial**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3735 Nilto Tatto		**PARTIDO: PT**	**UF: SP**
37350005	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3650 Osmar Serraglio		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PR**
36500003	**Pela Aprovação parcial**		
36500004	**Pela Aprovação parcial**		
36500005	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 1168 Paes Landim		**PARTIDO: PTB**	**UF: PI**
11680010	**Pela Aprovação parcial**		
11680017	**Pela Aprovação parcial**		
11680018	**Pela Aprovação parcial**		
11680019	**Pela Aprovação parcial**		
11680020	**Pela Aprovação parcial**		
11680021	**Pela Aprovação parcial**		
11680022	**Pela Aprovação parcial**		
11680025	**Pela Aprovação parcial**		
11680026	**Pela Aprovação parcial**		
11680027	**Pela Aprovação parcial**		
11680028	**Pela Aprovação parcial**		
11680029	**Pela Aprovação parcial**		
11680004	**Pela Aprovação parcial**		
11680005	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 1622 Pauderney Avelino		**PARTIDO: DEM**	**UF: AM**
16220013	**Pela Aprovação parcial**		
16220019	**Pela Aprovação parcial**		
16220021	**Pela Aprovação parcial**		
16220024	**Pela Aprovação parcial**		
16220028	**Pela Aprovação parcial**		
16220030	**Pela Aprovação parcial**		
16220004	**Pela Aprovação parcial**		
16220008	**Pela Aprovação parcial**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2487 Paulo Abi-Ackel		**PARTIDO: PSDB**	**UF: MG**
24870003	**Pela Aprovação parcial**		
24870004	**Pela Aprovação parcial**		
24870005	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3738 Paulo Azi		**PARTIDO: DEM**	**UF: BA**
37380003	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2906 Paulo Bauer		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SC**
29060002	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3672 Pedro Chaves		**PARTIDO: PMDB**	**UF: GO**
36720002	**Pela Aprovação parcial**		
36720003	**Pela Aprovação parcial**		
36720004	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3739 Pedro Cunha Lima		**PARTIDO: PSDB**	**UF: PB**
37390005	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3511 Pedro Fernandes		**PARTIDO: PTB**	**UF: MA**
35110003	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2814 Penna		**PARTIDO: PV**	**UF: SP**
28140004	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3433 Raimundo Gomes de Matos		**PARTIDO: PSDB**	**UF: CE**
34330014	**Pela Aprovação parcial**		
34330016	**Pela Aprovação parcial**		
34330019	**Pela Aprovação parcial**		
34330022	**Pela Aprovação parcial**		
34330025	**Pela Aprovação parcial**		
34330029	**Pela Aprovação parcial**		
34330034	**Pela Aprovação parcial**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER
AUTOR: 2919 Randolfe Rodrigues	**PARTIDO: PSOL** **UF: AP**
29190019	**Pela Aprovação parcial**
29190020	**Pela Aprovação parcial**
29190023	**Pela Aprovação parcial**
29190030	**Pela Aprovação parcial**
29190032	**Pela Aprovação parcial**
29190034	**Pela Aprovação parcial**
AUTOR: 3745 Remídio Monai	**PARTIDO: PR** **UF: RR**
37450003	**Pela Aprovação parcial**
37450004	**Pela Aprovação parcial**
37450006	**Pela Aprovação parcial**
37450008	**Pela Aprovação parcial**
37450009	**Pela Aprovação parcial**
AUTOR: 2899 Ricardo Ferraço	**PARTIDO: PMDB** **UF: ES**
28990010	**Pela Aprovação parcial**
AUTOR: 3811 Roberto Rocha	**PARTIDO: PSB** **UF: MA**
38110013	**Pela Aprovação parcial**
38110022	**Pela Aprovação parcial**
38110023	**Pela Aprovação parcial**
38110008	**Pela Aprovação parcial**
38110009	**Pela Aprovação parcial**
AUTOR: 3751 Rodrigo Pacheco	**PARTIDO: PMDB** **UF: MG**
37510011	**Pela Aprovação parcial**
37510004	**Pela Aprovação parcial**
37510009	**Pela Aprovação parcial**
AUTOR: 2662 Rogério Rosso	**PARTIDO: PSD** **UF: DF**
26620010	**Pela Aprovação parcial**
26620026	**Pela Aprovação parcial**
26620005	**Pela Aprovação parcial**
26620007	**Pela Aprovação parcial**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2282 Romero Jucá		**PARTIDO: PMDB**	**UF: RR**
22820020	**Pela Aprovação parcial**		
22820021	**Pela Aprovação parcial**		
22820022	**Pela Aprovação parcial**		
22820028	**Pela Aprovação parcial**		
22820034	**Pela Aprovação parcial**		
22820036	**Pela Aprovação parcial**		
22820038	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3800 Ronaldo Caiado		**PARTIDO: DEM**	**UF: GO**
38000001	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3753 Ronaldo Lessa		**PARTIDO: PDT**	**UF: AL**
37530001	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3801 Rose de Freitas		**PARTIDO: PMDB**	**UF: ES**
38010010	**Pela Aprovação parcial**		
38010011	**Pela Aprovação parcial**		
38010012	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3759 Samuel Moreira		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
37590011	**Pela Aprovação parcial**		
37590014	**Pela Aprovação parcial**		
37590017	**Pela Aprovação parcial**		
37590020	**Pela Aprovação parcial**		
37590024	**Pela Aprovação parcial**		
37590029	**Pela Aprovação parcial**		
37590009	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2566 Sérgio Moraes		**PARTIDO: PTB**	**UF: RS**
25660010	**Pela Aprovação parcial**		
25660011	**Pela Aprovação parcial**		
25660012	**Pela Aprovação parcial**		
25660015	**Pela Aprovação parcial**		
25660016	**Pela Aprovação parcial**		
25660007	**Pela Aprovação parcial**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER
AUTOR: 2566 Sérgio Moraes	**PARTIDO: PTB** **UF: RS**
25660008	**Pela Aprovação parcial**
25660009	**Pela Aprovação parcial**
AUTOR: 3357 Silas Brasileiro	**PARTIDO: PMDB** **UF: MG**
33570010	**Pela Aprovação parcial**
33570013	**Pela Aprovação parcial**
33570017	**Pela Aprovação parcial**
33570018	**Pela Aprovação parcial**
33570021	**Pela Aprovação parcial**
33570023	**Pela Aprovação parcial**
33570025	**Pela Aprovação parcial**
33570026	**Pela Aprovação parcial**
33570027	**Pela Aprovação parcial**
33570030	**Pela Aprovação parcial**
33570033	**Pela Aprovação parcial**
33570034	**Pela Aprovação parcial**
33570036	**Pela Aprovação parcial**
33570039	**Pela Aprovação parcial**
33570009	**Pela Aprovação parcial**
AUTOR: 3360 Silvio Torres	**PARTIDO: PSDB** **UF: SP**
33600014	**Pela Aprovação parcial**
33600016	**Pela Aprovação parcial**
33600019	**Pela Aprovação parcial**
33600022	**Pela Aprovação parcial**
33600025	**Pela Aprovação parcial**
33600029	**Pela Aprovação parcial**
33600034	**Pela Aprovação parcial**
AUTOR: 3804 Telmário Mota	**PARTIDO: PDT** **UF: RR**
38040007	**Pela Aprovação parcial**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3768 Tenente Lúcio		**PARTIDO: PSB**	**UF: MG**
37680010	**Pela Aprovação parcial**		
37680011	**Pela Aprovação parcial**		
37680012	**Pela Aprovação parcial**		
37680006	**Pela Aprovação parcial**		
37680008	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2550 Valtenir Pereira		**PARTIDO: Pros**	**UF: MT**
25500010	**Pela Aprovação parcial**		
25500012	**Pela Aprovação parcial**		
25500013	**Pela Aprovação parcial**		
25500008	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2366 Vanderlei Macris		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
23660004	**Pela Aprovação parcial**		
23660005	**Pela Aprovação parcial**		
23660008	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2910 Vanessa Grazziotin		**PARTIDO: PC do B**	**UF: AM**
29100003	**Pela Aprovação parcial**		
29100004	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3774 Veneziano Vital Do Rêgo		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PB**
37740011	**Pela Aprovação parcial**		
37740012	**Pela Aprovação parcial**		
37740013	**Pela Aprovação parcial**		
37740014	**Pela Aprovação parcial**		
37740015	**Pela Aprovação parcial**		
37740016	**Pela Aprovação parcial**		
37740019	**Pela Aprovação parcial**		
37740020	**Pela Aprovação parcial**		
37740028	**Pela Aprovação parcial**		
37740029	**Pela Aprovação parcial**		
37740030	**Pela Aprovação parcial**		
37740004	**Pela Aprovação parcial**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3778 Vitor Valim		**PARTIDO: PMDB**	**UF: CE**
37780004	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2435 Waldir Maranhão		**PARTIDO: PP**	**UF: MA**
24350004	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2793 Walney Rocha		**PARTIDO: PTB**	**UF: RJ**
27930010	**Pela Aprovação parcial**		
27930011	**Pela Aprovação parcial**		
27930012	**Pela Aprovação parcial**		
27930013	**Pela Aprovação parcial**		
27930014	**Pela Aprovação parcial**		
27930015	**Pela Aprovação parcial**		
27930018	**Pela Aprovação parcial**		
27930019	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2794 Washington Reis		**PARTIDO: PMDB**	**UF: RJ**
27940002	**Pela Aprovação parcial**		
27940003	**Pela Aprovação parcial**		
27940007	**Pela Aprovação parcial**		
27940008	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 1277 Wellington Roberto		**PARTIDO: PR**	**UF: PB**
12770011	**Pela Aprovação parcial**		
12770013	**Pela Aprovação parcial**		
12770014	**Pela Aprovação parcial**		
12770016	**Pela Aprovação parcial**		
12770018	**Pela Aprovação parcial**		
12770019	**Pela Aprovação parcial**		
12770022	**Pela Aprovação parcial**		
12770023	**Pela Aprovação parcial**		
12770025	**Pela Aprovação parcial**		
12770009	**Pela Aprovação parcial**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER
AUTOR: 2969 Wilder Morais	**PARTIDO: DEM** **UF: GO**
29690012	**Pela Aprovação parcial**
29690016	**Pela Aprovação parcial**
29690019	**Pela Aprovação parcial**
29690020	**Pela Aprovação parcial**
29690009	**Pela Aprovação parcial**
AUTOR: 2716 Wilson Filho	**PARTIDO: PTB** **UF: PB**
27160011	**Pela Aprovação parcial**
27160012	**Pela Aprovação parcial**
27160013	**Pela Aprovação parcial**
27160014	**Pela Aprovação parcial**
27160015	**Pela Aprovação parcial**
27160016	**Pela Aprovação parcial**
27160019	**Pela Aprovação parcial**
27160020	**Pela Aprovação parcial**
27160024	**Pela Aprovação parcial**
27160025	**Pela Aprovação parcial**
27160026	**Pela Aprovação parcial**
27160004	**Pela Aprovação parcial**
AUTOR: 3782 Zeca Cavalcanti	**PARTIDO: PTB** **UF: PE**
37820011	**Pela Aprovação parcial**
37820012	**Pela Aprovação parcial**
37820013	**Pela Aprovação parcial**
37820014	**Pela Aprovação parcial**
37820015	**Pela Aprovação parcial**
37820016	**Pela Aprovação parcial**
37820019	**Pela Aprovação parcial**
37820020	**Pela Aprovação parcial**
37820024	**Pela Aprovação parcial**
37820025	**Pela Aprovação parcial**
37820026	**Pela Aprovação parcial**
37820004	**Pela Aprovação parcial**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO CORPO DA LEI

PELA REJEIÇÃO

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

15/07/2015

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 2633 Acir Gurgacz	**PARTIDO: PDT** **UF: RO**
26330010	**Pela Rejeição**
26330011	**Pela Rejeição**
26330012	**Pela Rejeição**
26330014	**Pela Rejeição**
26330015	**Pela Rejeição**
26330016	**Pela Rejeição**
26330004	**Pela Rejeição**
26330005	**Pela Rejeição**
26330006	**Pela Rejeição**
26330007	**Pela Rejeição**
26330008	**Pela Rejeição**
26330009	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3031 Adail Carneiro	**PARTIDO: PHS** **UF: CE**
30310005	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3034 Adelson Barreto	**PARTIDO: PTB** **UF: SE**
30340007	**Pela Rejeição**
AUTOR: 2889 Aécio Neves	**PARTIDO: PSDB** **UF: MG**
28890001	**Pela Rejeição**
28890002	**Pela Rejeição**
AUTOR: 2098 Afonso Hamm	**PARTIDO: PP** **UF: RS**
20980012	**Pela Rejeição**
20980015	**Pela Rejeição**
20980017	**Pela Rejeição**
20980023	**Pela Rejeição**
20980024	**Pela Rejeição**
20980032	**Pela Rejeição**
20980037	**Pela Rejeição**
20980039	**Pela Rejeição**
20980004	**Pela Rejeição**
20980041	**Pela Rejeição**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2098 Afonso Hamm		**PARTIDO: PP**	**UF: RS**
20980005	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2711 Aguinaldo Ribeiro		**PARTIDO: PP**	**UF: PB**
27110004	**Pela Rejeição**		
27110005	**Pela Rejeição**		
27110006	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3630 Alberto Fraga		**PARTIDO: DEM**	**UF: DF**
36300001	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2858 Alceu Moreira		**PARTIDO: PMDB**	**UF: RS**
28580003	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3038 Alexandre Baldy		**PARTIDO: PSDB**	**UF: GO**
30380001	**Pela Rejeição**		
30380010	**Pela Rejeição**		
30380011	**Pela Rejeição**		
30380013	**Pela Rejeição**		
30380014	**Pela Rejeição**		
30380016	**Pela Rejeição**		
30380017	**Pela Rejeição**		
30380002	**Pela Rejeição**		
30380020	**Pela Rejeição**		
30380021	**Pela Rejeição**		
30380022	**Pela Rejeição**		
30380025	**Pela Rejeição**		
30380003	**Pela Rejeição**		
30380005	**Pela Rejeição**		
30380007	**Pela Rejeição**		
30380008	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2796 Alexandre Leite		**PARTIDO: DEM**	**UF: SP**
27960004	**Pela Rejeição**		
27960005	**Pela Rejeição**		
27960006	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3039 Alexandre Serfiotis		**PARTIDO: PSD**	**UF: RJ**
30390001	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2893 Ana Amélia		**PARTIDO: PP**	**UF: RS**
28930010	**Pela Rejeição**		
28930006	**Pela Rejeição**		
28930007	**Pela Rejeição**		
28930009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2083 André Figueiredo		**PARTIDO: PDT**	**UF: CE**
20830005	**Pela Rejeição**		
20830006	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2920 Angela Portela		**PARTIDO: PT**	**UF: RR**
29200010	**Pela Rejeição**		
29200011	**Pela Rejeição**		
29200005	**Pela Rejeição**		
29200006	**Pela Rejeição**		
29200009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3122 Aníbal Gomes		**PARTIDO: PMDB**	**UF: CE**
31220001	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2246 Antonio Carlos Valadares		**PARTIDO: PSB**	**UF: SE**
22460010	**Pela Rejeição**		
22460006	**Pela Rejeição**		
22460007	**Pela Rejeição**		
22460009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 1410 Arnaldo Faria de Sá		**PARTIDO: PTB**	**UF: SP**
14100001	**Pela Rejeição**		
14100005	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3138 Arnon Bezerra		**PARTIDO: PTB**	**UF: CE**
31380001	**Pela Rejeição**		
31380020	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3138 Arnon Bezerra		**PARTIDO: PTB**	**UF: CE**
31380022	**Pela Rejeição**		
31380024	**Pela Rejeição**		
31380026	**Pela Rejeição**		
31380028	**Pela Rejeição**		
31380029	**Pela Rejeição**		
31380003	**Pela Rejeição**		
31380004	**Pela Rejeição**		
31380009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2739 Arthur Oliveira Maia		**PARTIDO: SDD**	**UF: BA**
27390004	**Pela Rejeição**		
27390005	**Pela Rejeição**		
27390006	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2931 Ataídes Oliveira		**PARTIDO: PSDB**	**UF: TO**
29310010	**Pela Rejeição**		
29310004	**Pela Rejeição**		
29310005	**Pela Rejeição**		
29310006	**Pela Rejeição**		
29310007	**Pela Rejeição**		
29310008	**Pela Rejeição**		
29310009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 1479 Augusto Carvalho		**PARTIDO: SDD**	**UF: DF**
14790004	**Pela Rejeição**		
14790005	**Pela Rejeição**		
14790006	**Pela Rejeição**		
14790007	**Pela Rejeição**		
14790008	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 7110 Bancada de Goias		**PARTIDO: S/PARTIDO**	**UF: GO**
71100012	**Pela Rejeição**		
71100023	**Pela Rejeição**		
71100024	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 7110 Bancada de Goias		**PARTIDO: S/PARTIDO**	**UF: GO**
71100025	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 7125 Bancada de Sao Paulo		**PARTIDO: S/PARTIDO**	**UF: SP**
71250002	**Pela Rejeição**		
71250003	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 7108 Bancada do Distrito Federal		**PARTIDO: S/PARTIDO**	**UF: DF**
71080005	**Pela Rejeição**		
71080006	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 7115 Bancada do Para		**PARTIDO: S/PARTIDO**	**UF: PA**
71150004	**Pela Rejeição**		
71150005	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2907 Benedito de Lira		**PARTIDO: PP**	**UF: AL**
29070010	**Pela Rejeição**		
29070013	**Pela Rejeição**		
29070014	**Pela Rejeição**		
29070015	**Pela Rejeição**		
29070002	**Pela Rejeição**		
29070022	**Pela Rejeição**		
29070023	**Pela Rejeição**		
29070025	**Pela Rejeição**		
29070006	**Pela Rejeição**		
29070007	**Pela Rejeição**		
29070009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 1257 Benito Gama		**PARTIDO: PTB**	**UF: BA**
12570001	**Pela Rejeição**		
12570016	**Pela Rejeição**		
12570017	**Pela Rejeição**		
12570005	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 1268 Benjamin Maranhão	**PARTIDO: SDD** **UF: PB**
12680010	**Pela Rejeição**
12680011	**Pela Rejeição**
12680004	**Pela Rejeição**
12680005	**Pela Rejeição**
12680006	**Pela Rejeição**
12680007	**Pela Rejeição**
12680008	**Pela Rejeição**
12680009	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3054 Beto Rosado	**PARTIDO: PP** **UF: RN**
30540004	**Pela Rejeição**
30540005	**Pela Rejeição**
AUTOR: 2797 Bruna Furlan	**PARTIDO: PSDB** **UF: SP**
27970004	**Pela Rejeição**
27970005	**Pela Rejeição**
27970006	**Pela Rejeição**
27970007	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3057 Bruno Covas	**PARTIDO: PSDB** **UF: SP**
30570002	**Pela Rejeição**
30570003	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3063 Caio Narcio	**PARTIDO: PSDB** **UF: MG**
30630010	**Pela Rejeição**
30630012	**Pela Rejeição**
30630013	**Pela Rejeição**
30630015	**Pela Rejeição**
30630016	**Pela Rejeição**
30630018	**Pela Rejeição**
30630019	**Pela Rejeição**
30630022	**Pela Rejeição**
30630023	**Pela Rejeição**
30630024	**Pela Rejeição**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 3063 Caio Narcio	**PARTIDO: PSDB** **UF: MG**
30630027	**Pela Rejeição**
30630003	**Pela Rejeição**
30630004	**Pela Rejeição**
30630005	**Pela Rejeição**
30630007	**Pela Rejeição**
30630009	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3064 Capitão Augusto	**PARTIDO: PR** **UF: SP**
30640011	**Pela Rejeição**
30640012	**Pela Rejeição**
30640013	**Pela Rejeição**
30640015	**Pela Rejeição**
30640016	**Pela Rejeição**
30640017	**Pela Rejeição**
30640019	**Pela Rejeição**
30640020	**Pela Rejeição**
30640004	**Pela Rejeição**
30640006	**Pela Rejeição**
30640008	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3068 Carlos Henrique Gaguim	**PARTIDO: PMDB** **UF: TO**
30680013	**Pela Rejeição**
30680014	**Pela Rejeição**
30680015	**Pela Rejeição**
30680016	**Pela Rejeição**
30680017	**Pela Rejeição**
30680018	**Pela Rejeição**
30680019	**Pela Rejeição**
30680020	**Pela Rejeição**
30680021	**Pela Rejeição**
30680022	**Pela Rejeição**
30680023	**Pela Rejeição**
30680024	**Pela Rejeição**
30680009	**Pela Rejeição**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 2520 Carlos Zarattini	**PARTIDO: PT** **UF: SP**
25200004	**Pela Rejeição**
25200005	**Pela Rejeição**
AUTOR: 2925 Carmen Zanotto	**PARTIDO: PPS** **UF: SC**
29250004	**Pela Rejeição**
29250005	**Pela Rejeição**
29250006	**Pela Rejeição**
29250007	**Pela Rejeição**
29250008	**Pela Rejeição**
29250009	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3160 Celso Russomanno	**PARTIDO: PRB** **UF: SP**
31600010	**Pela Rejeição**
31600003	**Pela Rejeição**
31600004	**Pela Rejeição**
31600005	**Pela Rejeição**
31600007	**Pela Rejeição**
31600008	**Pela Rejeição**
31600009	**Pela Rejeição**
AUTOR: 1468 Chico Alencar	**PARTIDO: PSOL** **UF: RJ**
14680001	**Pela Rejeição**
14680002	**Pela Rejeição**
14680003	**Pela Rejeição**
14680004	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3073 Christiane De Souza Yared	**PARTIDO: PTN** **UF: PR**
30730002	**Pela Rejeição**
30730003	**Pela Rejeição**
30730004	**Pela Rejeição**
30730005	**Pela Rejeição**
30730006	**Pela Rejeição**
30730007	**Pela Rejeição**
30730008	**Pela Rejeição**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 3075 Clarissa Garotinho	**PARTIDO: PR** **UF: RJ**
30750002	**Pela Rejeição**
30750003	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3166 Claudio Cajado	**PARTIDO: DEM** **UF: BA**
31660002	**Pela Rejeição**
31660003	**Pela Rejeição**
AUTOR: 6012 Com. Agricultura e Reforma Agrária	**PARTIDO: S/PARTIDO**
60120008	**Pela Rejeição**
60120009	**Pela Rejeição**
AUTOR: 5010 Com. Agricultura Pec Abast D. Rural	**PARTIDO: S/PARTIDO**
50100004	**Pela Rejeição**
AUTOR: 6005 Com. Assuntos Economicos	**PARTIDO: S/PARTIDO**
60050011	**Pela Rejeição**
60050012	**Pela Rejeição**
60050013	**Pela Rejeição**
60050004	**Pela Rejeição**
60050005	**Pela Rejeição**
60050007	**Pela Rejeição**
60050008	**Pela Rejeição**
AUTOR: 6006 Com. Assuntos Sociais	**PARTIDO: S/PARTIDO**
60060010	**Pela Rejeição**
60060011	**Pela Rejeição**
60060006	**Pela Rejeição**
60060007	**Pela Rejeição**
60060008	**Pela Rejeição**
60060009	**Pela Rejeição**
AUTOR: 5011 Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica	**PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: NA**
50110004	**Pela Rejeição**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 6013 Com. Ciência, Tecnologia, Inovação	**PARTIDO: S/PARTIDO**
60130004	**Pela Rejeição**
60130005	**Pela Rejeição**
60130006	**Pela Rejeição**
AUTOR: 6003 Com. Const. Justiça e Cidadania	**PARTIDO: S/PARTIDO**
60030012	**Pela Rejeição**
60030014	**Pela Rejeição**
60030005	**Pela Rejeição**
60030006	**Pela Rejeição**
60030007	**Pela Rejeição**
60030008	**Pela Rejeição**
60030009	**Pela Rejeição**
AUTOR: 5008 Com. Defesa Direitos das Pessoas com Deficiência	**PARTIDO: S/PARTIDO**
50080004	**Pela Rejeição**
50080005	**Pela Rejeição**
50080006	**Pela Rejeição**
AUTOR: 5015 Com. Des Econômico, Ind. e Comércio	**PARTIDO: S/PARTIDO**
50150004	**Pela Rejeição**
50150005	**Pela Rejeição**
AUTOR: 6009 Com. Direitos Humanos e Legis Parti	**PARTIDO: S/PARTIDO**
60090005	**Pela Rejeição**
60090006	**Pela Rejeição**
60090007	**Pela Rejeição**
60090008	**Pela Rejeição**
AUTOR: 5005 Com. Educação	**PARTIDO: S/PARTIDO**
50050004	**Pela Rejeição**
50050008	**Pela Rejeição**
50050009	**Pela Rejeição**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 6004 Com. Educação, Cultura e Esporte	**PARTIDO: S/PARTIDO**
60040010	**Pela Rejeição**
60040011	**Pela Rejeição**
60040012	**Pela Rejeição**
60040014	**Pela Rejeição**
60040015	**Pela Rejeição**
60040004	**Pela Rejeição**
60040007	**Pela Rejeição**
60040009	**Pela Rejeição**
AUTOR: 5017 Com. Finanças e Tributação	**PARTIDO: S/PARTIDO**
50170004	**Pela Rejeição**
50170005	**Pela Rejeição**
AUTOR: 5031 Com. Fisc Financeira e Controle	**PARTIDO: S/PARTIDO**
50310003	**Pela Rejeição**
50310004	**Pela Rejeição**
50310009	**Pela Rejeição**
AUTOR: 6008 Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal	**PARTIDO: S/PARTIDO**
60080011	**Pela Rejeição**
60080012	**Pela Rejeição**
60080020	**Pela Rejeição**
60080021	**Pela Rejeição**
60080025	**Pela Rejeição**
60080027	**Pela Rejeição**
60080004	**Pela Rejeição**
60080005	**Pela Rejeição**
60080007	**Pela Rejeição**
60080009	**Pela Rejeição**
AUTOR: 5018 Com. Minas e Energia	**PARTIDO: S/PARTIDO**
50180002	**Pela Rejeição**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 6002 Com. Relações Ext e Defesa Nacional	**PARTIDO: S/PARTIDO**
60020010	**Pela Rejeição**
60020013	**Pela Rejeição**
60020014	**Pela Rejeição**
60020015	**Pela Rejeição**
60020023	**Pela Rejeição**
60020025	**Pela Rejeição**
60020026	**Pela Rejeição**
60020030	**Pela Rejeição**
60020032	**Pela Rejeição**
60020034	**Pela Rejeição**
60020005	**Pela Rejeição**
60020006	**Pela Rejeição**
60020007	**Pela Rejeição**
AUTOR: 5020 Com. Rel Exteriores e Def. Nacional	**PARTIDO: S/PARTIDO UF: NA**
50200008	**Pela Rejeição**
50200009	**Pela Rejeição**
AUTOR: 5021 Com. Seguridade Social e Familia	**PARTIDO: S/PARTIDO**
50210010	**Pela Rejeição**
50210004	**Pela Rejeição**
50210005	**Pela Rejeição**
50210006	**Pela Rejeição**
50210007	**Pela Rejeição**
50210008	**Pela Rejeição**
AUTOR: 5024 Com. Viação e Transportes	**PARTIDO: S/PARTIDO**
50240004	**Pela Rejeição**
50240005	**Pela Rejeição**
AUTOR: 5025 Comissão Diretora da Câmara dos Deputados	**PARTIDO: S/PARTIDO**
50250001	**Pela Rejeição**
50250010	**Pela Rejeição**
50250011	**Pela Rejeição**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 5025 Comissão Diretora da Câmara dos Deputados		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
50250002	**Pela Rejeição**		
50250003	**Pela Rejeição**		
50250005	**Pela Rejeição**		
50250006	**Pela Rejeição**		
50250008	**Pela Rejeição**		
50250009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3077 Covatti Filho		**PARTIDO: PP**	**UF: RS**
30770002	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3078 Cristiane Brasil		**PARTIDO: PTB**	**UF: RJ**
30780015	**Pela Rejeição**		
30780016	**Pela Rejeição**		
30780017	**Pela Rejeição**		
30780018	**Pela Rejeição**		
30780019	**Pela Rejeição**		
30780020	**Pela Rejeição**		
30780021	**Pela Rejeição**		
30780004	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2069 Cristovam Buarque		**PARTIDO: PDT**	**UF: DF**
20690010	**Pela Rejeição**		
20690014	**Pela Rejeição**		
20690004	**Pela Rejeição**		
20690005	**Pela Rejeição**		
20690007	**Pela Rejeição**		
20690008	**Pela Rejeição**		
20690009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2700 Danilo Forte		**PARTIDO: PMDB**	**UF: CE**
27000010	**Pela Rejeição**		
27000011	**Pela Rejeição**		
27000013	**Pela Rejeição**		
27000004	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 2700 Danilo Forte	**PARTIDO: PMDB** **UF: CE**
27000008	**Pela Rejeição**
27000009	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3787 Davi Alcolumbre	**PARTIDO: DEM** **UF: AP**
37870001	**Pela Rejeição**
37870010	**Pela Rejeição**
37870012	**Pela Rejeição**
37870013	**Pela Rejeição**
37870014	**Pela Rejeição**
37870015	**Pela Rejeição**
37870002	**Pela Rejeição**
37870020	**Pela Rejeição**
37870021	**Pela Rejeição**
37870024	**Pela Rejeição**
37870025	**Pela Rejeição**
37870026	**Pela Rejeição**
37870033	**Pela Rejeição**
37870034	**Pela Rejeição**
37870035	**Pela Rejeição**
37870036	**Pela Rejeição**
37870037	**Pela Rejeição**
37870038	**Pela Rejeição**
37870004	**Pela Rejeição**
37870041	**Pela Rejeição**
37870005	**Pela Rejeição**
37870007	**Pela Rejeição**
37870009	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3083 Delegado Edson Moreira	**PARTIDO: PTN** **UF: MG**
30830002	**Pela Rejeição**
30830003	**Pela Rejeição**
30830005	**Pela Rejeição**
30830006	**Pela Rejeição**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1473 Deley		**PARTIDO: PTB**	**UF: RJ**
14730004	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3084 Diego Garcia		**PARTIDO: PHS**	**UF: PR**
30840010	**Pela Rejeição**		
30840011	**Pela Rejeição**		
30840005	**Pela Rejeição**		
30840008	**Pela Rejeição**		
30840009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2755 Dimas Fabiano		**PARTIDO: PP**	**UF: MG**
27550002	**Pela Rejeição**		
27550003	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2756 Domingos Sávio		**PARTIDO: PSDB**	**UF: MG**
27560010	**Pela Rejeição**		
27560012	**Pela Rejeição**		
27560013	**Pela Rejeição**		
27560015	**Pela Rejeição**		
27560016	**Pela Rejeição**		
27560018	**Pela Rejeição**		
27560019	**Pela Rejeição**		
27560002	**Pela Rejeição**		
27560021	**Pela Rejeição**		
27560022	**Pela Rejeição**		
27560025	**Pela Rejeição**		
27560026	**Pela Rejeição**		
27560027	**Pela Rejeição**		
27560003	**Pela Rejeição**		
27560030	**Pela Rejeição**		
27560004	**Pela Rejeição**		
27560005	**Pela Rejeição**		
27560006	**Pela Rejeição**		
27560007	**Pela Rejeição**		
27560008	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3817 Donizeti Nogueira		**PARTIDO: PT**	**UF: TO**
38170004	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2183 Duarte Nogueira		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
21830010	**Pela Rejeição**		
21830011	**Pela Rejeição**		
21830013	**Pela Rejeição**		
21830014	**Pela Rejeição**		
21830016	**Pela Rejeição**		
21830017	**Pela Rejeição**		
21830019	**Pela Rejeição**		
21830002	**Pela Rejeição**		
21830020	**Pela Rejeição**		
21830023	**Pela Rejeição**		
21830024	**Pela Rejeição**		
21830025	**Pela Rejeição**		
21830028	**Pela Rejeição**		
21830003	**Pela Rejeição**		
21830004	**Pela Rejeição**		
21830005	**Pela Rejeição**		
21830006	**Pela Rejeição**		
21830008	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3087 Edmilson Rodrigues		**PARTIDO: PSOL**	**UF: PA**
30870004	**Pela Rejeição**		
30870005	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2908 Eduardo Amorim		**PARTIDO: PSC**	**UF: SE**
29080004	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3186 Eduardo Barbosa		**PARTIDO: PSDB**	**UF: MG**
31860010	**Pela Rejeição**		
31860011	**Pela Rejeição**		
31860012	**Pela Rejeição**		
31860014	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 3186 Eduardo Barbosa	**PARTIDO: PSDB** **UF: MG**
31860015	**Pela Rejeição**
31860016	**Pela Rejeição**
31860004	**Pela Rejeição**
31860005	**Pela Rejeição**
31860006	**Pela Rejeição**
31860007	**Pela Rejeição**
31860008	**Pela Rejeição**
31860009	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3088 Eduardo Bolsonaro	**PARTIDO: PSC** **UF: SP**
30880004	**Pela Rejeição**
30880005	**Pela Rejeição**
AUTOR: 2449 Efraim Filho	**PARTIDO: DEM** **UF: PB**
24490011	**Pela Rejeição**
24490012	**Pela Rejeição**
24490014	**Pela Rejeição**
24490015	**Pela Rejeição**
24490019	**Pela Rejeição**
24490020	**Pela Rejeição**
24490021	**Pela Rejeição**
24490022	**Pela Rejeição**
24490023	**Pela Rejeição**
24490024	**Pela Rejeição**
24490025	**Pela Rejeição**
24490026	**Pela Rejeição**
24490027	**Pela Rejeição**
24490003	**Pela Rejeição**
24490030	**Pela Rejeição**
24490004	**Pela Rejeição**
24490006	**Pela Rejeição**
24490007	**Pela Rejeição**
24490009	**Pela Rejeição**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 3188 Elcione Barbalho	**PARTIDO: PMDB** **UF: PA**
31880004	**Pela Rejeição**
31880005	**Pela Rejeição**
31880007	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3091 Elmar Nascimento	**PARTIDO: DEM** **UF: BA**
30910010	**Pela Rejeição**
30910012	**Pela Rejeição**
30910013	**Pela Rejeição**
30910015	**Pela Rejeição**
30910016	**Pela Rejeição**
30910020	**Pela Rejeição**
30910021	**Pela Rejeição**
30910022	**Pela Rejeição**
30910023	**Pela Rejeição**
30910024	**Pela Rejeição**
30910025	**Pela Rejeição**
30910026	**Pela Rejeição**
30910029	**Pela Rejeição**
30910004	**Pela Rejeição**
30910005	**Pela Rejeição**
30910007	**Pela Rejeição**
30910008	**Pela Rejeição**
AUTOR: 2759 Eros Biondini	**PARTIDO: PTB** **UF: MG**
27590007	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3094 Evandro Gussi	**PARTIDO: PV** **UF: SP**
30940013	**Pela Rejeição**
30940014	**Pela Rejeição**
30940015	**Pela Rejeição**
30940016	**Pela Rejeição**
30940017	**Pela Rejeição**
30940005	**Pela Rejeição**
30940008	**Pela Rejeição**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3094 Evandro Gussi		**PARTIDO: PV**	**UF: SP**
30940009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3100 Fábio Cruz Mitidieri		**PARTIDO: PSD**	**UF: SE**
31000004	**Pela Rejeição**		
31000005	**Pela Rejeição**		
31000008	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3134 Fausto Pinato		**PARTIDO: PRB**	**UF: SP**
31340003	**Pela Rejeição**		
31340004	**Pela Rejeição**		
31340005	**Pela Rejeição**		
31340007	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2742 Félix Mendonça Júnior		**PARTIDO: PDT**	**UF: BA**
27420003	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3789 Fernando Bezerra Coelho		**PARTIDO: PSB**	**UF: PE**
37890005	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2091 Flexa Ribeiro		**PARTIDO: PSDB**	**UF: PA**
20910010	**Pela Rejeição**		
20910018	**Pela Rejeição**		
20910019	**Pela Rejeição**		
20910002	**Pela Rejeição**		
20910023	**Pela Rejeição**		
20910025	**Pela Rejeição**		
20910027	**Pela Rejeição**		
20910028	**Pela Rejeição**		
20910029	**Pela Rejeição**		
20910003	**Pela Rejeição**		
20910032	**Pela Rejeição**		
20910033	**Pela Rejeição**		
20910034	**Pela Rejeição**		
20910035	**Pela Rejeição**		
20910036	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 2091 Flexa Ribeiro	**PARTIDO: PSDB** **UF: PA**
20910038	**Pela Rejeição**
20910040	**Pela Rejeição**
20910041	**Pela Rejeição**
20910043	**Pela Rejeição**
20910044	**Pela Rejeição**
20910046	**Pela Rejeição**
20910047	**Pela Rejeição**
20910049	**Pela Rejeição**
20910005	**Pela Rejeição**
20910050	**Pela Rejeição**
20910053	**Pela Rejeição**
20910054	**Pela Rejeição**
20910055	**Pela Rejeição**
20910058	**Pela Rejeição**
20910007	**Pela Rejeição**
20910009	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3235 Geovania De Sá	**PARTIDO: PSDB** **UF: SC**
32350002	**Pela Rejeição**
32350003	**Pela Rejeição**
32350004	**Pela Rejeição**
AUTOR: 1445 Geraldo Resende	**PARTIDO: PMDB** **UF: MS**
14450006	**Pela Rejeição**
14450007	**Pela Rejeição**
14450009	**Pela Rejeição**
AUTOR: 1568 Gilberto Nascimento	**PARTIDO: PSC** **UF: SP**
15680003	**Pela Rejeição**
AUTOR: 2863 Giovani Cherini	**PARTIDO: PDT** **UF: RS**
28630003	**Pela Rejeição**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3257 Giuseppe Vecci		**PARTIDO: PSDB**	**UF: GO**
32570011	**Pela Rejeição**		
32570012	**Pela Rejeição**		
32570013	**Pela Rejeição**		
32570015	**Pela Rejeição**		
32570017	**Pela Rejeição**		
32570018	**Pela Rejeição**		
32570020	**Pela Rejeição**		
32570021	**Pela Rejeição**		
32570023	**Pela Rejeição**		
32570024	**Pela Rejeição**		
32570026	**Pela Rejeição**		
32570027	**Pela Rejeição**		
32570030	**Pela Rejeição**		
32570031	**Pela Rejeição**		
32570032	**Pela Rejeição**		
32570035	**Pela Rejeição**		
32570007	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3264 Givaldo Vieira		**PARTIDO: PT**	**UF: ES**
32640003	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2070 Gorete Pereira		**PARTIDO: PR**	**UF: CE**
20700005	**Pela Rejeição**		
20700006	**Pela Rejeição**		
20700007	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3791 Hélio José		**PARTIDO: PSD**	**UF: DF**
37910010	**Pela Rejeição**		
37910011	**Pela Rejeição**		
37910004	**Pela Rejeição**		
37910005	**Pela Rejeição**		
37910006	**Pela Rejeição**		
37910009	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3218 Heráclito Fortes		**PARTIDO: PSB**	**UF: PI**
32180005	**Pela Rejeição**		
32180006	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2397 Hugo Leal		**PARTIDO: Pros**	**UF: RJ**
23970001	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2691 Irajá Abreu		**PARTIDO: PSD**	**UF: TO**
26910004	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3228 Ivan Valente		**PARTIDO: PSOL**	**UF: SP**
32280001	**Pela Rejeição**		
32280002	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2363 Izalci		**PARTIDO: PSDB**	**UF: DF**
23630010	**Pela Rejeição**		
23630011	**Pela Rejeição**		
23630012	**Pela Rejeição**		
23630013	**Pela Rejeição**		
23630015	**Pela Rejeição**		
23630016	**Pela Rejeição**		
23630017	**Pela Rejeição**		
23630019	**Pela Rejeição**		
23630021	**Pela Rejeição**		
23630022	**Pela Rejeição**		
23630024	**Pela Rejeição**		
23630025	**Pela Rejeição**		
23630027	**Pela Rejeição**		
23630028	**Pela Rejeição**		
23630030	**Pela Rejeição**		
23630031	**Pela Rejeição**		
23630034	**Pela Rejeição**		
23630035	**Pela Rejeição**		
23630036	**Pela Rejeição**		
23630039	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2363 Izalci		**PARTIDO: PSDB**	**UF: DF**
23630004	**Pela Rejeição**		
23630040	**Pela Rejeição**		
23630041	**Pela Rejeição**		
23630043	**Pela Rejeição**		
23630044	**Pela Rejeição**		
23630006	**Pela Rejeição**		
23630008	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 1773 Jair Bolsonaro		**PARTIDO: PP**	**UF: RJ**
17730004	**Pela Rejeição**		
17730005	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2784 Jean Wyllys		**PARTIDO: PSOL**	**UF: RJ**
27840001	**Pela Rejeição**		
27840002	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2864 Jerônimo Goergen		**PARTIDO: PP**	**UF: RS**
28640001	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2843 João Arruda		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PR**
28430010	**Pela Rejeição**		
28430011	**Pela Rejeição**		
28430015	**Pela Rejeição**		
28430004	**Pela Rejeição**		
28430007	**Pela Rejeição**		
28430008	**Pela Rejeição**		
28430009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 1270 João Carlos Bacelar		**PARTIDO: PR**	**UF: BA**
12700004	**Pela Rejeição**		
12700005	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3686 João Fernando Coutinho		**PARTIDO: PSB**	**UF: PE**
36860007	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3690 João Paulo Papa		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
36900004	**Pela Rejeição**		
36900005	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2478 Jô Moraes		**PARTIDO: PC do B**	**UF: MG**
24780010	**Pela Rejeição**		
24780012	**Pela Rejeição**		
24780013	**Pela Rejeição**		
24780016	**Pela Rejeição**		
24780017	**Pela Rejeição**		
24780018	**Pela Rejeição**		
24780025	**Pela Rejeição**		
24780027	**Pela Rejeição**		
24780029	**Pela Rejeição**		
24780003	**Pela Rejeição**		
24780031	**Pela Rejeição**		
24780033	**Pela Rejeição**		
24780034	**Pela Rejeição**		
24780005	**Pela Rejeição**		
24780006	**Pela Rejeição**		
24780009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2721 Jorge Côrte Real		**PARTIDO: PTB**	**UF: PE**
27210010	**Pela Rejeição**		
27210022	**Pela Rejeição**		
27210023	**Pela Rejeição**		
27210004	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2442 José Guimarães		**PARTIDO: PT**	**UF: CE**
24420001	**Pela Rejeição**		
24420002	**Pela Rejeição**		
24420003	**Pela Rejeição**		
24420004	**Pela Rejeição**		
24420005	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 2028 José Maranhão	**PARTIDO: PMDB** **UF: PB**
20280002	**Pela Rejeição**
20280003	**Pela Rejeição**
20280005	**Pela Rejeição**
20280006	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3260 José Priante	**PARTIDO: PMDB** **UF: PA**
32600001	**Pela Rejeição**
32600004	**Pela Rejeição**
32600007	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3262 José Rocha	**PARTIDO: PR** **UF: BA**
32620010	**Pela Rejeição**
32620012	**Pela Rejeição**
32620020	**Pela Rejeição**
32620026	**Pela Rejeição**
32620027	**Pela Rejeição**
32620028	**Pela Rejeição**
32620029	**Pela Rejeição**
32620008	**Pela Rejeição**
AUTOR: 2295 José Serra	**PARTIDO: PSDB** **UF: SP**
22950002	**Pela Rejeição**
22950003	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3695 Josi Nunes	**PARTIDO: PMDB** **UF: TO**
36950006	**Pela Rejeição**
36950007	**Pela Rejeição**
36950008	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3491 Josué Bengtson	**PARTIDO: PTB** **UF: PA**
34910018	**Pela Rejeição**
34910019	**Pela Rejeição**
34910021	**Pela Rejeição**
34910022	**Pela Rejeição**
34910007	**Pela Rejeição**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3265 Jovair Arantes		**PARTIDO: PTB**	**UF: GO**
32650012	**Pela Rejeição**		
32650023	**Pela Rejeição**		
32650024	**Pela Rejeição**		
32650025	**Pela Rejeição**		
32650003	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3696 Jozi Rocha		**PARTIDO: PTB**	**UF: AP**
36960020	**Pela Rejeição**		
36960009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 1246 Júlio Cesar		**PARTIDO: PSD**	**UF: PI**
12460013	**Pela Rejeição**		
12460014	**Pela Rejeição**		
12460015	**Pela Rejeição**		
12460021	**Pela Rejeição**		
12460022	**Pela Rejeição**		
12460023	**Pela Rejeição**		
12460025	**Pela Rejeição**		
12460026	**Pela Rejeição**		
12460027	**Pela Rejeição**		
12460028	**Pela Rejeição**		
12460029	**Pela Rejeição**		
12460030	**Pela Rejeição**		
12460032	**Pela Rejeição**		
12460033	**Pela Rejeição**		
12460004	**Pela Rejeição**		
12460005	**Pela Rejeição**		
12460007	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 1504 Julio Lopes		**PARTIDO: PP**	**UF: RJ**
15040004	**Pela Rejeição**		
15040005	**Pela Rejeição**		
15040006	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3700 Kaio Maniçoba		**PARTIDO: PHS**	**UF: PE**
37000004	**Pela Rejeição**		
37000005	**Pela Rejeição**		
37000006	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2608 Laercio Oliveira		**PARTIDO: SDD**	**UF: SE**
26080004	**Pela Rejeição**		
26080005	**Pela Rejeição**		
26080007	**Pela Rejeição**		
26080008	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2429 Lázaro Botelho		**PARTIDO: PP**	**UF: TO**
24290001	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3702 Leandre		**PARTIDO: PV**	**UF: PR**
37020001	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2491 Lelo Coimbra		**PARTIDO: PMDB**	**UF: ES**
24910010	**Pela Rejeição**		
24910012	**Pela Rejeição**		
24910013	**Pela Rejeição**		
24910005	**Pela Rejeição**		
24910008	**Pela Rejeição**		
24910009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3703 Leo De Brito		**PARTIDO: PT**	**UF: AC**
37030011	**Pela Rejeição**		
37030007	**Pela Rejeição**		
37030008	**Pela Rejeição**		
37030009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2879 Lídice da Mata		**PARTIDO: PSB**	**UF: BA**
28790011	**Pela Rejeição**		
28790004	**Pela Rejeição**		
28790006	**Pela Rejeição**		
28790008	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2879 Lídice da Mata		**PARTIDO: PSB**	**UF: BA**
28790009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3704 Lucas Vergilio		**PARTIDO: SDD**	**UF: GO**
37040004	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2021 Lúcia Vânia		**PARTIDO: S/PARTIDO**	**UF: GO**
20210011	**Pela Rejeição**		
20210013	**Pela Rejeição**		
20210015	**Pela Rejeição**		
20210016	**Pela Rejeição**		
20210006	**Pela Rejeição**		
20210007	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3611 Luiza Erundina		**PARTIDO: PSB**	**UF: SP**
36110001	**Pela Rejeição**		
36110002	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 1271 Luiz Couto		**PARTIDO: PT**	**UF: PB**
12710010	**Pela Rejeição**		
12710012	**Pela Rejeição**		
12710013	**Pela Rejeição**		
12710014	**Pela Rejeição**		
12710004	**Pela Rejeição**		
12710005	**Pela Rejeição**		
12710006	**Pela Rejeição**		
12710007	**Pela Rejeição**		
12710008	**Pela Rejeição**		
12710009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3710 Luizianne Lins		**PARTIDO: PT**	**UF: CE**
37100003	**Pela Rejeição**		
37100004	**Pela Rejeição**		
37100005	**Pela Rejeição**		
37100006	**Pela Rejeição**		
37100007	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3573 Luiz Sérgio		**PARTIDO: PT**	**UF: RJ**
35730001	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3712 Major Olimpio Gomes		**PARTIDO: PDT**	**UF: SP**
37120003	**Pela Rejeição**		
37120005	**Pela Rejeição**		
37120006	**Pela Rejeição**		
37120007	**Pela Rejeição**		
37120009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2838 Mandetta		**PARTIDO: DEM**	**UF: MS**
28380002	**Pela Rejeição**		
28380003	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2367 Manoel Junior		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PB**
23670010	**Pela Rejeição**		
23670004	**Pela Rejeição**		
23670005	**Pela Rejeição**		
23670007	**Pela Rejeição**		
23670008	**Pela Rejeição**		
23670009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2807 Mara Gabrilli		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
28070004	**Pela Rejeição**		
28070005	**Pela Rejeição**		
28070006	**Pela Rejeição**		
28070007	**Pela Rejeição**		
28070008	**Pela Rejeição**		
28070009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3715 Marcelo Belinati		**PARTIDO: PP**	**UF: PR**
37150010	**Pela Rejeição**		
37150011	**Pela Rejeição**		
37150004	**Pela Rejeição**		
37150005	**Pela Rejeição**		
37150009	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3523 Marcelo Castro		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PI**
35230003	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3721 Marcos Abrão		**PARTIDO: PPS**	**UF: GO**
37210003	**Pela Rejeição**		
37210004	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3725 Mariana Carvalho		**PARTIDO: PSDB**	**UF: RO**
37250010	**Pela Rejeição**		
37250004	**Pela Rejeição**		
37250005	**Pela Rejeição**		
37250006	**Pela Rejeição**		
37250007	**Pela Rejeição**		
37250009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3727 Mário Negromonte Júnior		**PARTIDO: PP**	**UF: BA**
37270001	**Pela Rejeição**		
37270002	**Pela Rejeição**		
37270003	**Pela Rejeição**		
37270004	**Pela Rejeição**		
37270005	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3299 Mendonça Filho		**PARTIDO: DEM**	**UF: PE**
32990010	**Pela Rejeição**		
32990012	**Pela Rejeição**		
32990013	**Pela Rejeição**		
32990015	**Pela Rejeição**		
32990016	**Pela Rejeição**		
32990017	**Pela Rejeição**		
32990018	**Pela Rejeição**		
32990023	**Pela Rejeição**		
32990024	**Pela Rejeição**		
32990025	**Pela Rejeição**		
32990026	**Pela Rejeição**		
32990027	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3299 Mendonça Filho		**PARTIDO: DEM**	**UF: PE**
32990028	**Pela Rejeição**		
32990029	**Pela Rejeição**		
32990032	**Pela Rejeição**		
32990004	**Pela Rejeição**		
32990005	**Pela Rejeição**		
32990007	**Pela Rejeição**		
32990008	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3729 Miguel Haddad		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
37290001	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3614 Milton Monti		**PARTIDO: PR**	**UF: SP**
36140002	**Pela Rejeição**		
36140003	**Pela Rejeição**		
36140004	**Pela Rejeição**		
36140005	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 1334 Miro Teixeira		**PARTIDO: Pros**	**UF: RJ**
13340010	**Pela Rejeição**		
13340014	**Pela Rejeição**		
13340002	**Pela Rejeição**		
13340003	**Pela Rejeição**		
13340005	**Pela Rejeição**		
13340006	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 1818 Nelson Marquezelli		**PARTIDO: PTB**	**UF: SP**
18180014	**Pela Rejeição**		
18180024	**Pela Rejeição**		
18180026	**Pela Rejeição**		
18180027	**Pela Rejeição**		
18180028	**Pela Rejeição**		
18180030	**Pela Rejeição**		
18180031	**Pela Rejeição**		
18180032	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1818 Nelson Marquezelli		**PARTIDO: PTB**	**UF: SP**
18180033	**Pela Rejeição**		
18180037	**Pela Rejeição**		
18180039	**Pela Rejeição**		
18180004	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2936 Nilson Leitão		**PARTIDO: PSDB**	**UF: MT**
29360010	**Pela Rejeição**		
29360011	**Pela Rejeição**		
29360004	**Pela Rejeição**		
29360005	**Pela Rejeição**		
29360006	**Pela Rejeição**		
29360007	**Pela Rejeição**		
29360008	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3735 Nilto Tatto		**PARTIDO: PT**	**UF: SP**
37350004	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 1745 Odelmo Leão		**PARTIDO: PP**	**UF: MG**
17450001	**Pela Rejeição**		
17450002	**Pela Rejeição**		
17450003	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3650 Osmar Serraglio		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PR**
36500006	**Pela Rejeição**		
36500007	**Pela Rejeição**		
36500008	**Pela Rejeição**		
36500009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2510 Otavio Leite		**PARTIDO: PSDB**	**UF: RJ**
25100002	**Pela Rejeição**		
25100003	**Pela Rejeição**		
25100004	**Pela Rejeição**		
25100005	**Pela Rejeição**		
25100006	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3795 Otto Alencar		**PARTIDO: PSD**	**UF: BA**
37950002	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2764 Padre João		**PARTIDO: PT**	**UF: MG**
27640003	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 1168 Paes Landim		**PARTIDO: PTB**	**UF: PI**
11680001	**Pela Rejeição**		
11680016	**Pela Rejeição**		
11680002	**Pela Rejeição**		
11680030	**Pela Rejeição**		
11680032	**Pela Rejeição**		
11680033	**Pela Rejeição**		
11680006	**Pela Rejeição**		
11680007	**Pela Rejeição**		
11680009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 1622 Pauderney Avelino		**PARTIDO: DEM**	**UF: AM**
16220010	**Pela Rejeição**		
16220011	**Pela Rejeição**		
16220014	**Pela Rejeição**		
16220015	**Pela Rejeição**		
16220016	**Pela Rejeição**		
16220017	**Pela Rejeição**		
16220018	**Pela Rejeição**		
16220020	**Pela Rejeição**		
16220022	**Pela Rejeição**		
16220027	**Pela Rejeição**		
16220032	**Pela Rejeição**		
16220033	**Pela Rejeição**		
16220034	**Pela Rejeição**		
16220035	**Pela Rejeição**		
16220036	**Pela Rejeição**		
16220037	**Pela Rejeição**		
16220038	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1622 Pauderney Avelino		**PARTIDO: DEM**	**UF: AM**
16220005	**Pela Rejeição**		
16220009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2487 Paulo Abi-Ackel		**PARTIDO: PSDB**	**UF: MG**
24870010	**Pela Rejeição**		
24870002	**Pela Rejeição**		
24870006	**Pela Rejeição**		
24870007	**Pela Rejeição**		
24870009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3738 Paulo Azi		**PARTIDO: DEM**	**UF: BA**
37380001	**Pela Rejeição**		
37380002	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2906 Paulo Bauer		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SC**
29060001	**Pela Rejeição**		
29060003	**Pela Rejeição**		
29060004	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2023 Paulo Paim		**PARTIDO: PT**	**UF: RS**
20230004	**Pela Rejeição**		
20230005	**Pela Rejeição**		
20230006	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3672 Pedro Chaves		**PARTIDO: PMDB**	**UF: GO**
36720001	**Pela Rejeição**		
36720005	**Pela Rejeição**		
36720006	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3739 Pedro Cunha Lima		**PARTIDO: PSDB**	**UF: PB**
37390002	**Pela Rejeição**		
37390003	**Pela Rejeição**		
37390004	**Pela Rejeição**		
37390006	**Pela Rejeição**		
37390007	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3739 Pedro Cunha Lima		**PARTIDO: PSDB**	**UF: PB**
37390008	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2814 Penna		**PARTIDO: PV**	**UF: SP**
28140003	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3666 Pompeo de Mattos		**PARTIDO: PDT**	**UF: RS**
36660002	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2693 Professora Dorinha Seabra Rezende		**PARTIDO: DEM**	**UF: TO**
26930004	**Pela Rejeição**		
26930005	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3433 Raimundo Gomes de Matos		**PARTIDO: PSDB**	**UF: CE**
34330010	**Pela Rejeição**		
34330011	**Pela Rejeição**		
34330012	**Pela Rejeição**		
34330013	**Pela Rejeição**		
34330015	**Pela Rejeição**		
34330017	**Pela Rejeição**		
34330018	**Pela Rejeição**		
34330020	**Pela Rejeição**		
34330021	**Pela Rejeição**		
34330023	**Pela Rejeição**		
34330024	**Pela Rejeição**		
34330026	**Pela Rejeição**		
34330027	**Pela Rejeição**		
34330030	**Pela Rejeição**		
34330031	**Pela Rejeição**		
34330032	**Pela Rejeição**		
34330035	**Pela Rejeição**		
34330004	**Pela Rejeição**		
34330005	**Pela Rejeição**		
34330007	**Pela Rejeição**		
34330008	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 3433 Raimundo Gomes de Matos	**PARTIDO: PSDB** **UF: CE**
34330009	**Pela Rejeição**
AUTOR: 2127 Raimundo Lira	**PARTIDO: PMDB** **UF: PB**
21270010	**Pela Rejeição**
21270017	**Pela Rejeição**
21270018	**Pela Rejeição**
21270004	**Pela Rejeição**
21270005	**Pela Rejeição**
21270007	**Pela Rejeição**
AUTOR: 2919 Randolfe Rodrigues	**PARTIDO: PSOL** **UF: AP**
29190017	**Pela Rejeição**
29190018	**Pela Rejeição**
29190022	**Pela Rejeição**
29190024	**Pela Rejeição**
29190025	**Pela Rejeição**
29190027	**Pela Rejeição**
29190028	**Pela Rejeição**
29190029	**Pela Rejeição**
29190031	**Pela Rejeição**
29190033	**Pela Rejeição**
29190035	**Pela Rejeição**
29190037	**Pela Rejeição**
29190038	**Pela Rejeição**
29190004	**Pela Rejeição**
29190007	**Pela Rejeição**
29190008	**Pela Rejeição**
29190009	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3798 Reguffe	**PARTIDO: PDT** **UF: DF**
37980002	**Pela Rejeição**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3745 Remídio Monai		**PARTIDO: PR**	**UF: RR**
37450010	**Pela Rejeição**		
37450011	**Pela Rejeição**		
37450005	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2899 Ricardo Ferraço		**PARTIDO: PMDB**	**UF: ES**
28990011	**Pela Rejeição**		
28990012	**Pela Rejeição**		
28990004	**Pela Rejeição**		
28990005	**Pela Rejeição**		
28990006	**Pela Rejeição**		
28990007	**Pela Rejeição**		
28990008	**Pela Rejeição**		
28990009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2538 Ricardo Tripoli		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
25380002	**Pela Rejeição**		
25380003	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3811 Roberto Rocha		**PARTIDO: PSB**	**UF: MA**
38110010	**Pela Rejeição**		
38110011	**Pela Rejeição**		
38110012	**Pela Rejeição**		
38110014	**Pela Rejeição**		
38110015	**Pela Rejeição**		
38110016	**Pela Rejeição**		
38110018	**Pela Rejeição**		
38110024	**Pela Rejeição**		
38110026	**Pela Rejeição**		
38110007	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3751 Rodrigo Pacheco		**PARTIDO: PMDB**	**UF: MG**
37510010	**Pela Rejeição**		
37510012	**Pela Rejeição**		
37510013	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 3751 Rodrigo Pacheco	**PARTIDO: PMDB** **UF: MG**
37510014	**Pela Rejeição**
37510015	**Pela Rejeição**
37510016	**Pela Rejeição**
37510005	**Pela Rejeição**
37510006	**Pela Rejeição**
37510007	**Pela Rejeição**
AUTOR: 2447 Rogério Marinho	**PARTIDO: PSDB** **UF: RN**
24470002	**Pela Rejeição**
24470003	**Pela Rejeição**
AUTOR: 2662 Rogério Rosso	**PARTIDO: PSD** **UF: DF**
26620011	**Pela Rejeição**
26620012	**Pela Rejeição**
26620013	**Pela Rejeição**
26620014	**Pela Rejeição**
26620015	**Pela Rejeição**
26620020	**Pela Rejeição**
26620021	**Pela Rejeição**
26620023	**Pela Rejeição**
26620024	**Pela Rejeição**
26620025	**Pela Rejeição**
26620027	**Pela Rejeição**
26620004	**Pela Rejeição**
26620006	**Pela Rejeição**
26620008	**Pela Rejeição**
26620009	**Pela Rejeição**
AUTOR: 2282 Romero Jucá	**PARTIDO: PMDB** **UF: RR**
22820017	**Pela Rejeição**
22820018	**Pela Rejeição**
22820019	**Pela Rejeição**
22820023	**Pela Rejeição**
22820024	**Pela Rejeição**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 2282 Romero Jucá	**PARTIDO: PMDB** **UF: RR**
22820027	**Pela Rejeição**
22820029	**Pela Rejeição**
22820031	**Pela Rejeição**
22820032	**Pela Rejeição**
22820033	**Pela Rejeição**
22820035	**Pela Rejeição**
22820037	**Pela Rejeição**
22820039	**Pela Rejeição**
22820004	**Pela Rejeição**
22820041	**Pela Rejeição**
22820042	**Pela Rejeição**
22820005	**Pela Rejeição**
22820006	**Pela Rejeição**
22820007	**Pela Rejeição**
22820008	**Pela Rejeição**
AUTOR: 2450 Rômulo Gouveia	**PARTIDO: PSD** **UF: PB**
24500004	**Pela Rejeição**
24500005	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3753 Ronaldo Lessa	**PARTIDO: PDT** **UF: AL**
37530002	**Pela Rejeição**
37530003	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3801 Rose de Freitas	**PARTIDO: PMDB** **UF: ES**
38010013	**Pela Rejeição**
38010014	**Pela Rejeição**
38010016	**Pela Rejeição**
38010004	**Pela Rejeição**
38010005	**Pela Rejeição**
38010006	**Pela Rejeição**
38010007	**Pela Rejeição**
38010008	**Pela Rejeição**
38010009	**Pela Rejeição**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 1876 Rubens Bueno	**PARTIDO: PPS** **UF: PR**
18760004	**Pela Rejeição**
18760005	**Pela Rejeição**
18760006	**Pela Rejeição**
18760007	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3759 Samuel Moreira	**PARTIDO: PSDB** **UF: SP**
37590010	**Pela Rejeição**
37590012	**Pela Rejeição**
37590013	**Pela Rejeição**
37590015	**Pela Rejeição**
37590016	**Pela Rejeição**
37590018	**Pela Rejeição**
37590019	**Pela Rejeição**
37590021	**Pela Rejeição**
37590022	**Pela Rejeição**
37590025	**Pela Rejeição**
37590026	**Pela Rejeição**
37590027	**Pela Rejeição**
37590030	**Pela Rejeição**
37590004	**Pela Rejeição**
37590005	**Pela Rejeição**
37590006	**Pela Rejeição**
37590007	**Pela Rejeição**
37590008	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3802 Sandra Braga	**PARTIDO: PMDB** **UF: AM**
38020004	**Pela Rejeição**
38020005	**Pela Rejeição**
AUTOR: 1159 Sarney Filho	**PARTIDO: PV** **UF: MA**
11590004	**Pela Rejeição**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2471 Sérgio Brito		**PARTIDO: PSD**	**UF: BA**
24710006	**Pela Rejeição**		
24710007	**Pela Rejeição**		
24710008	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2566 Sérgio Moraes		**PARTIDO: PTB**	**UF: RS**
25660006	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2914 Sérgio Petecão		**PARTIDO: PSD**	**UF: AC**
29140005	**Pela Rejeição**		
29140006	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3357 Silas Brasileiro		**PARTIDO: PMDB**	**UF: MG**
33570011	**Pela Rejeição**		
33570012	**Pela Rejeição**		
33570014	**Pela Rejeição**		
33570015	**Pela Rejeição**		
33570016	**Pela Rejeição**		
33570028	**Pela Rejeição**		
33570035	**Pela Rejeição**		
33570040	**Pela Rejeição**		
33570042	**Pela Rejeição**		
33570043	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3360 Silvio Torres		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
33600010	**Pela Rejeição**		
33600011	**Pela Rejeição**		
33600012	**Pela Rejeição**		
33600013	**Pela Rejeição**		
33600015	**Pela Rejeição**		
33600017	**Pela Rejeição**		
33600018	**Pela Rejeição**		
33600020	**Pela Rejeição**		
33600021	**Pela Rejeição**		
33600023	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 3360 Silvio Torres	**PARTIDO: PSDB** **UF: SP**
33600024	**Pela Rejeição**
33600026	**Pela Rejeição**
33600027	**Pela Rejeição**
33600003	**Pela Rejeição**
33600030	**Pela Rejeição**
33600031	**Pela Rejeição**
33600032	**Pela Rejeição**
33600035	**Pela Rejeição**
33600036	**Pela Rejeição**
33600004	**Pela Rejeição**
33600005	**Pela Rejeição**
33600006	**Pela Rejeição**
33600007	**Pela Rejeição**
33600008	**Pela Rejeição**
33600009	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3764 Simone Morgado	**PARTIDO: PMDB** **UF: PA**
37640004	**Pela Rejeição**
AUTOR: 2994 Subtenente Gonzaga	**PARTIDO: PDT** **UF: MG**
29940001	**Pela Rejeição**
AUTOR: 1970 Takayama	**PARTIDO: PSC** **UF: PR**
19700003	**Pela Rejeição**
19700005	**Pela Rejeição**
19700006	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3804 Telmário Mota	**PARTIDO: PDT** **UF: RR**
38040011	**Pela Rejeição**
38040004	**Pela Rejeição**
38040005	**Pela Rejeição**
38040008	**Pela Rejeição**
38040009	**Pela Rejeição**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 3768 Tenente Lúcio	**PARTIDO: PSB** **UF: MG**
37680013	**Pela Rejeição**
37680014	**Pela Rejeição**
37680007	**Pela Rejeição**
37680009	**Pela Rejeição**
AUTOR: 2048 Valdir Raupp	**PARTIDO: PMDB** **UF: RO**
20480011	**Pela Rejeição**
20480012	**Pela Rejeição**
20480013	**Pela Rejeição**
20480004	**Pela Rejeição**
20480005	**Pela Rejeição**
20480008	**Pela Rejeição**
AUTOR: 2550 Valtenir Pereira	**PARTIDO: Pros** **UF: MT**
25500001	**Pela Rejeição**
25500011	**Pela Rejeição**
25500014	**Pela Rejeição**
25500015	**Pela Rejeição**
25500017	**Pela Rejeição**
25500018	**Pela Rejeição**
25500019	**Pela Rejeição**
25500003	**Pela Rejeição**
25500004	**Pela Rejeição**
25500005	**Pela Rejeição**
25500006	**Pela Rejeição**
25500007	**Pela Rejeição**
25500009	**Pela Rejeição**
AUTOR: 2366 Vanderlei Macris	**PARTIDO: PSDB** **UF: SP**
23660002	**Pela Rejeição**
23660003	**Pela Rejeição**
23660007	**Pela Rejeição**
23660009	**Pela Rejeição**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2910 Vanessa Grazziotin		**PARTIDO: PC do B**	**UF: AM**
29100010	**Pela Rejeição**		
29100005	**Pela Rejeição**		
29100006	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3774 Veneziano Vital Do Rêgo		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PB**
37740010	**Pela Rejeição**		
37740021	**Pela Rejeição**		
37740022	**Pela Rejeição**		
37740025	**Pela Rejeição**		
37740026	**Pela Rejeição**		
37740027	**Pela Rejeição**		
37740031	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3778 Vitor Valim		**PARTIDO: PMDB**	**UF: CE**
37780005	**Pela Rejeição**		
37780006	**Pela Rejeição**		
37780007	**Pela Rejeição**		
37780008	**Pela Rejeição**		
37780009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3023 Wadson Ribeiro		**PARTIDO: PC do B**	**UF: MG**
30230001	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2793 Walney Rocha		**PARTIDO: PTB**	**UF: RJ**
27930020	**Pela Rejeição**		
27930009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2545 Walter Ihoshi		**PARTIDO: PSD**	**UF: SP**
25450002	**Pela Rejeição**		
25450003	**Pela Rejeição**		
25450004	**Pela Rejeição**		
25450005	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2880 Walter Pinheiro		**PARTIDO: PT**	**UF: BA**
28800001	**Pela Rejeição**		
28800002	**Pela Rejeição**		
28800003	**Pela Rejeição**		
28800004	**Pela Rejeição**		
28800005	**Pela Rejeição**		
28800006	**Pela Rejeição**		
28800007	**Pela Rejeição**		
28800008	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2794 Washington Reis		**PARTIDO: PMDB**	**UF: RJ**
27940001	**Pela Rejeição**		
27940004	**Pela Rejeição**		
27940005	**Pela Rejeição**		
27940006	**Pela Rejeição**		
27940009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 1277 Wellington Roberto		**PARTIDO: PR**	**UF: PB**
12770010	**Pela Rejeição**		
12770012	**Pela Rejeição**		
12770020	**Pela Rejeição**		
12770026	**Pela Rejeição**		
12770027	**Pela Rejeição**		
12770028	**Pela Rejeição**		
12770029	**Pela Rejeição**		
12770008	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2969 Wilder Morais		**PARTIDO: DEM**	**UF: GO**
29690010	**Pela Rejeição**		
29690011	**Pela Rejeição**		
29690013	**Pela Rejeição**		
29690014	**Pela Rejeição**		
29690015	**Pela Rejeição**		
29690017	**Pela Rejeição**		
29690018	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO CORPO DA LEI - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2969 Wilder Morais		**PARTIDO: DEM**	**UF: GO**
29690022	**Pela Rejeição**		
29690023	**Pela Rejeição**		
29690024	**Pela Rejeição**		
29690025	**Pela Rejeição**		
29690026	**Pela Rejeição**		
29690027	**Pela Rejeição**		
29690028	**Pela Rejeição**		
29690031	**Pela Rejeição**		
29690004	**Pela Rejeição**		
29690005	**Pela Rejeição**		
29690007	**Pela Rejeição**		
29690008	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2716 Wilson Filho		**PARTIDO: PTB**	**UF: PB**
27160010	**Pela Rejeição**		
27160021	**Pela Rejeição**		
27160022	**Pela Rejeição**		
27160023	**Pela Rejeição**		
27160027	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3782 Zeca Cavalcanti		**PARTIDO: PTB**	**UF: PE**
37820010	**Pela Rejeição**		
37820021	**Pela Rejeição**		
37820022	**Pela Rejeição**		
37820023	**Pela Rejeição**		
37820027	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO ANEXO I

PELA APROVAÇÃO

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

15/07/2015

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO I - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3038 Alexandre Baldy		**PARTIDO: PSDB**	**UF: GO**
30380018	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3063 Caio Narcio		**PARTIDO: PSDB**	**UF: MG**
30630020	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3084 Diego Garcia		**PARTIDO: PHS**	**UF: PR**
30840004	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2756 Domingos Sávio		**PARTIDO: PSDB**	**UF: MG**
27560023	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2183 Duarte Nogueira		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
21830021	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3094 Evandro Gussi		**PARTIDO: PV**	**UF: SP**
30940004	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2091 Flexa Ribeiro		**PARTIDO: PSDB**	**UF: PA**
20910051	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3257 Giuseppe Vecci		**PARTIDO: PSDB**	**UF: GO**
32570028	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2363 Izalci		**PARTIDO: PSDB**	**UF: DF**
23630032	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2491 Lelo Coimbra		**PARTIDO: PMDB**	**UF: ES**
24910002	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3715 Marcelo Belinati		**PARTIDO: PP**	**UF: PR**
37150001	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 1622 Pauderney Avelino		**PARTIDO: DEM**	**UF: AM**
16220006	**Pela Aprovação**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO I - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3433 Raimundo Gomes de Matos		**PARTIDO: PSDB**	**UF: CE**
34330028	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3811 Roberto Rocha		**PARTIDO: PSB**	**UF: MA**
38110002	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3759 Samuel Moreira		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
37590023	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3360 Silvio Torres		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
33600028	**Pela Aprovação**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO ANEXO II

PELA APROVAÇÃO

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

15/07/2015

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3034 Adelson Barreto		**PARTIDO: PTB**	**UF: SE**
30340004	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2098 Afonso Hamm		**PARTIDO: PP**	**UF: RS**
20980033	**Pela Aprovação**		
20980034	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2083 André Figueiredo		**PARTIDO: PDT**	**UF: CE**
20830003	**Pela Aprovação**		
20830004	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2920 Angela Portela		**PARTIDO: PT**	**UF: RR**
29200007	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 1410 Arnaldo Faria de Sá		**PARTIDO: PTB**	**UF: SP**
14100002	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3138 Arnon Bezerra		**PARTIDO: PTB**	**UF: CE**
31380006	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 7110 Bancada de Goias		**PARTIDO: S/PARTIDO**	**UF: GO**
71100007	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 1257 Benito Gama		**PARTIDO: PTB**	**UF: BA**
12570002	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3068 Carlos Henrique Gaguim		**PARTIDO: PMDB**	**UF: TO**
30680010	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 5005 Com. Educação		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
50050005	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 6004 Com. Educação, Cultura e Esporte		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
60040013	**Pela Aprovação**		
60040005	**Pela Aprovação**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3078 Cristiane Brasil		**PARTIDO: PTB**	**UF: RJ**
30780001	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 1473 Deley		**PARTIDO: PTB**	**UF: RJ**
14730001	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2759 Eros Biondini		**PARTIDO: PTB**	**UF: MG**
27590004	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3257 Giuseppe Vecci		**PARTIDO: PSDB**	**UF: GO**
32570004	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2721 Jorge Côrte Real		**PARTIDO: PTB**	**UF: PE**
27210005	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3262 José Rocha		**PARTIDO: PR**	**UF: BA**
32620004	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3695 Josi Nunes		**PARTIDO: PMDB**	**UF: TO**
36950003	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3491 Josué Bengtson		**PARTIDO: PTB**	**UF: PA**
34910002	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3265 Jovair Arantes		**PARTIDO: PTB**	**UF: GO**
32650007	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3696 Jozi Rocha		**PARTIDO: PTB**	**UF: AP**
36960004	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3703 Leo De Brito		**PARTIDO: PT**	**UF: AC**
37030004	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2879 Lídice da Mata		**PARTIDO: PSB**	**UF: BA**
28790010	**Pela Aprovação**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3733 Moses Rodrigues		**PARTIDO: PPS**	**UF: CE**
37330004	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 1818 Nelson Marquezelli		**PARTIDO: PTB**	**UF: SP**
18180008	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 1168 Paes Landim		**PARTIDO: PTB**	**UF: PI**
11680011	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2566 Sérgio Moraes		**PARTIDO: PTB**	**UF: RS**
25660001	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3357 Silas Brasileiro		**PARTIDO: PMDB**	**UF: MG**
33570004	**Pela Aprovação**		
33570007	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3804 Telmário Mota		**PARTIDO: PDT**	**UF: RR**
38040006	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3768 Tenente Lúcio		**PARTIDO: PSB**	**UF: MG**
37680004	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3774 Veneziano Vital Do Rêgo		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PB**
37740005	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2793 Walney Rocha		**PARTIDO: PTB**	**UF: RJ**
27930004	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 1277 Wellington Roberto		**PARTIDO: PR**	**UF: PB**
12770004	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2716 Wilson Filho		**PARTIDO: PTB**	**UF: PB**
27160005	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3782 Zeca Cavalcanti		**PARTIDO: PTB**	**UF: PE**
37820005	**Pela Aprovação**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO ANEXO II

PELA APROVAÇÃO PARCIAL

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

15/07/2015

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3034 Adelson Barreto		**PARTIDO: PTB**	**UF: SE**
30340005	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2920 Angela Portela		**PARTIDO: PT**	**UF: RR**
29200008	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 1410 Arnaldo Faria de Sá		**PARTIDO: PTB**	**UF: SP**
14100003	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3138 Arnon Bezerra		**PARTIDO: PTB**	**UF: CE**
31380007	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 7110 Bancada de Goias		**PARTIDO: S/PARTIDO**	**UF: GO**
71100008	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 1257 Benito Gama		**PARTIDO: PTB**	**UF: BA**
12570003	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3068 Carlos Henrique Gaguim		**PARTIDO: PMDB**	**UF: TO**
30680011	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 5005 Com. Educação		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
50050006	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 6004 Com. Educação, Cultura e Esporte		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
60040006	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3078 Cristiane Brasil		**PARTIDO: PTB**	**UF: RJ**
30780002	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 1473 Deley		**PARTIDO: PTB**	**UF: RJ**
14730002	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2759 Eros Biondini		**PARTIDO: PTB**	**UF: MG**
27590005	**Pela Aprovação parcial**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3257 Giuseppe Vecci		**PARTIDO: PSDB**	**UF: GO**
32570005	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2070 Gorete Pereira		**PARTIDO: PR**	**UF: CE**
20700004	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2721 Jorge Côrte Real		**PARTIDO: PTB**	**UF: PE**
27210006	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3262 José Rocha		**PARTIDO: PR**	**UF: BA**
32620006	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3695 Josi Nunes		**PARTIDO: PMDB**	**UF: TO**
36950004	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3491 Josué Bengtson		**PARTIDO: PTB**	**UF: PA**
34910003	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3265 Jovair Arantes		**PARTIDO: PTB**	**UF: GO**
32650008	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3696 Jozi Rocha		**PARTIDO: PTB**	**UF: AP**
36960005	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3703 Leo De Brito		**PARTIDO: PT**	**UF: AC**
37030005	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2879 Lídice da Mata		**PARTIDO: PSB**	**UF: BA**
28790005	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3733 Moses Rodrigues		**PARTIDO: PPS**	**UF: CE**
37330005	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 1818 Nelson Marquezelli		**PARTIDO: PTB**	**UF: SP**
18180009	**Pela Aprovação parcial**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1168 Paes Landim		**PARTIDO: PTB**	**UF: PI**
11680012	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3745 Remídio Monai		**PARTIDO: PR**	**UF: RR**
37450001	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2566 Sérgio Moraes		**PARTIDO: PTB**	**UF: RS**
25660002	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3357 Silas Brasileiro		**PARTIDO: PMDB**	**UF: MG**
33570008	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3774 Veneziano Vital Do Rêgo		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PB**
37740006	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2793 Walney Rocha		**PARTIDO: PTB**	**UF: RJ**
27930005	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 1277 Wellington Roberto		**PARTIDO: PR**	**UF: PB**
12770006	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2716 Wilson Filho		**PARTIDO: PTB**	**UF: PB**
27160006	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3782 Zeca Cavalcanti		**PARTIDO: PTB**	**UF: PE**
37820006	**Pela Aprovação parcial**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO ANEXO II

PELA REJEIÇÃO

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

15/07/2015

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2098 Afonso Hamm		**PARTIDO: PP**	**UF: RS**
20980025	**Pela Rejeição**		
20980027	**Pela Rejeição**		
20980040	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3039 Alexandre Serfiotis		**PARTIDO: PSD**	**UF: RJ**
30390002	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3068 Carlos Henrique Gaguim		**PARTIDO: PMDB**	**UF: TO**
30680012	**Pela Rejeição**		
30680025	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 5005 Com. Educação		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
50050007	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 6004 Com. Educação, Cultura e Esporte		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
60040008	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 5031 Com. Fisc Financeira e Controle		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
50310002	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 6008 Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
60080019	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3787 Davi Alcolumbre		**PARTIDO: DEM**	**UF: AP**
37870003	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2449 Efraim Filho		**PARTIDO: DEM**	**UF: PB**
24490005	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3091 Elmar Nascimento		**PARTIDO: DEM**	**UF: BA**
30910006	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3100 Fábio Cruz Mitidieri		**PARTIDO: PSD**	**UF: SE**
31000006	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3134 Fausto Pinato		**PARTIDO: PRB**	**UF: SP**
31340006	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2091 Flexa Ribeiro		**PARTIDO: PSDB**	**UF: PA**
20910017	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3257 Giuseppe Vecci		**PARTIDO: PSDB**	**UF: GO**
32570006	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3262 José Rocha		**PARTIDO: PR**	**UF: BA**
32620005	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2295 José Serra		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
22950001	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3695 Josi Nunes		**PARTIDO: PMDB**	**UF: TO**
36950005	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3696 Jozi Rocha		**PARTIDO: PTB**	**UF: AP**
36960021	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 1246 Júlio Cesar		**PARTIDO: PSD**	**UF: PI**
12460020	**Pela Rejeição**		
12460024	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3703 Leo De Brito		**PARTIDO: PT**	**UF: AC**
37030006	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2879 Lídice da Mata		**PARTIDO: PSB**	**UF: BA**
28790007	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2021 Lúcia Vânia		**PARTIDO: S/PARTIDO**	**UF: GO**
20210005	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3712 Major Olimpio Gomes		**PARTIDO: PDT**	**UF: SP**
37120012	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3299 Mendonça Filho		**PARTIDO: DEM**	**UF: PE**
32990006	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 1622 Pauderney Avelino		**PARTIDO: DEM**	**UF: AM**
16220007	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2919 Randolfe Rodrigues		**PARTIDO: PSOL**	**UF: AP**
29190016	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3811 Roberto Rocha		**PARTIDO: PSB**	**UF: MA**
38110003	**Pela Rejeição**		
38110004	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2662 Rogério Rosso		**PARTIDO: PSD**	**UF: DF**
26620017	**Pela Rejeição**		
26620019	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2282 Romero Jucá		**PARTIDO: PMDB**	**UF: RR**
22820026	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3357 Silas Brasileiro		**PARTIDO: PMDB**	**UF: MG**
33570003	**Pela Rejeição**		
33570005	**Pela Rejeição**		
33570006	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2366 Vanderlei Macris		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
23660001	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3778 Vitor Valim		**PARTIDO: PMDB**	**UF: CE**
37780010	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2545 Walter Ihoshi		**PARTIDO: PSD**	**UF: SP**
25450001	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 1277 Wellington Roberto		**PARTIDO: PR**	**UF: PB**
12770005	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2969 Wilder Morais		**PARTIDO: DEM**	**UF: GO**
29690006	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO ANEXO III

PELA APROVAÇÃO

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

15/07/2015

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3031 Adail Carneiro		**PARTIDO: PHS**	**UF: CE**
30310004	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3034 Adelson Barreto		**PARTIDO: PTB**	**UF: SE**
30340006	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2098 Afonso Hamm		**PARTIDO: PP**	**UF: RS**
20980028	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2920 Angela Portela		**PARTIDO: PT**	**UF: RR**
29200003	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 1410 Arnaldo Faria de Sá		**PARTIDO: PTB**	**UF: SP**
14100004	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3138 Arnon Bezerra		**PARTIDO: PTB**	**UF: CE**
31380008	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 7110 Bancada de Goias		**PARTIDO: S/PARTIDO**	**UF: GO**
71100009	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 1257 Benito Gama		**PARTIDO: PTB**	**UF: BA**
12570004	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3064 Capitão Augusto		**PARTIDO: PR**	**UF: SP**
30640010	**Pela Aprovação**		
30640009	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 6006 Com. Assuntos Sociais		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
60060004	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 5021 Com. Seguridade Social e Familia		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
50210009	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3078 Cristiane Brasil		**PARTIDO: PTB**	**UF: RJ**
30780003	**Pela Aprovação**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1473 Deley		**PARTIDO: PTB**	**UF: RJ**
14730003	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2759 Eros Biondini		**PARTIDO: PTB**	**UF: MG**
27590006	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3789 Fernando Bezerra Coelho		**PARTIDO: PSB**	**UF: PE**
37890001	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2833 Flávia Morais		**PARTIDO: PDT**	**UF: GO**
28330004	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2721 Jorge Côrte Real		**PARTIDO: PTB**	**UF: PE**
27210007	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3262 José Rocha		**PARTIDO: PR**	**UF: BA**
32620007	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3491 Josué Bengtson		**PARTIDO: PTB**	**UF: PA**
34910004	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3265 Jovair Arantes		**PARTIDO: PTB**	**UF: GO**
32650009	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3696 Jozi Rocha		**PARTIDO: PTB**	**UF: AP**
36960006	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 1818 Nelson Marquezelli		**PARTIDO: PTB**	**UF: SP**
18180010	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 1168 Paes Landim		**PARTIDO: PTB**	**UF: PI**
11680013	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3745 Remídio Monai		**PARTIDO: PR**	**UF: RR**
37450002	**Pela Aprovação**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3811 Roberto Rocha		**PARTIDO: PSB**	**UF: MA**
38110006	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2566 Sérgio Moraes		**PARTIDO: PTB**	**UF: RS**
25660003	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3357 Silas Brasileiro		**PARTIDO: PMDB**	**UF: MG**
33570002	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3768 Tenente Lúcio		**PARTIDO: PSB**	**UF: MG**
37680005	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3774 Veneziano Vital Do Rêgo		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PB**
37740007	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2793 Walney Rocha		**PARTIDO: PTB**	**UF: RJ**
27930006	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 1277 Wellington Roberto		**PARTIDO: PR**	**UF: PB**
12770007	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 2716 Wilson Filho		**PARTIDO: PTB**	**UF: PB**
27160007	**Pela Aprovação**		
AUTOR: 3782 Zeca Cavalcanti		**PARTIDO: PTB**	**UF: PE**
37820007	**Pela Aprovação**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO ANEXO III

PELA APROVAÇÃO PARCIAL

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

15/07/2015

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2858 Alceu Moreira		**PARTIDO: PMDB**	**UF: RS**
28580002	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2893 Ana Amélia		**PARTIDO: PP**	**UF: RS**
28930005	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2920 Angela Portela		**PARTIDO: PT**	**UF: RR**
29200004	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2246 Antonio Carlos Valadares		**PARTIDO: PSB**	**UF: SE**
22460004	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2340 Blairo Maggi		**PARTIDO: PR**	**UF: MT**
23400002	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 6012 Com. Agricultura e Reforma Agrária		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
60120010	**Pela Aprovação parcial**		
60120004	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 6005 Com. Assuntos Economicos		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
60050010	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 6006 Com. Assuntos Sociais		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
60060012	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 6009 Com. Direitos Humanos e Legis Parti		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
60090004	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2995 Douglas Cintra		**PARTIDO: PTB**	**UF: PE**
29950001	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3095 Evandro Rogerio Roman		**PARTIDO: PSD**	**UF: PR**
30950006	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 3789 Fernando Bezerra Coelho		**PARTIDO: PSB**	**UF: PE**
37890002	**Pela Aprovação parcial**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1445 Geraldo Resende		**PARTIDO: PMDB**	**UF: MS**
14450005	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2021 Lúcia Vânia		**PARTIDO: S/PARTIDO**	**UF: GO**
20210014	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2331 Maria do Carmo Alves		**PARTIDO: DEM**	**UF: SE**
23310001	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2471 Sérgio Brito		**PARTIDO: PSD**	**UF: BA**
24710005	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2914 Sérgio Petecão		**PARTIDO: PSD**	**UF: AC**
29140004	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2910 Vanessa Grazziotin		**PARTIDO: PC do B**	**UF: AM**
29100007	**Pela Aprovação parcial**		
29100008	**Pela Aprovação parcial**		
AUTOR: 2915 Waldemir Moka		**PARTIDO: PMDB**	**UF: MS**
29150004	**Pela Aprovação parcial**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO ANEXO III

PELA REJEIÇÃO

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

15/07/2015

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2633 Acir Gurgacz		**PARTIDO: PDT**	**UF: RO**
26330013	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2889 Aécio Neves		**PARTIDO: PSDB**	**UF: MG**
28890003	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2796 Alexandre Leite		**PARTIDO: DEM**	**UF: SP**
27960007	**Pela Rejeição**		
27960008	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2893 Ana Amélia		**PARTIDO: PP**	**UF: RS**
28930004	**Pela Rejeição**		
28930008	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2083 André Figueiredo		**PARTIDO: PDT**	**UF: CE**
20830007	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2920 Angela Portela		**PARTIDO: PT**	**UF: RR**
29200012	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 7108 Bancada do Distrito Federal		**PARTIDO: S/PARTIDO**	**UF: DF**
71080004	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2907 Benedito de Lira		**PARTIDO: PP**	**UF: AL**
29070011	**Pela Rejeição**		
29070012	**Pela Rejeição**		
29070016	**Pela Rejeição**		
29070017	**Pela Rejeição**		
29070018	**Pela Rejeição**		
29070019	**Pela Rejeição**		
29070020	**Pela Rejeição**		
29070021	**Pela Rejeição**		
29070008	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3053 Betinho Gomes		**PARTIDO: PSDB**	**UF: PE**
30530001	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3054 Beto Rosado		**PARTIDO: PP**	**UF: RN**
30540006	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2340 Blairo Maggi		**PARTIDO: PR**	**UF: MT**
23400003	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2797 Bruna Furlan		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
27970008	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3064 Capitão Augusto		**PARTIDO: PR**	**UF: SP**
30640014	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3068 Carlos Henrique Gaguim		**PARTIDO: PMDB**	**UF: TO**
30680004	**Pela Rejeição**		
30680005	**Pela Rejeição**		
30680006	**Pela Rejeição**		
30680007	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2520 Carlos Zarattini		**PARTIDO: PT**	**UF: SP**
25200006	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2946 Cássio Cunha Lima		**PARTIDO: PSDB**	**UF: PB**
29460001	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3160 Celso Russomanno		**PARTIDO: PRB**	**UF: SP**
31600006	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3166 Claudio Cajado		**PARTIDO: DEM**	**UF: BA**
31660001	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 6012 Com. Agricultura e Reforma Agrária		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
60120005	**Pela Rejeição**		
60120006	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 5004 Com. Cultura	**PARTIDO: S/PARTIDO**
50040004	**Pela Rejeição**
AUTOR: 6008 Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal	**PARTIDO: S/PARTIDO**
60080010	**Pela Rejeição**
60080013	**Pela Rejeição**
60080014	**Pela Rejeição**
60080015	**Pela Rejeição**
60080016	**Pela Rejeição**
60080017	**Pela Rejeição**
60080018	**Pela Rejeição**
60080006	**Pela Rejeição**
60080008	**Pela Rejeição**
AUTOR: 5018 Com. Minas e Energia	**PARTIDO: S/PARTIDO**
50180003	**Pela Rejeição**
50180004	**Pela Rejeição**
50180005	**Pela Rejeição**
AUTOR: 6002 Com. Relações Ext e Defesa Nacional	**PARTIDO: S/PARTIDO**
60020011	**Pela Rejeição**
60020012	**Pela Rejeição**
60020016	**Pela Rejeição**
60020017	**Pela Rejeição**
60020018	**Pela Rejeição**
60020019	**Pela Rejeição**
60020020	**Pela Rejeição**
60020021	**Pela Rejeição**
60020022	**Pela Rejeição**
60020024	**Pela Rejeição**
60020004	**Pela Rejeição**
60020008	**Pela Rejeição**
60020009	**Pela Rejeição**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 5020 Com. Rel Exteriores e Def. Nacional	**PARTIDO: S/PARTIDO UF: NA**
50200010	**Pela Rejeição**
50200011	**Pela Rejeição**
50200003	**Pela Rejeição**
50200004	**Pela Rejeição**
50200005	**Pela Rejeição**
50200006	**Pela Rejeição**
50200007	**Pela Rejeição**
AUTOR: 2069 Cristovam Buarque	**PARTIDO: PDT UF: DF**
20690013	**Pela Rejeição**
20690006	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3787 Davi Alcolumbre	**PARTIDO: DEM UF: AP**
37870016	**Pela Rejeição**
37870022	**Pela Rejeição**
37870023	**Pela Rejeição**
37870027	**Pela Rejeição**
37870028	**Pela Rejeição**
37870029	**Pela Rejeição**
37870030	**Pela Rejeição**
37870031	**Pela Rejeição**
37870032	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3083 Delegado Edson Moreira	**PARTIDO: PTN UF: MG**
30830004	**Pela Rejeição**
AUTOR: 2755 Dimas Fabiano	**PARTIDO: PP UF: MG**
27550004	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3186 Eduardo Barbosa	**PARTIDO: PSDB UF: MG**
31860013	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3088 Eduardo Bolsonaro	**PARTIDO: PSC UF: SP**
30880006	**Pela Rejeição**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 3188 Elcione Barbalho	**PARTIDO: PMDB** **UF: PA**
31880008	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3095 Evandro Rogerio Roman	**PARTIDO: PSD** **UF: PR**
30950004	**Pela Rejeição**
30950005	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3789 Fernando Bezerra Coelho	**PARTIDO: PSB** **UF: PE**
37890003	**Pela Rejeição**
37890004	**Pela Rejeição**
AUTOR: 2091 Flexa Ribeiro	**PARTIDO: PSDB** **UF: PA**
20910011	**Pela Rejeição**
20910012	**Pela Rejeição**
20910013	**Pela Rejeição**
20910014	**Pela Rejeição**
20910015	**Pela Rejeição**
20910016	**Pela Rejeição**
20910004	**Pela Rejeição**
20910006	**Pela Rejeição**
20910008	**Pela Rejeição**
AUTOR: 1445 Geraldo Resende	**PARTIDO: PMDB** **UF: MS**
14450004	**Pela Rejeição**
14450008	**Pela Rejeição**
AUTOR: 1568 Gilberto Nascimento	**PARTIDO: PSC** **UF: SP**
15680004	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3264 Givaldo Vieira	**PARTIDO: PT** **UF: ES**
32640004	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3791 Hélio José	**PARTIDO: PSD** **UF: DF**
37910012	**Pela Rejeição**
37910013	**Pela Rejeição**
37910014	**Pela Rejeição**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3791 Hélio José		**PARTIDO: PSD**	**UF: DF**
37910015	**Pela Rejeição**		
37910016	**Pela Rejeição**		
37910017	**Pela Rejeição**		
37910007	**Pela Rejeição**		
37910008	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3218 Heráclito Fortes		**PARTIDO: PSB**	**UF: PI**
32180004	**Pela Rejeição**		
32180007	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2363 Izalci		**PARTIDO: PSDB**	**UF: DF**
23630014	**Pela Rejeição**		
23630009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2263 Jader Barbalho		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PA**
22630004	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 1773 Jair Bolsonaro		**PARTIDO: PP**	**UF: RJ**
17730006	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 1775 Jandira Feghali		**PARTIDO: PC do B**	**UF: RJ**
17750001	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2843 João Arruda		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PR**
28430012	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3691 João Daniel		**PARTIDO: PT**	**UF: SE**
36910004	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2478 Jô Moraes		**PARTIDO: PC do B**	**UF: MG**
24780011	**Pela Rejeição**		
24780014	**Pela Rejeição**		
24780015	**Pela Rejeição**		
24780019	**Pela Rejeição**		
24780020	**Pela Rejeição**		
24780021	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2478 Jô Moraes		**PARTIDO: PC do B**	**UF: MG**
24780022	**Pela Rejeição**		
24780023	**Pela Rejeição**		
24780024	**Pela Rejeição**		
24780007	**Pela Rejeição**		
24780008	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2028 José Maranhão		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PB**
20280004	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3491 Josué Bengtson		**PARTIDO: PTB**	**UF: PA**
34910020	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 1246 Júlio Cesar		**PARTIDO: PSD**	**UF: PI**
12460016	**Pela Rejeição**		
12460017	**Pela Rejeição**		
12460018	**Pela Rejeição**		
12460019	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 1504 Julio Lopes		**PARTIDO: PP**	**UF: RJ**
15040010	**Pela Rejeição**		
15040007	**Pela Rejeição**		
15040008	**Pela Rejeição**		
15040009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2608 Laercio Oliveira		**PARTIDO: SDD**	**UF: SE**
26080006	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2491 Lelo Coimbra		**PARTIDO: PMDB**	**UF: ES**
24910011	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3703 Leo De Brito		**PARTIDO: PT**	**UF: AC**
37030010	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2021 Lúcia Vânia		**PARTIDO: S/PARTIDO**	**UF: GO**
20210004	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3712 Major Olimpio Gomes		**PARTIDO: PDT**	**UF: SP**
37120010	**Pela Rejeição**		
37120011	**Pela Rejeição**		
37120004	**Pela Rejeição**		
37120008	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2367 Manoel Junior		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PB**
23670006	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2331 Maria do Carmo Alves		**PARTIDO: DEM**	**UF: SE**
23310002	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3725 Mariana Carvalho		**PARTIDO: PSDB**	**UF: RO**
37250008	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3299 Mendonça Filho		**PARTIDO: DEM**	**UF: PE**
32990019	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3733 Moses Rodrigues		**PARTIDO: PPS**	**UF: CE**
37330006	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 1818 Nelson Marquezelli		**PARTIDO: PTB**	**UF: SP**
18180011	**Pela Rejeição**		
18180029	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2936 Nilson Leitão		**PARTIDO: PSDB**	**UF: MT**
29360009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3650 Osmar Serraglio		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PR**
36500011	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 1168 Paes Landim		**PARTIDO: PTB**	**UF: PI**
11680003	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER
AUTOR: 1622 Pauderney Avelino	**PARTIDO: DEM** **UF: AM**
16220029	**Pela Rejeição**
AUTOR: 2487 Paulo Abi-Ackel	**PARTIDO: PSDB** **UF: MG**
24870008	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3739 Pedro Cunha Lima	**PARTIDO: PSDB** **UF: PB**
37390001	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3433 Raimundo Gomes de Matos	**PARTIDO: PSDB** **UF: CE**
34330006	**Pela Rejeição**
AUTOR: 2127 Raimundo Lira	**PARTIDO: PMDB** **UF: PB**
21270011	**Pela Rejeição**
21270012	**Pela Rejeição**
21270013	**Pela Rejeição**
21270014	**Pela Rejeição**
21270015	**Pela Rejeição**
21270016	**Pela Rejeição**
21270006	**Pela Rejeição**
21270008	**Pela Rejeição**
21270009	**Pela Rejeição**
AUTOR: 2919 Randolfe Rodrigues	**PARTIDO: PSOL** **UF: AP**
29190010	**Pela Rejeição**
29190011	**Pela Rejeição**
29190012	**Pela Rejeição**
29190013	**Pela Rejeição**
29190014	**Pela Rejeição**
29190015	**Pela Rejeição**
29190005	**Pela Rejeição**
29190006	**Pela Rejeição**
AUTOR: 3811 Roberto Rocha	**PARTIDO: PSB** **UF: MA**
38110025	**Pela Rejeição**
38110027	**Pela Rejeição**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3811 Roberto Rocha		**PARTIDO: PSB**	**UF: MA**
38110028	**Pela Rejeição**		
38110029	**Pela Rejeição**		
38110005	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2662 Rogério Rosso		**PARTIDO: PSD**	**UF: DF**
26620016	**Pela Rejeição**		
26620018	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2282 Romero Jucá		**PARTIDO: PMDB**	**UF: RR**
22820010	**Pela Rejeição**		
22820011	**Pela Rejeição**		
22820012	**Pela Rejeição**		
22820013	**Pela Rejeição**		
22820014	**Pela Rejeição**		
22820015	**Pela Rejeição**		
22820016	**Pela Rejeição**		
22820009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2450 Rômulo Gouveia		**PARTIDO: PSD**	**UF: PB**
24500006	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2471 Sérgio Brito		**PARTIDO: PSD**	**UF: BA**
24710004	**Pela Rejeição**		
24710009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2914 Sérgio Petecão		**PARTIDO: PSD**	**UF: AC**
29140007	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3809 Sergio Souza		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PR**
38090001	**Pela Rejeição**		
38090002	**Pela Rejeição**		
38090003	**Pela Rejeição**		
38090004	**Pela Rejeição**		
38090005	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3357 Silas Brasileiro		**PARTIDO: PMDB**	**UF: MG**
33570044	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2994 Subtenente Gonzaga		**PARTIDO: PDT**	**UF: MG**
29940002	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 1970 Takayama		**PARTIDO: PSC**	**UF: PR**
19700004	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3804 Telmário Mota		**PARTIDO: PDT**	**UF: RR**
38040010	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2048 Valdir Raupp		**PARTIDO: PMDB**	**UF: RO**
20480010	**Pela Rejeição**		
20480014	**Pela Rejeição**		
20480015	**Pela Rejeição**		
20480016	**Pela Rejeição**		
20480017	**Pela Rejeição**		
20480018	**Pela Rejeição**		
20480019	**Pela Rejeição**		
20480006	**Pela Rejeição**		
20480007	**Pela Rejeição**		
20480009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2910 Vanessa Grazziotin		**PARTIDO: PC do B**	**UF: AM**
29100011	**Pela Rejeição**		
29100012	**Pela Rejeição**		
29100009	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 3774 Veneziano Vital Do Rêgo		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PB**
37740023	**Pela Rejeição**		
37740024	**Pela Rejeição**		
AUTOR: 2915 Waldemir Moka		**PARTIDO: PMDB**	**UF: MS**
29150005	**Pela Rejeição**		
29150006	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2942 Weverton Rocha		**PARTIDO: PDT**	**UF: MA**
29420004	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO ANEXO IV

PELA REJEIÇÃO

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

15/07/2015

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO IV - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3684 Jhc		**PARTIDO: SDD**	**UF: AL**
36840004	**Pela Rejeição**		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO ANEXO VII

PELA APROVAÇÃO

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

15/07/2015

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Abel Salvador Mesquita Junior **PARTIDO: PDT** **UF: RR**

Emenda: **30300002**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Adail Carneiro **PARTIDO: PHS** **UF: CE**

Emenda: **30310003**

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 15 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Adelson Barreto **PARTIDO: PTB** **UF: SE**

Emenda: **30340003**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Aguinaldo Ribeiro **PARTIDO: PP** **UF: PB**

Emenda: **27110001**

Programa: 2055 Desenvolvimento Produtivo

Ação: 210E Promoção do Desenvolvimento Industrial

Produto: Iniciativa implementada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Alberto Filho **PARTIDO: PMDB** **UF: MA**

Emenda: **26940002**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 20VJ Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 6 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Alexandre Leite **PARTIDO: DEM** **UF: SP**

Emenda: **27960003**
Programa: 2051 Oferta de Água
Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Antonio Carlos Valadares **PARTIDO: PSB** **UF: SE**

Emenda: **22460001**
Programa: 2076 Turismo
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: **22460002**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: **22460003**
Programa: 2051 Oferta de Água
Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Augusto Carvalho **PARTIDO: SDD** **UF: DF**

Emenda: **14790002**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Bancada da Paraiba **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: PB**

Emenda: **71160001**
Programa: 2076 Turismo
Ação: 152V Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística (Programa de Aceleração do Crescimento)
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: **71160003**
Programa: 2051 Oferta de Água
Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Bancada de Goias **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: GO**

Emenda: **71100002**
Programa: 0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal
Ação: 12RE Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO
Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Bancada de Minas Gerais **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: MG**

Emenda: **71140002**
Programa: 2051 Oferta de Água
Ação: 3715 Construção da Barragem Berizal no Rio Pardo no Estado de Minas Gerais
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 4 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Bancada de Minas Gerais **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: MG**

Emenda: **71140003**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Bancada de Tocantins **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: TO**

Emenda: **71280002**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 30 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: **71280003**

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 156X Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Tocantins

Produto: Unidade com serviço implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Bancada do Distrito Federal **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: DF**

Emenda: **71080002**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: **71080003**

Programa: 2033 Energia Elétrica

Ação: 14NC Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltáicos, e de LT associada

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 30 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Bancada do Espirito Santo **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: ES**

Emenda: **71090003**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde
Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Bancada do Mato Grosso do Sul **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: MS**

Emenda: **71130003**
Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária
Ação: 8902 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica
Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Bancada do Rio Grande do Sul **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: RS**

Emenda: **71220001**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 200 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: **71220002**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 30 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Bilac Pinto **PARTIDO: PR** **UF: MG**

Emenda: **22150001**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Cacá Leão **PARTIDO: PP** **UF: BA**

Emenda: **30610002**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Carlos Marun **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: **30690002**

Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 12L6 Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Celso Maldaner **PARTIDO: PMDB** **UF: SC**

Emenda: **25690001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7V28 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-158 - Entroncamento SC-469 - na BR-282/SC

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Ciro Nogueira **PARTIDO: PP** **UF: PI**

Emenda: **29000001**

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Com. Defesa Direitos das Pessoas com Deficiência **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50080003**

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Com. Agricultura Pec Abast D. Rural **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50100002**

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 337 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Com. Assuntos Sociais **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60060002**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1.500 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: NA**

Emenda: **50110002**

Programa: 2050 Mudanças Climáticas

Ação: 20VA Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados às Mudanças Climáticas

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Com. Des Econômico, Ind. e Comércio **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50150003**

Programa: 2047 Micro e Pequenas Empresas

Ação: 210C Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas

Produto: Empresa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Com. Desenv. Urbano **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50230003**

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 116I Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 800 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Com. Integ Nac Des Regional e da Amazônia - CINDRA **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50330003**

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Ação: 20NK Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais

Produto: Arranjo produtivo local apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50010002**

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 155I Construção de Unidades do Departamento de Polícia Federal

Produto: Unidade construída **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Com. Seguridade Social e Familia **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50210002**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Com. Serv.de Infra-Estrutura **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60010001**

Programa: 2041 Gestão Estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral

Ação: 213Y Levantamento Geológico e de Potencial Mineral de Novas Fronteiras

Produto: Área analisada **Unidade de Medida:** km²

Meta aprov. emenda: 50.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Covatti Filho **PARTIDO: PP** **UF: RS**

Emenda: **30770001**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 20YL Implantação das Academias da Saúde

Produto: Academia de saúde implantada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Dagoberto **PARTIDO: PDT** **UF: MS**

Emenda: **21700002**

Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 12L6 Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Diego Garcia **PARTIDO: PHS** **UF: PR**

Emenda: **30840002**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: **30840003**

Programa: 2060 Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Droga

Ação: 20IE Política Pública sobre Drogas

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Donizeti Nogueira **PARTIDO: PT** **UF: TO**

Emenda: **38170002**

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Eduardo Amorim **PARTIDO: PSC** **UF: SE**

Emenda: **29080003**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Elmar Nascimento **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: **30910001**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Elmar Nascimento **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: **30910003**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Erika Kokay **PARTIDO: PT** **UF: DF**

Emenda: **28260001**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Eros Biondini **PARTIDO: PTB** **UF: MG**

Emenda: **27590002**

Programa: 2060 Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Droga

Ação: 20IE Política Pública sobre Drogas

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 30 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: **27590003**

Programa: 2060 Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Droga

Ação: 20R9 Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 30 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Fábio Cruz Mitidieri **PARTIDO: PSD** **UF: SE**

Emenda: **31000001**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Fábio Cruz Mitidieri **PARTIDO: PSD** **UF: SE**

Emenda: **31000002**
Programa: 2076 Turismo
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Fabio Reis **PARTIDO: PMDB** **UF: SE**

Emenda: **29790002**
Programa: 2076 Turismo
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: **29790003**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Felipe Bornier **PARTIDO: PSD** **UF: RJ**

Emenda: **25020002**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 135 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Geraldo Resende **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: **14450002**
Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres
Ação: 12L6 Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari
Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Givaldo Vieira **PARTIDO: PT** **UF: ES**

Emenda: **32640002**

Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

Ação: 20V6 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Goulart **PARTIDO: PSD** **UF: SP**

Emenda: **32830002**

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: **32830003**

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Hildo Rocha **PARTIDO: PMDB** **UF: MA**

Emenda: **33930001**

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 2D49 Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Hugo Motta **PARTIDO: PMDB** **UF: PB**

Emenda: **27120002**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Iracema Portella **PARTIDO: PP** **UF: PI**

Emenda: **27070001**

Programa: 2016 Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência

Ação: 210B Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

Produto: Serviço apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 30 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: **27070002**

Programa: 2060 Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Droga

Ação: 20R9 Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 30 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: **27070003**

Programa: 2013 Agricultura Irrigada

Ação: 6566 Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 30 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Irajá Abreu **PARTIDO: PSD** **UF: TO**

Emenda: **26910001**

Programa: 2013 Agricultura Irrigada

Ação: 6566 Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Jhc **PARTIDO: SDD** **UF: AL**

Emenda: **36840001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7U07 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 4 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Jhc **PARTIDO: SDD** **UF: AL**

Emenda: **36840002**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: **36840003**
Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação
Ação: 20V6 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Jhonatan de Jesus **PARTIDO: PRB** **UF: RR**

Emenda: **26700002**
Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Ação: 0048 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais
Produto: Entidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: João Alberto Souza **PARTIDO: PMDB** **UF: MA**

Emenda: **23240002**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 20VJ Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 8 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: João Arruda **PARTIDO: PMDB** **UF: PR**

Emenda: **28430002**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 15BT Adequação de Contorno Rodoviário em Curitiba - na BR-376/PR
Produto: Contorno adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: João Daniel **PARTIDO: PT** **UF: SE**

Emenda: **36910002**
Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior
Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Jorge Côrte Real **PARTIDO: PTB** **UF: PE**

Emenda: **27210003**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Josi Nunes **PARTIDO: PMDB** **UF: TO**

Emenda: **36950001**
Programa: 2030 Educação Básica
Ação: 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica
Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Jozi Rocha **PARTIDO: PTB** **UF: AP**

Emenda: **36960001**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
Produto: Serviço estruturado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: **36960002**
Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária
Ação: 8902 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica
Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Junior Marreca **PARTIDO: PEN** **UF: MA**

Emenda: **36980003**
Programa: 2051 Oferta de Água
Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Juscelino Rezende Filho **PARTIDO: PRP** **UF: MA**

Emenda: **36990003**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 20VJ Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 6 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Laercio Oliveira **PARTIDO: SDD** **UF: SE**

Emenda: **26080003**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Laerte Rodrigues de Bessa **PARTIDO: PR** **UF: DF**

Emenda: **25510001**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Luiz Couto **PARTIDO: PT** **UF: PB**

Emenda: **12710002**
Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania
Ação: 155I Construção de Unidades do Departamento de Polícia Federal
Produto: Unidade construída **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Manoel Junior **PARTIDO: PMDB** **UF: PB**

Emenda: **23670002**
Programa: 2076 Turismo
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: **23670003**
Programa: 2076 Turismo
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Mara Gabrilli **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: **28070002**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Maria Helena **PARTIDO: PSB** **UF: RR**

Emenda: **11240001**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Maria Helena **PARTIDO: PSB** **UF: RR**

Emenda: **11240003**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 14 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Mário Heringer **PARTIDO: PDT** **UF: MG**

Emenda: **14050002**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: **14050003**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Mendonça Filho **PARTIDO: DEM** **UF: PE**

Emenda: **32990002**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 14X3 Construção do Arco Rodoviário Metropolitano de Recife - na BR-101/PE
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Nelson Marquezelli **PARTIDO: PTB** **UF: SP**

Emenda: **18180001**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Nelson Marquezelli **PARTIDO: PTB** **UF: SP**

Emenda: **18180002**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
Produto: Serviço estruturado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Nilton Capixaba **PARTIDO: PTB** **UF: RO**

Emenda: **34990001**
Programa: 2076 Turismo
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Pedro Uczai **PARTIDO: PT** **UF: SC**

Emenda: **28550001**
Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização
Ação: 8606 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico
Produto: Área de produção controlada **Unidade de Medida:** ha

Meta aprov. emenda: 1.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Professora Dorinha Seabra Rezende **PARTIDO: DEM** **UF: TO**

Emenda: **26930001**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: **26930002**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Professora Dorinha Seabra Rezende **PARTIDO: DEM** **UF: TO**

Emenda: **26930003**

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Raul Jungmann **PARTIDO: PPS** **UF: PE**

Emenda: **12990002**

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 116I Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 450 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Reguffe **PARTIDO: PDT** **UF: DF**

Emenda: **37980001**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Ricardo Barros **PARTIDO: PP** **UF: PR**

Emenda: **33320003**

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Ricardo Ferraço **PARTIDO: PMDB** **UF: ES**

Emenda: 28990003

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Ricardo Izar **PARTIDO: PSD** **UF: SP**

Emenda: 28150001

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Ricardo Teobaldo **PARTIDO: PTB** **UF: PE**

Emenda: 37470001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7E90 Adequação de Trecho Rodoviário - Carpina - Entroncamento BR-232 - na BR-408/PE

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 100 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: 37470003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 13XL Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Santa Cruz do Capibaribe - na BR-104/PE

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 30 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Roberto Sales **PARTIDO: PRB** **UF: RJ**

Emenda: 37490002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

Produto: Procedimento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 350 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Roberto Sales **PARTIDO: PRB** **UF: RJ**

Emenda: **37490003**

Programa: 2026 Conservação e Gestão de Recursos Hídricos

Ação: 20VR Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas

Produto: Sub-bacia com intervenção realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Rodrigo Pacheco **PARTIDO: PMDB** **UF: MG**

Emenda: **37510002**

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 155I Construção de Unidades do Departamento de Polícia Federal

Produto: Unidade construída **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Roney Nemer **PARTIDO: PMDB** **UF: DF**

Emenda: **37550001**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Rosangela Gomes **PARTIDO: PRB** **UF: RJ**

Emenda: **37560001**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 15 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Rose de Freitas **PARTIDO: PMDB** **UF: ES**

Emenda: **38010001**

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Estudante matriculado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 24.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Rubens Bueno **PARTIDO: PPS** **UF: PR**

Emenda: **18760002**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7W39 Construção de Contorno Rodoviário em Campo Mourão - trecho entroncamento BR-487/PR - entroncamento PR/558 - entroncamento BR-158/PR - na BR 272/PR

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 9 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Sérgio Brito **PARTIDO: PSD** **UF: BA**

Emenda: **24710001**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: **24710003**

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Sergio Vidigal **PARTIDO: PDT** **UF: ES**

Emenda: **37620003**

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 27 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Simone Tebet **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: **38030002**
Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres
Ação: 12L6 Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari
Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Tereza Cristina **PARTIDO: PSB** **UF: MS**

Emenda: **37690002**
Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres
Ação: 12L6 Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari
Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Vander Loubet **PARTIDO: PT** **UF: MS**

Emenda: **14510002**
Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres
Ação: 12L6 Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari
Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Veneziano Vital Do Rêgo **PARTIDO: PMDB** **UF: PB**

Emenda: **37740001**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: **37740002**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Veneziano Vital Do Rêgo **PARTIDO: PMDB** **UF: PB**

Emenda: **37740003**

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Vicentinho Alves **PARTIDO: PR** **UF: TO**

Emenda: **29180001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 13OZ Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Vicentinho Júnior **PARTIDO: PSB** **UF: TO**

Emenda: **37750003**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Victor Mendes **PARTIDO: PV** **UF: MA**

Emenda: **37760001**

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 14RP Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Produto: Infraestrutura recuperada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: **37760003**

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Waldemir Moka **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: **29150002**
Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres
Ação: 12L6 Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari
Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Walney Rocha **PARTIDO: PTB** **UF: RJ**

Emenda: **27930002**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: **27930003**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade
Produto: Procedimento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1.000.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Wellington Fagundes **PARTIDO: PR** **UF: MT**

Emenda: **38050001**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 13ZD Adequação de Travessia Urbana em Primavera do Leste - na BR-070/MT
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 6 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: **38050002**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 7L94 Adequação de Trecho Rodoviário - Barra do Garças - Cáceres - na BR-070/MT
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO

AUTOR: Wellington Fagundes **PARTIDO: PR** **UF: MT**

Emenda: **38050003**

Programa: 2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes

Ação: 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Weverton Rocha **PARTIDO: PDT** **UF: MA**

Emenda: **29420002**

Programa: 2062 Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Ação: 14UF Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Wilder Morais **PARTIDO: DEM** **UF: GO**

Emenda: **29690001**

Programa: 2041 Gestão Estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral

Ação: 213Y Levantamento Geológico e de Potencial Mineral de Novas Fronteiras

Produto: Área analisada **Unidade de Medida:** km²

Meta aprov. emenda: 50.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

AUTOR: Zeca Cavalcanti **PARTIDO: PTB** **UF: PE**

Emenda: **37820002**

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

Emenda: **37820003**

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO ANEXO VII

PELA APROVAÇÃO PARCIAL

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

15/07/2015

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Abel Salvador Mesquita Junior **PARTIDO: PDT** **UF: RR**

Emenda: **30300001**
Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Ação: 0048 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais
Produto: Entidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 3,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **30300003**
Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito
Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 4,46 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Acir Gurgacz **PARTIDO: PDT** **UF: RO**

Emenda: **26330001**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 20X6 Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte
Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **26330002**
Programa: 2072 Transporte Ferroviário
Ação: 13ED Construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste - Campinorte/GO - Lucas do Rio Verde/MT
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **26330003**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 20VK Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Adail Carneiro **PARTIDO: PHS** **UF: CE**

Emenda: **30310001**

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **30310002**

Programa: 2069 Segurança Alimentar e Nutricional

Ação: 8695 Dessalinização de Água - Água Doce - Plano Brasil sem Miséria

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Adelson Barreto **PARTIDO: PTB** **UF: SE**

Emenda: **30340001**

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 5910 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju no Estado de Sergipe

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **30340002**

Programa: 2049 Moradia Digna

Ação: 10S3 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários

Produto: Intervenção apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Alberto Filho **PARTIDO: PMDB** **UF: MA**

Emenda: **26940001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7W37 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MA - Divisa MA/PI - na BR-316/MA

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Alceu Moreira **PARTIDO: PMDB** **UF: RS**

Emenda: **28580001**

Programa: 2042 Inovações para a Agropecuária

Ação: 20Y6 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária

Produto: Pesquisa desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Alexandre Leite **PARTIDO: DEM** **UF: SP**

Emenda: **27960001**

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **27960002**

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 109J Construção de Adutoras

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Alfredo Kaefer **PARTIDO: PSDB** **UF: PR**

Emenda: **23990003**

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 47,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Ana Amélia **PARTIDO: PP** **UF: RS**

Emenda: **28930002**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 299,66 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Ana Amélia **PARTIDO: PP** **UF: RS**

Emenda: **28930003**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T6 Implantação do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER)
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução
Meta aprov. emenda: 0,05 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: André Figueiredo **PARTIDO: PDT** **UF: CE**

Emenda: **20830001**
Programa: 2030 Educação Básica
Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 65,75 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **20830002**
Programa: 2127 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego
Ação: 2374 Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Angela Portela **PARTIDO: PT** **UF: RR**

Emenda: **29200001**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução
Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Antonio Anastasia **PARTIDO: PSDB** **UF: MG**

Emenda: **38100001**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani
Produto: Viatura adquirida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1,4 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Arnaldo Jardim **PARTIDO: PPS** **UF: SP**

Emenda: **23560003**

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 10GG Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Produto: Município beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 12,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Arnaldo Jordy **PARTIDO: PPS** **UF: PA**

Emenda: **26780002**

Programa: 2036 Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios

Ação: 6307 Fiscalização de Atividades de Desmatamento

Produto: Área de risco monitorada **Unidade de Medida:** %

Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **26780003**

Programa: 2033 Energia Elétrica

Ação: 7W31 Aquisição e Instalação de Sistemas de Geração de Energia Elétrica a Partir de Fonte Solar Fotovoltáica em Equipamentos e Prédios Públicos

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Arthur Oliveira Maia **PARTIDO: SDD** **UF: BA**

Emenda: **27390002**

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Produto: Aeroporto adequado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,75 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **27390003**

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,66 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Ataídes Oliveira **PARTIDO: PSDB** **UF: TO**

Emenda: **29310003**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 13OZ Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Augusto Carvalho **PARTIDO: SDD** **UF: DF**

Emenda: **14790001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7W16 Adequação de Trecho Rodoviário - Taguatinga - Brazlândia - na BR-080/DF

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **14790003**

Programa: 2033 Energia Elétrica

Ação: 14NC Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltáicos, e de LT associada

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bancada da Paraiba **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: PB**

Emenda: **71160002**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S64 Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BR-104 (Campina Grande) - Entr PB-393 (Cajazeiras) - na BR-230 - No Estado da Paraíba

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 7 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Bancada de Goias **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: GO**

Emenda: **71100001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7W33 Construção do Anel Rodoviário em Goiânia na BR-060

Produto: Obra construída **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 7 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **71100003**

Programa: 2062 Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Ação: 14UF Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 70 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bancada de Minas Gerais **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: MG**

Emenda: **71140001**

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Produto: Aeroporto adequado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 14 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bancada de Pernambuco **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: PE**

Emenda: **71180001**

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **71180002**

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 800 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Bancada de Pernambuco **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: PE**

Emenda: **71180003**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 14X3 Construção do Arco Rodoviário Metropolitano de Recife - na BR-101/PE

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 9 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bancada de Sao Paulo **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: SP**

Emenda: **71250001**

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 15 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bancada de Tocantins **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: TO**

Emenda: **71280001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 13OZ Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 7 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bancada do Distrito Federal **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: DF**

Emenda: **71080001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7W16 Adequação de Trecho Rodoviário - Taguatinga - Brazlândia - na BR-080/DF

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 7 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Bancada do Espirito Santo **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: ES**

Emenda: **71090001**

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 109H Construção de Barragens

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **71090002**

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 280 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bancada do Mato Grosso do Sul **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: MS**

Emenda: **71130001**

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 7S26 Construção de Trecho Ferroviário - Trecho Maracaju (MS) - Cascavel (PR) - Na EF-484 (Ferroeste)

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **71130002**

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 7V58 Construção da Ferrovia do Pantanal (EF-267) - Panorama (SP) - Brasilândia (MS) - Nova Andradina (MS) - Dourados (MS) - Maracajú (MS) - Porto Murtinho (MS)

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bancada do Para **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: PA**

Emenda: **71150001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S61 Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - Na BR-422/PA

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Bancada do Para **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: PA**

Emenda: **71150002**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 7 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **71150003**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 7 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bancada do Rio Grande do Norte **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: RN**

Emenda: **71210001**

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 10DC Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **71210002**

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 109J Construção de Adutoras

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **71210003**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Bancada do Rio Grande do Sul **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: RS**

Emenda: **71220003**
Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos
Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer
Produto: Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 50 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Benedito de Lira **PARTIDO: PP** **UF: AL**

Emenda: **29070001**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução
Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Benjamin Maranhão **PARTIDO: SDD** **UF: PB**

Emenda: **12680001**
Programa: 2051 Oferta de Água
Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,66 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **12680003**
Programa: 2071 Trabalho, Emprego e Renda
Ação: 20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores
Produto: Trabalhador qualificado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 3.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Beto Rosado **PARTIDO: PP** **UF: RN**

Emenda: **30540002**
Programa: 2051 Oferta de Água
Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 18,77 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Beto Rosado **PARTIDO: PP** **UF: RN**

Emenda: **30540003**

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bilac Pinto **PARTIDO: PR** **UF: MG**

Emenda: **22150003**

Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

Ação: 20V6 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 6 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Blairo Maggi **PARTIDO: PR** **UF: MT**

Emenda: **23400001**

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bruna Furlan **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: **27970001**

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,77 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **27970002**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,27 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Bruna Furlan **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: **27970003**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea
Produto: Equipamento obtido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,17 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Bruno Covas **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: **30570001**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Cabo Sabino **PARTIDO: PR** **UF: CE**

Emenda: **30590001**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Cacá Leão **PARTIDO: PP** **UF: BA**

Emenda: **30610001**
Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito
Ação: 2D49 Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 9 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **30610003**
Programa: 2051 Oferta de Água
Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 18,78 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Capitão Augusto **PARTIDO: PR** **UF: SP**

Emenda: **30640001**

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **30640002**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,26 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **30640003**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Produto: Equipamento obtido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Carlos Eduardo Cadoca **PARTIDO: PC do B** **UF: PE**

Emenda: **10710001**

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **10710002**

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 31,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **10710003**

Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Carlos Henrique Gaguim **PARTIDO: PMDB** **UF: TO**

Emenda: **30680001**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **30680002**
Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização
Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 47,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **30680003**
Programa: 2076 Turismo
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Carlos Marun **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: **30690001**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 31,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **30690003**
Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização
Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 47,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Carlos Zarattini **PARTIDO: PT** **UF: SP**

Emenda: **25200001**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB
Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,05 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **25200002**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,27 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **25200003**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea
Produto: Equipamento obtido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,17 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Carmen Zanotto **PARTIDO: PPS** **UF: SC**

Emenda: **29250001**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade
Produto: Procedimento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 18.999.650 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **29250003**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,77 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Celso Pansera **PARTIDO: PMDB** **UF: RJ**

Emenda: **30710001**
Programa: 2051 Oferta de Água
Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,67 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Celso Russomanno **PARTIDO: PRB** **UF: SP**

Emenda: **31600001**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,27 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **31600002**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea
Produto: Equipamento obtido **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,17 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: César Halum **PARTIDO: PRB** **UF: TO**

Emenda: **26900001**
Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior
Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1,67 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: César Messias **PARTIDO: PSB** **UF: AC**

Emenda: **30720001**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 1D02 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 25 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: César Messias **PARTIDO: PSB** **UF: AC**

Emenda: **30720002**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 20VK Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Christiane De Souza Yared **PARTIDO: PTN** **UF: PR**

Emenda: **30730001**

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Ciro Nogueira **PARTIDO: PP** **UF: PI**

Emenda: **29000002**

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 18,78 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Clarissa Garotinho **PARTIDO: PR** **UF: RJ**

Emenda: **30750001**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T6 Implantação do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER)

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,05 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Defesa Direitos das Pessoas com Deficiência **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50080001**
Programa: 2030 Educação Básica
Ação: 8790 Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 140 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **50080002**
Programa: 2037 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação: 2B31 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial
Produto: Ente federado apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 7 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Agricultura e Reforma Agrária **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60120001**
Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização
Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1.763 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **60120002**
Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária
Ação: 210X Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais
Produto: Território apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **60120003**
Programa: 2052 Pesca e Aquicultura
Ação: 20Y0 Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola
Produto: Iniciativa de fomento implementada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 70 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Agricultura Pec Abast D. Rural **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50100001**

Programa: 2012 Agricultura Familiar

Ação: 210O Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar

Produto: Agricultor assistido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1.400 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **50100003**

Programa: 2042 Inovações para a Agropecuária

Ação: 20Y6 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária

Produto: Pesquisa desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 7 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Assuntos Economicos **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60050001**

Programa: 2047 Micro e Pequenas Empresas

Ação: 210C Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas

Produto: Empresa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 98.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **60050002**

Programa: 2055 Desenvolvimento Produtivo

Ação: 210E Promoção do Desenvolvimento Industrial

Produto: Iniciativa implementada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 24,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **60050003**

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Ação: 20N7 Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria

Produto: Arranjo produtivo local apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Assuntos Sociais **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60060001**
Programa: 2037 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação: 2A60 Serviços de Proteção Social Básica
Produto: Ente federado apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **60060003**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
Produto: Serviço estruturado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 493 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: NA**

Emenda: **50110001**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 5,6 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **50110003**
Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação
Ação: 20V6 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 35 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Ciência, Tecnologia, Inovação **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60130001**
Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação
Ação: 20UQ Apoio a Extensão Tecnológica para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Ciência, Tecnologia, Inovação **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60130002**

Programa: 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

Ação: 20V8 Apoio a Projetos de Inclusão Digital

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 14 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **60130003**

Programa: 2042 Inovações para a Agropecuária

Ação: 8924 Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária

Produto: Tecnologia transferida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 7 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Const. Justiça e Cidadania **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60030001**

Programa: 2065 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Ação: 20UF Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato

Produto: Terra indígena protegida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **60030002**

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 20IC Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **60030003**

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 140 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Cultura **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50040001**
Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso
Ação: 14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais
Produto: Espaço cultural implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 7 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **50040002**
Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso
Ação: 5538 Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **50040003**
Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso
Ação: 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Defesa do Consumidor **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50130001**
Programa: 2020 Cidadania e Justiça
Ação: 7W32 Fortalecimento dos Órgãos e Entidades de Defesa do Consumidor
Produto: Projetos implementados **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Des Econômico, Ind. e Comércio **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50150001**
Programa: 2055 Desenvolvimento Produtivo
Ação: 210E Promoção do Desenvolvimento Industrial
Produto: Iniciativa implementada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 24,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Des Econômico, Ind. e Comércio **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50150002**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani
Produto: Viatura adquirida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 19,6 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Desenv Regional e Turismo **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60110001**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 200 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **60110002**
Programa: 2076 Turismo
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **60110003**
Programa: 2051 Oferta de Água
Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 13 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Desenv. Urbano **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50230001**
Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres
Ação: 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 7 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Desenv. Urbano **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50230002**

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 200 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Direitos Humanos e Legis Parti **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60090001**

Programa: 2044 Autonomia e Emancipação da Juventude

Ação: 20TM Coordenação e Articulação das Políticas Públicas de Juventude

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **60090002**

Programa: 2034 Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

Ação: 210Y Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas, Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 70 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **60090003**

Programa: 2016 Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência

Ação: 210B Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

Produto: Serviço apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 70 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Educação **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50050001**

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Estudante matriculado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 76.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Educação **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50050002**
Programa: 2030 Educação Básica
Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 600 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **50050003**
Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior
Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 35 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Educação, Cultura e Esporte **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60040001**
Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 6 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **60040002**
Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso
Ação: 20KH Ações Integradas de Cultura e Educação
Produto: Programa implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **60040003**
Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos
Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer
Produto: Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Finanças e Tributação **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50170001**

Programa: 2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

Ação: 1151 Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Produto: Contrato gerido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **50170002**

Programa: 2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Ação: 20VE Promoção da Educação Fiscal

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **50170003**

Programa: 2039 Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional

Ação: 20Y9 Supervisão e Organização do Sistema Financeiro Nacional

Produto: Fiscalização realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Fisc Financeira e Controle **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50310001**

Programa: 2020 Cidadania e Justiça

Ação: 10TN Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Integ Nac Des Regional e da Amazônia - CINDRA **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50330001**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,46 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Integ Nac Des Regional e da Amazônia - CINDRA **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50330002**
Programa: 2076 Turismo
Ação: 7W17 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística na Faixa de Fronteira
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 7 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60080001**
Programa: 2036 Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios
Ação: 20M4 Promoção de Modelos Produtivos Rurais Sustentáveis
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **60080002**
Programa: 2036 Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios
Ação: 6307 Fiscalização de Atividades de Desmatamento
Produto: Área de risco monitorada **Unidade de Medida:** %

Meta aprov. emenda: 7 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **60080003**
Programa: 2026 Conservação e Gestão de Recursos Hídricos
Ação: 20VR Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas
Produto: Sub-bacia com intervenção realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 14 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Meio Amb Desenv Sustentável **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50030001**
Programa: 2033 Energia Elétrica
Ação: 14L5 Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica
Produto: Parque implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Meio Amb Desenv Sustentável **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50030002**

Programa: 2033 Energia Elétrica

Ação: 14LF Implantação de Unidade de Geração de Energia Elétrica Utilizando Energia Solar

Produto: Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **50030003**

Programa: 2033 Energia Elétrica

Ação: 7W31 Aquisição e Instalação de Sistemas de Geração de Energia Elétrica a Partir de Fonte Solar Fotovoltáica em Equipamentos e Prédios Públicos

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 500 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Minas e Energia **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50180001**

Programa: 2033 Energia Elétrica

Ação: 14L5 Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica

Produto: Parque implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Rel Exteriores e Def. Nacional **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: NA**

Emenda: **50200001**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani

Produto: Viatura adquirida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 19,6 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **50200002**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Produto: Equipamento obtido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Relações Ext e Defesa Nacional **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60020001**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB
Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,7 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **60020002**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,47 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **60020003**
Programa: 2057 Política Externa
Ação: 20I5 Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior
Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50010001**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 1211 Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
Produto: Projeto concluído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 70 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **50010003**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,47 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Seguridade Social e Familia **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50210001**

Programa: 2055 Desenvolvimento Produtivo

Ação: 8636 Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **50210003**

Programa: 2037 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação: 2B30 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica

Produto: Ente federado apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 14 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Serv.de Infra-Estrutura **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60010002**

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 13ED Construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste - Campinorte/GO - Lucas do Rio Verde/MT

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 14 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **60010003**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 20VK Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 70 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Trabalho, Adm. e Serv.Público **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50220001**

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Ação: 20YT Fomento e Fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e suas Redes de Cooperação

Produto: Empreendimento apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Trabalho, Adm. e Serv.Público **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50220002**
Programa: 2071 Trabalho, Emprego e Renda
Ação: 20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores
Produto: Trabalhador qualificado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 7.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **50220003**
Programa: 2127 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego
Ação: 2374 Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 7 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Turismo **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50070001**
Programa: 2076 Turismo
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **50070002**
Programa: 2076 Turismo
Ação: 20Y3 Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional
Produto: Iniciativa implementada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 7 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **50070003**
Programa: 2076 Turismo
Ação: 20Y5 Promoção Turística do Brasil no Exterior
Produto: Divisa gerada **Unidade de Medida:** US$ milhão

Meta aprov. emenda: 1.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Com. Viação e Transportes **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50240001**

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 7V80 Construção da Ferrovia Transcontinental (EF-354) - Sapezal/MT - Porto Velho/RO

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **50240002**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7V33 Construção da Ponte Internacional Brasil/Bolívia em Guajará-Mirim - na BR-425/RO

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 70 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **50240003**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T6 Implantação do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER)

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,7 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Com. Esporte **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50060001**

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **50060002**

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Produto: Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **50060003**

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 14TR Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte – CIE

Produto: Espaço implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 7 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Cristovam Buarque **PARTIDO: PDT** **UF: DF**

Emenda: **20690003**
Programa: 2030 Educação Básica
Ação: 20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 50 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Dagoberto **PARTIDO: PDT** **UF: MS**

Emenda: **21700001**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 31,77 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **21700003**
Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização
Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 47,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Danilo Forte **PARTIDO: PMDB** **UF: CE**

Emenda: **27000002**
Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior
Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1,66 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Danrlei de Deus Hinterholz **PARTIDO: PSD** **UF: RS**

Emenda: **28610001**
Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos
Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer
Produto: Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Danrlei de Deus Hinterholz **PARTIDO: PSD** **UF: RS**

Emenda: **28610003**
Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos
Ação: 14TR Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte – CIE
Produto: Espaço implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Dário Berger **PARTIDO: PMDB** **UF: SC**

Emenda: **37860002**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **37860003**
Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior
Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,67 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Delcídio do Amaral **PARTIDO: PT** **UF: MS**

Emenda: **20420001**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 31,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **20420002**
Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres
Ação: 12L6 Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari
Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Delcídio do Amaral **PARTIDO: PT** **UF: MS**

Emenda: **20420003**
Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização
Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 47,15 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Delegado Edson Moreira **PARTIDO: PTN** **UF: MG**

Emenda: **30830001**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani
Produto: Viatura adquirida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,4 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Dimas Fabiano **PARTIDO: PP** **UF: MG**

Emenda: **27550001**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani
Produto: Viatura adquirida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,4 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Domingos Sávio **PARTIDO: PSDB** **UF: MG**

Emenda: **27560001**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Donizeti Nogueira **PARTIDO: PT** **UF: TO**

Emenda: **38170001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 13OZ Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Duarte Nogueira **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: **21830001**

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Edmilson Rodrigues **PARTIDO: PSOL** **UF: PA**

Emenda: **30870002**

Programa: 2034 Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

Ação: 210Y Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas, Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 15 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Eduardo Amorim **PARTIDO: PSC** **UF: SE**

Emenda: **29080001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **29080002**

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,67 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Eduardo Barbosa **PARTIDO: PSDB** **UF: MG**

Emenda: **31860001**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **31860002**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani
Produto: Viatura adquirida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,4 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **31860003**
Programa: 2030 Educação Básica
Ação: 8790 Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 60 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Eduardo Bolsonaro **PARTIDO: PSC** **UF: SP**

Emenda: **30880001**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB
Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,05 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **30880002**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,26 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **30880003**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea
Produto: Equipamento obtido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,17 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Eduardo da Fonte **PARTIDO: PP** **UF: PE**

Emenda: **24560002**

Programa: 2060 Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Droga

Ação: 20R9 Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 220 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **24560003**

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Elcione Barbalho **PARTIDO: PMDB** **UF: PA**

Emenda: **31880001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **31880002**

Programa: 2016 Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência

Ação: 14XS Construção da Casa da Mulher Brasileira

Produto: Unidade implantada/ aparelhada/ adequada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **31880003**

Programa: 2052 Pesca e Aquicultura

Ação: 20Y1 Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola

Produto: Unidade da cadeia produtiva disponibilizada/mantida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3,33 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Elizeu Dionizio **PARTIDO: SDD** **UF: MS**

Emenda: **38160001**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 31,77 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **38160002**
Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres
Ação: 12L6 Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari
Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **38160003**
Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização
Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 47,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Elmano Férrer **PARTIDO: PTB** **UF: PI**

Emenda: **37880001**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 7J07 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Altos - na BR-343/PI
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **37880002**
Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização
Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 47,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **37880003**
Programa: 2051 Oferta de Água
Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,67 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Evandro Gussi **PARTIDO: PV** **UF: SP**

Emenda: **30940001**
Programa: 2051 Oferta de Água
Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,67 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **30940002**
Programa: 2042 Inovações para a Agropecuária
Ação: 20Y6 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária
Produto: Pesquisa desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **30940003**
Programa: 2042 Inovações para a Agropecuária
Ação: 8924 Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária
Produto: Tecnologia transferida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Expedito Netto **PARTIDO: SDD** **UF: RO**

Emenda: **30960001**
Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização
Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 47,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **30960002**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 31,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Fábio Cruz Mitidieri **PARTIDO: PSD** **UF: SE**

Emenda: **31000003**

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,45 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Fábio Ramalho **PARTIDO: PV** **UF: MG**

Emenda: **23680001**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani

Produto: Viatura adquirida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,4 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **23680002**

Programa: 2033 Energia Elétrica

Ação: 7W31 Aquisição e Instalação de Sistemas de Geração de Energia Elétrica a Partir de Fonte Solar Fotovoltáica em Equipamentos e Prédios Públicos

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **23680003**

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 65,75 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Fabio Reis **PARTIDO: PMDB** **UF: SE**

Emenda: **29790001**

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,66 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Fátima Bezerra **PARTIDO: PT** **UF: RN**

Emenda: **38060001**
Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,28 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **38060003**
Programa: 2051 Oferta de Água
Ação: 14RP Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas
Produto: Infraestrutura recuperada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 9,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Fausto Pinato **PARTIDO: PRB** **UF: SP**

Emenda: **31340001**
Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,29 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **31340002**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 299,67 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Felipe Maia **PARTIDO: DEM** **UF: RN**

Emenda: **24480001**
Programa: 2051 Oferta de Água
Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 18,78 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Félix Mendonça Júnior **PARTIDO: PDT** **UF: BA**

Emenda: **27420001**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Fernando Monteiro **PARTIDO: PP** **UF: PE**

Emenda: **38130002**

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **38130003**

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 18,77 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Flávia Morais **PARTIDO: PDT** **UF: GO**

Emenda: **28330001**

Programa: 2062 Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Ação: 14UF Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **28330002**

Programa: 2037 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação: 2B30 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica

Produto: Ente federado apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 6 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Flexa Ribeiro **PARTIDO: PSDB** **UF: PA**

Emenda: **20910001**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Geovania De Sá **PARTIDO: PSDB** **UF: SC**

Emenda: **32350001**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Geraldo Resende **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: **14450001**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 31,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **14450003**
Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização
Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 47,15 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Gilberto Nascimento **PARTIDO: PSC** **UF: SP**

Emenda: **15680001**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,27 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Gilberto Nascimento **PARTIDO: PSC** **UF: SP**

Emenda: **15680002**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea
Produto: Equipamento obtido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,17 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Giuseppe Vecci **PARTIDO: PSDB** **UF: GO**

Emenda: **32570001**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 31,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **32570002**
Programa: 2076 Turismo
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **32570003**
Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso
Ação: 14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais
Produto: Espaço cultural implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Givaldo Vieira **PARTIDO: PT** **UF: ES**

Emenda: **32640001**
Programa: 2051 Oferta de Água
Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 18,78 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Gorete Pereira **PARTIDO: PR** **UF: CE**

Emenda: **20700003**

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 116I Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3.750 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Goulart **PARTIDO: PSD** **UF: SP**

Emenda: **32830001**

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Produto: Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Hélio José **PARTIDO: PSD** **UF: DF**

Emenda: **37910001**

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 31,77 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Hélio Leite **PARTIDO: DEM** **UF: PA**

Emenda: **33390002**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **33390003**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Heráclito Fortes **PARTIDO: PSB** **UF: PI**

Emenda: **32180001**

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Produto: Aeroporto adequado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,75 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **32180002**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB

Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,05 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Hildo Rocha **PARTIDO: PMDB** **UF: MA**

Emenda: **33930003**

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,67 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Hissa Abrahão **PARTIDO: PPS** **UF: AM**

Emenda: **33980002**

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,46 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Hugo Motta **PARTIDO: PMDB** **UF: PB**

Emenda: **27120001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S64 Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BR-104 (Campina Grande) - Entr PB-393 (Cajazeiras) - na BR-230 - No Estado da Paraíba

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Irajá Abreu **PARTIDO: PSD** **UF: TO**

Emenda: **26910003**

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 47,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Izalci **PARTIDO: PSDB** **UF: DF**

Emenda: **23630002**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,27 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **23630003**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Jader Barbalho **PARTIDO: PMDB** **UF: PA**

Emenda: **22630001**

Programa: 2052 Pesca e Aquicultura

Ação: 20Y1 Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola

Produto: Unidade da cadeia produtiva disponibilizada/mantida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3,33 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **22630003**

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 47,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Jair Bolsonaro **PARTIDO: PP** **UF: RJ**

Emenda: **17730001**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB

Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,05 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **17730002**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **17730003**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani

Produto: Viatura adquirida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,4 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Jhonatan de Jesus **PARTIDO: PRB** **UF: RR**

Emenda: **26700001**

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **26700003**

Programa: 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

Ação: 12OF Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga

Produto: Rede implantada **Unidade de Medida:** município

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Jô Moraes **PARTIDO: PC do B** **UF: MG**

Emenda: **24780001**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB
Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,05 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **24780002**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani
Produto: Viatura adquirida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,4 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: João Alberto Souza **PARTIDO: PMDB** **UF: MA**

Emenda: **23240001**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 7W37 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MA - Divisa MA/PI - na BR-316/MA
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: João Arruda **PARTIDO: PMDB** **UF: PR**

Emenda: **28430003**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: João Carlos Bacelar **PARTIDO: PR** **UF: BA**

Emenda: **12700001**
Programa: 2076 Turismo
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: João Carlos Bacelar **PARTIDO: PR** **UF: BA**

Emenda: **12700002**
Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização
Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 47,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **12700003**
Programa: 2030 Educação Básica
Ação: 20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 50 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: João Fernando Coutinho **PARTIDO: PSB** **UF: PE**

Emenda: **36860002**
Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação
Ação: 20V6 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 6 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **36860003**
Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos
Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer
Produto: Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: João Paulo Papa **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: **36900001**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 4,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: João Paulo Papa **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: **36900002**

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,45 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **36900003**

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 10GG Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Produto: Município beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 12,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Jorge Côrte Real **PARTIDO: PTB** **UF: PE**

Emenda: **27210001**

Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: José Maia Filho **PARTIDO: SDD** **UF: PI**

Emenda: **26110002**

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 140N Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

Produto: Obra apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **26110003**

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 14RP Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Produto: Infraestrutura recuperada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 9,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: José Maranhão **PARTIDO: PMDB** **UF: PB**

Emenda: **20280001**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T6 Implantação do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER)
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução
Meta aprov. emenda: 0,05 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: José Rocha **PARTIDO: PR** **UF: BA**

Emenda: **32620001**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 31,77 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **32620002**
Programa: 2076 Turismo
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **32620003**
Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos
Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer
Produto: Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Josué Bengtson **PARTIDO: PTB** **UF: PA**

Emenda: **34910001**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução
Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Jovair Arantes **PARTIDO: PTB** **UF: GO**

Emenda: 32650002
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 7W33 Construção do Anel Rodoviário em Goiânia na BR-060
Produto: Obra construída **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Jozi Rocha **PARTIDO: PTB** **UF: AP**

Emenda: 36960003
Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito
Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,46 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Júlio Cesar **PARTIDO: PSD** **UF: PI**

Emenda: 12460001
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 12460002
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani
Produto: Viatura adquirida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,4 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 12460003
Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização
Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 47,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Julio Lopes **PARTIDO: PP** **UF: RJ**

Emenda: **15040001**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **15040002**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani
Produto: Viatura adquirida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1,4 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **15040003**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea
Produto: Equipamento obtido **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Juscelino Rezende Filho **PARTIDO: PRP** **UF: MA**

Emenda: **36990001**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 7W37 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MA - Divisa MA/PI - na BR-316/MA
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Kaio Maniçoba **PARTIDO: PHS** **UF: PE**

Emenda: **37000001**
Programa: 2052 Pesca e Aquicultura
Ação: 20Y1 Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola
Produto: Unidade da cadeia produtiva disponibilizada/mantida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 3,34 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Kaio Maniçoba **PARTIDO: PHS** **UF: PE**

Emenda: **37000002**
Programa: 2052 Pesca e Aquicultura
Ação: 20Y0 Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola
Produto: Iniciativa de fomento implementada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 15 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **37000003**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 31,77 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Laercio Oliveira **PARTIDO: SDD** **UF: SE**

Emenda: **26080001**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **26080002**
Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito
Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,45 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Laerte Rodrigues de Bessa **PARTIDO: PR** **UF: DF**

Emenda: **25510002**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde
Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Laerte Rodrigues de Bessa **PARTIDO: PR** **UF: DF**

Emenda: **25510003**

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Laudivio Carvalho **PARTIDO: PMDB** **UF: MG**

Emenda: **37010001**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,02 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **37010002**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani

Produto: Viatura adquirida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,4 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Lelo Coimbra **PARTIDO: PMDB** **UF: ES**

Emenda: **24910001**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Leo De Brito **PARTIDO: PT** **UF: AC**

Emenda: **37030001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 20VK Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Leo De Brito **PARTIDO: PT** **UF: AC**

Emenda: **37030002**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 1D02 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 25 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **37030003**

Programa: 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

Ação: 20V8 Apoio a Projetos de Inclusão Digital

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Lídice da Mata **PARTIDO: PSB** **UF: BA**

Emenda: **28790001**

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 17 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **28790003**

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,67 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Lúcia Vânia **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: GO**

Emenda: **20210001**

Programa: 2042 Inovações para a Agropecuária

Ação: 8924 Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária

Produto: Tecnologia transferida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Lúcia Vânia **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: GO**

Emenda: **20210002**

Programa: 2042 Inovações para a Agropecuária

Ação: 20Y6 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária

Produto: Pesquisa desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Luciano Ducci **PARTIDO: PSB** **UF: PR**

Emenda: **37050001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 15BT Adequação de Contorno Rodoviário em Curitiba - na BR-376/PR

Produto: Contorno adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 7 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **37050003**

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,45 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Lúcio Vale **PARTIDO: PR** **UF: PA**

Emenda: **23850002**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **23850003**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Luiz Carlos Busato **PARTIDO: PTB** **UF: RS**

Emenda: **24070001**
Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito
Ação: 14TT Modernização e Recuperação do Sistema de Trens Urbanos
Produto: Sistema modernizado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **24070002**
Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito
Ação: 14TT Modernização e Recuperação do Sistema de Trens Urbanos
Produto: Sistema modernizado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Luiz Couto **PARTIDO: PT** **UF: PB**

Emenda: **12710001**
Programa: 2012 Agricultura Familiar
Ação: 210O Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar
Produto: Agricultor assistido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 600 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Luizianne Lins **PARTIDO: PT** **UF: CE**

Emenda: **37100002**
Programa: 2049 Moradia Digna
Ação: 10SJ Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social
Produto: Intervenção apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 250 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Magda Mofatto **PARTIDO: PR** **UF: GO**

Emenda: **29350001**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 7W33 Construção do Anel Rodoviário em Goiânia na BR-060
Produto: Obra construída **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Major Olimpio Gomes **PARTIDO: PDT** **UF: SP**

Emenda: **37120001**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,27 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **37120002**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea
Produto: Equipamento obtido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Mandetta **PARTIDO: DEM** **UF: MS**

Emenda: **28380001**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Manoel Junior **PARTIDO: PMDB** **UF: PB**

Emenda: **23670001**
Programa: 2017 Aviação Civil
Ação: 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Produto: Aeroporto adequado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,75 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Mara Gabrilli **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: **28070001**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Mara Gabrilli **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: **28070003**
Programa: 2030 Educação Básica
Ação: 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica
Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 17 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Marcelo Álvaro Antônio **PARTIDO: PRP** **UF: MG**

Emenda: **37130003**
Programa: 2051 Oferta de Água
Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 18,78 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Marcelo Aro **PARTIDO: PHS** **UF: MG**

Emenda: **37140001**
Programa: 2051 Oferta de Água
Ação: 3715 Construção da Barragem Berizal no Rio Pardo no Estado de Minas Gerais
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 6 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **37140002**
Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos
Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer
Produto: Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Marcelo Castro **PARTIDO: PMDB** **UF: PI**

Emenda: **35230001**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução
Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Marcelo Castro **PARTIDO: PMDB** **UF: PI**

Emenda: **35230002**

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 47,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Marcos Abrão **PARTIDO: PPS** **UF: GO**

Emenda: **37210001**

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,45 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **37210002**

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 10GG Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Produto: Município beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 12,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Marcus Pestana **PARTIDO: PSDB** **UF: MG**

Emenda: **27630001**

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,77 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Maria do Rosário **PARTIDO: PT** **UF: RS**

Emenda: **19830001**

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,66 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Maria do Rosário **PARTIDO: PT** **UF: RS**

Emenda: **19830002**

Programa: 2062 Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Ação: 14UF Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Maria Helena **PARTIDO: PSB** **UF: RR**

Emenda: **11240002**

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,29 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Mariana Carvalho **PARTIDO: PSDB** **UF: RO**

Emenda: **37250001**

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,77 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **37250002**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 1211 Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte

Produto: Projeto concluído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **37250003**

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,29 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Marta Suplicy **PARTIDO: PT** **UF: SP**

Emenda: **28870001**
Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso
Ação: 14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais
Produto: Espaço cultural implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Milton Monti **PARTIDO: PR** **UF: SP**

Emenda: **36140001**
Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,29 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Moema Gramacho **PARTIDO: PT** **UF: BA**

Emenda: **37320002**
Programa: 2016 Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência
Ação: 14XS Construção da Casa da Mulher Brasileira
Produto: Unidade implantada/ aparelhada/ adequada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **37320003**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 20VJ Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 80 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Moses Rodrigues **PARTIDO: PPS** **UF: CE**

Emenda: **37330002**
Programa: 2030 Educação Básica
Ação: 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica
Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 17 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Nelson Marchezan Junior **PARTIDO: PSDB** **UF: RS**

Emenda: **28680001**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde
Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Nelson Marquezelli **PARTIDO: PTB** **UF: SP**

Emenda: **18180003**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea
Produto: Equipamento obtido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,17 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Nilson Leitão **PARTIDO: PSDB** **UF: MT**

Emenda: **29360001**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **29360002**
Programa: 2030 Educação Básica
Ação: 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica
Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 17 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **29360003**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Nilto Tatto **PARTIDO: PT** **UF: SP**

Emenda: **37350001**

Programa: 2034 Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

Ação: 210Y Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas, Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 15 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **37350002**

Programa: 2065 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Ação: 20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena

Produto: População indígena beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 500 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **37350003**

Programa: 2033 Energia Elétrica

Ação: 7W31 Aquisição e Instalação de Sistemas de Geração de Energia Elétrica a Partir de Fonte Solar Fotovoltáica em Equipamentos e Prédios Públicos

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Nilton Capixaba **PARTIDO: PTB** **UF: RO**

Emenda: **34990002**

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 10SC Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **34990003**

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

Produto: Município beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 500 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Omar Aziz **PARTIDO: PSD** **UF: AM**

Emenda: **37940002**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Osmar Serraglio **PARTIDO: PMDB** **UF: PR**

Emenda: **36500001**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T6 Implantação do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER)
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,05 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **36500002**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Otavio Leite **PARTIDO: PSDB** **UF: RJ**

Emenda: **25100001**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Otto Alencar **PARTIDO: PSD** **UF: BA**

Emenda: **37950001**
Programa: 2026 Conservação e Gestão de Recursos Hídricos
Ação: 20VR Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas
Produto: Sub-bacia com intervenção realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Padre João **PARTIDO: PT** **UF: MG**

Emenda: **27640001**

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 20RS Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica nas Comunidades do Campo, Indígenas, Tradicionais, Remanescentes de Quilombo e das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Políticas de Inclusão dos Alunos com Deficiência.

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Pauderney Avelino **PARTIDO: DEM** **UF: AM**

Emenda: **16220001**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,02 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **16220002**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 1211 Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte

Produto: Projeto concluído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Paulo Abi-Ackel **PARTIDO: PSDB** **UF: MG**

Emenda: **24870001**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani

Produto: Viatura adquirida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,4 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Paulo Foletto **PARTIDO: PSB** **UF: ES**

Emenda: **27740001**

Programa: 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

Ação: 20V8 Apoio a Projetos de Inclusão Digital

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Paulo Foletto **PARTIDO: PSB** **UF: ES**

Emenda: 27740002

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 27740003

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 47,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Penna **PARTIDO: PV** **UF: SP**

Emenda: 28140001

Programa: 2033 Energia Elétrica

Ação: 7W31 Aquisição e Instalação de Sistemas de Geração de Energia Elétrica a Partir de Fonte Solar Fotovoltáica em Equipamentos e Prédios Públicos

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: 28140002

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 65,75 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Professor Victório Galli **PARTIDO: PSC** **UF: MT**

Emenda: 37410002

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 17 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Rafael Motta **PARTIDO: Pros** **UF: RN**

Emenda: **37420001**
Programa: 2051 Oferta de Água
Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,67 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **37420002**
Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,28 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **37420003**
Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania
Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Raimundo Gomes de Matos **PARTIDO: PSDB** **UF: CE**

Emenda: **34330001**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **34330002**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **34330003**
Programa: 2051 Oferta de Água
Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 18,78 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Raimundo Lira **PARTIDO: PMDB** **UF: PB**

Emenda: **21270002**

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Produto: Aeroporto adequado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,75 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **21270003**

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 18,78 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Randolfe Rodrigues **PARTIDO: PSOL** **UF: AP**

Emenda: **29190001**

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 1F53 Adequação do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre (AP)

Produto: Obra concluída **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 50 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **29190002**

Programa: 2073 Transporte Hidroviário

Ação: 151H Construção de Terminal de Passageiros no Porto de Santana - AP

Produto: Terminal construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 50 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **29190003**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 13YK Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Raul Jungmann **PARTIDO: PPS** **UF: PE**

Emenda: **12990001**

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,46 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **12990003**

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Ricardo Barros **PARTIDO: PP** **UF: PR**

Emenda: **33320001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7V25 Construção de Contorno Rodoviário em Maringá (Abrangendo os Municípios de Maringá, Paiçandu, Sarandi e Marialva) - na BR-376/PR

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **33320002**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7V25 Construção de Contorno Rodoviário em Maringá (Abrangendo os Municípios de Maringá, Paiçandu, Sarandi e Marialva) - na BR-376/PR

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Ricardo Tripoli **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: **25380001**

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Roberto Rocha **PARTIDO: PSB** **UF: MA**

Emenda: **38110001**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Rogério Marinho **PARTIDO: PSDB** **UF: RN**

Emenda: **24470001**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Rogério Rosso **PARTIDO: PSD** **UF: DF**

Emenda: **26620001**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,26 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **26620002**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **26620003**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 31,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Romero Jucá **PARTIDO: PMDB** **UF: RR**

Emenda: **22820001**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **22820002**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T6 Implantação do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER)

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,05 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **22820003**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 1211 Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte

Produto: Projeto concluído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Rômulo Gouveia **PARTIDO: PSD** **UF: PB**

Emenda: **24500002**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S64 Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BR-104 (Campina Grande) - Entr PB-393 (Cajazeiras) - na BR-230 - No Estado da Paraíba

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Ronaldo Nogueira **PARTIDO: PTB** **UF: RS**

Emenda: **29220002**

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Produto: Aeroporto adequado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,75 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Ronaldo Nogueira **PARTIDO: PTB** **UF: RS**

Emenda: **29220003**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 299,67 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Rosangela Gomes **PARTIDO: PRB** **UF: RJ**

Emenda: **37560002**

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 10SC Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50.000 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Rose de Freitas **PARTIDO: PMDB** **UF: ES**

Emenda: **38010002**

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 31,77 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Rubens Bueno **PARTIDO: PPS** **UF: PR**

Emenda: **18760001**

Programa: 2076 Turismo

Ação: 20Y3 Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional

Produto: Iniciativa implementada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **18760003**

Programa: 2076 Turismo

Ação: 7W17 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística na Faixa de Fronteira

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Samuel Moreira **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: **37590001**

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 10GG Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Produto: Município beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 12,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **37590003**

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Sandra Braga **PARTIDO: PMDB** **UF: AM**

Emenda: **38020001**

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Produto: Aeroporto adequado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,75 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **38020003**

Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Sarney Filho **PARTIDO: PV** **UF: MA**

Emenda: **11590001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7W37 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MA - Divisa MA/PI - na BR-316/MA

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Sarney Filho **PARTIDO: PV** **UF: MA**

Emenda: **11590003**
Programa: 2030 Educação Básica
Ação: 20RP Infraestrutura para a Educação Básica
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 65,75 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Sérgio Petecão **PARTIDO: PSD** **UF: AC**

Emenda: **29140001**
Programa: 2042 Inovações para a Agropecuária
Ação: 8924 Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária
Produto: Tecnologia transferida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **29140002**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Silas Brasileiro **PARTIDO: PMDB** **UF: MG**

Emenda: **33570001**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T4 Aquisição de Blindados Guarani
Produto: Viatura adquirida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,4 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Silvio Torres **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: **33600001**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Silvio Torres **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: **33600002**
Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Projeto viabilizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,28 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Simone Morgado **PARTIDO: PMDB** **UF: PA**

Emenda: **37640001**
Programa: 2017 Aviação Civil
Ação: 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional
Produto: Aeroporto adequado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,75 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **37640002**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Simone Tebet **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: **38030001**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 31,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **38030003**
Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização
Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 47,15 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Soraya Santos **PARTIDO: PMDB** **UF: RJ**

Emenda: **37650002**

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Produto: Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **37650003**

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Takayama **PARTIDO: PSC** **UF: PR**

Emenda: **19700001**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T6 Implantação do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER)

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,05 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **19700002**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Telmário Mota **PARTIDO: PDT** **UF: RR**

Emenda: **38040001**

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 20RS Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica nas Comunidades do Campo, Indígenas, Tradicionais, Remanescentes de Quilombo e das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Políticas de Inclusão dos Alunos com Deficiência.

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Telmário Mota **PARTIDO: PDT** **UF: RR**

Emenda: **38040002**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,02 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **38040003**
Programa: 2065 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas
Ação: 20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena
Produto: População indígena beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 500 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Tenente Lúcio **PARTIDO: PSB** **UF: MG**

Emenda: **37680001**
Programa: 2037 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação: 2B31 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial
Produto: Ente federado apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **37680002**
Programa: 2049 Moradia Digna
Ação: 10SJ Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social
Produto: Intervenção apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 250 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **37680003**
Programa: 2052 Pesca e Aquicultura
Ação: 20Y0 Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola
Produto: Iniciativa de fomento implementada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 15 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Tereza Cristina **PARTIDO: PSB** **UF: MS**

Emenda: **37690001**

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 31,77 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **37690003**

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 47,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Valadares Filho **PARTIDO: PSB** **UF: SE**

Emenda: **24620001**

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 5910 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju no Estado de Sergipe

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **24620002**

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,46 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **24620003**

Programa: 2049 Moradia Digna

Ação: 10S3 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários

Produto: Intervenção apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Valdir Raupp **PARTIDO: PMDB** **UF: RO**

Emenda: **20480001**
Programa: 2072 Transporte Ferroviário
Ação: 13ED Construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste - Campinorte/GO - Lucas do Rio Verde/MT
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 3 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **20480002**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 7V33 Construção da Ponte Internacional Brasil/Bolívia em Guajará-Mirim - na BR-425/RO
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 30 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **20480003**
Programa: 2058 Política Nacional de Defesa
Ação: 20X6 Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte
Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Vander Loubet **PARTIDO: PT** **UF: MS**

Emenda: **14510001**
Programa: 2054 Planejamento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 31,77 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **14510003**
Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização
Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 47,16 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Vanessa Grazziotin **PARTIDO: PC do B** **UF: AM**

Emenda: **29100001**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB

Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,05 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **29100002**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta aprov. emenda: 0,03 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Vicentinho Alves **PARTIDO: PR** **UF: TO**

Emenda: **29180003**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Vitor Valim **PARTIDO: PMDB** **UF: CE**

Emenda: **37780001**

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 14VI Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,67 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **37780002**

Programa: 2060 Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Droga

Ação: 20R9 Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 220 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Vitor Valim **PARTIDO: PMDB** **UF: CE**

Emenda: **37780003**

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Waldemir Moka **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: **29150001**

Programa: 2054 Planejamento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 31,76 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **29150003**

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 47,15 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Waldir Maranhão **PARTIDO: PP** **UF: MA**

Emenda: **24350001**

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **24350002**

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 0048 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais

Produto: Entidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Waldir Maranhão **PARTIDO: PP** **UF: MA**

Emenda: **24350003**

Programa: 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

Ação: 12OF Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga

Produto: Rede implantada **Unidade de Medida:** município

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Walney Rocha **PARTIDO: PTB** **UF: RJ**

Emenda: **27930001**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 20YL Implantação das Academias da Saúde

Produto: Academia de saúde implantada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Walter Alves **PARTIDO: PMDB** **UF: RN**

Emenda: **37790001**

Programa: 2076 Turismo

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **37790002**

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **37790003**

Programa: 2069 Segurança Alimentar e Nutricional

Ação: 8695 Dessalinização de Água - Água Doce - Plano Brasil sem Miséria

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR: Wellington Roberto **PARTIDO: PR** **UF: PB**

Emenda: **12770002**
Programa: 2030 Educação Básica
Ação: 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica
Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 17 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **12770003**
Programa: 2030 Educação Básica
Ação: 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica
Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 17 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Weverton Rocha **PARTIDO: PDT** **UF: MA**

Emenda: **29420003**
Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito
Ação: 10SS Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 4,45 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

AUTOR: Wilson Filho **PARTIDO: PTB** **UF: PB**

Emenda: **27160002**
Programa: 2017 Aviação Civil
Ação: 14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional
Produto: Aeroporto adequado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,75 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

Emenda: **27160003**
Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania
Ação: 20ID Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 5,5 **Voto do Relator:** Pela Aprovação parcial

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO ANEXO VII

PELA REJEIÇÃO

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

15/07/2015

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Afonso Hamm **PARTIDO: PP** **UF: RS**

Emenda: **20980001**

Programa: 2012 Agricultura Familiar

Ação: 210V Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar

Produto: Agricultor familiar assistido **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 2.500.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **20980002**

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 20YA Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1.360 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Aguinaldo Ribeiro **PARTIDO: PP** **UF: PB**

Emenda: **27110002**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7G66 Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104/PB

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 71 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **27110003**

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: NOVA Reativação da Malha Ferroviária - Trecho de São João do Rio do Peixe/PB até Cabedelo/PB

Produto: Obra apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Alfredo Kaefer **PARTIDO: PSDB** **UF: PR**

Emenda: **23990001**

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 7W38 Construção de Trecho Ferroviário - Trecho Maracaju (MS) - Cascavel (PR) - Guarapuava (PR) - Paranaguá (PR) (Ferroeste) - Nacional

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Alfredo Kaefer **PARTIDO: PSDB** **UF: PR**

Emenda: **23990002**

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: NOVA Construção e Reaparelhamento do Novo Aeroporto Regional do Oeste do Paraná em Cascavel/PR

Produto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Ana Amélia **PARTIDO: PP** **UF: RS**

Emenda: **28930001**

Programa: 2069 Segurança Alimentar e Nutricional

Ação: 2798 Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar

Produto: Família agricultora beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 100.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Arnaldo Jardim **PARTIDO: PPS** **UF: SP**

Emenda: **23560001**

Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

Ação: 212H Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais

Produto: Serviço prestado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 40 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **23560002**

Programa: 2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização

Ação: 213S Assistência Técnica e Extensão Rural para o Produtor Rural

Produto: Produtor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 100.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Arnaldo Jordy **PARTIDO: PPS** **UF: PA**

Emenda: **26780001**

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Ação: 8689 Elaboração e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico em âmbito estadual e local

Produto: Zoneamento realizado **Unidade de Medida:** km²

Meta: 240.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Arthur Oliveira Maia **PARTIDO: SDD** **UF: BA**

Emenda: **27390001**

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 14XN Implantação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB

Produto: Instituição implantada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 80 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Ataídes Oliveira **PARTIDO: PSDB** **UF: TO**

Emenda: **29310001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 13OP Adequação de Travessia Urbana em Wanderlândia - nas BRs 153/226/TO

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **29310002**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 15CE Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-080 (Paraíso do Tocantins) - Entroncamento TO-070 (Aliança do Tocantins) - na BR-153/TO

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Benjamin Maranhão **PARTIDO: SDD** **UF: PB**

Emenda: **12680002**

Programa: 2071 Trabalho, Emprego e Renda

Ação: 20JT Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine

Produto: Atendimento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 40.000.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Beto Rosado **PARTIDO: PP** **UF: RN**

Emenda: **30540001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 13R0 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-405/RN-116 (Jucurí) - Divisa RN/CE - na BR-437/RN

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 32 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Bilac Pinto **PARTIDO: PR** **UF: MG**

Emenda: **22150002**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: NOVA Construção de ponte sobre o Rio Sapucai - no Município de Santa Rita do Sapucai/MG
Produto: Infraestrutura construída **Unidade de Medida:** % de execução
Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Caio Narcio **PARTIDO: PSDB** **UF: MG**

Emenda: **30630001**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 7833 Implantação de Unidades e Centros de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON e CACON
Produto: Centro implantado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 5 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **30630002**
Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação
Ação: 2223 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 50 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Carmen Zanotto **PARTIDO: PPS** **UF: SC**

Emenda: **29250002**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 20AD Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família
Produto: Equipe mantida **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 20.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Cristovam Buarque **PARTIDO: PDT** **UF: DF**

Emenda: **20690001**
Programa: 2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação: 2E24 Formulação, Desenvolvimento e Capacitação para Participação Social
Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 3.600 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Cristovam Buarque **PARTIDO: PDT** **UF: DF**

Emenda: **20690002**

Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 550 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Danilo Forte **PARTIDO: PMDB** **UF: CE**

Emenda: **27000001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 10L3 Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 348 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **27000003**

Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 127A Obras de Macrodrenagem e Controle de Erosão Marinha e Fluvial

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Danrlei de Deus Hinterholz **PARTIDO: PSD** **UF: RS**

Emenda: **28610002**

Programa: 2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Ação: 14TP Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte de Alto Rendimento

Produto: Infraestrutura implantada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 15 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Dário Berger **PARTIDO: PMDB** **UF: SC**

Emenda: **37860001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S72 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento SC-108(B) (Guaramirim) - Divisa SC/PR (Porto União) - na BR-280/SC

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Diego Garcia **PARTIDO: PHS** **UF: PR**

Emenda: **30840001**

Programa: 2012 Agricultura Familiar

Ação: 210V Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar

Produto: Agricultor familiar assistido **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 4.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Donizeti Nogueira **PARTIDO: PT** **UF: TO**

Emenda: **38170003**

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 155N Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Criminal e Penitenciário

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Edmar Arruda **PARTIDO: PSC** **UF: PR**

Emenda: **28410001**

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 1N08 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 50.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Edmilson Rodrigues **PARTIDO: PSOL** **UF: PA**

Emenda: **30870001**

Programa: 2018 Biodiversidade

Ação: 7W36 Ações Mitigadoras de Impactos Ambientais da Hidroelétrica de Belo Monte

Produto: Projeto implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **30870003**

Programa: 2073 Transporte Hidroviário

Ação: 123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

Produto: Hidrovia melhorada **Unidade de Medida:** km

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Eduardo da Fonte **PARTIDO: PP** **UF: PE**

Emenda: **24560001**

Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 14RL Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Efraim Filho **PARTIDO: DEM** **UF: PB**

Emenda: **24490001**

Programa: 2058 Política Nacional de Defesa

Ação: 20XK Logística Militar Terrestre

Produto: Organização militar atendida **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **24490002**

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 20RX Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 3 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Eliziane Gama **PARTIDO: PPS** **UF: MA**

Emenda: **30900001**

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: 7U24 Adequação do Aeroporto Internacional Marechal Cunha Machado - São Luís (MA)

Produto: Aeroporto adequado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 30 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **30900002**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7V20 Construção de Viaduto Rodoviário em São Luís (na Avenida Guajajaras, km 0) - na BR-135/MA

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Eliziane Gama **PARTIDO: PPS** **UF: MA**

Emenda: **30900003**
Programa: 2064 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Ação: 20ZN Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 5 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Elmar Nascimento **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: **30910002**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 7M92 Construção de Contorno Rodoviário em Cascavel - nas BRs 163/277/467/369/PR
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km
Meta: 176 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Erika Kokay **PARTIDO: PT** **UF: DF**

Emenda: **28260002**
Programa: 0567 Prestação Jurisdicional no Distrito Federal
Ação: 7V65 Construção do Edifício-Sede do Sistema de Justiça da Infância e da Juventude em Brasília - DF
Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 50 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **28260003**
Programa: 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso
Ação: 15CQ Implantação do Museu Nacional da Memória Afrodescendente
Produto: Espaço cultural implantado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Eros Biondini **PARTIDO: PTB** **UF: MG**

Emenda: **27590001**
Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania
Ação: 20UG Reintegração Social, Alternativas Penais e Controle Social
Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 25 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Evandro Rogerio Roman **PARTIDO: PSD** **UF: PR**

Emenda: **30950001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 12JL Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **30950002**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA 7M92 - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Cascavel - nas BRs 163/277/467/369

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta: 15 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **30950003**

Programa: 2074 Transporte Marítimo

Ação: NOVA 7S17 - Ampliação de Melhoria da Infraestrutura do Porto de Paranaguá (PR)

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 30 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Expedito Netto **PARTIDO: SDD** **UF: RO**

Emenda: **30960003**

Programa: 2066 Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária

Ação: 210U Organização da Estrutura Fundiária

Produto: Imóvel regularizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 20.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Fátima Bezerra **PARTIDO: PT** **UF: RN**

Emenda: **38060002**

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 152T Modernização do Sistema de Trens Urbanos de Natal

Produto: Sistema de trem urbano modernizado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Felipe Bornier **PARTIDO: PSD** **UF: RJ**

Emenda: **25020001**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 20YD Educação e Formação em Saúde

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 270 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **25020003**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 6146 Pesquisa em Saúde e Avaliação de Novas Tecnologias para o SUS

Produto: Pesquisa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 81 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Félix Mendonça Júnior **PARTIDO: PDT** **UF: BA**

Emenda: **27420002**

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 20RF Tecnologia da Informação e Comunicação para a Educação Básica

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 5.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Fernando Monteiro **PARTIDO: PP** **UF: PE**

Emenda: **38130001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 14X0 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 85 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Flávia Morais **PARTIDO: PDT** **UF: GO**

Emenda: **28330003**

Programa: 2062 Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Ação: 210M Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 50 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Gabriel Guimarães **PARTIDO: PT** **UF: MG**

Emenda: **27600001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7M95 Adequação do Anel Rodoviário de Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 15 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **27600002**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 15CM Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 - Entroncamento BR-365 (Montes Claros) - na BR-251/MG

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **27600003**

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 7W03 Estudos e Projetos para Implementação da Ferrovia Transcontinental (EF-354)

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Giovani Cherini **PARTIDO: PDT** **UF: RS**

Emenda: **28630001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA DUPLICAÇÃO DO TRECHO RODOVIARIO DA BR - 386 - TRECHO LAJEADO/ IRAÍ

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 500 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Gorete Pereira **PARTIDO: PR** **UF: CE**

Emenda: **20700001**

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Ação: 152M Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Adequação de Infraestrutura Produtiva Municipal

Produto: Município atendido **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 150 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Gorete Pereira **PARTIDO: PR** **UF: CE**

Emenda: 20700002

Programa: 2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes

Ação: 1D48 Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Produto: Estrutura modernizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 2.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Hélio Leite **PARTIDO: DEM** **UF: PA**

Emenda: 33390001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7V04 Construção de Trecho Rodoviário - Tucuruí - Cametá - na BR-422/PA

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Heráclito Fortes **PARTIDO: PSB** **UF: PI**

Emenda: 32180003

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 20G8 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários

Produto: Hospital beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Hildo Rocha **PARTIDO: PMDB** **UF: MA**

Emenda: 33930002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 127H Adequação de Trecho Rodoviário - Estiva - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - na BR-135/MA

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 78 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Hissa Abrahão **PARTIDO: PPS** **UF: AM**

Emenda: **33980001**

Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Ação: 13DM Conclusão da Infraestrutura Física e Laboratorial do Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA

Produto: Infraestrutura concluída **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 40 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **33980003**

Programa: 2076 Turismo

Ação: 8990 Sustentabilidade Ambiental no Turismo

Produto: Projeto desenvolvido **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 5 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Hugo Motta **PARTIDO: PMDB** **UF: PB**

Emenda: **27120003**

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 11ZT Ferrovia Transnordestina - Participação da União

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** %

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Irajá Abreu **PARTIDO: PSD** **UF: TO**

Emenda: **26910002**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 15CE Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-080 (Paraíso do Tocantins) - Entroncamento TO-070 (Aliança do Tocantins) - na BR-153/TO

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Jader Barbalho **PARTIDO: PMDB** **UF: PA**

Emenda: **22630002**

Programa: 2073 Transporte Hidroviário

Ação: 123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

Produto: Hidrovia melhorada **Unidade de Medida:** km

Meta: 1.515 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: João Arruda **PARTIDO: PMDB** **UF: PR**

Emenda: **28430001**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 7U29 Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Paranaguá (Av. Ayrton Senna) - na BR-277/PR
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta: 3 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: João Daniel **PARTIDO: PT** **UF: SE**

Emenda: **36910001**
Programa: 2012 Agricultura Familiar
Ação: 210S Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária
Produto: Família assistida **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 100.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **36910003**
Programa: 2066 Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária
Ação: 211B Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária
Produto: Área obtida **Unidade de Medida:** ha
Meta: 165.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: João Fernando Coutinho **PARTIDO: PSB** **UF: PE**

Emenda: **36860001**
Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres
Ação: 140M Construção da Barragem Serro Azul no Estado de Pernambuco
Produto: Barragem construída **Unidade de Medida:** % de execução
Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Joaquim Passarinho **PARTIDO: PSD** **UF: PA**

Emenda: **36920001**
Programa: 2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia
Ação: 7V92 Ampliação da Rede de Fibra Óptica para Inclusão Digital no Estado do Pará
Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Joaquim Passarinho **PARTIDO: PSD** **UF: PA**

Emenda: **36920002**

Programa: 2033 Energia Elétrica

Ação: 20L8 Monitoramento das Ações de Comercialização de Energia e da Política Tarifária

Produto: Relatório divulgado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **36920003**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 13Y5 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-158 (Redenção) - Entroncamento BR-222 (Marabá) - na BR-155/PA

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 360 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Jorge Côrte Real **PARTIDO: PTB** **UF: PE**

Emenda: **27210002**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 14X0 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 80 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: José Maia Filho **PARTIDO: SDD** **UF: PI**

Emenda: **26110001**

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 109I Construção de Açudes

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 50 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: José Reinaldo **PARTIDO: PSB** **UF: MA**

Emenda: **16460001**

Programa: 2033 Energia Elétrica

Ação: NOVA Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia e Implantação de Subestações (MA) - Subestações de Parnaíba e Bacabeira - Respectivo Linhão de Transmissão.

Produto: Instalação implantada **Unidade de Medida:** % de execução

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: José Reinaldo **PARTIDO: PSB** **UF: MA**

Emenda: **16460002**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MA/TO- Carolina-MA a Goiatins-TO - BR-010/MA Entroncamento BR-230 (Rodovia Transamazônica)

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 46 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **16460003**

Programa: 2074 Transporte Marítimo

Ação: NOVA Construção do Berço 99 no Poto de Itaqui (MA)

Produto: Porto adequado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Josi Nunes **PARTIDO: PMDB** **UF: TO**

Emenda: **36950002**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 15CE Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-080 (Paraíso do Tocantins) - Entroncamento TO-070 (Aliança do Tocantins) - na BR-153/TO

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Jovair Arantes **PARTIDO: PTB** **UF: GO**

Emenda: **32650001**

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 157D Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Goiás

Produto: Unidade com serviço implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Junior Marreca **PARTIDO: PEN** **UF: MA**

Emenda: **36980001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Duplicação da BR 222 Trecho Rodoviário - Entroncamento da BR 135 a Itapecuru - Mirim/MA - No Estado do Maranhão

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta: 12 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Junior Marreca **PARTIDO: PEN** **UF: MA**

Emenda: **36980002**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: NOVA Duplicação de Trecho Rodoviário - Bacabeira - Rosário - Na BR 402/MA
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Juscelino Rezende Filho **PARTIDO: PRP** **UF: MA**

Emenda: **36990002**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: NOVA Adequação de Trecho Rodoviário - BR 135 - Do Anjo da guarda até o Porto do Itaqui
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km
Meta: 5 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Lídice da Mata **PARTIDO: PSB** **UF: BA**

Emenda: **28790002**
Programa: 2042 Inovações para a Agropecuária
Ação: 20ZY Desenvolvimento das Regiões Produtoras de Cacau
Produto: Produtor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 65.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Lucas Vergilio **PARTIDO: SDD** **UF: GO**

Emenda: **37040001**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 7M69 Adequação de Trecho Rodoviário - Formosa/GO - Sobradinho/DF - na BR-020
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta: 20 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **37040002**
Programa: 2017 Aviação Civil
Ação: 1F52 Adequação do Aeroporto de Goiânia (GO)
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 12 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Lucas Vergilio **PARTIDO: SDD** **UF: GO**

Emenda: **37040003**

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 157D Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Goiás

Produto: Unidade com serviço implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 30 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Lúcia Vânia **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: GO**

Emenda: **20210003**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Entroncamento BR-060/GO - Entroncamento BR-365(A) (Xapetuba/MG) - na BR-452 - No Estado de Goiás.

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 300 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Luciano Ducci **PARTIDO: PSB** **UF: PR**

Emenda: **37050002**

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: NOVA Construção do Contorno Ferroviário de Curitiba

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 40 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Lúcio Vale **PARTIDO: PR** **UF: PA**

Emenda: **23850001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7V04 Construção de Trecho Rodoviário - Tucuruí - Cametá - na BR-422/PA

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 100 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Luis Tibé **PARTIDO: PT do B** **UF: MG**

Emenda: **27620001**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 7M95 Adequação do Anel Rodoviário de Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta: 15 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **27620002**
Programa: 2051 Oferta de Água
Ação: 1I67 Implantação do Sistema de Abastecimento do Norte de Minas Gerais
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 50 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **27620003**
Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito
Ação: 5176 Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG
Produto: Trecho implantado **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 30 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Luiz Couto **PARTIDO: PT** **UF: PB**

Emenda: **12710003**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 7833 Implantação de Unidades e Centros de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON e CACON
Produto: Centro implantado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 26 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Luizianne Lins **PARTIDO: PT** **UF: CE**

Emenda: **37100001**
Programa: 2062 Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
Ação: 4641 Publicidade de Utilidade Pública
Produto: - **Unidade de Medida:** -
Meta: 27 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Marcelo Álvaro Antônio **PARTIDO: PRP** **UF: MG**

Emenda: **37130001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7M95 Adequação do Anel Rodoviário de Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 31.600 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **37130002**

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 123N Elaboração dos Projetos de Engenharia das Linhas 2 e 3 do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte

Produto: Projeto desenvolvido **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Marcelo Aro **PARTIDO: PHS** **UF: MG**

Emenda: **37140003**

Programa: 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito

Ação: 20YB Fomento à Expansão e ao Fortalecimento de Sistemas de Trens Urbanos

Produto: Projeto elaborado **Unidade de Medida:** % de execução

Meta: 50 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Maria do Rosário **PARTIDO: PT** **UF: RS**

Emenda: **19830003**

Programa: 2034 Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

Ação: 210H Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 40 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Mário Heringer **PARTIDO: PDT** **UF: MG**

Emenda: **14050001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Construção de Contorno Rodoviário no Município de Manhuaçu na BR-262/MG

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 22 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Marta Suplicy **PARTIDO: PT** **UF: SP**

Emenda: **28870002**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 20AL Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Produto: Unidade federativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 3.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **28870003**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 6175 Implantação e Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher

Produto: Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 20.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Mendonça Filho **PARTIDO: DEM** **UF: PE**

Emenda: **32990001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7V59 Adequação de Trecho Rodoviário - São Caetano - Arcoverde - na BR-232/PE

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 15 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **32990003**

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: 11ZT Ferrovia Transnordestina - Participação da União

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** %

Meta: 4 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Moema Gramacho **PARTIDO: PT** **UF: BA**

Emenda: **37320001**

Programa: 2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 20NN Planejamento e Monitoramento da Ocupação Urbana em Áreas Suscetíveis a Inundações, Enxurradas e Deslizamentos

Produto: Município apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Moses Rodrigues **PARTIDO: PPS** **UF: CE**

Emenda: **37330001**
Programa: 2017 Aviação Civil
Ação: 10ZB Adequação do Aeroporto Internacional Pinto Martins - Fortaleza (CE)
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 20 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **37330003**
Programa: 2013 Agricultura Irrigada
Ação: 1O25 Implantação do Perímetro de Irrigação Araras Norte - 2ª Etapa - com 1.619 ha no Estado do Ceará
Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Nelson Marchezan Junior **PARTIDO: PSDB** **UF: RS**

Emenda: **28680002**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **28680003**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 1214 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta: 13 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Omar Aziz **PARTIDO: PSD** **UF: AM**

Emenda: **37940001**
Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação
Ação: 20UU Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Biotecnologia, Fármacos e Medicamentos
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Padre João **PARTIDO: PT** **UF: MG**

Emenda: **27640002**

Programa: 2069 Segurança Alimentar e Nutricional

Ação: 8624 Apoio à Implantação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Produto: Ente federado apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 27 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Pauderney Avelino **PARTIDO: DEM** **UF: AM**

Emenda: **16220003**

Programa: 2073 Transporte Hidroviário

Ação: 13LF Adequação de Infraestrutura Portuária - no Porto de Manaus - no Estado do Amazonas

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 20 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Paulo Paim **PARTIDO: PT** **UF: RS**

Emenda: **20230001**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 6178 Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa

Produto: Ente federativo apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 300 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **20230002**

Programa: 2063 Promoção dos Direitos de Pessoas com Deficiência

Ação: 210N Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 300 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **20230003**

Programa: 2034 Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

Ação: 210H Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Pompeo de Mattos **PARTIDO: PDT** **UF: RS**

Emenda: **36660001**
Programa: 2065 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas
Ação: 2384 Promoção do Desenvolvimento Sustentável dos Povos Indígenas
Produto: Projeto implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Professor Victório Galli **PARTIDO: PSC** **UF: MT**

Emenda: **37410001**
Programa: 2030 Educação Básica
Ação: 0E53 Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola
Produto: Veículo adquirido **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 141 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Raimundo Lira **PARTIDO: PMDB** **UF: PB**

Emenda: **21270001**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 12MK Construção de Contorno Rodoviário em Campina Grande - na BR-230/PB
Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 30 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Ricardo Ferraço **PARTIDO: PMDB** **UF: ES**

Emenda: **28990001**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 14Y0 Adequação da Segunda Ponte em Vitória - na BR-262/ES
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 50 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **28990002**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 12ER Adequação de Contorno Rodoviário em Vitória - na BR-101/ES
Produto: Contorno adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 20 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Ricardo Izar **PARTIDO: PSD** **UF: SP**

Emenda: **28150002**
Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 20YJ Sistema Nacional de Vigilância em Saúde
Produto: População coberta **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 200.000.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Ricardo Teobaldo **PARTIDO: PTB** **UF: PE**

Emenda: **37470002**
Programa: 0570 Gestão do Processo Eleitoral
Ação: 14ET Construção de Cartório Eleitoral no Município de Limoeiro - PE
Produto: Cartório construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Roberto Sales **PARTIDO: PRB** **UF: RJ**

Emenda: **37490001**
Programa: 2026 Conservação e Gestão de Recursos Hídricos
Ação: 7W35 Despoluição da Laguna de Araruama
Produto: Unidade recuperada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Rodrigo Pacheco **PARTIDO: PMDB** **UF: MG**

Emenda: **37510001**
Programa: 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação
Ação: 20UP Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 2 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **37510003**
Programa: 0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal
Ação: 3755 Implantação de Varas Federais
Produto: Vara federal instalada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 3 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Rômulo Gouveia **PARTIDO: PSD** **UF: PB**

Emenda: **24500001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7G66 Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104/PB

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **24500003**

Programa: 2051 Oferta de Água

Ação: 14SP Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boqueirão no Estado da Paraíba

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Ronaldo Carletto **PARTIDO: PP** **UF: BA**

Emenda: **37520001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 13X9 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-367 (Eunápolis) - Entroncamento BA-698 (Mucuri) - na BR-101/BA

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 50 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **37520002**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7V19 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 60 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **37520003**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7V85 Construção de Contorno Rodoviário em Itamaraju - na BR-101/BA

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 80 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Ronaldo Nogueira **PARTIDO: PTB** **UF: RS**

Emenda: **29220001**

Programa: 2072 Transporte Ferroviário

Ação: NOVA ADEQUAÇÃO DE RAMAL FERROVIÁRIO PARA ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM CARAZINHO/RS

Produto: Trecho recuperado **Unidade de Medida:** km

Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Roney Nemer **PARTIDO: PMDB** **UF: DF**

Emenda: **37550002**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 20VI Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta: 60 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Rosangela Gomes **PARTIDO: PRB** **UF: RJ**

Emenda: **37560003**

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 125B Implantação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Rose de Freitas **PARTIDO: PMDB** **UF: ES**

Emenda: **38010003**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7H16 Construção de Trecho Rodoviário - Itarana - Afonso Cláudio - na BR-484/ES

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 29 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Samuel Moreira **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: **37590002**

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 20UH Gestão do Sistema Criminal e Penitenciário

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 27 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Sandra Braga **PARTIDO: PMDB** **UF: AM**

Emenda: **38020002**

Programa: 2073 Transporte Hidroviário

Ação: 20LN Manutenção e Operação dos Terminais Hidroviários na Região Amazônica

Produto: Terminal mantido **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 70 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Sandro Alex **PARTIDO: PPS** **UF: PR**

Emenda: **28470001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 12JW Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-376 - Entroncamento BR-153 - na BR-153/PR

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 15 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Sarney Filho **PARTIDO: PV** **UF: MA**

Emenda: **11590002**

Programa: 2018 Biodiversidade

Ação: 6381 Consolidação Territorial das Unidades de Conservação Federais

Produto: Unidade de conservação atendida **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 500 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Sérgio Brito **PARTIDO: PSD** **UF: BA**

Emenda: **24710002**

Programa: 2068 Saneamento Básico

Ação: 116F Abastecimento Público de Água em Comunidades Ribeirinhas do Rio São Francisco - Água para Todos

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 50 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Sérgio Petecão **PARTIDO: PSD** **UF: AC**

Emenda: **29140003**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Construção de Ponte na Br 317, sobre o Rio Acre, divisa de Brasiléia/AC e Epitaciolândia/AC

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Sergio Vidigal **PARTIDO: PDT** **UF: ES**

Emenda: **37620001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7S51 Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 6 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **37620002**

Programa: 2017 Aviação Civil

Ação: NOVA Implantação do Aeroporto Cargueiro no Município da Serra-ES

Produto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Simone Morgado **PARTIDO: PMDB** **UF: PA**

Emenda: **37640003**

Programa: 2073 Transporte Hidroviário

Ação: 123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

Produto: Hidrovia melhorada **Unidade de Medida:** km

Meta: 1.515 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Soraya Santos **PARTIDO: PMDB** **UF: RJ**

Emenda: **37650001**
Programa: 2031 Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Vicentinho Alves **PARTIDO: PR** **UF: TO**

Emenda: **29180002**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 20 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Vicentinho Júnior **PARTIDO: PSB** **UF: TO**

Emenda: **37750001**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: 5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 20 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **37750002**
Programa: 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária
Ação: 7K66 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Victor Mendes **PARTIDO: PV** **UF: MA**

Emenda: **37760002**
Programa: 2075 Transporte Rodoviário
Ação: NOVA Construção de Ponte sobre o Rio Pericumã na Br 308, entre Central e Bequimão-MA
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** %

Meta: 1 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Weliton Prado **PARTIDO: PT** **UF: MG**

Emenda: **27680001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA ADEQUAÇÃO DO TRECHO RODOVIARIO - UBERLÂNDIA - PATOS - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 230 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Wellington Roberto **PARTIDO: PR** **UF: PB**

Emenda: **12770001**

Programa: 2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8735 Alimentação e Nutrição para a Saúde

Produto: Unidade da federação apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 27 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Weverton Rocha **PARTIDO: PDT** **UF: MA**

Emenda: **29420001**

Programa: 2070 Segurança Pública com Cidadania

Ação: 8855 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 10 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Wilder Morais **PARTIDO: DEM** **UF: GO**

Emenda: **29690002**

Programa: 2032 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 157D Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Goiás

Produto: Unidade com serviço implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 80 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

Emenda: **29690003**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 20VI Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta: 2.000 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA REJEIÇÃO

AUTOR: Wilson Filho **PARTIDO: PTB** **UF: PB**

Emenda: **27160001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 28 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

AUTOR: Zeca Cavalcanti **PARTIDO: PTB** **UF: PE**

Emenda: **37820001**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: 7V94 Adequação de Trecho Rodoviário - Petrolândia - Ibimirim - na BR-110/PE

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 80 **Voto do Relator:** Pela Rejeição

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

(Projeto de Lei nº 0001/2015-CN)

EMENDAS AO ANEXO VII

PELA INADMISSIBILIDADE

(POR AUTOR)

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Senador Rose de Freitas (PMDB/ES)

Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB/PE)

15/07/2015

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2016 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA INADMISSIBILIDADE

AUTOR: Hélio José **PARTIDO: PSD** **UF: DF**

Emenda: **37910002**

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Adequação e pavimentação das rodovias DF-205, DF-100, DF-260, DF-270 e outras

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 250 **Voto do Relator:** Pela Inadmissibilidade

Justificativa: A emenda abarca várias ações distintas, que não são comportadas em uma única ação orçamentária. Além disso, a par do disposto no art. 18 da LDO-2015 (art. 17 do PLDO-2016, inciso VI), não podem ser destinado recursos para ações que não sejam de competência da União.

Emenda: **37910003**

Programa: 2020 Cidadania e Justiça

Ação: NOVA Construção de edifício seda da Defensoria Pública do Distrito Federal

Produto: Obra construída **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 60 **Voto do Relator:** Pela Inadmissibilidade

Justificativa: Com a Emenda Constitucional n. 69/2012, a Defensoria Pública do Distrito Federal deixou de ser de competência da União. Com isso, e a par do disposto no art. 18 da LDO-2015 (art. 17 do PLDO-2016, inciso VI), não podem ser destinado recursos para ações que não sejam de competência da União.

AUTOR: Izalci **PARTIDO: PSDB** **UF: DF**

Emenda: **23630001**

Programa: 2020 Cidadania e Justiça

Ação: NOVA Construção de edifício seda da Defensoria Pública do Distrito Federal

Produto: Obra construída **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 60 **Voto do Relator:** Pela Inadmissibilidade

Justificativa: Com a Emenda Constitucional n. 69/2012, a Defensoria Pública do Distrito Federal deixou de ser de competência da União. Com isso, e a par do disposto no art. 18 da LDO-2015 (art. 17 do PLDO-2016, inciso VI), não podem ser destinado recursos para ações que não sejam de competência da União.

AUTOR: Roney Nemer **PARTIDO: PMDB** **UF: DF**

Emenda: **37550003**

Programa: 2020 Cidadania e Justiça

Ação: NOVA Nova Construção do Edifício Sede da Defensoria Pública do Distrito Fedral.

Produto: Obra construída **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 60 **Voto do Relator:** Pela Inadmissibilidade

Justificativa: Com a Emenda Constitucional n. 69/2012, a Defensoria Pública do Distrito Federal deixou de ser de competência da União. Com isso, e a par do disposto no art. 18 da LDO-2015 (art. 17 do PLDO-2016, inciso VI), não podem ser destinado recursos para ações que não sejam de competência da União.